II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 31 de Maio de 2007 Número 105

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Declaração (extracto) n.º 112/2007:

Declaração de utilidade pública da expropriação da fracção de um prédio urbano 14 729

Declaração (extracto) n.º 113/2007:

Expropriação de uma parcela de terreno 14 729

Declaração (extracto) n.º 114/2007:

Declaração de utilidade pública da expropriação urgente de duas parcelas de terreno 14 729

Declaração (extracto) n.º 115/2007:

Declaração de utilidade pública da expropriação de uma parcela de terreno pelo Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local a pedido da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova 14 730

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 10 088/2007:

Nomeação do engenheiro José António de Campos Correia 14 730

Despacho n.º 10 089/2007:

Manutenção das comissões de serviço dos cargos de direcção superior de 1.º grau 14 731

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 10 090/2007:

Nomeação do Dr. Francisco Cal como director do GPEARI 14 731

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 10 091/2007:

Louvor atribuído à licenciada Soraia Patrícia dos Reis Pissara Jorge 14 731

Despacho n.º 10 092/2007:

Louvor atribuído à licenciada Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes 14 731

Despacho n.º 10 093/2007:

Ratificação de todos os actos administrativos praticados pelo Secretário de Estado da Administração Interna, Ascenso Luís Seixas Simões, no âmbito das atribuições conferidas à ANPC e à ANSR 14 732

Louvor n.º 261/2007:

Louvor atribuído ao subintendente Luís Fiães Fernandes 14 732

Louvor n.º 262/2007:

Louvor atribuído ao tenente-coronel Óscar Manuel do Nascimento Rocha 14 732

Louvor n.º 263/2007:

Louvor atribuído ao tenente-coronel Arménio Timóteo Pedroso 14 732

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna:

Despacho n.º 10 094/2007:

Nomeação da licenciada Cláudia Sofia Pelerigo da Silva Cardoso 14 732

Despacho n.º 10 095/2007:

Concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, grau prata e distintivo azul, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Trancoso 14 732

Despacho n.º 10 096/2007:

Concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, grau prata e distintivo azul, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco 14 732

Despacho n.º 10 097/2007:

Concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, grau ouro e distintivo azul, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca de Xira 14 732

Despacho n.º 10 098/2007:

Concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, grau ouro e distintivo azul, à Associação dos Bombeiros Voluntários de São Martinho do Porto 14 733

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

Despacho n.º 10 099/2007:

Nomeação de dirigente 14 733

Despacho n.º 10 100/2007:

Nomeação de dirigente 14 733

Despacho n.º 10 101/2007:

Estrutura orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária — criação de unidades flexíveis 14 734

Despacho n.º 10 102/2007:

Nomeação de dirigente 14 734

Despacho n.º 10 103/2007:

Nomeação de dirigente 14 735

Despacho n.º 10 104/2007:

Nomeação de dirigente 14 736

Despacho n.º 10 105/2007:

Delegação de competências no domínio das contra-ordenações estradais 14 736

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Declaração n.º 116/2007:

Declaração de punição aplicada ao militar da GNR soldado n.º 1790413, José Geada Pires 14 736

Governo Civil do Distrito do Porto:

Despacho (extracto) n.º 10 106/2007:

Delegação de competências no chefe de gabinete Dr. João Paulo Moreira Correia 14 737

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 9787/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefina Gonçalves 14 737

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros:

Aviso n.º 9788/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal 14 737

Ministérios das Finanças e da Administração Pública, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Portaria n.º 456/2007:

Fixa montantes a transferir para a Autoridade da Concorrência 14 738

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Portaria n.º 457/2007:

Promoção ao posto de CFR de José Bernardino da Costa Magalhães 14 738

Despacho (extracto) n.º 10 107/2007:

Demissão do operário Renato Jorge Rodrigues Pereira 14 739

Aviso n.º 9789/2007:

Abertura de concurso para admissão de cadetes na Escola Naval 14 739

Aviso (extracto) n.º 9790/2007:

Nomeação do técnico de 2.ª classe Pedro Miguel Leito dos Santos como orientador de estágio do concurso interno de ingresso para técnico de 2.ª classe do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico 14 739

Despacho (extracto) n.º 10 108/2007:

Nomeação de Rui Miguel Martins Monteiro como técnico profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico 14 739

Despacho (extracto) n.º 10 109/2007:

Transferência da assistente administrativa especialista Maria Fernanda Baltazar Ganso para o quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico 14 739

Despacho (extracto) n.º 10 110/2007:

Nomeação de Carlos Miguel Lopes de Carvalho Martins Gomes 14 739

Aviso n.º 9791/2007:

Abertura de concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiros 14 739

Aviso n.º 9792/2007:

Abertura de concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça classe de mergulhadores 14 740

Exército:

Despacho n.º 10 111/2007:

Promoção a cabo-adjunto de 10 primeiros-cabos 14 740

Despacho n.º 10 112/2007:

Promoção a primeiro-cabo de 19 segundos-cabos 14 740

Portaria n.º 458/2007:

Abate ao QP do TEN/MED NIM 00985395, Pedro Manuel Roçadas Gomes 14 740

Força Aérea:

Despacho n.º 10 113/2007:

Subdelegação de competências do comandante da Base Aérea n.º 1 em várias entidades daquela unidade 14 741

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Rectificação n.º 679/2007:

Rectifica o aviso n.º 6438/2007, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 10 de Abril de 2007 ..... 14 741

Rectificação n.º 680/2007:

Rectifica o aviso n.º 6777/2007, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril de 2007 ..... 14 741

Rectificação n.º 681/2007:

Rectifica o aviso n.º 6015/2007, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007 ..... 14 742

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 10 114/2007:

Nomeação do Dr. José Júlio Cordeiro dos Reis da Silva 14 743

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 10 115/2007:

Renovação da licença sem vencimento, por um ano, de Carlos Manuel Ventura Dias 14 744

Ministério da Economia e da Inovação

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho (extracto) n.º 10 116/2007:

Efectivação no acesso na carreira de Ofélia Maria da Costa Pereira 14 744

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Aviso n.º 9793/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de técnico superior principal 14 744

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 234/2007:

Estabelecimento de linha aérea a 30 kV — processo EPU/31310 ..... 14 745

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 10 117/2007:

Aprovação do modelo n.º 111.20.07.3.03 ..... 14 745

Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul):

Aviso n.º 9794/2007:

Renovação da comissão de serviço de Maria Clara Camacho Pereira Rebola 14 746

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral:

Listagem n.º 155/2007:

Listagem de subsídios concedidos pelos gabinetes dos membros do Governo — MADRP, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto 14 746

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Louvor n.º 264/2007:

Louva Luís Manuel Heitor Rodrigues Mendes 14 746

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura:

Despacho n.º 10 118/2007:

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de fiscalização da licenciada Maria João Pedro da Silva 14 747

Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Despacho (extracto) n.º 10 119/2007:

Licença sem vencimento de longa duração da assistente administrativa principal Fátima Bibi 14 747

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 10 120/2007:

Nomeação do licenciado Francisco Manuel Mendonça de Abreu Lima 14 747

Despacho n.º 10 121/2007:

Nomeação do licenciado José Manuel Moreira Nunes Matias 14 748

Despacho n.º 10 122/2007:

Nomeação do licenciado Manuel António Ovelheiro 14 748

Despacho n.º 10 123/2007:

Nomeação do licenciado António Fernando de Campos Cêa 14 749

Despacho n.º 10 124/2007:

Nomeação da licenciada Adília Josefina Ribeiro Domingues 14 749

Despacho n.º 10 125/2007:

Nomeação para exercerem funções de secretariado 14 750

Despacho n.º 10 126/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado Henrique Manuel Rita dos Santos 14 750

Despacho n.º 10 127/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado Silvério José Alves de Carvalho 14 750

Despacho n.º 10 128/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado António Manuel da Silva Fernandes 14 751

Despacho n.º 10 129/2007:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de delegado regional 14 751

Despacho n.º 10 130/2007:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de delegado regional 14 752

Despacho n.º 10 131/2007:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de delegado regional 14 752

Despacho n.º 10 132/2007:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de delegado regional 14 753

Despacho n.º 10 133/2007:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de delegado regional 14 753

Despacho n.º 10 134/2007:

Regresso de licença sem vencimento de longa duração de Miguel Ângelo da Costa Lemos Fernandes 14 754

Despacho n.º 10 135/2007:

Prorrogação da requisição de Dionísio Manuel Fraga 14 754

Despacho n.º 10 136/2007:

Nomeação de Rui Manuel Pereira Martins, em regime de substituição, para o cargo de director de serviços 14 754

Despacho n.º 10 137/2007:

Delegação de poderes delegados e subdelegados na directora regional-adjunta Dr.ª Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues Mascarenhas 14 754

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 9795/2007:

Lista de antiguidade do pessoal da ex-DRARO referente a 2006 ..... 14 754

Despacho (extracto) n.º 10 138/2007:

Reclassificação profissional para a categoria de técnico superior de 2.ª classe referente a Francisco Nuno Cadete David Bastos 14 755

Despacho (extracto) n.º 10 139/2007:

Reclassificação profissional para a categoria de técnico superior de 2.ª classe referente a Maria Isabel de Oliveira Gésero Cuco Grosso 14 755

Despacho (extracto) n.º 10 140/2007:

Promoção automática — SIADAP — do técnico profissional Manuel Rafael do Rosário Estudante 14 755

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Aviso n.º 9796/2007:

Anula e substitui o rótulo aprovado pelo aviso n.º 8148/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005 ..... 14 755

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.:

Despacho n.º 10 141/2007:

Nomeação de Maria Preciosa Camões Sobral como investigadora auxiliar, da carreira de investigação, em lugar supranumerário do quadro de pessoal do ex-IPIMAR 14 756

Despacho n.º 10 142/2007:

Nomeação de José Luís Salvador Duarte como chefe da Secção Financeira e Patrimonial da Estação Florestal Nacional 14 756

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 10 143/2007:

Louva a licenciada Maria Teresa da Conceição Requejo 14 756

Despacho n.º 10 144/2007:

Louva a Dr.ª Maria Lucília da Costa Figueira 14 756

Despacho n.º 10 145/2007:

Exonera Maria Teresa da Conceição Requejo das funções de assessora 14 756

Despacho n.º 10 146/2007:

Cessação da comissão de serviço do licenciado Manuel Joaquim Ferreira Maduro Roxo 14 756

Despacho n.º 10 147/2007:

Cessação da comissão de serviço do licenciado José Manuel Mota Leal 14 756

Despacho n.º 10 148/2007:

Cessação da comissão de serviço do licenciado Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar 14 756

Despacho n.º 10 149/2007:

Cessação da comissão de serviço da licenciada Maria Ângela Camossa Coelho Paulo Neto 14 756

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 10 150/2007:

Nomeação, em regime de requisição, por um ano, de Maria Esmeralda Severo Carvalho 14 756

Despacho n.º 10 151/2007:

Delegação de competências no director de serviços de Gestão e Administração Dr. Álvaro Eduardo da Costa Amaral 14 757

Despacho (extracto) n.º 10 152/2007:

Delegação de competências no licenciado Álvaro Eduardo da Costa Amaral 14 757

Despacho (extracto) n.º 10 153/2007:

Celebração de contratos individuais de trabalho para a categoria de técnico de educação 14 757

Inspecção-Geral do Trabalho:

Despacho (extracto) n.º 10 154/2007:

Transferência do licenciado Mário Alexandre Rodrigues Viegas para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho 14 758

Despacho (extracto) n.º 10 155/2007:

Transferência de Adélia da Conceição Pimentel Gonçalves para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho 14 758

Despacho (extracto) n.º 10 156/2007:

Transferência de Maria da Graça de Oliveira Correia 14 758

Despacho (extracto) n.º 10 157/2007:

Transferência da licenciada Isabel Maria da Silva Caldeira Magalhães para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho 14 758

Despacho (extracto) n.º 10 158/2007:

Transferência de Elsa Manuela Morais Ribeiro para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho 14 758

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 10 159/2007:

Nomeia presidente do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis o licenciado António Cândido Ferreira Lima, que também assume as competências de director clínico 14 758

Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Deliberação (extracto) n.º 947/2007:

Contrato de trabalho a termo certo de João Filipe Rodrigues Chaveiro, técnico de 2.ª classe de radiologia 14 758

Administração Regional de Saúde do Centro:

Despacho (extracto) n.º 10 160/2007:

Autoriza a transferência da auxiliar de alimentação Manuela Maria Valente Craveiro para o Centro de Saúde de Santa Clara 14 759

Aviso n.º 9797/2007:

Listas de antiguidade 14 759

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 9798/2007:

Afixação dos projectos de lista de classificação final do concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo principal a prover na Sub-Região de Saúde de Lisboa 14 759

Despacho (extracto) n.º 10 161/2007:

Transferência da enfermeira graduada Maria da Conceição Carvalhinho Gomes Esteves 14 759

Despacho (extracto) n.º 10 162/2007:

Transferência da enfermeira graduada Maria Clara Bastos Francisco Santos 14 759

Administração Regional de Saúde do Norte:

Aviso n.º 9799/2007:

Lista de antiguidade na categoria do pessoal em serviço 14 759

Deliberação n.º 948/2007:

Nomeação, em regime de substituição, para o cargo de coordenadora do Gabinete Jurídico ... 14 759

Despacho n.º 10 163/2007:

Nomeação definitiva na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de Sérgio Barreto Magalhães Nogueira da Costa 14 759

Deliberação n.º 949/2007:

Autorização de licença sem vencimento por um ano do profissional António José Alegre Sarmento, do Centro de Saúde de Braga 14 759

Despacho n.º 10 164/2007:

Pedido de exoneração do assistente graduado de clínica geral Romeu Maia Barbosa 14 760

Despacho n.º 10 165/2007:

Equiparação a bolseiro da enfermeira graduada Adelaide Conceição Pires Lopes, do Centro de Saúde de Braga 14 760

Despacho (extracto) n.º 10 166/2007:

Nomeações em comissão de serviço extraordinária 14 760

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Deliberação (extracto) n.º 950/2007:

Nomeação em comissão de serviço de Rosa Maria Ferreira Pessoa Amorim 14 760

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 9800/2007:

Concurso para enfermeiro especialista da área de saúde materna e obstétrica 14 760

Centro Regional de Alcoologia do Sul:

Aviso n.º 9801/2007:

Abertura de concurso para chefe de serviço de saúde pública da carreira médica de saúde pública 14 761

Deliberação n.º 951/2007:

Contrato a termo certo da enfermeira Ana Catarina de Oliveira Antunes 14 762

Hospitais da Universidade de Coimbra:

Aviso n.º 9802/2007:

Lista de classificação final para frequência do ciclo de estudos especiais em Neonatologia — concurso n.º 2006007 ..... 14 762

Aviso n.º 9803/2007:

Concurso para chefe de repartição, área financeira 14 762

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco:

Despacho (extracto) n.º 10 167/2007:

Contratos administrativos de provimento celebrados com internos do internato médico, ano comum 14 764

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia:

Deliberação (extracto) n.º 952/2007:

Nomeação do Dr. Rui Jorge Guimarães Tavares Chorão como assistente graduado de neurologia 14 764

Hospital Distrital de Águeda:

Deliberação n.º 953/2007:

Nomeação de comissão de avaliação curricular 14 764

Hospital Distrital de Faro:

Deliberação n.º 954/2007:

Autorização de licença sem vencimento até 90 dias da Dr.ª Maria Clara Dias Ladeira Neto 14 765

Deliberação n.º 955/2007:

Autorização de licença sem vencimento até 90 dias da Dr.ª Isabel Maria Lima Martins Andrade 14 765

Hospital do Litoral Alentejano:

Aviso (extracto) n.º 9804/2007:

Lista de antiguidade 14 765

Despacho (extracto) n.º 10 168/2007:

Autorização da prorrogação da requisição de Carla Cristina Ferreira Andrade 14 765

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo:

Aviso n.º 9805/2007:

Lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de lugares de assistente de medicina interna aberto pelo aviso n.º 11 111/2006 ..... 14 765

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso n.º 9806/2007:

Nomeação da enfermeira Maria Rita Fernandes Homem Lucena na categoria de enfermeira graduada 14 765

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde:

Aviso n.º 9807/2007:

Nomeação de Maria Elisabete de Azevedo Afonso e Cordeiro como assessora principal 14 765

Instituto Nacional de Emergência Médica:

Aviso (extracto) n.º 9808/2007:

Nomeação do licenciado Raul Simões da Costa 14 765

Aviso (extracto) n.º 9809/2007:

Nomeação do assistente administrativo especialista Rui José Oliveira Serrador 14 765

Aviso n.º 9810/2007:

Lista de antiguidade 14 765

Maternidade de Júlio Dinis:

Aviso n.º 9811/2007:

Abertura de concurso interno geral de acesso para a carreira técnica superior, com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, regime geral, da área de instalações e equipamentos 14 765

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 10 169/2007:

Nomeação da licenciada Maria Alexandra Santos de Figueiredo 14 766

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 9812/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Amareleja 14 767

Aviso n.º 9813/2007:

Lista de antiguidade de pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Santo André 14 767

Aviso n.º 9814/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa 14 767

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 9815/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária/3 Dr.ª Laura Ayres 14 767

Aviso n.º 9816/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola E. B. 2, 3 Professor José Buisel 14 767

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 9817/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente 14 767

Aviso n.º 9818/2007:

Listas de contratos de pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão 14 767

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Despacho (extracto) n.º 10 170/2007:

Lista de docentes transferidos do quadro de escola para o quadro da educação especial da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Álvaro Velho 14 767

Despacho (extracto) n.º 10 171/2007:

Lista dos docentes nomeados para o quadro de zona pedagógica do Centro da Área Educativa da Península de Setúbal 14 768

Despacho (extracto) n.º 10 172/2007:

Lista dos docentes transferidos de quadros de escolas para o quadro da educação especial da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Álvaro Velho 14 768

Despacho (extracto) n.º 10 173/2007:

Listas do docentes transferidos do quadro de zona pedagógica do Centro da Área Educativa da Península de Setúbal para o quadro da educação especial da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Álvaro Velho 14 768

Despacho (extracto) n.º 10 174/2007:

Lista dos docentes nomeados para o quadro da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Álvaro Velho ... 14 768

Despacho (extracto) n.º 10 175/2007:
Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva 14 768
Aviso n.º 9819/2007:
Lista de antiguidade de pessoal não docente de 2006 do Agrupamento de Escolas de Cadaval 14 769
Despacho (extracto) n.º 10 176/2007:
Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva 14 769
Despacho (extracto) n.º 10 177/2007:
Nomeação de professores para o quadro de nomeação definitiva 14 769
Aviso (extracto) n.º 9820/2007:
Transferência de docentes referente ao ano lectivo de 2005-2006 ..... 14 769
Aviso (extracto) n.º 9821/2007:
Transferência de docentes referente ao ano lectivo de 2005-2006 ..... 14 769
Despacho (extracto) n.º 10 178/2007:
Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva 14 769
Despacho (extracto) n.º 10 179/2007:
Transferência de professores dos quadros de zona pedagógica 14 770
Despacho (extracto) n.º 10 180/2007:
Transferência de professores do quadro de escola 14 770
Despacho (extracto) n.º 10 181/2007:
Proposta de transferência para lugar de quadro escola 14 770
Despacho (extracto) n.º 10 182/2007:
Proposta de transferência para lugar de quadro de escola 14 770
Despacho (extracto) n.º 10 183/2007:
Transferência da professora Ana Isabel dos Santos Rodrigues Guapo 14 770
Despacho (extracto) n.º 10 184/2007:
Transferência de professor de nomeação provisória do QZP para quadro de escola 14 771
Despacho (extracto) n.º 10 185/2007:
Transferência de professores do 1.º ciclo do quadro de nomeação definitiva 14 771

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 9822/2007:
Aplicação da pena de demissão a Maria Eduarda Almeida Rodrigues 14 771
Despacho n.º 10 186/2007:
Nomeação de Maria Armanda Alves Maio Dinis em regime de substituição da titular Maria Adélia Moreira Jorge 14 771
Listagem n.º 156/2007:
Lista de antiguidade de pessoal não docente da Escola Secundária de São Pedro da Cova 14 771
Aviso n.º 9823/2007:
Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas do Viso 14 771

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 10 187/2007:
Nomeação da Prof.ª Doutora Maria João Valente Rosa como subdirectora do GPEARI 14 771
Despacho n.º 10 188/2007:
Cessação da comissão de serviço do licenciado Eduardo Alfredo Pereira Rafael Leandro 14 772

PARTE D

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão

Anúncio n.º 3166/2007:
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 118/07.9TBSCD 14 772

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 3167/2007:
Declaração de insolvência — processo n.º 1361/07.6TBVFR 14 773

PARTE E

Ministério Público

Deliberação (extracto) n.º 956/2007:

Nomeação do procurador-geral-adjunto licenciado José António Barreto Nunes como coordenador do Tribunal da Relação de Guimarães 14 773

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 10 189/2007:

Delegação de presidência de júri em concurso de provas públicas no Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão 14 774

Universidade do Algarve

Despacho (extracto) n.º 10 190/2007:

Requisição do Dr. António Fernando Abrantes 14 774

Despacho n.º 10 191/2007:

Modelo de carta de curso a emitir pela Universidade do Algarve 14 774

Despacho n.º 10 192/2007:

Nomeação do júri de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre requerido pelo licenciado Álvaro Ludgero Lopes Sebastião 14 774

Despacho n.º 10 193/2007:

Nomeação do júri de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre requerido pela licenciada Maria Luísa Cordeiro Rolo Laborinho dos Santos Alves 14 774

Rectificação n.º 682/2007:

Rectifica a deliberação n.º 1286/2006 ..... 14 775

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 10 194/2007:

Alteração ao contrato administrativo de provimento da licenciada Helena Teresa Correia Soares 14 776

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 10 195/2007:

Contrato administrativo de provimento do licenciado Herlander Alves Elias 14 776

Despacho (extracto) n.º 10 196/2007:

Contrato administrativo de provimento do licenciado António Manuel Rodrigues Nunes Diogo ... 14 776

Despacho (extracto) n.º 10 197/2007:

Alteração do tempo parcial do contrato administrativo de provimento como assistente convidada da licenciada Isolina Marques Gil 14 776

Despacho (extracto) n.º 10 198/2007:

Alteração do tempo parcial do contrato administrativo de provimento como assistente convidada da licenciada Carolina Paula Tavares Guedes 14 776

Despacho (extracto) n.º 10 199/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento como assistentes convidados a tempo parcial (30 %) com os licenciados Telma Maria de Fátima de Sousa Mendes e Ângelo Manuel Lucas Pereira Nobre 14 776

Despacho (extracto) n.º 10 200/2007:

Contrato administrativo de provimento com os licenciados Carlos Manuel Gaspar Duarte, Patrícia Taveira Duarte, Isabel Maria Martins de Oliveira, José Manuel Neves da Costa e João Carlos Borges de Lima 14 776

Despacho (extracto) n.º 10 201/2007:

Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar com o Doutor Paulo Gonçalves Pinheiro 14 777

Despacho (extracto) n.º 10 202/2007:

Autorizada a dispensa de serviço docente aos licenciados Renato Emanuel Félix Boto e Maria João Coito de Jesus Nunes 14 777

Despacho (extracto) n.º 10 203/2007:

Alteração do tempo parcial para 20 % no contrato administrativo de provimento do licenciado António José Bordalo Matias 14 777

Despacho (extracto) n.º 10 204/2007:

Alteração do tempo parcial para 20 % do contrato administrativo de provimento do licenciado João Lúcio Ribeiro Folgado Frade como professor associado convidado 14 777

Despacho (extracto) n.º 10 205/2007:

Celebração de contrato administrativo como professor associado convidado a tempo parcial (20 %) com o licenciado António Figueira Mendes 14 777

Despacho (extracto) n.º 10 206/2007:

Alteração do tempo parcial do contrato administrativo de provimento do licenciado João Manuel Versos Cravino como professor associado convidado 14 777

Despacho (extracto) n.º 10 207/2007:

Alteração do tempo parcial do contrato administrativo de provimento como assistente convidada da licenciada Gina Augusta Semedo Rodrigues de Melo 14 777

Despacho (extracto) n.º 10 208/2007:

Alteração do tempo parcial do contrato administrativo de provimento como assistente convidada da licenciada Celestina Blanco Torres 14 777

Despacho (extracto) n.º 10 209/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento como assistente convidada a tempo parcial (30 %) da licenciada Myriam Del Carmen Herrera Mercander 14 777

Universidade de Coimbra

Edital n.º 444/2007:

Concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do 1.º grupo, Biocinética, 1.ª secção, Ciências da Actividade Física da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física 14 777

Despacho n.º 10 210/2007:

Nomeação como professor catedrático de José Manuel Borges do Nascimento Costa 14 778

Universidade de Évora

Aviso n.º 9824/2007:

Aditamento ao despacho n.º 24 466/2006 ..... 14 778

Aviso n.º 9825/2007:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação requeridas por Marília Evangelina Sota Favinha 14 778

Aviso n.º 9826/2007:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação, requeridas por Veraluce Lima dos Santos 14 778

Aviso n.º 9827/2007:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Música e Musicologia, requeridas por Rui Miguel Cabral Lopes 14 778

Aviso n.º 9828/2007:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação, requeridas por Paulo Jaime Lampreia Costa 14 779

Aviso n.º 9829/2007:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação, requeridas por Clarinda de Jesus Banha Pomar 14 779

Aviso n.º 9830/2007:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Química requeridas por José Paulo Cardoso Valadares Salvador Pereira 14 779

Aviso n.º 9831/2007:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Engenharia Rural requeridas por Adélia Maria Oliveira de Sousa 14 779

Aviso n.º 9832/2007:

Constituição do júri das provas de agregação em Agricultura de Precisão, requeridas por José Rafael Marques da Silva 14 779

Aviso n.º 9833/2007:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação requeridas por Isabel Maria Arêde Menitra de Carvalho 14 779

Rectificação n.º 683/2007:

Rectificação do despacho n.º 2316/2007 ..... 14 780

Despacho (extracto) n.º 10 211/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento da licenciada Lúcia Maria Rio Nogueira Pinto 14 780

Despacho (extracto) n.º 10 212/2007:

Dispensa de serviço docente do assistente Armando Duarte Senra Martins 14 780

Despacho (extracto) n.º 10 213/2007:
Dispensa de serviço docente da assistente Rosalina Maria Pisco Costa 14 780
Despacho (extracto) n.º 10 214/2007:
Dispensa de serviço docente da assistente Carla Maria Marques Ribeiro 14 780
Despacho (extracto) n.º 10 215/2007:
Dispensa de serviço docente do assistente Fernando dos Santos Gomes 14 780
Despacho (extracto) n.º 10 216/2007:
Dispensa de serviço docente da assistente Patrícia Andreia da Silva Filipe 14 780

Universidade de Lisboa

Despacho n.º 10 217/2007:
Nomeação definitiva do licenciado Nuno Filipe Amaro da Cruz da Faculdade de Belas-Artes 14 780
Despacho n.º 10 218/2007:
Nomeação definitiva do licenciado Joaquim Paulino de Almeida Nunes Ereira da Faculdade de Belas-Artes 14 780
Despacho (extracto) n.º 10 219/2007:
Promoção de Isabel Maria Silvestre Ramos 14 780
Despacho (extracto) n.º 10 220/2007:
Nomeação de Jorge Manuel Mestre Marques Palmeirim 14 780
Contrato (extracto) n.º 755/2007:
Prorrogação do contrato da licenciada Catarina Ferrer Dias Viegas Taveira como assistente ... 14 780
Despacho (extracto) n.º 10 221/2007:
Prorrogação do contrato por um biénio de Maria Alexandra Vieira Pinto Marques 14 780
Despacho (extracto) n.º 10 222/2007:
Renovação do contrato como monitora da Dr.ª Patrícia Isabel Howell de Amorim Monteiro 14 781
Despacho (extracto) n.º 10 223/2007:
Nomeação da técnica profissional Maria de Lurdes Narciso 14 781
Despacho (extracto) n.º 10 224/2007:
Nomeação da técnica profissional Cidália Garcia 14 781
Despacho (extracto) n.º 10 225/2007:
Nomeação da técnica profissional Alzira Mourão 14 781
Despacho (extracto) n.º 10 226/2007:
Nomeação da técnica profissional Maria Virgínia Mesquita 14 781

Universidade da Madeira

Aviso n.º 9834/2007:
Equiparação a bolseiro do licenciado João da Costa Mateus 14 781

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 10 227/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Rosa Branca Esteves 14 781
Despacho (extracto) n.º 10 228/2007:
Equiparação a bolseiro do Doutor Odd Straume 14 781
Despacho (extracto) n.º 10 229/2007:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria do Céu Pinto 14 781
Despacho (extracto) n.º 10 230/2007:
Equiparação a bolseiro dos licenciados Marieta Valente e Miguel Portela 14 781
Despacho (extracto) n.º 10 231/2007:
Equiparação a bolseiro da licenciada Carla Pinto de Sá 14 781
Despacho (extracto) n.º 10 232/2007:
Equiparação a bolseiro da licenciada Maria Teresa Pereira 14 781
Despacho (extracto) n.º 10 233/2007:
Equiparações a bolseiro dos licenciados Miguel Ângelo Portela e João Carlos Silva 14 781
Despacho (extracto) n.º 10 234/2007:
Equiparação a bolseiro do licenciado Francisco Cruz 14 782

PARTE G

Despacho (extracto) n.º 10 235/2007:

Equiparação a bolseiro do licenciado Miguel Portela 14 782

Despacho (extracto) n.º 10 236/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor António Fernando Tavares 14 782

Despacho (extracto) n.º 10 237/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Linda Rosa Veiga e Francisco José Veiga 14 782

Despacho (extracto) n.º 10 238/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor José António Ribeiro 14 782

Despacho (extracto) n.º 10 239/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Carlos Alberto Machado 14 782

Despacho (extracto) n.º 10 240/2007:

Equiparação a bolseiro da licenciada Anabela Silva 14 782

Despacho (extracto) n.º 10 241/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Natália Maria Barbosa 14 782

Despacho (extracto) n.º 10 242/2007:

Equiparações a bolseiro do Doutor Joaquim Araújo e da licenciada Priscila Ferreira 14 782

Universidade do Porto

Deliberação n.º 957/2007:

Ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Química da Faculdade de Ciências desta Universidade 14 782

Despacho (extracto) n.º 10 243/2007:

Autoriza o contrato da mestre Ana Cristina Estrela de Oliveira Charrua Cordeiro 14 795

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 10 244/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Brito Manuel Marques Largo 14 795

Despacho (extracto) n.º 10 245/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Luís Manuel Martins Leite Magalhães 14 795

Despacho (extracto) n.º 10 246/2007:

Nomeação provisória de Vera Lúcia Teixeira Alves de Oliveira 14 795

Despacho (extracto) n.º 10 247/2007:

Nomeação provisória de Patrícia Alexandra Gregório Ramos 14 795

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Deliberação n.º 958/2007:

Autorização de acumulação de funções privadas de vários funcionários 14 795

Deliberação n.º 959/2007:

Autorizada a acumulação de funções privadas do técnico principal de radiologia João Paulo Rodrigues Conceição Anastácio 14 795

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 10 248/2007:

Autorização de acumulação de funções no Centro Cirúrgico de Coimbra da Dr.ª Gabriela Maria Dominguez Figo, assistente graduada de ortopedia 14 796

Despacho n.º 10 249/2007:

Autorização para acumulação de funções da Dr.ª Matilde de Fátima Quintal Gonçalves Costa ... 14 796

Despacho n.º 10 250/2007:

Pedido de autorização de acumulação de funções do Dr. João Manuel Lopes Tomé, assistente de anestesiologia no Centro Hospitalar de São Francisco — Leiria 14 796

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 9835/2007:

Lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista da área de saúde infantil e pediatria 14 796

Deliberação (extracto) n.º 960/2007:

Acumulação de funções da Dr.ª Margarida Isabel dos Santos Mendes de Oliveira España 14 796

Deliberação (extracto) n.º 961/2007:

Nomeação do Dr. João Lameiras de Figueiredo Campagnolo 14 796

Deliberação (extracto) n.º 962/2007:

Cessação do regime de dedicação exclusiva do Dr. Delfin José Oliveira Tavares 14 796

Deliberação (extracto) n.º 963/2007:

Licença sem vencimento de longa duração da assistente hospitalar Catarina de Castro Sobral Blanco Limbert Ziterl 14 796

Deliberação (extracto) n.º 964/2007:

Exoneração da auxiliar de acção médica Carla Rita Lourenço Coelho 14 796

Deliberação (extracto) n.º 965/2007:

Equiparação a bolseiro do enfermeiro graduado Fernando José Dias Mateus 14 796

Deliberação (extracto) n.º 966/2007:

Acumulação de funções da enfermeira Cláudia Margarida Almeida Calças 14 796

Deliberação (extracto) n.º 967/2007:

Equiparação a bolseiro das enfermeiras graduadas Susana Marques da Costa e Anabela da Purificação Rodrigues de Carvalho Lobato 14 797

Deliberação (extracto) n.º 968/2007:

Acumulação de funções da enfermeira graduada Tânia Cristina Vasconcelos Menezes 14 797

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Deliberação n.º 969/2007:

Nomeação da técnica especialista de 1.ª classe, fisioterapeuta, Maria Teresa Peixoto Neves Pinto 14 797

Rectificação n.º 684/2007:

Rectifica a deliberação n.º 739/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007 ..... 14 797

Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 970/2007:

Redução do horário de trabalho (tempo parcial) da Dr.ª Maria José da Conceição Ferrão Galo 14 797

Despacho (extracto) n.º 10 251/2007:

Transição para a categoria de enfermeiro graduado das enfermeiras Maria de Fátima de Assis e Maria João Valido Godinho Queimado 14 797

PARTE H

Associação de Municípios do Distrito de Évora

Aviso n.º 9836/2007:

Nomeação de Lígia Piteira Neves Carvalhal — concurso interno de acesso limitado para assistente administrativo especialista 14 797

Aviso n.º 9837/2007:

Nomeação de Elisabete da Conceição Frade — concurso interno de acesso limitado para assistente administrativo especialista 14 797

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 9838/2007:

Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Anabela Martins Cabrita, no exercício do cargo de chefe de divisão municipal da Divisão de Assuntos Sociais 14 797

Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Aviso n.º 9839/2007:

Concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo principal 14 797

Aviso n.º 9840/2007:

Concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo especialista 14 798

Câmara Municipal de Alcobaça

Aviso n.º 9841/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de arquitecto de 2.ª classe — nomeação provisória de Lisete Maria de Sousa Nunes Abreu e Suzete Cristina Fialho Faustino Grosa 14 799

Aviso n.º 9842/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cabouqueiro — nomeação provisória de José Francisco Galhofa de Carvalho 14 799

Câmara Municipal de Alcochete

Aviso n.º 9843/2007:

Nomeação referente ao concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares — um lugar de técnico superior de 2.ª classe — referência F 14 800

Aviso n.º 9844/2007:

Nomeação de Carla Sofia Batista Pires como técnica profissional de secretariado de 2.ª classe 14 800

Aviso n.º 9845/2007:

Nomeação de Paulo Alexandre Almeida de Castro como técnico profissional de construção civil de 2.ª classe 14 800

Câmara Municipal de Alijó

Edital n.º 445/2007:

Discussão pública da alteração à licença de operação de loteamento com o alvará n.º 10/82 .... 14 800

Edital n.º 446/2007:

Discussão pública da alteração à licença de operação de loteamento com o alvará n.º 4/89 ..... 14 800

Câmara Municipal de Almeida

Aviso n.º 9846/2007:

Nomeação das funcionárias Ana Alexandra Fonseca Caramelo e Lígia Marisa Gomes Ruivo Marques para auxiliares administrativas 14 800

Câmara Municipal de Arouca

Aviso n.º 9847/2007:

Renovação de nomeação em regime de comissão de serviço da engenheira Maria da Glória Morais Ferreira Leite no cargo de chefe da Divisão de Obras Municipais 14 800

Câmara Municipal de Baião

Edital n.º 447/2007:

Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Baião 14 801

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 9848/2007:

Nomeação de Agostinho José Carvalho Pizarro da Silveira Bravo na categoria de assessor da carreira de arquitecto paisagista 14 801

Aviso n.º 9849/2007:

Nomeação de Félix Falcão de Araújo na categoria de assessor da carreira de técnico superior de administração pública 14 801

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 9850/2007:

Discussão pública sobre alteração ao alvará de loteamento n.º 3/87 ..... 14 801

Aviso n.º 9851/2007:

Discussão pública sobre alteração do lote 3, em São Roque, Merelim (São Paio), Braga, em nome de Teresa de Jesus Ferreira Pessoa 14 801

Aviso n.º 9852/2007:

Discussão pública da alteração à operação de loteamento n.º 18/2004, em nome da Câmara Municipal de Braga, sito na Rua de Américo Ferreira de Carvalho, São Lázaro, Braga 14 801

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 9853/2007:

Nomeação de Estefânia Ferreira Pereira como auxiliar de serviços gerais 14 802

Câmara Municipal de Campo Maior

Aviso n.º 9854/2007:

Renovação dos contratos a termo certo resolutivo de um técnico superior arquitecto, um auxiliar de serviços gerais, cinco calceteiros e quatro pintores 14 802

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 9855/2007:

Discussão pública — processo SPO-626/2007 ..... 14 802

Câmara Municipal de Castelo Branco

Aviso n.º 9856/2007:

Lista de antiguidade dos funcionários e agentes 14 802

Câmara Municipal de Castelo de Vide

Aviso n.º 9857/2007:

Direito de acesso na carreira de técnico superior (arquitecto) de Luís Pedro Nogueira da Silva Cruz 14 802

Câmara Municipal da Covilhã

Aviso n.º 9858/2007:

Contratos a termo resolutivo de um maquinista teatral e de um sonoplasta 14 802

Aviso n.º 9859/2007:

Contratos a termo resolutivo de quatro técnicos profissionais de natação 14 802

Aviso n.º 9860/2007:

Contrato a termo resolutivo de Ana Sofia Dias Cordeiro 14 803

Câmara Municipal de Elvas

Aviso n.º 9861/2007:

Alteração ao loteamento n.º 6/94, titulado pelo alvará n.º 3/94, e aditamento ao loteamento camarário das Fontainhas, sitos na Zona Industrial das Fontainhas, da freguesia de Caia e São Pedro, concelho de Elvas 14 803

Câmara Municipal do Entroncamento

Aviso n.º 9862/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo resolutivo com José Miguel Fernandes Boavida 14 803

Câmara Municipal de Estarreja

Aviso n.º 9863/2007:

Reclassificação do cantoneiro de limpeza José Júlio Nogueira Alves em motorista de pesados 14 803

Aviso n.º 9864/2007:

Nomeação do estagiário da carreira técnica José Maria Cachide de Almeida como técnico de 2.ª classe 14 803

Aviso n.º 9865/2007:

Nomeação do estagiário da carreira técnica superior Sérgio Gabriel Duarte de Santo António em técnico superior de 2.ª classe 14 803

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 9866/2007:

Nomeação de chefe de divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente 14 803

Aviso n.º 9867/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de informática-adjunto estagiário 14 804

Câmara Municipal de Gavião

Aviso n.º 9868/2007:

Nomeação dos funcionários António José Rodrigues Moreira como operário qualificado principal — canalizador, e João Paulo Lopes Luís como operário qualificado principal — carpinteiro de limpos 14 805

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 9869/2007:

Nomeação de Fernanda Marinha Gomes Meireles na categoria de técnica superior de serviço social de 2.ª classe 14 805

Câmara Municipal de Grândola

Aviso n.º 9870/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior, relações internacionais (estagiário) 14 805

Aviso n.º 9871/2007:

Nomeação de Paulo Jorge Pereira Pires 14 806

Câmara Municipal da Guarda

Aviso n.º 9872/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo da trabalhadora Catarina Sofia Marques Coimbra para exercício de funções de técnica superior de 2.ª classe na área de engenharia de recursos naturais 14 807

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Aviso n.º 9873/2007:

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de contabilidade e gestão de recursos humanos, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 14 807

Aviso n.º 9874/2007:

Concurso interno de acesso geral para o provimento de três lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, integrada no grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 14 808

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 9875/2007:

Contratos administrativos de provimento como técnicos superiores estagiários (administração pública, ciências políticas e sociais) 14 810

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 9876/2007:

Requisição de Teresa do Carmo Proença de Castro Martins, arquitecta principal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Real, para a Câmara Municipal de Loures 14 810

Câmara Municipal da Maia

Edital n.º 448/2007:

Discussão pública de alteração a operação de loteamento com o n.º 6781/06, em nome de Sérgio Fernando da Silva Pinto 14 810

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 9877/2007:

Nomeações definitivas de estagiários 14 810

Aviso n.º 9878/2007:

Nomeação por concursos internos de acesso de vários funcionários 14 810

Aviso n.º 9879/2007:

Nomeações provisórias de vários candidatos 14 811

Câmara Municipal da Moita

Aviso n.º 9880/2007:

Nomeação de Ludmila Maria Fernandes para o lugar de técnica superior de 1.ª classe, sociologia 14 811

Câmara Municipal de Monforte

Edital n.º 449/2007:

Operação de loteamento urbano de Olival da Fonte Chão, Monforte — discussão pública 14 811

Câmara Municipal de Nelas

Aviso n.º 9881/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Diana Santos Antunes, auxiliar administrativa, por mais dois anos 14 811

Aviso n.º 9882/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Maria de Fátima Sampaio, auxiliar administrativa, por mais dois anos 14 811

Câmara Municipal de Paços de Ferreira

Aviso n.º 9883/2007:

Aditamento ao aviso do concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar de acção educativa do nível I 14 811

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 9884/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para um fiel de armazém 14 811

Aviso n.º 9885/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um técnico profissional de arquivo 14 812

Câmara Municipal de Penafiel

Aviso n.º 9886/2007:

Nomeação de três operários principais e de um chefe de secção 14 813

Câmara Municipal de Penela

Aviso n.º 9887/2007:

Lista de antiguidade 14 813

Câmara Municipal de Pombal

Aviso n.º 9888/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 5/88 ..... 14 813

Aviso n.º 9889/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/98 ..... 14 814

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 9890/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para a categoria de operário principal, da carreira de operário qualificado — um serralheiro, dois asfaltadores, três calceteiros e três pedreiros ... 14 814

Câmara Municipal de Ponte de Sor

Aviso n.º 9891/2007:

Renovação da comissão de serviço do assessor principal Manuel João Alves Pimenta Fernandes 14 815

Câmara Municipal do Porto

Aviso n.º 9892/2007:

Nomeações definitivas e reclassificações de vários funcionários para diversas categorias 14 815

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim

Aviso n.º 9893/2007:

Alteração de licença de operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 54/84 ..... 14 815

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Despacho n.º 10 252/2007:

Nomeação de chefe da Divisão de Acção Social, Cesaltina Paula Garcia Almeida 14 815

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Aviso n.º 9894/2007:

Discussão pública do loteamento n.º 23/2003, em nome de TIJOLADRILHO — Sociedade de Empreiteiros, L.da 14 816

Aviso n.º 9895/2007:

Discussão pública do loteamento n.º 16/2005, em nome de Francisco António Costa 14 816

Aviso n.º 9896/2007:

Discussão pública do loteamento n.º 5/2007 em nome de António Sobral Malveiro 14 816

Aviso n.º 9897/2007:

Discussão pública do loteamento n.º 1/2007, em nome de Joaquim Jorge Martins 14 816

Câmara Municipal de São Brás de Alportel

Aviso n.º 9898/2007:

Reclassificação da funcionária Flora Tomé 14 816

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 9899/2007:

Exoneração de Valentim Rodrigues Pinto do cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos 14 816

Aviso n.º 9900/2007:

Renovação da comissão de serviço de Ana Sofia Dias Almeida Marques Campos por mais três anos para o cargo de chefe da Divisão de Salubridade 14 816

Aviso n.º 9901/2007:

Nomeação definitiva na categoria de serralheiro civil principal de Ederlindo Carreira da Fonseca, Vítor Manuel Baião Silva e José Júlio Henrique Destapado 14 817

Aviso n.º 9902/2007:

Nomeação de Anabela Pereira Balbino, Isabel Maria Barreto Fernandes, Paula Cristina Calisto, Carla Maria dos Santos Gomes e Maria Júlia Ferreira Lourenço 14 817

Câmara Municipal de Serpa

Aviso n.º 9903/2007:

Renovação da comissão de serviço, por mais três anos, da coordenadora do Gabinete do Património Cultural Construído, equiparada a chefe de divisão, Maria Manuel dos Anjos Oliveira 14 817

Câmara Municipal de Sines

Aviso n.º 9904/2007:

Anulação de concurso externo para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil — estagiário 14 817

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 9905/2007:

Nomeação de júri de acompanhamento de estágio — especialista de informática do grau 1, nível 2 ..... 14 817

Câmara Municipal de Soure

Edital n.º 450/2007:

Lista de antiguidade 14 817

Câmara Municipal de Tarouca

Aviso n.º 9906/2007:

Discussão pública de uma operação de loteamento (emparcelamento) no lugar de Jogo da Bola, freguesia de São João de Tarouca, município de Tarouca, em nome de João Ribeiro Tavares 14 817

Aviso n.º 9907/2007:

Discussão pública sobre operação de loteamento (emparcelamento) sito no lugar de Costa, freguesia de Várzea da Serra, município de Tarouca, pertencente a Mário Monteiro da Silva ... 14 818

Aviso n.º 9908/2007:

Discussão pública sobre operação de loteamento (emparcelamento) sito no lugar de Costa, freguesia de Várzea da Serra, município de Tarouca, pertencente a Mário Monteiro da Silva ... 14 818

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 9909/2007:

Reclassificação da técnica de 2.ª classe Dulce Maria Pereira Norberto como técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior 14 818

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo

Aviso n.º 9910/2007:

Prorrogação de dois contratos de trabalho a termo resolutivo certo de fiscais de obras 14 818

Câmara Municipal de Valongo

Aviso (extracto) n.º 9911/2007:

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 03/2002, de 20 de Fevereiro 14 818

Aviso (extracto) n.º 9912/2007:

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 437/01, de 22 de Junho de 1981, rectificado pelo alvará n.º 795/90 e alterado pelos aditamentos n.ºs 15/2005 e 20/2005 ..... 14 819

Regulamento n.º 97/2007:

Regulamento de Utilização das Viaturas do Município de Valongo 14 819

Câmara Municipal de Viana do Alentejo

Aviso n.º 9913/2007:

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Administração Urbanística 14 822

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 9914/2007:

Pedido de alteração ao lote 4 do loteamento titulado pelo alvará n.º 22/93 ..... 14 823

Aviso n.º 9915/2007:

Pedido de alteração ao lote 29 do loteamento titulado pelo alvará n.º 5/87 ..... 14 823

Aviso n.º 9916/2007:

Pedido de alteração ao lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 85/82 ..... 14 823

Aviso n.º 9917/2007:

Pedido de alteração ao lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 37/91 ..... 14 823

Aviso n.º 9918/2007:

Pedido de alteração ao lote 2-B do loteamento titulado pelo alvará n.º 56/87 ..... 14 823

Aviso n.º 9919/2007:

Pedido de alteração ao lote 18 do loteamento titulado pelo alvará n.º 23/90 ..... 14 823

Aviso n.º 9920/2007:

Pedido de alteração aos lotes 30, 31, 36 e 37 do loteamento titulado pelo alvará n.º 18/97 ..... 14 823

Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

Regulamento n.º 98/2007:

Regulamento Municipal de Venda Ambulante no Concelho de Vila Nova de Poiares 14 824

Regulamento n.º 99/2007:

Regulamento de medalhas honoríficas de Vila Nova de Poiares 14 829

Junta de Freguesia de Amoreira

Aviso n.º 9921/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo de Mateus Pedro Neto, cantoneiro de limpeza 14 830

Junta de Freguesia de Cachopo

Aviso (extracto) n.º 9922/2007:

Nomeação do candidato Dinis Madeira dos Santos Santinhos para um lugar de auxiliar de serviços gerais 14 830

Junta de Freguesia de Sabrosa

Edital n.º 451/2007:

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo 14 830

Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada

Aviso n.º 9923/2007:

Reclassificação profissional de Carlos Alberto Mendes Henriques na categoria de coveiro 14 830

Junta de Freguesia de Santo António da Charneca

Aviso n.º 9924/2007:

Lista de antiguidade dos funcionários referente a 31 de Dezembro de 2006 ..... 14 831

Junta de Freguesia de São Bento do Mato

Aviso n.º 9925/2007:

Reclassificação da funcionária Susana Isabel Serradeiro Rosalino de auxiliar administrativa para assistente administrativa 14 831

Junta de Freguesia de Terrugem

Aviso n.º 9926/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo com José António Ramalho Lourenço, cantoneiro de limpeza, e Vítor Manuel Espiguinha Gambinhas, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais 14 831

Junta de Freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior)

Aviso n.º 9927/2007:

Transferência de João Miguel Rodrigues Lima Passos Viana do quadro do município de Viana do Castelo para a freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior) 14 831

Junta de Freguesia de Vieira de Leiria

Aviso n.º 9928/2007:

Lista de antiguidade 14 831

Serviços Municipalizados de Abrantes

Aviso n.º 9929/2007:

Nomeação de Máriz Alves Marques 14 831

Aviso n.º 9930/2007:

Nomeação em lugar de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Administração Geral 14 831

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 9931/2007:

Renovação da comissão de serviço de Ramiro Norberto como director municipal de Gestão de Redes e Esgoto 14 832

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Aviso (extracto) n.º 9932/2007:

Abertura de concurso externo de ingresso para um técnico superior estagiário 14 832

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 9933/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de Filomena Elisa Lima Martins Ferreira, técnica superior de gestão de recursos humanos de 1.ª classe 14 833

PARTE I

Órgãos de soberania 14 834

Organismos autónomos 14 839

Autarquias 14 841

Entidades particulares 14 852

PARTE J

Associação de Caçadores do Monte Carvalho

Anúncio (extracto) n.º 3168/2007:

Alteração parcial de estatutos da associação denominada Associação de Caçadores do Monte Carvalho 14 863

Associação Europeia de Terapias Orientais

Anúncio (extracto) n.º 3169/2007:

Constituição da Associação Europeia de Terapaias Orientais 14 863

Associação de Intervenção Social e Cultural da Murtosa

Anúncio (extracto) n.º 3170/2007:

Constituição de associação denominada Associação de Intervenção Social e Cultural da Murtosa 14 863

Associação Portuguesa de Cidadania Activa

Aviso (extracto) n.º 9934/2007:

Constituição da Associação Portuguesa de Cidadania Activa 14 863

Confederação Portuguesa do Voluntariado

Anúncio (extracto) n.º 3171/2007:

Constituição de uma associação sem fins lucrativos denominada Confederação Portuguesa do Voluntariado 14 863

Correia & Viegas — Sociedade Gestora de Fundo de Investimento Imobiliário, S. A.

Balancete n.º 49/2007:

Balanço trimestral da sociedade 14 864

Fundação Aquilino Ribeiro — Casa Museu Biblioteca

Anúncio (extracto) n.º 3172/2007:

Modificação dos estatutos da Fundação Aquilino Ribeiro — Casa Museu Biblioteca 14 865

Grémio Artístico Torreense

Anúncio (extracto) n.º 3173/2007:

Alteração dos estatutos do Grémio Artístico Torreense 14 866

Grupo Recreativo e Desportivo de Estiramantêns

Anúncio (extracto) n.º 3174/2007:

Rectifica os estatutos da associação denominada Grupo Recreativo e Desportivo de Estiramantêns 14 866

Instituto Superior de Educação e Trabalho

Regulamento n.º 100/2007:

Regulamento de Provas de Capacitação para Frequência das Licenciaturas em Educação do ISET para Maiores de 23 Anos 14 866

Portuguese Academy of Advanced Interdisciplinary Dentistry

Anúncio (extracto) n.º 3175/2007:

Constituição da associação Portuguese Academy of Advanced Interdisciplinary Dentistry 14 868

Santa Casa da Misericórdia de Moura

Edital n.º 452/2007:

Brasão, bandeira e selo 14 868

SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A.

Aviso (extracto) n.º 9935/2007:

Lista de obras adjudicadas no ano de 2006 ..... 14 868



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 112/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 5 de Abril de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Gondomar, declarou a utilidade pública da expropriação urgente da fracção a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

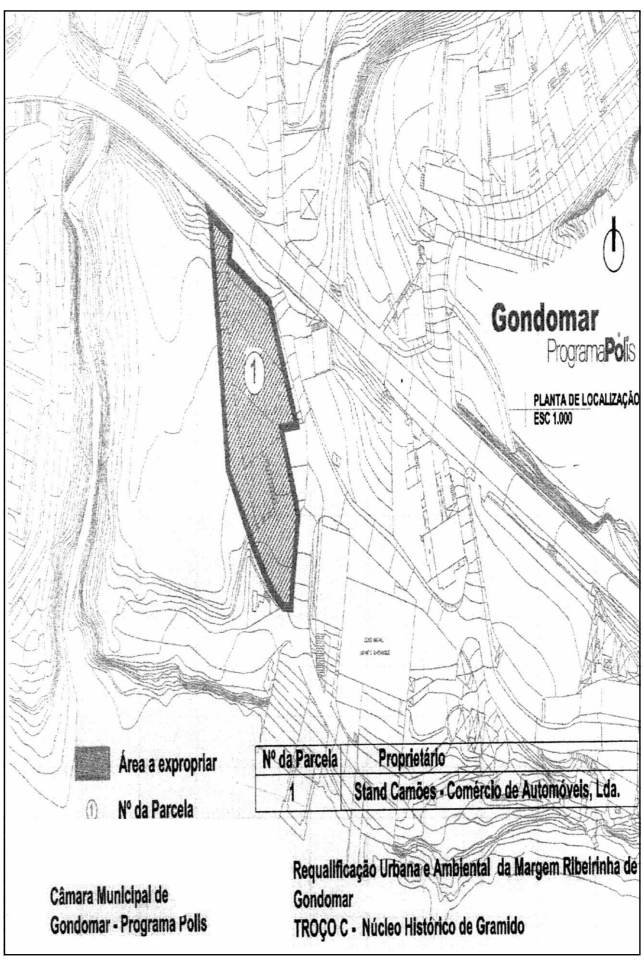
Fracção A do prédio constituído em regime de propriedade horizontal, com entrada pelos n.os 3010, 3022, 3024 e 3026 da Avenida do Escritor Costa Barreto, freguesia de Valbom, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1323-A e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3702, propriedade de S. Camões Comércio de Automóveis, L.da, hipotecada a favor do Banco Nacional Ultramarino, S. A.

A expropriação destina-se à requalificação da margem ribeirinha do Douro — troço C — Núcleo Histórico de Gramido.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, pelo despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, e tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica com o número 32/DSJ, de 22 de Março de 2007, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, tendo, ainda, em consideração os documentos constantes do processo n.º 131.048.06, daquela Direcção-Geral.

23 de Abril de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

ANEXO



Declaração (extracto) n.º 113/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 30 de Março de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Tondela, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

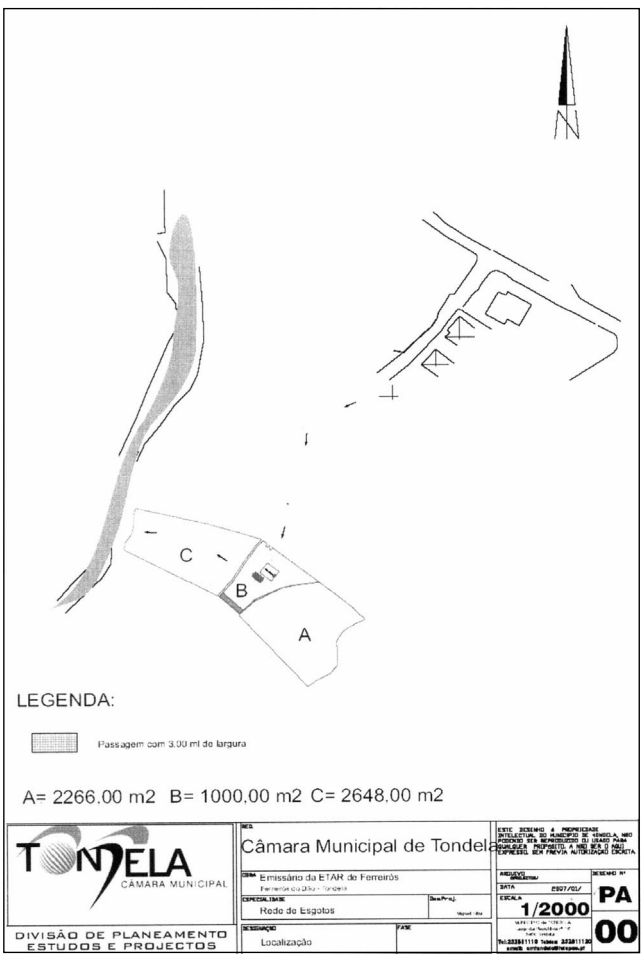
Número da parcela (sequencial) — B;
Proprietário — Seminário Maior de Viseu;
Outros interessados — António Lopes Neves;
Área — 1000 m2;
Número da matriz e freguesia (Ferreirós do Dão) — rústico — 3651;
Número da Conservatória do Registo Predial — 00203.

A expropriação destina-se à construção da ETAR de Ferreirós do Dão.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna pelo despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas n.os 181/DSJ, de 28 de Novembro de 2006, e 27/DSJ, de 12 de Março de 2007, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.055.04 daquela Direcção-Geral.

23 de Abril de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

ANEXO



Declaração (extracto) n.º 114/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 19 de Fevereiro de 2007, a pedido

da Câmara Municipal de Torres Novas, declarou a utilidade pública da expropriação urgente das parcelas de terreno a seguir referenciadas e identificadas na planta anexa:

Parcela I — parcela de terreno, com a área de 944,69 m^2, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Maria, concelho de Torres Novas, sob o artigo 61, secção L, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Novas sob o n.º 1417, propriedade de Maria da Assunção Clara Pinto Ferreira, casada com Fernando Manuel Lopes Ferreira, Raul Manuel Clara Pinto, casado com Maria João Clara Travassos Lopes Clara Pinto, e Maria Teresa Pinto Barreiros Clara Pinto e Maria Isabel Pinto Barreiros Clara Pinto;

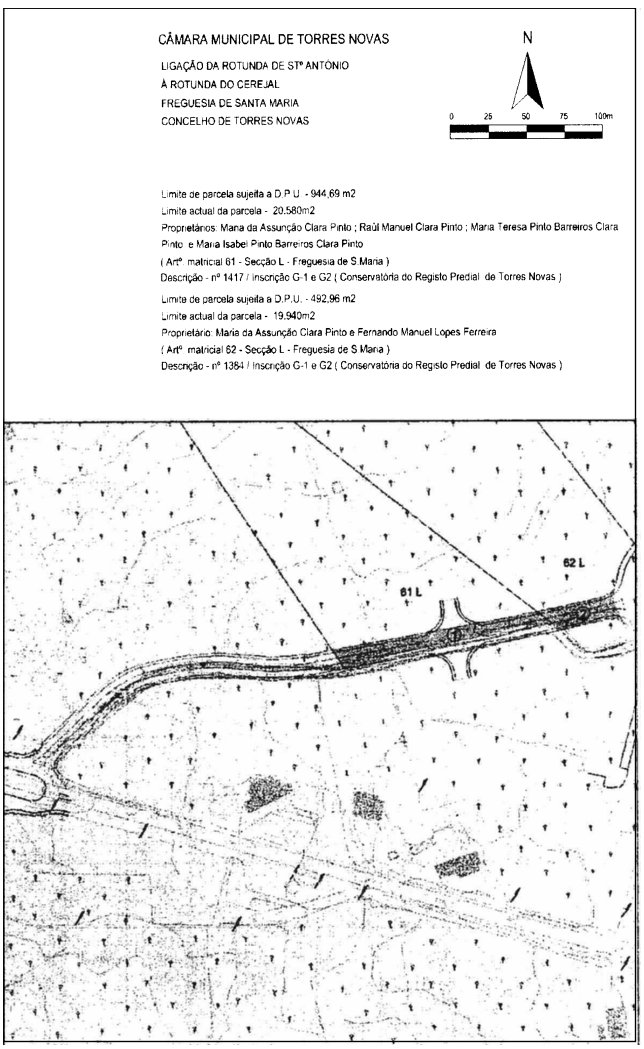
Parcela II — parcela de terreno, com a área de 492,96 m^2, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Santa Maria, concelho de Torres Novas, sob o artigo 62, secção L, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Novas sob o n.º 1384, propriedade de Maria da Assunção Clara Pinto, casada com Fernando Manuel Lopes Ferreira, e Fernando Manuel Lopes Ferreira.

A expropriação destina-se à execução da ligação da Rotunda de Santo António à Avenida de Andrade Corvo.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, pelo despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, e tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 18/DSJ, de 14 de Fevereiro de 2007, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, tendo, ainda, em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.060.04, daquela Direcção-Geral.

23 de Abril de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

ANEXO



Declaração (extracto) n.º 115/2007

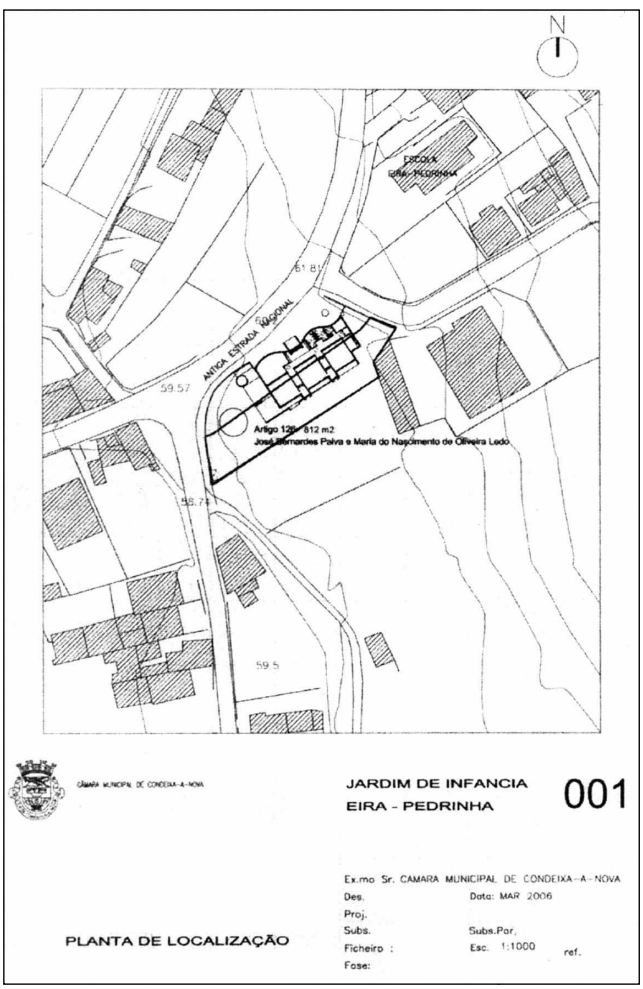
Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local por despacho de 6 de Março de 2007 a pedido da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa da parcela de terreno com a área de 81 m^2, registado com o n.º 01294 na Conservatória do Registo Predial, com o artigo 126 rústico da freguesia de Condeixa-a-Nova, propriedade de José Bernardes de Paiva e mulher, Maria do Nascimento de Oliveira Ledo.

A expropriação destina-se à construção do Jardim-de-Infância de Eira Pedrinha.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1, 3.º, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, através do despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, e tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas com os n.^{os} 198/DSJ, e 17/DSJ, respectivamente, de 27 de Dezembro de 2006 e de 9 de Fevereiro de 2007, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, tendo, ainda, em consideração os documentos constantes do processo n.º 131.013.06, daquela Direcção-Geral.

5 de Maio de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti.*

ANEXO



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 10 088/2007

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR);

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública;

Considerando que o engenheiro José António de Campos Correia possui larga experiência profissional alicerçada no exercício das funções inerentes ao cargo de presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 19.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado o engenheiro José António de Campos Correia para exercer, em regime de substituição, o cargo de presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Despacho n.º 10 089/2007

Com a publicação dos diplomas que concretizam o processo de reorganização dos serviços do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), decorrente da nova orgânica, preconizada pelo Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se a manutenção das comissões de serviço dos seguintes titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau:

1) Secretária-geral do MAOTDR;
2) Director-geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano;
3) Presidente do Instituto Geográfico Português;
4) Presidente do Instituto da Água, no cargo dirigente do mesmo nível do Instituto da Água, I. P.;
5) Presidente do Instituto da Conservação da Natureza, no cargo dirigente do mesmo nível do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;
6) Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
7) Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
8) Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
9) Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 10 090/2007

Considerando que o licenciado Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal é detentor de um vasto currículo profissional, tendo desempenhado funções como presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, entre 1996 e 2002, membro do conselho coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, entre 1998 e 2002, e, desde Setembro de 2005, administrador do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Considerando que o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais é o serviço do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior com responsabilidades nos domínios da coordenação, prestação de apoio técnico, acompanhamento e avaliação da execução das políticas e programas do Ministério, designadamente em matéria orçamental, relações internacionais, participação portuguesa na União Europeia e cooperação bilateral e multilateral:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais o licenciado Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal.

23 de Abril de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Curriculum vitae

(nota biográfica — síntese)

Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal, nascido em 14 de Junho de 1952, casado, é licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia. Desempenhou funções nas áreas de planeamento, controlo de gestão e financeira na SNAPA, CPP e EDP entre 1977 e 1980. Foi inspector de finanças principal do Serviço de Auditoria da Inspecção-Geral de Finanças de 1981 a 1986. Foi consultor do conselho de administração da TORRALTA, Clube Internacional de Férias e do conselho de gerência da Electricidade de Portugal, EDP, E. P., e outras empresas, entre 1986 e 1995. Foi vice-presidente, em 1996, e presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, entre 1996 e 2002, e administrador do FRME — Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial — SGPS, S. A., e do FRMEMI — Fundo para a Modernização e Reestruturação do Tecido Empresarial em Regiões de Monoindústrias — SGPS, S. A., entre 1998 e 2002. Foi ainda membro do Conselho Superior da Administração e da Função Pública entre 1996 e 1999 e membro do conselho coordenador do SCI — Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado entre 1998 e 2002. Desempenhou funções de assessor para as áreas económicas e das finanças públicas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista entre 2003 e 2005. Desde Setembro de 2005, é administrador do ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 091/2007

Ao cessar as funções de Ministro de Estado e da Administração Interna, quero expressar público louvor à licenciada Soraia Patrícia dos Reis Pissarra Jorge pela competência, abnegação, lealdade e inexcedível profissionalismo com que desempenhou as funções de assessoria para as matérias relacionadas com a Guarda Nacional Republicana.

A licenciada Soraia Patrícia dos Reis Pissara Jorge é detentora de uma sólida cultura jurídica, possuidora de uma capacidade de trabalho inesgotável e de uma arreigada consciência do interesse público, predicados que, aliados a uma disponibilidade manifestada em todas as circunstâncias e a excelentes atributos pessoais, em muito contribuíram para a boa condução dos assuntos da Guarda Nacional Republicana.

Por todos estes motivos, tornou-se merecedora deste público louvor que me apraz conceder, manifestando-lhe justo reconhecimento e apreço.

16 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*

Despacho n.º 10 092/2007

Ao cessar as funções de Ministro de Estado e da Administração Interna, quero expressar público louvor à licenciada Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes pela competência, abnegação, lealdade e inexcedível profissionalismo com que desempenhou as funções de assessoria para as matérias relacionadas com a Guarda Nacional Republicana.

A licenciada Ana Cristina Figueiredo Ferreira de Andrade Gomes é detentora de uma sólida cultura jurídica, possuidora de uma capacidade de trabalho inesgotável e de uma arreigada consciência do interesse público, predicados que, aliados a uma disponibilidade manifestada em todas as circunstâncias e a excelentes atributos pessoais, em muito contribuíram para a boa condução dos assuntos da Guarda Nacional Republicana.

Por todos estes motivos, tornou-se merecedora deste público louvor que me apraz conceder, manifestando-lhe justo reconhecimento e apreço.

16 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*

Despacho n.º 10 093/2007

Na sequência da aprovação da lei orgânica do Ministério da Administração Interna e considerando a estrutura orgânica da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), publicada pelo Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março;

Considerando também a orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), aprovada pela publicação do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, e da Declaração de Rectificação n.º 22-A/2007:

Ratifico todos os actos administrativos praticados pelo Secretário de Estado da Administração Interna, Ascenso Luís Seixas Simões, no âmbito das atribuições conferidas à Autoridade Nacional de Protecção Civil e à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

16 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*

Louvor n.º 261/2007

Ao cessar as funções de Ministro de Estado e da Administração Interna, quero expressar público louvor ao subintendente Luís Fiães Fernandes pelos excelentes dotes de carácter, inexcedível competência profissional, comprovado espírito de lealdade, provado esforço, permanente disponibilidade e elevado sentido de missão com que desempenhou as funções de meu assessor para os assuntos da Polícia de Segurança Pública, sublinhando a sua especial contribuição no âmbito da reforma das forças de segurança.

Oficial de excepcionais qualidades e virtudes pessoais e profissionais e detentor de grande dedicação ao serviço da segurança pública, o subintendente Luís Fiães Fernandes é credor do meu público reconhecimento e que os serviços por si prestados sejam considerados como extraordinariamente importantes e distintos.

15 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*

Louvor n.º 262/2007

Ao cessar as funções de Ministro de Estado e da Administração Interna, quero expressar público louvor ao tenente-coronel Óscar Manuel do Nascimento Rocha pelos elevados dotes de carácter, inexcedível competência profissional, grande lealdade, provado esforço, permanente disponibilidade e elevado sentido de missão com que desempenhou as funções de meu assessor para os assuntos da Guarda Nacional Republicana, sublinhando a sua especial contribuição no âmbito da reforma das forças de segurança.

Oficial de excepcionais qualidades e virtudes pessoais e profissionais e detentor de grande dedicação em serviço de segurança pública, o tenente-coronel Óscar Manuel do Nascimento Rocha é credor do meu público reconhecimento e que os serviços por si prestados sejam considerados como extraordinariamente importantes e distintos.

15 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*

Louvor n.º 263/2007

Louvo, por proposta do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, o tenente-coronel de infantaria Arménio Timóteo Pedroso pela forma altamente competente, distinta e prestigiante e pela extraordinária dedicação com que desempenhou as exigentes e complexas funções de chefe do gabinete do comandante-geral no período de Outubro de 2004 a Outubro de 2006, onde mais uma vez demonstrou as excepcionais capacidades profissionais, qualidades e virtudes militares que lhe são reconhecidas.

Oficial de elevada craveira intelectual, à sua acutilante inteligência alia uma inexcedível capacidade de estudo e de trabalho e uma indómita vontade de bem-fazer, na procura permanente em aprofundar as competências técnicas, de forma a superar todos os desafios e obstáculos que se lhe colocam na execução das suas funções.

Possuidor de uma cultura geral de elevado nível, são-lhe também reconhecidos elevados dotes de carácter, superiores atributos de ética e solidariedade humana e invulgar sentido de lealdade, grande rigor, frontalidade, coragem moral, persistência e determinação, bem como ímpares princípios e valores militares, inexcedível sentido de missão, abnegação e dedicação à causa pública.

A sua vasta experiência profissional e a sua competência técnica deram-lhe a visão e a capacidade para se constituir como um incansável dinamizador da imagem da instituição e como uma referência para os militares que nela servem.

Destaca-se, pela excelência, o seu relevante contributo no apoio à decisão para a implementação do grupo de intervenção Protecção e Socorro e para o aprontamento e projecção do primeiro contingente do Subagrupamento Bravo para Timor-Leste.

Foram todos estes atributos que caracterizam, no plano pessoal e profissional, o oficial em questão que justificaram a sua nomeação para a relevante função de oficial de ligação do Ministério da Administração Interna em Madrid, cargo que vem desempenhando, com o mesmo entusiasmo, dinamismo e dedicação, desde Fevereiro do corrente ano.

Pela sua elevada estatura cívica e intelectual, pela sua extraordinária competência profissional e pelo seu empenho e dedicação à causa pública é da maior justeza e inequívoco merecimento que os serviços prestados pelo tenente-coronel Arménio Timóteo Pedroso sejam publicamente reconhecidos como extraordinariamente importantes, relevantes e distintíssimos, deles havendo resultado honra e lustre para a Guarda Nacional Republicana e para Portugal.

16 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 10 094/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Cláudia Sofia Pelerigo da Silva Cardoso para prestar colaboração no meu Gabinete para a realização de estudos na área da sua especialidade.

2 — A nomeada auferirá a remuneração mensal ilíquida de € 1503,03, actualizável em função dos aumentos da função pública, incluindo os subsídios de férias, de Natal e de refeição.

3 — Esta nomeação tem a duração de um ano, prorrogável por iguais períodos, e é revogável a todo tempo.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2007.

30 de Março de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Despacho n.º 10 095/2007

Por ocasião da celebração do 75.º aniversário da Associação dos Bombeiros Voluntários de Trancoso e reconhecendo o percurso de exemplar existência daquela Associação ao serviço da comunidade e da protecção e socorro da população, com uma actuação sempre caracterizada pelo heroísmo, abnegação e solidariedade para com o próximo, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento de concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, aprovado pela portaria n.º 980-A/2006, de 14 de Junho, e no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 495/2005, de 11 de Maio, do Ministro de Estado e da Administração Interna, concedo a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo azul, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Trancoso.

30 de Abril de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Despacho n.º 10 096/2007

Por ocasião da celebração do 75.º aniversário da Associação dos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco e reconhecendo o percurso de exemplar existência daquela Associação ao serviço da comunidade e da protecção e socorro da população, com uma actuação sempre caracterizada pelo heroísmo, abnegação e solidariedade para com o próximo, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento de concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, aprovado pela portaria n.º 980-A/2006, de 14 de Junho, e no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 495/2005, de 11 de Maio, do Ministro de Estado e da Administração Interna, concedo esta medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo azul, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco.

30 de Abril de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Despacho n.º 10 097/2007

Por ocasião da celebração do 125.º aniversário da Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca de Xira e reconhecendo o percurso de exemplar existência daquela Associação ao serviço da comunidade e da protecção e socorro da população, com uma actuação sempre caracterizada pelo heroísmo, abnegação e solidariedade para

com o próximo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento de concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, aprovado pela portaria n.º 980-A/2006, de 14 de Junho, e no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 495/2005, de 11 de Maio, do Ministro de Estado e da Administração Interna, concedo a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau ouro e distintivo azul, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca de Xira.

30 de Abril de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Despacho n.º 10 098/2007

Por ocasião da celebração do 100.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Martinho do Porto e reconhecendo o percurso de exemplar existência daquela Associação ao serviço da comunidade e da protecção e socorro da população, com uma actuação sempre caracterizada pelo heroísmo, abnegação e solidariedade para com o próximo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento de concessão da medalha de mérito de protecção e socorro, aprovado pela portaria n.º 980-A/2006, de 14 de Junho, e no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 495/2005, de 11 de Maio, do Ministro de Estado e da Administração Interna, concedo a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau ouro e distintivo azul, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Martinho do Porto.

30 de Abril de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 10 099/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, diploma que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, foi publicado o Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, que aprovou a Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, cuja estrutura nuclear foi fixada através da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março.

Assim:

Considerando que, na sequência desta nova estrutura orgânica, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, o que impõe a necessidade de proceder à nomeação dos dirigentes das novas unidades orgânicas agora criadas, para garantir o normal funcionamento dos serviços e a prossecução das atribuições cometidas à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, através da rápida consolidação da nova estrutura aprovada;

Considerando ainda que a licenciada Maria Isabel Charneco Brites possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil exigido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) da Unidade de Gestão de Contra-Ordenações da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária a licenciada Maria Isabel Charneco Brites, assessora principal do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Viação, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 2 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto.*

ANEXO

Síntese curricular

Nome — Maria Isabel Charneco Brites.

Data de nascimento — 3 de Março de 1952.

Habilitações académicas — licenciatura em Direito, em Fevereiro de 1975, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Categoria — assessora principal do quadro permanente da Direcção-Geral de Viação.

Experiência profissional na Direcção-Geral de Viação:

2001-2007 — desempenho de funções na Direcção de Serviços de Trânsito, tendo participado, entre outros, na elaboração dos seguintes trabalhos:

Alteração do Código da Estrada;

Regulamentos de avisadores especiais, cintos de segurança e sistemas de retenção, utilizações especiais da via pública (já publicados), autorizações especiais de trânsito, sinalização do trânsito;

1994-2001 — subdirectora-geral, com competência delegada para as áreas do trânsito e das contra-ordenações, tendo presidido ao Conselho de Trânsito, desde o respectivo início e até 2001;

1994 — directora do Gabinete de Contencioso;

1991-1994 — directora de Serviços de Trânsito;

1985-1991 — chefe da Divisão de Circulação;

1977-1985 — jurista, inicialmente na Divisão de Circulação e depois na Direcção de Serviços de Veículos.

Formação profissional — frequência de diversos cursos, seminários e conferências relacionados com as funções desempenhadas, em especial na área da circulação e sinalização rodoviárias, designadamente «A ordem jurídica comunitária» (1982), «A política de transportes na CEE e a adesão de Portugal» (1982), «Planeamento e avaliação do tráfego rodoviário urbano» (1989), «3.ª semana ibero-americana de tráfego» (1989). Programa avançado de gestão para executivos (1995), «Gestão de velocidade» (2004).

Formação ministrada — participou, como formadora/oradora em diversos cursos e seminários relacionados com as funções desempenhadas, designadamente nas áreas da sinalização, fiscalização do trânsito e processo de contra-ordenações rodoviárias.

Participação em grupos de trabalho, designadamente:

Nacionais:

Inspecções periódicas;

Transporte de mercadorias perigosas;

Implementação do Código da Estrada de 1994;

Identificação e notificação dos infractores em processos de contra-ordenação rodoviária (2000);

Internacionais:

Delegada portuguesa no Comité de Circulação e Sinalização da Conferência Europeia dos Ministros dos Transportes (1985-1992);

Delegada portuguesa no Grupo de Trabalho da Segurança da Circulação Rodoviária (CEE/ONU) (1997-1999 e 2001-2007), tendo participado, como co-autora, em diversos documentos; actualmente é vice-presidente do referido Grupo de Trabalho;

Segurança das infra-estruturas rodoviárias (Comissão da UE), tendo elaborado o capítulo relativo à sinalização;

Transportes excepcionais (Comissão da UE);

Gestão da velocidade (Transport Research Center da OECD), tendo preparado o capítulo relativo à fiscalização.

Despacho n.º 10 100/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, diploma que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, foi publicado o Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, que aprovou a lei orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, cuja estrutura nuclear foi fixada através da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março.

Assim:

Considerando que, na sequência desta nova estrutura orgânica, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, o que impõe a necessidade de proceder à nomeação dos dirigentes das novas unidades orgânicas agora criadas, para garantir o normal funcionamento dos serviços e a prossecução das atribuições cometidas à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, através da rápida consolidação da nova estrutura aprovada;

Considerando ainda que o licenciado Carlos Manuel Valença Martins Lopes possui os requisitos legais exigidos bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil exigido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau (director de serviços) da Unidade de Prevenção Rodoviária da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária o licenciada Carlos Manuel Valença Martins Lopes, assessor principal do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Viação, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 2 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto.*

ANEXO

Síntese curricular

Nome — Carlos Manuel Valença Martins Lopes.

Data de nascimento — 30 de Setembro de 1957.

Grau académico — licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico, em 1981, com média final de 14 valores.

Ingresso na Administração Pública — 9 de Agosto de 1985.
Categoria — assessor principal desde 29 de Novembro de 2001.
Experiência profissional:

Hidrotécnica Portuguesa, Consultores para Estudos e Projectos (1981-1984);
Elaboração de projectos de saneamento básico. Durante este período cumprimento do serviço militar obrigatório;
Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Região Autónoma dos Açores (1985-1998);
Direcção-Geral de Viação (1998);
Entre 1998 e 1999 na Divisão de Circulação Rodoviária da Direcção de Serviços de Circulação e Segurança Rodoviária;
Desde 1 de Janeiro de 2000 na Direcção de Serviços de Trânsito.

Cargos exercidos:

Chefe da Divisão de Equipamentos Escolares da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Região Autónoma dos Açores, entre 1 de Fevereiro de 1990 e 7 de Setembro de 1998;
Assessor na Direcção-Geral de Viação entre 8 de Setembro de 1998 e 31 de Dezembro de 1999;
Director de Serviços de Trânsito de 1 de Janeiro de 2000 até 30 de Abril de 2007.

Formação profissional:

Formação diversa nas áreas da segurança rodoviária, gestão e Administração Pública;
Frequência do seminário de alta direcção (Lei n.º 2/2004).

Despacho n.º 10 101/2007

Estrutura orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária — criação de unidades flexíveis

Ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, diploma que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, foi publicado o Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, que aprovou a estrutura da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), cuja estrutura nuclear foi fixada através da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março, estabelecendo a Portaria n.º 335/2007, de 30 de Setembro, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da ANSR.
Assim:
Considerando que a prossecução das atribuições cometidas à ANSR e o eficaz desenvolvimento das actividades que cabem à Unidade de Prevenção Rodoviária, bem como à Unidade de Gestão de Contra-Ordenações, exigem a criação de duas unidades orgânicas flexíveis, por cada uma destas unidades nucleares, determino, ao abrigo do disposto no regime supramencionado, bem como no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, revista e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a estrutura das unidades nucleares da ANSR e as competências das respectivas unidades orgânicas flexíveis:
1 — A Unidade de Prevenção Rodoviária, com as competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março, compreende as seguintes unidades flexíveis:

Núcleo de Estudos e Planeamento;
Núcleo de Fiscalização e Trânsito.

1.1 — Ao Núcleo de Estudos e Planeamento, compete, designadamente:

a) Proceder à recolha e análise dos dados estatísticos referentes à sinistralidade rodoviária provenientes das diferentes fontes nacionais e internacionais;
b) Realizar ou promover a realização de estudos sobre o comportamento dos utentes da via pública;
c) Estudar e promover acções de sensibilização e de informação dos cidadãos em geral para as questões do trânsito e da segurança rodoviária;
d) Promover a difusão de informação relativa a situações que afectem a fluidez do trânsito;
e) Proceder à avaliação dos programas e acções desenvolvidos no domínio da segurança rodoviária;
f) Elaborar os relatórios de segurança rodoviária e assegurar o acompanhamento regular dos acidentes e da sinistralidade;
g) Contribuir para a elaboração dos Planos Nacionais de Segurança Rodoviária bem como dos documentos estruturantes relacionados com a prevenção rodoviária;
h) Promover a realização de estudos de legislação rodoviária e propor a sua actualização, bem como a adopção de outras medidas que visem o ordenamento e disciplina do trânsito;
i) Estudar, propor ou desenvolver iniciativas visando a segurança rodoviária;
j) Promover estudos e análises de zonas e períodos de maior frequência de acidentes, propondo medidas correctivas a apresentar às entidades responsáveis pelas infra-estruturas rodoviárias e pela fiscalização;
l) Apoiar a actuação do Observatório de Segurança Rodoviária através da execução dos estudos e análises necessários para a sua intervenção.

1.2 — Ao Núcleo de Fiscalização e Trânsito, compete, designadamente:

a) Assegurar e coordenar a realização de auditorias de segurança rodoviária e sinalização;
b) Fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária;
c) Promover a uniformização e coordenação da acção fiscalizadora das entidades com competência para fiscalizar o trânsito, nomeadamente através da elaboração de instruções técnicas;
d) Aprovar o uso de equipamentos de controlo e de fiscalização de trânsito;
e) Coordenar e gerir a sala de situação e operações, assegurando a respectiva operacionalidade nas situações que justifiquem a sua utilização, nomeadamente no contexto de situações de excepção à normalidade da circulação rodoviária, como sejam acidentes graves.

2 — A Unidade de Gestão de Contra-Ordenações, com as competências previstas no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março, compreende as seguintes unidades flexíveis:

Núcleo de Coordenação de Registo, Arquivo e Notificação;
Núcleo de Coordenação de Processamento e Cobrança de Autos.

2.1 — Ao Núcleo de Coordenação de Registo, Arquivo e Notificação, compete, designadamente:

a) A gestão centralizada dos dados dos autos no respectivo sistema de gestão;
b) A gestão do arquivo documental dos processos de contra-ordenação;
c) A consulta dos processos por quem para tal tiver legitimidade;
d) A emissão e controlo das notificações iniciais;
e) A emissão e controlo das notificações das decisões administrativas.

2.2 — Ao Núcleo de Coordenação de Processamento e Cobrança de Autos, compete, designadamente:

a) O processamento administrativo dos autos, coordenando a articulação com a entidade que, em regime de *outsourcing,* assegurar a elaboração das propostas de decisão;
b) A inquirição de testemunhas;
c) A difusão das orientações necessárias à uniformização dos critérios de decisão e da adequada tramitação dos processos;
d) O apoio à formação dos recursos do *outsourging;*
e) A coordenação dos serviços de cobrança, em *outsourcing;*
f) O registo de sentenças judiciais;
g) A devolução de cauções;
h) O apoio ao atendimento presencial dos cidadãos;
i) Apoio ao *call center* em matéria de contra-ordenações.

16 de Maio de 2007. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto.*

Despacho n.º 10 102/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, diploma que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, foi publicado o Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, que aprovou a Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), cuja estrutura nuclear foi fixada através da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março.
Assim:
Considerando que, na sequência desta nova estrutura orgânica, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, o que impõe a necessidade de proceder à nomeação dos dirigentes das novas unidades orgânicas agora criadas, para garantir o normal funcionamento dos serviços e a prossecução das atribuições cometidas à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, através da rápida consolidação da nova estrutura aprovada;
Considerando ainda que a licenciada Maria Margarida Jerónimo Janeiro Dias Curto possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil exigido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante:
Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) do Núcleo de Fiscalização e Trânsito

da Unidade de Prevenção Rodoviária da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária a licenciada Maria Margarida Jerónimo Janeiro Dias Curto, técnica superior principal do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Viação, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 16 de Maio de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto.*

ANEXO

Síntese curricular

Nome — Maria Margarida Jerónimo Janeiro Dias Curto.

Data de nascimento — 7 de Abril de 1965.

Grau académico — licenciatura em Direito, em Junho de 1992, pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Categoria — técnica superior principal do quadro da Direcção-Geral de Viação.

Ingressou na Administração Pública em Outubro de 1989, exercendo desde 29 de Abril de 1996 as funções inerentes à carreira técnica superior na Direcção-Geral de Viação, no âmbito da circulação e sinalização rodoviária.

Formação profissional:

Frequentou vários cursos e seminários em diferentes áreas, designadamente cursos de informática na óptica do utilizador, «Curso de planeamento civil de emergência», «Curso geral de segurança de matérias classificadas», «Feitura de leis», «O concurso de pessoal na Administração Pública», «O novo regime jurídico da realização das despesas públicas», «Contencioso administrativo», «Direito disciplinar na Administração Pública», «Técnicas de avaliação de desempenho na Administração Pública», «O direito das contra-ordenações», «Contencioso da contratação pública», «Código do Procedimento Administrativo», «CAF — Estrutura comum de avaliação das administrações públicas da União Europeia";

É detentora do curso de formação específica «Seminário de alta direcção — Lei n.º 2/2004», ministrado pelo INA;

É detentora do curso de formação pedagógica de formadores, tendo ministrado várias acções de formação nas áreas da sinalização e circulação rodoviária e fiscalização e restrições do trânsito, a técnicos superiores estagiários da DGV, a agentes de fiscalização de diversas empresas municipais de estacionamento e a agentes da Divisão de Trânsito de Lisboa da Polícia de Segurança Pública.

Participação em grupos de trabalho:

Representante da DGV no Grupo de Trabalho sobre Transportes de Mercadorias Perigosas;

Participação no Grupo de Coordenação da Acção de Fiscalização, desde 1997 até 2000 (início do Conselho de Trânsito);

Representante da DGV na Comissão de Planeamento dos Transportes Terrestres de Emergência, desde 1997;

Membro da delegação portuguesa representada no Grupo de Trabalho da Segurança da Circulação — WP1 — CEE/ONU, entre 1998 e 2002;

Participação no Conselho de Trânsito, de 2000 a Maio de 2002;

Coordenação do grupo de trabalho mercadorias perigosas para avaliação das restrições à circulação de veículos que transportam mercadorias perigosas;

Participação no grupo de trabalho sobre o transporte de crianças;

Participou em vários grupos de trabalho para elaboração de projectos de diplomas legais:

Regulamento de Sinalização do Trânsito (Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, e Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto);

Restrições ao trânsito de veículos de mercadorias perigosas (Portaria n.º 331-A/98, de 1 de Junho);

Regulamento de Autorizações Especiais de Trânsito, aprovado pela Portaria n.º 387/99, de 26 Maio;

Elaboração do projecto de decreto-lei que criou o modelo comunitário do cartão de estacionamento para pessoas com deficiência — Decreto-Lei n.º 307/2003, de 10 de Dezembro.

Despacho n.º 10 103/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, diploma que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, foi publicado o Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, que aprovou a Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), cuja estrutura nuclear foi fixada através da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março.

Assim:

Considerando que, na sequência desta nova estrutura orgânica, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, o que impõe a necessidade de proceder à nomeação dos dirigentes das novas unidades orgânicas agora criadas, para garantir o normal funcionamento dos serviços e a prossecução das atribuições cometidas à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, através da rápida consolidação da nova estrutura aprovada;

Considerando ainda que a licenciada Anabela Resende Arraiolos e Silva possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil exigido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) do Núcleo de Coordenação de Processamento e Cobrança de Autos da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária a licenciada Maria Anabela Resende Arraiolos e Silva, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Viação, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 16 de Maio de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto.*

ANEXO

Síntese curricular

I — Nome — Anabela Resende Arraiolos e Silva, casada, nascida em 13 de Agosto de 1963, técnica superior de 1.ª classe desde 9 de Maio de 2003.

II — Formação académica — licenciatura em Direito na vertente de Ciências Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa/Universidade Clássica média final do curso — 11 valores.

III — Experiência profissional:

Na Direcção-Geral de Viação:

Desde 18 de Novembro de 2002 até à presente data, vem exercendo funções no Gabinete Jurídico e de Contencioso da DGV, prestando apoio aos órgãos da DGV, aos serviços centrais e desconcentrados da DGV; participação na elaboração de legislação que a DGV, no âmbito das suas atribuições, seja chamada a pronunciar-se, designadamente análise do projecto de portaria sobre obtenção de licenças de condução de veículos agrícolas, do projecto de decreto-lei que alterou o Decreto-Lei n.º 45/2005, de 23 de Fevereiro, que transpôs a directiva n.º 2000/56/CE, da Comissão, de 14 de Setembro, do projecto de alteração do Decreto-Lei n.º 86/98, de 3 de Abril, e do Decreto Regulamentar n.º 5/98, de 9 de Abril, relativos ao regime jurídico do ensino da condução; do projecto de decreto-lei de registo de infracções de não condutores ao Código da Estrada e legislação complementar, do projecto de regulamento da habilitação legal para conduzir; elaboração de minutas de despacho e de orientações técnicas aos serviços desconcentrados da DGV; acompanhamento jurídico do processamento administrativo de autos de contra-ordenação; informações e pareceres jurídicos sobre diversas matérias, designadamente sobre o regime jurídico do ensino da condução, de condutores, de veículos; análise de reclamações e de recursos hierárquicos, com elaboração das respectivas peças processuais e propostas de decisão; participação em júris de concursos de contratação pública.

De Dezembro de 1999 a 11 de Novembro de 2002 — Divisão de Condutores da Direcção Regional de Viação Lisboa e Vale do Tejo — realizou vistorias a escolas de condução, para efeitos de emissão de alvará e mudança de instalações; fiscalização a centros privados de exames de condução e a escolas de condução; levantamentos de autos de contra-ordenação e notificação dos arguidos; apreciação de pedidos de autorização de cursos de formação para instrutores de condução e de subdirectores de escola de condução; emissão de pareceres jurídicos no âmbito do ensino da condução e realização de exames; análises de reclamações de provas de exame de condução; processos de averiguações; apreciação de pedidos de troca de título de condução estrangeiro por carta de condução portuguesa; prestação de informações técnicas e jurídicas a entidades judiciais; participação em reuniões de trabalho no âmbito da Divisão de Condutores, com vista à criação de procedimentos uniformes no tratamento de questões relacionadas com trocas de cartas de condução estrangeiras por portuguesa; integração do grupo de trabalho que procedeu à elaboração do projecto e proposta do manual de procedimentos e normas aplicáveis em exames de condução.

14 de Agosto de 1998 — nomeação em comissão de serviço extraordinária como técnica superior de 2.ª classe estagiária, da carreira de jurista, colocada na Delegação de Viação de Lisboa, da Direcção de Serviços de Viação de Lisboa e Vale do Tejo, executou as tarefas a seguir indicadas:

Instrução e elaboração de propostas de decisão administrativas em processos de contra-ordenações; apreciação de requerimentos de defe-

sas; emissão de parecer sobre recursos de impugnação judicial de decisões administrativas e preparação dos processos para envio a tribunal, para promoção da execução da coima e custas aplicadas e da sanção acessória; audição de testemunhas; apreciação de certidões oriundas dos tribunais; prestação de informações técnicas e jurídicas a entidades judiciais; júri de exames orais de subdirectores de escola de condução; instrutora em processos de averiguações.

IV — Formação profissional — formação pedagógica inicial de formadores em igualdade de oportunidades; auditoria da qualidade; análise prática do contencioso administrativo, análise prática dos regimes da despesa pública e da contratação pública; empreitadas de obras públicas dos documentos pré-contratuais à execução do contrato; Estatuto Disciplinar da Administração Pública e a sua tramitação processual; seminário de alta direcção — Lei n.º 2/98; CAF — Estrutura Comum de Avaliação das Administrações Públicas da União Europeia; Internet/intranet; Código do Procedimento Administrativo; seminário contencioso da contratação pública; técnicas de avaliação de desempenho na Administração Pública; contencioso administrativo; segurança e legislação rodoviária; concurso de pessoal na Administração Pública; fiscalização.

Despacho n.º 10 104/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, diploma que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, foi publicado o Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, que aprovou a Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), cuja estrutura nuclear foi fixada através da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março.

Assim:

Considerando que, na sequência desta nova estrutura orgânica, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, o que impõe a necessidade de proceder à nomeação dos dirigentes das novas unidades orgânicas agora criadas, para garantir o normal funcionamento dos serviços e a prossecução das atribuições cometidas à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, através da rápida consolidação da nova estrutura aprovada;

Considerando ainda que a licenciada Maria Helena de Magalhães Lima Mascarenhas de Almeida Azevedo Ribeiro Clemente possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil exigido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) do Núcleo de Estudos e Planeamento da Unidade de Prevenção Rodoviária da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária a licenciada Maria Helena de Magalhães Lima Mascarenhas de Almeida Azevedo Ribeiro Clemente, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Viação, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 16 de Maio de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto.*

ANEXO

Síntese curricular

Nome — Maria Helena de Magalhães Lima Mascarenhas de Almeida Azevedo Ribeiro Clemente.

Data de nascimento — 21 de Janeiro de 1956.

Grau académico — licenciatura em Economia no ano lectivo de 1993-1994, no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), da Universidade Técnica de Lisboa, com a classificação final de 14 valores.

Ingresso na Administração Pública — 1 de Agosto de 2002, após a realização do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), do Instituto Nacional de Administração (INA), efectuado em Outubro de 2001, com a classificação final de 15 valores.

Categoria — técnica superior de 1.ª classe

Experiência profissional:

1979-1991 — Banco de Portugal:

Divisão de Compilação de Dados, do Departamento de Transacções Correntes, de 1 de Fevereiro de 1979 a 30 de Junho de 1989, onde obteve duas promoções por mérito;

Secção de Controlo do Crédito Externo, do Departamento de Balança de Pagamentos e Financiamento Externo, de 1 de Julho de 1989 a 15 de Junho de 1991;

1993-1994 — Externato O Formigueiro — leccionação das disciplinas de Economia, ao 9.º e 11.º anos, e de Cálculo Financeiro, ao 11.º ano;

Desde 1995 — Direcção-Geral de Viação:

Em 1 de Fevereiro de 1995 celebrou, com a Direcção-Geral de Viação, um contrato de avença, precedido de concurso limitado. Desde então desempenhou as seguintes actividades:

A) Direcção de Serviços de Informática:

Apoio técnico nos domínios da análise e do desenvolvimento de aplicações informáticas relativas aos sistemas de segurança rodoviária e das inspecções periódicas obrigatórias de veículos;

Recepção, validação e introdução dos dados enviados mensalmente pelos centros de inspecção periódica obrigatória;

Controlo e realização de apuramentos estatísticos (mensais, trimestrais e anuais) relativos às inspecções periódicas obrigatórias;

Gestão dos pedidos de *users* dos sistemas SIGA/SITA/RIC;

Gestão da base de dados do parque informático;

Apoio aos utilizadores de Excel, do Oracle Express Analyzer e do Oracle Discoverer 3.1;

B) Formadora de cursos de Excel — planeamento e elaboração de textos de apoio destinados a garantir um adequado acompanhamento das acções de formação;

C) Observatório de Segurança Rodoviária, desde 1 de Janeiro de 2000:

Gestão e exploração da base de dados relacional que suporta o sistema de informação dos acidentes de viação;

Acompanhamento do processo de transferência electrónica da informação recolhida pela PSP e enviada para a DGV;

Acompanhamento da implementação de um sistema adequado à recolha, controlo e validação dos dados;

Análise dos dados utilizando um *software* adequado: Oracle Express Analyzer, Oracle Discoverer 3.1 e SPSS 10.0 for Windows;

Preparação e elaboração dos relatórios mensais e anuais de sinistralidade rodoviária;

Análise e levantamento de situações específicas e localizadas em matéria de segurança rodoviária;

Representante da DGV nos projectos internacionais directamente relacionados com a área de segurança rodoviária (CARE, RSPI e IRTAD);

Após a aposentação da directora de Serviços do OSR, em Novembro de 2004, ficou igualmente responsável pelo exercício de actividades correspondentes ao conteúdo funcional de directora de serviços.

Despacho n.º 10 105/2007

Delegação de competências

No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como do artigo 34.º do Regime Geral das Contra-Ordenações, delego a competência que me é conferida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, para proferir decisões administrativas no âmbito dos processos de contra-ordenações rodoviárias, nomeadamente no que se refere à aplicação de coimas, sanções acessórias, outras medidas disciplinadoras e deveres previstos no Código da Estrada e demais legislação aplicável, nos seguintes dirigentes da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

Dr. Luís Miguel Pereira Farinha, vice-presidente.

Engenheiro Carlos Manuel Valença Martins Lopes, director da Unidade de Prevenção Rodoviária.

Dr.ª Maria Isabel Charneco Brites, directora da Unidade de Gestão de Contra-Ordenações.

Dr.ª Maria Margarida Jerónimo Janeiro Dias Curto, chefe de divisão do Núcleo de Fiscalização e Trânsito.

Dr.ª Anabela Resende Arraiolos e Silva, chefe de divisão do Núcleo de Coordenação de Processamento e Cobrança de Autos.

18 de Maio de 2007. — O Presidente, *Paulo Marques Augusto.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Declaração n.º 116/2007

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 11 Abril de 2007, foi punido com a pena disciplinar de separação de serviço, por violação dos artigos 17.º, n.º 2.º, alínea *a*), 14.º, n.º 1 e n.º 2, alínea *p*), e o 8.º, n.º 3, todos do RDGNR (Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro), conjugado com o artigo 152.º, n.º 1, alínea *a*), do Código da Estrada, previsto e punido pelas disposições

conjugadas dos artigos 27.º, alínea *f*), 33.º, 21.º, n.º 1, 41.º, n.º 2, alínea *c*), e 43.º, do RDGNR, o soldado n.º 1790413, José Geada Pires, do Grupo Territorial de Castelo Branco da Brigada Territorial n.º 5 da Guarda Nacional Republicana. (Esta declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento.)

23 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Governo Civil do Distrito do Porto

Despacho (extracto) n.º 10 106/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, delego, a partir de 8 de Maio, pelo período de nove dias úteis, as minhas competências no chefe de gabinete Dr. João Paulo Moreira Correia.

De acordo com a delegação de competências publicada através do despacho n.º 8941/2005, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 5 de Abril de 2005, do Ministro de Estado e da Administração Interna, subdelego no mesmo as competências que me foram delegadas.

7 de Maio de 2007. — A Governadora Civil, *Isabel Oneto.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 9787/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefina Gonçalves, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 6 de Março de 1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 9788/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 3 de Maio de 2007, do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (declaração de inexistência n.º 5436)

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, esgotando-se com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — aos assistentes administrativos competem genericamente funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente arquivo e apoio em secretariado, com recurso a meios informáticos.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — Ser funcionário ou agente, reunindo as condições expressas nos n.os 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2.2 — Ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom,* conforme a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, em conjugação com a alínea *a*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e posterior alteração e os artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

6 — Local de trabalho — o lugar a preencher pertence ao quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, cuja sede se situa em Lisboa.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, acrescido dos suplementos previstos no Decreto-Lei n.º 335/97, de 2 de Dezembro, e da Portaria n.º 132/98, de 4 de Março, alterada pela Portaria n.º 1213/2001, de 22 de Outubro. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou, remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e endereçado à mesma morada.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidata;
c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
d) Habilitações literárias;
e) Qualificações profissionais (especializações e acções de formação, etc.) e sua duração;
f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
g) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte do presente aviso, os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;
b) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
c) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para efeitos de concurso;
d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
e) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passados pelas entidades promotoras dessas acções ou fotocópias autenticadas;
f) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para avaliação do seu mérito.

11 — Os candidatos do quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas *b*) a *e*) do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 10 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Método de selecção — no presente concurso será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular, com carácter eliminatório.

14 — Na avaliação curricular são considerados os seguintes factores, em função das exigências da área funcional do lugar posto a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, avaliando-se, designadamente, a sua natureza e duração.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
16 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
17 — Em caso de igualdade de classificação o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho
18 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos legais, sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 8 do presente aviso.
19 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».
20 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Teresa Guimarães Santos da Costa Monteiro de Macedo, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Carvalho da Silva, assessora.
Licenciada Maria de Fátima Lima Rodrigues, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

João Silvino Lourenço Costa, assistente administrativo especialista.
Elisabete Maria Dias Martins, assistente administrativa especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

7 de Maio de 2007. — O Director-Geral, *Luís Pinto.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Portaria n.º 456/2007

O Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de Fevereiro, estabelece que a Autoridade da Concorrência (AdC) receberá, a título de receitas próprias, o valor máximo de 7,5 % do montante das taxas cobradas, no último exercício em que tenham contas fechadas, de sete entidades reguladoras sectoriais, a saber: o Instituto de Seguros de Portugal, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, o ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, o Instituto Regulador das Águas e Resíduos, o Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, I. P., o Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P., e o Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.
De acordo com o previsto nesse diploma, é necessário estabelecer anualmente o valor da percentagem a aplicar sobre o montante das taxas cobradas pelas entidades acima identificadas e a respectiva base de incidência, bem como a forma de transferência dos montantes devidos.
Assim:
Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 1.º e no artigo 2.º desse diploma, que, no ano de 2007, o valor aplicado sobre o montante das taxas cobradas é:

1) No que respeita ao Instituto de Seguros de Portugal (ISP), nos termos do disposto da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos do ISP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 Novembro, de 6,25 %;
2) No que respeita à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 50.º dos Estatutos da ERSE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, de 6,25 %;
3) No que respeita ao Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (INAC), nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do INAC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, alterados pelo Decreto-Lei n.º 145/2002, de 21 de Maio, de 6,25 %;
4) No que respeita ao Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P. (IMOPPI), nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do IMOPPI, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 60/99, de 2 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 339-E/2001, de 31 de Dezembro, de 6,25 %;
5) No que respeita ao ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), nos termos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo 43.º dos respectivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro, de 6,25 %;
6) No que respeita ao Instituto Regulador das Águas e Resíduos (IRAR), nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º e do artigo 23.º dos Estatutos do IRAR, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 362/98, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 151/2002, de 23 de Maio, de 3,75 %;
7 — No que respeita ao Instituto Nacional dos Transportes Ferroviários, I. P. (INTF), nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 33.º dos Estatutos do INTF, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 299-B/98, de 29 de Setembro, alterados pelo Decreto n.º 270/2003, de 28 de Outubro, de 3,75 %;
8) Para adequar os registos contabilísticos aos montantes de *cash flow* disponíveis, estabelece-se que a transferência dos montantes devidos será efectuada nos seguintes termos:

a) No caso do ISP, no início de Fevereiro e de Agosto, até ao dia 15 de cada mês;
b) No caso da ERSE e do INTF, no início de cada trimestre, até ao dia 15 de cada mês;
c) No caso do ICP-ANACOM, do IMOPPI e do IRAR, em duodécimos, mensalmente, até ao dia 15 de cada mês;
d) No caso do INAC, no início de Junho e de Setembro, até ao dia 15 de cada mês.

2 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 457/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o 71878, capitão-tenente da classe de serviço especial José Bernardino da Costa Magalhães (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Março de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º,

ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 248269, capitão-de-fragata da classe de serviço especial Daniel Pires Ramos, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 71678, capitão-de--fragata da classe de serviço especial José Nanques de Matos.

3 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Arsenal do Alfeite

Despacho (extracto) n.º 10 107/2007

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2007 do Chefe do Estado-Maior da Armada, foi Renato Jorge Rodrigues Pereira, operário do nível 1, demitido em resultado de processo disciplinar, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo.*

Escola Naval

Aviso n.º 9789/2007

Admissão de cadetes na Marinha

Nos termos do Regulamento da Escola Naval, está aberto concurso, de 7 de Maio a 20 de Julho de 2007, para admissão de cadetes para os cursos de licenciatura da Escola Naval, para ingresso nas seguintes classes de oficiais dos quadros permanentes da Armada:

	Vagas
Marinha	36
Administração naval	4
Fuzileiros (*)	3
Engenheiros navais:	
Ramo mecânica	8
Ramo armas e electrónica	8
Médicos navais	2

(*) Só para candidatos do sexo masculino.

As condições de admissão e as provas a prestar pelos candidatos constam de editais afixados na Escola Naval (Alfeite), Gabinete de Divulgação e Informações da Marinha (Lisboa), capitanias, delegações marítimas, clubes de vela, escolas secundárias e outros estabelecimentos de ensino e na página da internet www.marinha.pt/escolanaval.

4 de Maio de 2007. — O Director de Instrução, *Joaquim António Areias Figueira,* capitão-de-mar-e-guerra.

Instituto Hidrográfico

Aviso (extracto) n.º 9790/2007

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 30 de Abril de 2007, foi nomeado para orientador do estágio do concurso interno de ingresso para admissão de um estagiário para a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico electrotécnico do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico o técnico de 2.ª classe Pedro Miguel Leito dos Santos.

2 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 10 108/2007

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 30 de Abril de 2007, Rui Miguel Martins Monteiro é nomeado, precedendo concurso, provisoriamente durante o período probatório, em lugar de ingresso na carreira técnico-profissional de electrotecnia do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico, e converter-se-á automaticamente em definitiva, decorrido um ano, independentemente de quaisquer formalidades, de acordo com os n.os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 10 109/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico, foi Maria Fernanda Baltazar Ganso, assistente administrativa especialista do escalão 1 do quadro de pessoal civil da Marinha, transferida para o quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República,* para a mesma categoria e escalão.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

2 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 10 110/2007

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 30 de Abril de 2007, foi Carlos Miguel Lopes de Carvalho Martins Gomes, técnico de manutenção de navios, do quadro do pessoal do Arsenal do Alfeite, nomeado em comissão de serviço extraordinária, por um ano, para estagiar, destinando-se ao provimento na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico electrotécnico do referido quadro. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2007. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos,* capitão-de-mar-e-guerra.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 9791/2007

Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça, classe de fuzileiros

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de praça, classe de fuzileiros.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação de praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 15 de Junho de 2007 (incorporação a 16 de Agosto de 2007).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2007;

b) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico, ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, telefone: 213945469; fax: 213945566; número verde: 800204635 (chamada grátis); *homepage:* www.marinha.pt; *e-mail:* cra@marinha.pt;

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa; telefone: 213429408;

Capitanias e delegações marítimas;

Câmaras municipais e juntas de freguesia.

4 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho,* capitão-de-mar-e-guerra SEA.

Aviso n.º 9792/2007

Concurso de admissão de voluntários do sexo masculino para prestação de serviço no regime de contrato na categoria de praça, classe de mergulhadores

1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso está reaberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de praça, classe de mergulhadores.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período de dois anos após a data do final do curso de formação de praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 31 de Maio de 2007 (incorporação a 16 de Agosto de 2007).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

a) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos ate 31 de Dezembro de 2007;

b) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico, ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, telefone: 213945469; fax: 213945566; número verde: 800204635 (chamada grátis);*homepage:* www.marinha.pt; *e-mail:* cra@marinha.pt;

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa; telefone: 213429408;

Capitanias e delegações marítimas;

Câmaras municipais e juntas de freguesia.

4 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho,* capitão-de-mar-e-guerra SEA.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 10 111/2007

Por despacho do chefe da RPM/DARH de 2 de Maio de 2007, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares em regime de contrato a seguir identificados:

Primeiro-cabo RC 584 — SIDEROTC NIM 13874498, Carlos Miguel Santos Mestre — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 676 — CAR RTL NIM 04073598, João Emanuel da Costa e Silva — antiguidade desde 28 de Setembro de 2006.

Primeiro-cabo RC 671 — CAR LIG NIM 12540296, Carla Andreia Barbosa Figueiredo — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 061 — OP ESP NIM 13388198, Nuno Emanuel Cipriano Evangelista — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 676 — CAR RTL NIM 14150798, Carlos Filipe Ramos de Sousa — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 076 — OP ABAST AEREO NIM 15135597, Carlos Alberto Campos Vaz da Cruz — antiguidade desde 8 de Abril de 2007.

Primeiro-cabo RC 091 — AUX PRECUR NIM 18365599, Ricardo Nunes da Cunha — antiguidade desde 8 de Abril de 2007.

Primeiro-cabo RC 501 — SOCORRISTA NIM 00971198, Jorge Nuno Costa Ramos M. Dias — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

Primeiro-cabo RC 501 — SOCORRISTA NIM 07287896, Bruno Alexandre Paulo Neto — antiguidade desde 28 de Setembro de 2006.

Primeiro-cabo RC 039 — COND VBTP NIM 11273097, Augusto César dos Santos Mota — antiguidade desde 8 de Fevereiro de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Despacho n.º 10 112/2007

Por despacho do chefe da RPM/DARH de 2 de Maio de 2007, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-cabo, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares em regime de contrato a seguir identificados:

Segundo-cabo RC 672 — CAR NIM 01168800, João Paulo Neves do Carmo — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.

Segundo-cabo RC 461 — músico NIM 16154398, Ricardo André Gonçalves Ribeiro — antiguidade desde 14 de Novembro de 2006.

Segundo-cabo RC 429 — MEC MAT TELEF NIM 06255300, Márcio Filipe Martins de Sousa — antiguidade desde 14 de Novembro de 2006.

Segundo-cabo RC 678 — CAR ESC NIM 06156501, Bruno Araújo Martins — antiguidade desde 21 de Novembro de 2006.

Segundo-cabo RC 420 — OP TM NIM 10189300, Bruno Miguel Andrade Gomes Vieira — antiguidade desde 21 de Novembro de 2006.

Segundo-cabo RC 676 — CAR/RTL NIM 09975702, Tiago Alexandre Gomes Pereira — antiguidade desde 14 de Novembro de 2006.

Segundo-cabo RC 627 — lav. banhos NIM 10265902, Rui Alexandre Sampaio Ferreira — antiguidade desde 24 de Outubro de 2006.

Segundo-cabo RC 672 — CAR NIM 17557598, Ricardo André Esberard Silva — antiguidade desde 24 de Outubro de 2006.

Segundo-cabo RC 651 — secretariado NIM 00949003, Sofia Rosa Lopes Veiga — antiguidade desde 24 de Outubro de 2006.

Segundo-cabo RC 711 — munições NIM 13706103, Henrique Miguel Pedroso da Silva Lapa — antiguidade desde 21 de Novembro de 2006.

Segundo-cabo RC 030 — CAR MSL NIM 08802601, Ilídio Tiago Marques da Silva — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.

Segundo-cabo RC 420 — OP TM NIM 17428701, Sérgio Miguel Oliveira Almeida — antiguidade desde 14 de Novembro de 2006.

Segundo-cabo RC 031 — atirador NIM 13461702, Nuno Miguel Silva Soares — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.

Segundo-cabo RC 420 — OP TELEC NIM 14393703, Armindo João Guedes dos Santos Peixoto — antiguidade desde 21 de Novembro de 2006.

Segundo-cabo RC 672 — CAR NIM 05040198, André Filipe Gaspar Melo — antiguidade desde 14 de Novembro de 2006.

Segundo-cabo RC 606 — REAB VIV NIM 05363700, João Ricardo dos Santos Cardoso — antiguidade desde 14 de Novembro de 2006.

Segundo-cabo RC 024 — MORT MED NIM 02348297, Cláudio da Cruz Alves Cardoso — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.

Segundo-cabo RC 678 — CAR ESC NIM 13797500, Filipe Seed Fonseca — antiguidade desde 21 de Novembro de 2006.

Segundo-cabo RC 031 — atirador NIM 05957895, João Paulo da Cunha Ribeiro — antiguidade desde 17 de Outubro de 2006.

2 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

Portaria n.º 458/2007

Por portaria de 3 de Abril de 2007 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi abatido ao quadro permanente das Forças Armadas, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 170.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com redacção, renumeração e republicação do Decreto-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, o TEN/MED NIM 00985395, Pedro Manuel Roçadas Gomes, apresentado no Hospital Militar Regional n.º 1.

Deve ser considerado nesta situação desde 22 de Março de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando Operacional da Força Aérea

Base Aérea n.º 1

Despacho n.º 10 113/2007

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, nas entidades a seguir designadas, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 03/2007, do comandante do Comando Operacional da Força Aérea, de 6 de Fevereiro de 2007:

a) Até € 50 000 — no comandante do Grupo de Apoio, tenente-coronel ADMAER 071777-A Manuel da Silva Raimundo;
b) Até € 25 000 — no comandante da Esquadra de Administração e Intendência, major ADMAER 062253-C David José Gaspar;
c) Até € 5000 — no comandante da Esquadrilha de Administração Financeira, tenente ADMAER 128653-G Marina Alexandra César Faustino.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 22 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelas entidades subdelegadas, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

21 de Fevereiro de 2007. — O Comandante, Amândio Manuel Fernandes Miranda, COR PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Rectificação n.º 679/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6438/2007, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 10 de Abril de 2007, rectifica-se que onde se lê:

Serviço de origem	Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º)	Funcionário	Categoria	Optou pela privatização em:
.....	.....	.....	.....	...
Conservatória do Registo Comercial de Cascais.	—	Ivone Maria Vieira Xavier Botelho Antunes.	Primeira-ajudante ...	(*b*) 15-2-2005

deve ler-se:

Serviço de origem	Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º)	Funcionário	Categoria	Optou pela privatização em:
.....	.....	.....	.....	...
Conservatória do Registo Comercial de Cascais.	—	Ivone Maria Vieira Xavier Botelho Antunes.	Primeira-ajudante ...	(*b*) 15-2-2005
Conservatória do Registo Civil e Predial de Gouveia.	—	Maria Luísa Custódio Lopes Pais.	Conservadora	(*b*) 11-11-2005
Conservatória do Registo Predial de Loulé.	—	Nuno Manuel Santos Louro	Conservador	(*b*) 8-3-2005
2.ª Conservatória do Registo Predial da Maia.	—	Maria Beatriz Vieira Campos Cantante.	Conservadora	(*b*) 24-5-2005

(*a*) Licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 108.º
(*b*) Licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

26 de Abril de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Rectificação n.º 680/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6777/2007, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril de 2007, rectifica-se que onde se lê:

Cartório de origem	Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º)	Funcionário	Categoria	Afectação/integração	
				Conservatória	Data
.....	.....	.....	.....	.....	...
Cartório Notarial do Seixal.	Seixal	.....	.....	.....	...
		Elsa Ascensão Venâncio Monteiro Pires.	Escriturária	Predial do Seixal	12-1-2007
		Jacinto Serra Esteves	Escriturário	Civil do Seixal	12-1-2007
.....	.....	.....	.....	.....	...

(*a*) Integrado na conservatória de afectação, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 112.º

deve ler-se:

Cartório de origem	Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º)	Funcionário	Categoria	Afectação/integração	
				Conservatória	Data
.....	.....	.....	.....	.....	...
Cartório Notarial do Seixal.	Seixal	.....	.....	.....	...
		Elsa Ascensão Venâncio Monteiro Pires.	Escriturária	Predial do Seixal (*a*) ...	12-1-2007
		Jacinto Serra Esteves	Escriturário	Civil do Seixal (*a*) ...	12-1-2007
.....	.....	.....	.....	.....	...

(*a*) Integrado na conservatória de afectação, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 112.º

(*b*) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 108.º

26 de Abril de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Rectificação n.º 681/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6015/2007, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007, rectifica-se que onde se lê:

Cartório de origem	Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º)	Funcionário	Categoria	Afectação/integração	
				Conservatória	Data
.....	.....	.....	.....	.....	...
Cartório Notarial da Sertã.	Sertã	.....	.....	.....	...
		Maria Conceição Martins Ferreira Costa.	Escriturária superior	Predial da Sertã	31-1-2007
.....	.....	.....	.....	.....	...
1.º Cartório Notarial de Torres Vedras.	Torres Vedras	.....	.....	.....	...
		Maria Manuel Costa Ribeiro Rocha Pereira.	Escriturária	Predial de Torres Vedras.	31-1-2007
.....	.....	.....	.....	.....	...

(*a*) Integrado na conservatória de afectação, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 112.º

deve ler-se:

Cartório de origem	Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º)	Funcionário	Categoria	Afectação/integração	
				Conservatória	Data
.....	.....	.....	.....	.....	...
Cartório Notarial da Sertã.	Sertã	.....	.....	.....	...
		Maria Conceição Martins Ferreira Costa.	Escriturária superior	Predial da Sertã (*a*) ...	31-1-2007
.....	.....	.....	.....	.....	...

Cartório de origem	Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º)	Funcionário	Categoria	Afectação/integração	
				Conservatória	Data
1.º Cartório Notarial de Torres Vedras.	Torres Vedras	.....	.....	.....	...
		Maria Manuel Costa Ribeiro Rocha Pereira.	Escriturária	Predial de Torres Vedras (*a*).	31-1-2007
.....	.....	.....	.....	.....	...

(*a*) Integrado na conservatória de afectação, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 112.º
(*b*) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 108.º

26 de Abril de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 114/2007

Nos termos e ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril, que aprovou a lei orgânica da respectiva Secretaria-Geral, nomeio, em comissão de serviço, para exercer o cargo de secretário-geral-adjunto, o Dr. José Júlio Cordeiro dos Reis da Silva.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência e reconhecida aptidão do visado para o desempenho do cargo, evidenciadas na nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Síntese curricular

Identificação:

Nome — José Júlio Cordeiro dos Reis Silva;
Data de nascimento — 24 de Novembro de 1962;
Naturalidade — Portimão.

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Clássica) — Menção de Ciências Jurídicas (14 de Julho de 1988);

Curso de pós-graduação em Reabilitação Urbana e Requalificação Ambiental pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — ISCTE (14 de Janeiro de 1994);

Conclusão, com aproveitamento, da parte escolar (1.º e 2.º anos) do doutoramento em Direito Público — Jurisprudência Ordinária e Constitucional, na Faculdade de Direito de Cáceres, Universidade da Extremadura, Espanha;

Formador de professores — certificado e registado pelo conselho científico-pedagógico da Formação Contínua, sob o número CCPFC/RFO-08608/99;

Estágio de advocacia realizado no escritório do Dr. Luís Pedro Moitinho de Almeida (de 1988 a 1990).

Experiência profissional:

Exercício de advocacia, entre Novembro de 1988 e finais de 1999, data em que suspendeu a inscrição como advogado;

Exercício de funções na Administração Pública, desde 3 de Setembro de 1990 até à presente data;

Exercício de funções docentes no ensino superior e politécnico, desde 1996 a 2002.

Percurso profissional (cargos e funções exercidos):

Vice-presidente do Instituto do Consumidor (2004-2007):

Requisitado para a Entidade Reguladora do Sector Energético, para o exercício de funções de jurista. Colocado na Direcção de Concorrência e Consumidores (DCC) e no Núcleo de Apoio ao Consumidor de Energia (NACE) (2004);

Adjunto do Gabinete do Ministro da Administração Interna (2002-2004);

Director de serviços de Administração (DSA) da Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente (2002);

Chefe de divisão do Gabinete de Apoio Jurídico (GAJ) da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (2000-2002);

Adjunto do Gabinete da Ministra para a Igualdade (1999-2000);

Chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos e Informática (DGRHI) da Direcção-Geral de fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (1998).

Extra função pública:

Docente do Instituto Superior de Ciências Educativas — ISCE, da cadeira de Direito Administrativo e Direito do Trabalho, do curso de estudos superiores especializados de Direcção de Instituições de Acção Social (1996-1998 e 2002);

Docente do Instituto de Comunicação Empresarial — ISCEM, da cadeira de Direito Internacional (anual) do 4.º ano do curso de Comunicação Empresarial (1999);

Director pedagógico da Escola Profissional Infante D. Henrique, Pólo de Lisboa (1993-1996).

Artigos e obras publicados:

Vários artigos sobre consumo publicados, numa coluna de «Opinião», no jornal *Região Sul,* do qual é colaborador efectivo desde 2006;

«A arbitragem de conflitos de consumo em Portugal — Breves considerações», Coimbra, 2006, publicado na *Revista Portuguesa de Direito do Consumo,* n.º 45;

Colectânea de Legislação de Consumo, em co-autoria, Lisboa, 2001, Edição do Instituto do Consumidor;

«O direito, o ambiente e o ordenamento do território», Lisboa, 1996, publicado na *Revista de Direito do Ambiente e Ordenamento do Território,* n.º 2 (Março);

«Os menores e a publicidade — Que direitos?», Lisboa, 1995, publicado na *Revista Infância e Juventude,* n.º 95.5 (Julho-Setembro);

Direito da Informática — Legislação e Deontologia, em co-autoria, Lisboa, 1994, editado por Edições Cosmos;

Ambiente e Publicidade Exterior em Lisboa, em co-autoria, Lisboa, 1993, policopiado;

«Saúde mental e lei — Alguns aspectos», Lisboa, 1993, publicado na *Revista CECD Imagem,* n.º 1.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 10 115/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento a Carlos Manuel Ventura Dias, assessor do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da ex-CCRLVT, com afectação ao GAT de Tomar, por mais um ano, com efeitos reportados a 6 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia.)

12 de Março de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho (extracto) n.º 10 116/2007

Por despacho do presidente da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica de 27 de Abril de 2007, foi Ofélia Maria da Costa Pereira, técnica superior principal do quadro de pessoal da extinta DGFCQA, provida na categoria de inspectora superior principal, escalão 1, índice 780, da carreira de inspector superior, com efeitos a 1 de Julho de 2000, por aplicação conjugada dos artigos 29.º, n.os 1, 2, 4 e 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2002, de 5 de Abril.

2 de Maio de 2007. — O Presidente, *António Nunes.*

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Aviso n.º 9793/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 13 de Abril de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Alentejo, constante do mapa IV anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Área e conteúdo funcionais — as funções correspondentes ao lugar a prover são, em termos gerais, as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira técnica superior e, em termos específicos, as constantes do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro, relativas aos sectores da qualidade e do turismo.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

6 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

Sejam detentores da categoria de técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom* ou com as condições previstas no artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Possuam experiência profissional no âmbito do conteúdo e da área funcional do lugar a prover, devidamente comprovada.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se na Direcção Regional da Economia do Alentejo, Rua da República, 40, 7000-656 Évora, sendo a remuneração e as condições de trabalho vigentes na lei geral da função pública.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional da Economia do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para esta Direcção Regional, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, número e data de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Referência do concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

8.1 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
c) Declaração actualizada, datada e assinada, emitida pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias e, ainda, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa;
d) Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, com indicação das entidades que as promoveram e respectiva duração;
e) *Curriculum vitae,* detalhado e devidamente assinado, dele devendo constar quaisquer outros elementos facultativos que os candidatos entendam dever especificar, para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Os candidatos em exercício de funções na Direcção Regional da Economia do Alentejo estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos, referidos no n.º 8.1, desde que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar, são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, nesta Direcção Regional, durante as horas normais de expediente.

12 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação/avaliação ordinária ou extraordinária e, bem assim, as

classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Francisco António Canhoto Manteigas, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro António José Calado de Brito Martins, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, directora de serviços.

Engenheira Maria João Raposo da Silva Figueira, técnica superior principal.

23 de Abril de 2007. — O Director Regional, *Bernardino Miguel Marmelada Piteira.*

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 234/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Alijó e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República,* o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Trás-os-Montes-Vila Real, para o estabelecimento da linha aérea, a 30 kV, PT Romaneira (mod.), troço (ap.15-PT), na freguesia de Cotas, concelho de Alijó, a que se refere o processo EPU/31310.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município dentro do citado prazo.

24 de Maio de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira.*

2611015829

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 10 117/2007

Aprovação do modelo n.º 111.20.07.3.03

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 714/89, de 23 de Agosto, aprovo o cinemómetro-radar marca *Ramet,* modelo AD9 T, AD9 C, AD9 P e AD9 O, fabricado por Ramet C. H. M., a/s, Letecká 1110, 68604 Kunovice, República Checa, a requerimento de Cegasa Internacional, S. A., Artapadura, 11, 01013 Vitoria-Gasteiz, España.

1 — Descrição sumária — o cinemómetro-radar, para a medição da velocidade de veículos automóveis, em ambos os sentidos de circulação, que utiliza microndas contínuas segundo o efeito Doppler, com um alcance máximo de 250 km/h, divisões de indicação de 1 km/h. O cinemómetro designa-se por AD 9 e pode funcionar em modo fixo sobre tripé na beira da estrada, em cabina lateral na berma da estrada, em cabina sobre poste, em pórticos sobre a estrada, em veículo em modo fixo ou em modo dinâmico.

Fornece, mediante comunicação série, a informação de velocidade e detecção, assim como os sinais de disparo para a fotografia e sistemas de iluminação. Tem associado um módulo de controlo de visão encarregue de receber os dados associados à detecção pela antena, capturar as fotografias e gerar o ficheiro de sanções. A comunicação com os outros elementos efectua-se de forma segura com encriptação RFC 240 (Open PGP) e cálculo de integridade de dados mediante CRC em todos os gráficos de dados. A fotografia é encriptada junto com os outros dados da infracção e armazenada até ao momento da monitorização remota e descarga das sanções.

2 — Constituição — o cinemómetro é composto por:

Antena radar parabólica;
Unidade de controlo;
Monitor táctil para programação e visualização;
Câmara fotográfica digital;
Unidade de iluminação;
Unidade de alimentação energética.

2.1 — Antena radar parabólica — este componente é constituído por uma placa amplificadora RZER e uma placa R8ZH, da unidade de alimentação em energia eléctrica. Na parte de microndas encontram-se dois díodos *Schottky* de detecção e um díodo *Gunn.* Esta parte de microndas é composta por um gerador e por um misturador em quadratura directa, que está ligado a um emissor de microndas através de um guia de ondas. A antena pode funcionar também em modo de receptor. Está constituído também por uma *interface* eléctrica que transmite, de maneira bipolar, um sinal analógico a dois canais. A conversão dos sinais está efectuada por circuitos integrados numa placa e a recepção dos sinais está efectuada numa outra placa com dois circuitos integrados. O radome está feito de plástico rígido e o conjunto está à prova do pó e da chuva.

2.2 — Unidade de controlo — este componente é um computador industrial que controla todos os processos de medição, de comunicação com a câmara fotográfica digital e a unidade de iluminação, a unidade de armazenamento, a comunicação com o operador através do monitor táctil ou tecnologia LAN ou Wi-Fi. É constituído pela placa «unidade de medição», uma placa ONB, uma placa mãe, uma placa de *interface CameraLink,* uma fonte de alimentação, uma unidade anti-interferências e uma unidade de armazenamento de dados. Os circuitos de controlo desta unidade monitorizam e avaliam a sua temperatura e a sua alimentação em energia.

O programa RMR_250B.ROM instalado na «unidade de medição» da unidade de controlo pode funcionar em ambiente Windows como em ambiente Linux a tempo real. A comunicação com os outros elementos efectua-se de forma segura com cálculo de integridade de dados mediante CRC16 em todos os gráficos de dados. A segurança da comunicação por Wi-Fi efectuada por mecanismos de autenticação e de encriptação é oferta por opções diversas como filtrado de uma direcção única Mac, WEP, WPA ou VPN.

2.3 — Monitor táctil para programação e visualização — este componente tem como função mostrar as imagens e as condições das operações. Serve também de *interface* entre o operador e a unidade de controlo, através de um ecrã táctil.

2.4 — Câmara fotográfica digital — trata-se de uma câmara digital de resolução superior a dois megapíxeis, a preto e branco ou a cores. As lentes da câmara são monitorizadas. A abertura da íris e a focagem da objectiva são monitorizadas também. A distância focal é ajustada manualmente através de um anel. O valor da distância focal está apresentado no ecrã táctil. É aconselhável que a objectiva seja uma *Minolta AF* (24 mm-105 mm, F 3.5 — 44.5). Os tempos de exposição são entre 1/10 000 s a 1/60 s. O eixo da máquina apresenta um ângulo de 19.º com o eixo da via. As imagens, com o formato JPG-LS, podem ser transferidas através de um cabo *Ethernet* ou de um cabo *TCP/IP.*

2.5 — Unidade de iluminação — este componente consiste em iluminar a via na passagem de um veículo, sem encadear e em condição de baixa luminosidade. A lâmpada de descarga de gás xénon flash, DS R33-1.0-A45, dispara na passagem de qualquer veículo para iluminar a sua matrícula. Pode ser adicionada a um filtro vermelho para fotografar veículos em aproximação sem encadear o condutor. Existe também um *flash* infra-vermelho, baseado em LED.

2.6 — Unidade de alimentação energética — trata-se de uma bateria de 12 V ou da corrente alternada 220 V/50 Hz. Os geradores de *flash* para o funcionamento em tripé ou em carro, F M470-A-A46 e D M380-A-A45, são alimentados por uma bateria de 12 V. O gerador de *flash* dos outros modos de funcionamento, SK2 M340-A-CAH, alimenta-se ao 230 V/50 Hz.

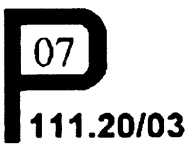
3 — Características metrológicas:

Alcance de medição — 20 km/h a 250 km/h com divisão de indicação de 1 km/h;
Frequência de emissão — (34,3 ± 0,1) GHz;
Ângulo de medição — (22 ± 3)º;
Largura a meia altura do lobo principal do diagrama de radiação da antena — menor que 7º;
Atenuação da potência entre o lobo principal e os lobos secundários — superior a 15 dB;
Potência à saída da antena — tipicamente 0,5 mW e menor que 2 mW;
O programa instalado na unidade de medição é o RMR_250B.ROM de soma de controlo — «9C72 HEX».

4 — Inscrições — os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria as inscrições seguintes de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;
Marca e modelo;
Número de fabrico;
Gama de medição — de 20 km/h a 250 km/h.

5 — Marcações — os instrumentos deverão possuir em local visível marcação correspondente ao símbolo de aprovação do modelo seguinte:

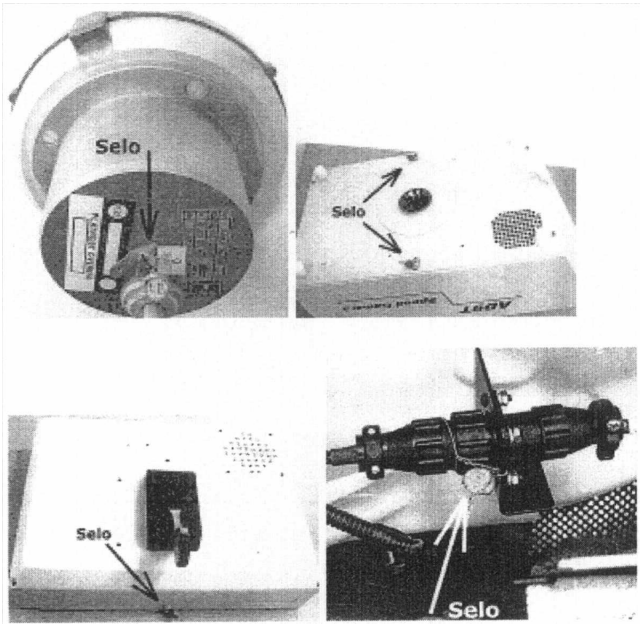


6 — Selagem — o instrumento é selado no dispositivo processador de acordo com o esquema publicado em anexo.

7 — Validade — esta aprovação de modelo é válida por 10 anos a contar da data da assinatura do presente despacho.

8 — Depósito do modelo — ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade memória descritiva, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*



2611015894

Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul)

Aviso n.º 9794/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que a Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul) deliberou, em reunião da comissão executiva realizada em 21 de Março de 2007, proceder, por mais três anos, à renovação da comissão de serviço de Maria Clara Camacho Pereira Rebola como chefe da Divisão de Promoção e Animação Interna a partir do dia 25 de Maio, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A presente renovação de comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a experiência profissional e aptidão adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — O Presidente, *Eufrázio Filipe Garcêz José.*

2611015843

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Listagem n.º 155/2007

Listagem de subsídios concedidos pelos gabinetes dos membros do Governo a seguir indicados, para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Gabinete do Ministro

Nome	Montante (em euros)	Data de decisão
Subsídios atribuídos no 1.º semestre de 2006		
Comissão Organizadora Olivomoura	2 000	3-3-2006
Paulo Teixeira Mata	7 500	12-5-2006
Jorge Miguel Castro Oliveira	7 500	12-5-2006
Subsídios atribuídos no 2.º semestre de 2006		
Ass. de Produtores F. do Concelho da Guarda	3 072	4-8-2006
Fundação Museu do Douro	25 000	16-11-2006
Federação Portuguesa Ass. Suinicultores	15 000	28-11-2006
Federação de Caçadores do Algarve	7 500	28-11-2006
Ass. Portuguesa Horticultura	5 000	28-11-2006
Confederação Agric. Portugal — CAP	23 646	28-11-2006
Confederação Nacional Agricultura, CNA	55 719	28-11-2006
CONFAGRI — Conf. Nac. Coop. Agrícolas	111 613	28-11-2006
Ass. Jovens Agric. de Portugal — AJAP	23 646	28-11-2006
INTERBIO — Ass. Interprofissional p/ Agric. Biológica	5 000	7-12-2006
IACA — Ass. Port. dos Ind. de Alim. Compostos para Animais	3 000	7-12-2006
Confederação Nacional de Agricultura, CNA	15 000	7-12-2006

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Nome	Montante (em euros)	Data de decisão
Subsídios atribuídos no 1.º semestre de 2006		
Reitoria da Universidade de Coimbra	5 000	23-2-2006
Ass. de Criadores Raça Merina Precoce	500	6-4-2006
Subsídios atribuídos no 2.º semestre de 2006		
Federação Portuguesa de Ass. de Suinicultores	2 500	21-7-2006

27 de Março de 2007. — A Secretária-Geral, *Luísa Dangues Tomás.*

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Louvor n.º 264/2007

Louvo o licenciado em Gestão, assessor principal, Dr. Luís Manuel Heitor Rodrigues Mendes pela forma como desenvolveu, ao longo de 10 anos na Direcção-Geral de Protecção das Culturas, a sua actividade profissional no desempenho da chefia da Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental.

Originário do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, e após o convite para a chefia da Divisão, desde bem cedo demonstrou capacidade de integração, adaptação e dedicação ao seu novo serviço e aos seus novos colegas.

Do ponto de vista técnico, para além de vincada visão estratégica demonstrada, desempenhou a sua actividade profissional com sentido de ponderação, eficiência, eficácia e de forma irrepreensível.

Para além das inegáveis competências técnicas que detém, as suas incontestáveis qualidades humanas destacam-no entre colegas. Desde o início que conseguiu motivar os seus colaboradores, promovendo o seu bem-estar profissional, orientando e acautelando a sua formação. Ao longo dos últimos 10 anos conquistou o respeito e admiração de pares, superiores hierárquicos e funcionários dele dependentes.

É unânime a consideração e estima de todos os funcionários da ex-DGPC.

Por ocasião da cessação de funções de chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental é de toda a justiça distinguir o Dr. Luís Manuel Heitor Rodrigues Mendes com este público louvor pelo seu profissionalismo, dedicação e assinalável relevância dos serviços prestados.

30 de Março de 2007. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho n.º 10 118/2007

Com a publicação da Portaria n.º 219-D/2007, de 28 de Fevereiro, foi aprovada a estrutura nuclear dos serviços da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, urgindo nomear os respectivos dirigentes, por forma a que se não verifiquem quaisquer paralisações no normal e desejável funcionamento daqueles.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Fiscalização a licenciada Maria João Pedro da Silva.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

3 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Eurico José Gonçalves Monteiro.*

Curriculum vitae

Identificação:

Nome — Maria João Pedro da Silva;
Data de nascimento — 19 de Dezembro de 1961.

Habilitações literárias e formação complementar:

De 1981 a 1986 — licenciatura em Psicologia;

De Janeiro a Julho de 1999 — estágio de inspectores superiores na IGAE — Inspecção-Geral das Actividades Económicas;

Curso de formação de trezentas e sessenta horas, integrado no estágio de seis meses para inspectores da carreira de inspecção superior, tendo obtido as classificações de 17 valores na área jurídica, 16,2 valores na área técnico-científica I, 13,4 valores na área técnico-científica II, 16,6 valores na área de metodologias de investigação e fiscalização, 19,5 valores na área de informática e 13,66 na área de meios e técnicas operacionais, com a nota final de 16,07 valores.

Exercício tutelado de funções (um mês em cada Direcção Regional): Direcção Regional do Centro (Coimbra) — 17 valores, Direcção Regional do Sul (Lisboa) — 16,8 valores, Direcção Regional do Norte (Porto) — 16,4 valores, tendo obtido a classificação final de 16,7 valores;

De 2000 a 2006 — vários cursos na área de inspecção alimentar, instrução processual e de informática na óptica do utilizador.

Experiência profissional e funções:

De 1986 a 1999 — psicóloga conselheira de orientação escolar e profissional, em várias escolas secundárias;

No âmbito de programas comunitários foi co-responsável pelo *dossier* de candidatura ao projecto «Petra» e relativamente ao projecto «Língua», foi co-responsável da elaboração e desenvolvimento do mesmo, definição de objectivos, metodologia, calendarização, estimativa de encargos financeiros, tendo procedido aos contactos e efectuado a deslocação necessária à escola de Huddersfield, na Inglaterra, instituição parceira, coordenando e orientando o projecto;

De Janeiro a Julho de 1999 — inspectora estagiária da Inspecção-Geral das Actividades Económicas, onde desenvolveu trabalhos de fiscalização e investigação processual nas áreas alimentar e não alimentar, antecedidos dos respectivos planeamentos operacionais;

De Abril de 2000 a Maio de 2001 — técnica superior de 1.ª classe, a desempenhar funções de inspecção, na DGFCQA — Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, tendo em vista a defesa da saúde pública e do consumidor, desde a produção até ao consumo;

De Junho de 2001 a Novembro de 2004 — inspectora principal da DGFCQA (após reclassificação em Junho de 2001), tendo desenvolvido acções conjuntas de inspecção e controlo sobre vidragem do pescado DGFCQA/IGAE/DGPA, sobre o regime de rastreabilidade e condições higio-sanitárias dos produtos da pesca e aquicultura;

Responsável pela investigação da maior parte das notificações de alerta comunitárias, relativas a produtos de origem animal, as quais implicam riscos para a saúde pública e que resultam, geralmente, em processos de natureza criminal;

Emissão de pareceres e respostas a empresas e associações profissionais, sobre higiene e segurança alimentar, rotulagem e outras questões relacionadas com a legislação do sector;

De Agosto de 2005 a Março de 2007 — inspectora superior da Direcção de Serviços de Fiscalização da Pesca da DGPA — Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura;

Fiscalização do cumprimento das medidas técnicas e de conservação dos recursos da pesca, bem como das normas legais que regem os produtos da pesca e da aquicultura;

Planeamento operacional de acções de inspecção, no âmbito das atribuições do Departamento de Inspecção das Pescas;

Coordenação no terreno da actuação das equipas inspectivas da DGPA, tendo em vista o cumprimento de objectivos pré-definidos;

Instrução de processos de contra-ordenação por infracções à legislação das pescas;

Responsável pela investigação de denúncias e cruzamento de dados de diários de pesca, com as licenças de pesca e os mapas de faina do MONICAP.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho (extracto) n.º 10 119/2007

Por despacho de 3 de Abril de 2007 da subdirectora-geral dos Recursos Florestais e de acordo com o artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo artigo 73.º-A do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, é autorizada a licença sem vencimento de longa duração à assistente administrativa principal Fátima Bibi, com efeitos reportados a 17 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2007. — O Director de Serviços de Administração, *Paulo Freitas.*

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 10 120/2007

Na esteira da reorganização prevista na alínea *c*) do n.º 1 e nas alíneas *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 21.º Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro — Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas —, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo modelo orgânico e funcional, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna das Direcções Regionais de Agricultura (DRA) que passam a designar-se por Direcções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP).

Por sua vez, a Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de Fevereiro, no desenvolvimento deste último diploma, determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Quer o decreto regulamentar quer a portaria entraram em vigor no dia 1 de Março de 2007.

Por outro lado, estatui o n.º 1, alínea *c*), do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, a qual ocorreu no dia 28 de Fevereiro de 2007.

Importava assim, desde esta mesma data e até à nomeação dos novos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, assegurar o regular funcionamento das unidades orgânicas nucleares elencadas no artigo 1.º da Portaria n.º 219-G/2007.

Considerando que o funcionário Francisco Manuel Mendonça de Abreu Lima possui mais de seis anos de experiência profissional na carreira e na categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida aptidão e experiência profissional para o cargo de director de serviços de Planeamento e Controlo;

Considerando que possui licenciatura em Engenharia Agronómica e experiência profissional no âmbito das atribuições cometidas à Direcção de Serviços de Planeamento e Controlo, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de director de serviços de Planeamento e Controlo o licenciado em Engenharia Agronómica Francisco Manuel Mendonça de Abreu Lima, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — O Director, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados pessoais — Francisco Manuel Mendonça de Abreu Lima, casado, nascido em 7 de Novembro de 1952, natural de Santo Ildefonso e residente na Avenida do Conselheiro Abílio Beça, 140, 5370 Mirandela.

Formação académica — licenciatura em Engenharia Agronómica.

Formação profissional — FORGEP — Curso de Formação em Gestão Pública.

Experiência profissional:

Responsável pela zona agrária do Douro Superior Norte de 2 de Maio de 1983 a 13 de Fevereiro de 1989;

Chefe de zona agrária do Douro Superior Norte de 14 de Fevereiro a 30 de Junho de 1989;

Chefe de divisão de Estudos de 7 de Maio de 1997 a 22 de Dezembro de 2003;

Chefe de divisão de Estudos desde 15 de Dezembro de 2004 a 28 de Fevereiro de 2007.

Despacho n.º 10 121/2007

Na esteira da reorganização prevista na alínea *c*) do n.º 1 e nas alíneas *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro — Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas —, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo modelo orgânico e funcional, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna das Direcções Regionais de Agricultura (DRA) que passam a designar-se por Direcções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP).

Por sua vez, a Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de Fevereiro, no desenvolvimento deste último diploma, determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Quer o decreto regulamentar quer a portaria entraram em vigor no dia 1 de Março de 2007.

Por outro lado, estatui o n.º 1, alínea *c*), do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, a qual ocorreu no dia 28 de Fevereiro de 2007.

Importava assim, desde esta mesma data e até à nomeação dos novos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, assegurar o regular funcionamento das unidades orgânicas nucleares elencadas no artigo 1.º da Portaria n.º 219-G/2007.

Considerando que o funcionário José Manuel Moreira Nunes Matias possui mais de seis anos de experiência profissional na carreira e na categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida aptidão e experiência profissional para o cargo de director de serviços de Inovação e Competitividade;

Considerando que possui licenciatura em Engenharia Zootécnica e experiência profissional no âmbito das atribuições cometidas à Direcção de Serviços de Inovação e Competitividade, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de director de serviços de Inovação e Competitividade o licenciado em Engenharia Zootécnica José Manuel Moreira Nunes Matias, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — O Director, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados pessoais — José Manuel Moreira Nunes Matias, casado, nascido em 15 de Julho de 1962, natural de Lamego e residente no Alto das Cavadas, lote 13, Vila Pouca de Aguiar.

Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Zootécnica;

Pós-graduação em Desenvolvimento Local, Território, Sociedade e Cidadania.

Formação profissional — FORGEP — Curso de Formação em Gestão Pública.

Experiência profissional:

De Setembro de 1985 a Outubro de 1986, foi colaborador no projecto de investigação n.º 11 do Programa de Desenvolvimento Rural Integrado de Trás-os-Montes e Alto Douro (PDRITM) — «Estudo da produtividade e rentabilidade dos bovinos locais»;

No ano lectivo de 1986-1987, leccionou na Escola Preparatória Monsenhor Jerónimo do Amaral, em Vila Real, a disciplina de Ciências da Natureza;

Em Outubro de 1987, ingressou na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, como tarefeiro, na zona agrária Alvão-Padrela, em Vila Pouca de Aguiar;

Desempenhando as funções de vulgarizador especializado de gestão da empresa agrícola e de extensionista;

Foi monitor em várias acções de formação para jovens empresários agrícolas, nomeadamente nas áreas de gestão da empresa agrícola, bovinicultura de leite, bovinicultura de carne, nutrição animal, melhoramento animal, cunicultura, produção de pequenos ruminantes, noções gerais de economia;

Nos anos de 1991 e 1992, foi coordenador da equipa de trabalho que elaborou o Programa de Desenvolvimento Agrário Regional do Alto Tâmega e Alvão-Padrela;

Em 1997, é nomeado supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Alto Trás-os-Montes, funções que desempenha até 2004, retomando as mesmas em 2005, até Fevereiro de 2007;

Fez parte do grupo de trabalho que está a desenvolver o Serviço Cooperativo de Extensão de Trás-os-Montes e Alto Douro (SCE-TAD), no âmbito do programa «Cidades Virtuais», do Ministério da Ciência;

Faz parte da equipa de validação das acções realizadas no âmbito da medida n.º 4.2.1 do AGRIS, «Apoio ao melhoramento e preservação das raças autóctones».

Despacho n.º 10 122/2007

Na esteira da reorganização prevista na alínea *c*) do n.º 1 e nas alíneas *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro — Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — , foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo modelo orgânico e funcional, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de agricultura (DRA) que passam a designar-se por direcções regionais de agricultura e pescas (DRAP).

Por sua vez, a Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de Fevereiro, no desenvolvimento deste último diploma, determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Quer o decreto regulamentar quer a portaria entraram em vigor no dia 1 de Março de 2007.

Por outro lado, estatuí o n.º 1, alínea *c*), do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, a qual ocorreu no dia 28 de Fevereiro de 2007.

Importava assim, desde esta mesma data e até à nomeação dos novos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, assegurar o regular funcionamento das unidades orgânicas nucleares elencadas no artigo 1.º da Portaria n.º 219-G/2007.

Considerando que o funcionário Manuel António Ovelheiro possui mais de seis anos de experiência profissional na carreira e na categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida aptidão e experiência profissional para o cargo de director de serviços de Agricultura e Pescas;

Considerando que possui licenciatura em Engenharia Agronómica e experiência profissional no âmbito das atribuições cometidas à Direcção de Serviços de Agricultura e Pescas, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de director de serviços de Agricultura e Pescas o licenciado em Engenharia Agronómica Manuel António Ovelheiro, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, auferindo a retribuição correspondente à categoria de origem, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 31.º do mesmo diploma.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — O Director, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados pessoais — Manuel António Ovelheiro, casado, nascido em 23 de Janeiro de 1951, natural de Mogadouro e residente na Rua de Haia, 22, Senhora da Hora, 4460 Matosinhos.

Formação académica — licenciatura em Engenharia Agronómica.

Experiência profissional:

Professor no ano lectivo de 1980-1981 das disciplinas de Ciências da Natureza e Biologia na Escola Secundária da Sobreda, em Almada;

Estagiou em 1981-1982 na Estação de Lacticínios de Paços de Ferreira, da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, com um trabalho subordinado ao tema «Fertilidade do solo e variedades de milho no Vale do Sousa», tendo continuado a desenvolver trabalho na mesma, após conclusão do estágio;

Foi relator do Programa de Desenvolvimento Agro-Pecuário Carne para o Entre Douro e Minho;

Responsável pelo sector de cereais e pela coordenação dos campos de demonstração do PROCALFER;

Nomeado responsável pela Divisão de Análise e Projectos em Março de 1987. Tomou posse como chefe de divisão de Análise e Projectos em Outubro de 1987, altura em que ingressou formalmente nos quadros da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;

Em Dezembro de 1991, foi encarregado, enquanto chefe de divisão, de superintender à instalação e coordenação da futura unidade orgânica responsável pela gestão de todas as medidas de política sócio-estrutural;

Em Setembro de 1992, foi nomeado gestor de todos os programas do PEDAP;

Em Junho de 1993, e em consequência da alteração da Lei Orgânica da Direcção Regional, é nomeado chefe de divisão de Medidas de Política Sócio-Estrutural. Em de Julho de 1996, foi nomeado director de serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar, acumulando até à publicação do Decreto-Lei n.º 14/97, de 6 de Maio (Lei Orgânica da Direcção Regional), as competências da Divisão de Medidas de Política Sócio-Estrutural;

Em Maio de 1997, foi nomeado definitivamente na categoria de assessor principal da carreira de engenheiro;

Em Agosto de 2002, passou a exercer funções técnicas na Direcção de Serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar;

Em Junho de 2005, foi nomeado para o cargo de subdirector regional de Agricultura da DRAEDM, cargo que manteve até Fevereiro de 2007;

Autor do manual «Estudo de casos de boas práticas de gestão de explorações agrícolas», editado em 2005;

Participou e apresentou comunicações em seminários, encontros, palestras e colóquios vários;

Foi membro do júri do concurso Jovem Agricultor Português de 1989 a 1994;

No âmbito da cooperação internacional, fez visitas a explorações agrícolas de Espanha, França e Suíça.

Despacho n.º 10 123/2007

Na esteira da reorganização prevista na alínea *c*) do n.º 1 e nas alíneas *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 21.º Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro — Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas —, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo modelo orgânico e funcional, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna das Direcções Regionais de Agricultura (DRA) que passam a designar-se por Direcções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP).

Por sua vez, a Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de Fevereiro, no desenvolvimento deste último diploma, determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Quer o decreto regulamentar quer a portaria entraram em vigor no dia 1 de Março de 2007.

Por outro lado, estatuí o n.º 1, alínea *c*), do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, a qual ocorreu no dia 28 de Fevereiro de 2007.

Importava assim, desde esta mesma data e até à nomeação dos novos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, assegurar o regular funcionamento das unidades orgânicas nucleares elencadas no artigo 1.º da Portaria n.º 219-G/2007.

Considerando que o funcionário António Fernando de Campos Cêa possui mais de seis anos de experiência profissional na carreira e na categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida aptidão e experiência profissional para o cargo de director de serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade;

Considerando que possui licenciatura em Economia e experiência profissional no âmbito das atribuições cometidas à Direcção de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de director de serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade o licenciado em Economia António Fernando de Campos Cêa, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, auferindo a retribuição correspondente à categoria de origem, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 31.º do mesmo diploma.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — O Director, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados pessoais — António Fernando de Campos Cêa, solteiro, nascido em 26 de Junho de 1948, natural de Ferreiros do Dão, Tondela, e residente na Rua do Duque de Saldanha, 428, 1.º, D, 4300 Porto.

Formação académica — licenciatura em Economia.

Formação profissional:

Curso de Técnicas de Comunicação em Extensão — DG Extensão Rural;

Curso de Modernas Técnicas de Gestão/Sector Público — NORMA;

Curso de Gestão de Recursos Humanos — NORMA;

Curso de Avaliação de Projectos — GP e Integração Europeia;

Curso sobre Aspectos Gerais de Integração Europeia — INA;

Curso de Preparação de Programas de Desenvolvimento Regional — INA;

Curso de Preparação Pedagógica de Formadores — DGAP.

Experiência profissional:

Coordenador do Departamento de Cooperativas Agrícolas do Norte e Centro do Instituto de Reorganização Agrária de 1975 a 1978;

Chefe dos Serviços de Apoio ao Associativismo Agrícola da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho de 1978 a 1981;

Presidente da Subcomissão (interministerial) para a Extinção dos Grémios da Lavoura e suas Federações do Entre Douro e Minho, em 1980 (em acumulação);

Chefe de estudos e planeamento da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho de 1982 a 1986;

Chefe de divisão de Associativismo e de Gestão da Empresa Agrícola, da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, de 1986 a 1993;

Gestor regional do Programa de Agrupamentos de Defesa Sanitária, gestor do PEDAP, no período de 1989 a 1993 (em acumulação);

Director de serviços de Mercados e Garantia Agrícola da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho de 1993 a 1996;

Director Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho de 1996 a 2002.

Informações complementares relevantes:

Trabalhou no sector privado de 1966 a 1970;

Foi docente em:

Faculdade de Economia do Porto de 1974 a 1975;

Instituto Superior de Serviço Social do Porto de 1974 a 1977;

Universidade Portucalense de 1988 a 2002;

Foi consultor da OIT — Organização Internacional do Trabalho em 1981;

Foi consultor do Governo de Cabo Verde em missão de cooperação ao serviço do Estado Português em 1983;

Participou em visitas de estudo no domínio agrícola na Europa, designadamente em Holanda, França, Alemanha, Dinamarca, Bélgica e Espanha;

Prestou assessoria directa à presidência do Instituto de Reorganização Agrária e a todas as sucessivas direcções da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho;

Foram-lhe atribuídos vários louvores públicos por entidades oficiais e associativas.

Despacho n.º 10 124/2007

Na esteira da reorganização prevista na alínea *c*) do n.º 1 e nas alíneas *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro — Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas —, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo modelo orgânico e funcional, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna das Direcções Regionais de Agricultura (DRA) que passam a designar-se por Direcções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP).

Por sua vez, a Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de Fevereiro, no desenvolvimento deste último diploma, determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Quer o decreto regulamentar quer a portaria entraram em vigor no dia 1 de Março de 2007.

Por outro lado, estatui o n.º 1, alínea *c*), do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reor-

ganização da unidade orgânica, a qual ocorreu no dia 28 de Fevereiro de 2007.

Importava assim, desde esta mesma data e até à nomeação dos novos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, assegurar o regular funcionamento das unidades orgânicas nucleares elencadas no artigo 1.º da Portaria n.º 219-G/2007.

Considerando que a funcionária Adília Josefina Ribeiro Domingues possui mais de seis anos de experiência profissional na carreira e na categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida aptidão e experiência profissional para o cargo de director de serviços de Apoio e Gestão de Recursos;

Considerando que possui licenciatura em Direito e experiência profissional no âmbito das atribuições cometidas à Direcção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de director de serviços de Apoio e Gestão de Recursos a licenciada em Direito Adília Josefina Ribeiro Domingues, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — O Director, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados pessoais — Adília Josefina Ribeiro Domingues, casada, nascida em 20 de Junho de 1961, natural de Monção e residente na Rua de Fernando Morais, lote 58, 5370 Mirandela.

Formação académica — licenciatura em Direito.

Formação profissional:

FORGEP — Curso de Formação em Gestão Pública;

Participou em diversas acções de formação e conferências, nomeadamente na área de recursos humanos, contencioso administrativo, contratação pública, direito criminal e contra-ordenacional.

Experiência profissional:

Em 1 de Fevereiro de 1990, foi contratada pela Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes para desempenhar funções de consultadoria jurídica;

Em 7 de Maio de 1997, é nomeada coordenadora do Núcleo de Apoio Jurídico da então Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes;

Em Julho de 2004, integrou o grupo de trabalho, tendo em vista a implementação do SIADAP, da então DRATM;

Em 1 de Dezembro de 2004, é nomeada chefe de divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, conforme o despacho n.º 20/DIR/2004, de 26 de Novembro, do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes e o despacho n.º 26 153/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Dezembro de 2004;

Exerceu funções de chefe de divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos em comissão de serviço de 29 de Dezembro de 2004 até 28 de Fevereiro de 2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005.

Despacho n.º 10 125/2007

Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, nomeio as assistentes administrativas especialistas, da carreira de assistente administrativo, Paula Alexandra Tavares Pires Gomes Assis Afonso e Maria João Moreira Alexandre Rodrigues para exercerem funções de secretariado no gabinete da direcção, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

27 de Março de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 10 126/2007

Na esteira da reorganização prevista na alínea *c*) do n.º 1 e nas alíneas *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro — Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas —, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo modelo orgânico e funcional, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de agricultura (DRA) que passam a designar-se por direcções regionais de agricultura e pescas (DRAP).

Por sua vez, a Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no desenvolvimento deste último diploma, determina as unidades orgânicas flexíveis desta DRAP-N entre as quais oito delegações regionais.

Quer o decreto regulamentar quer a portaria entraram em vigor no dia 1 de Março de 2007.

Importava assim, desde esta mesma data e até à nomeação dos titulares nos novos cargos, assegurar o regular funcionamento das unidades orgânicas flexíveis elencadas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 219-Q/2007.

Considerando que o funcionário Henrique Manuel Rita dos Santos possui mais de quatro anos de experiência profissional na carreira e na categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida aptidão e experiência profissional para o cargo de delegado regional do Cávado;

Considerando que possui licenciatura em Engenharia Zootécnica e experiência profissional, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de delegado regional do Cávado o licenciado em Engenharia Zootécnica, Henrique Manuel Rita dos Santos, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2007. — O Director, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados pessoais — Henrique Manuel Rita dos Santos, casado, nascido em 6 de Março de 1962, natural de Rochoso, concelho da Guarda, e residente na Rua das Forças Armadas, 196, 3.º, esquerdo, 4700 Braga.

Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Zootécnica;

Mestrado em Economia Agrária e Sociologia Rural;

Formação profissional:

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, promovido pelo INA, em 2006;

Acção de formação de coordenadores regionais da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas, promovida pelo GPPAA, em 2006;

Acção de formação GESCOR — Gestão de Correio, promovida pela DRAEDM, em 2006;

Curso de Sistemas Digitais de Informação Geográfica, promovido pela DRAEDM, em 2003;

Experiência profissional:

Desde Outubro de 2001 a Fevereiro de 2007, chefe de divisão de Programação, Recolha e Tratamento de Dados da DRAEDM;

De Outubro de 1994 a Outubro de 2001, responsável da Estação Regional de Culturas Arvenses e do Centro de Formação Profissional de Merelim da DRAEDM;

De Junho de 1993 a Outubro de 1994, responsável da Estação Experimental de Produção Animal da DRAEDM;

De Dezembro de 1991 a Junho de 1993, responsável da Divisão de Informação de Contabilidades Agrícolas da DRAEDM;

De Agosto de 1987 a Dezembro de 1991, técnico superior da DRAEDM a exercer funções na Divisão de Informação de Contabilidades Agrícolas;

Projecto «Norte de Portugal 2020: Definição de esquemas regionais de serviços colectivos territoriais — Diagnóstico prospectivo dos serviços em meio rural no EDM», do ON Medida 3.19, em 2003-2005;

Projecto de cooperação Gestão de Empresas do Programa de Apoio às Médias Empresas Agrícolas Santomenses, de 1999 a 2001;

Projecto PAMAF-IED 0036 «Desenvolvimento agrícola sustentável: Metodologia e definição dos critérios de intervenção em zonas de montanha», em 1997-2000, executado no quadro do PAMAF-Medida 4-IED.

Despacho n.º 10 127/2007

Na esteira da reorganização prevista na alínea *c*) do n.º 1 e nas alíneas *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro — Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas —, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo modelo orgânico e funcional, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de agricultura (DRA)

que passam a designar-se por direcções regionais de agricultura e pescas (DRAP).

Por sua vez, a Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no desenvolvimento deste último diploma, determina as unidades orgânicas flexíveis desta DRAP-N, entre as quais oito delegações regionais.

Quer o decreto regulamentar quer a portaria entraram em vigor no dia 1 de Março de 2007.

Importava assim, desde esta mesma data e até à nomeação dos titulares nos novos cargos, assegurar o regular funcionamento das unidades orgânicas flexíveis elencadas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 219-Q/2007.

Considerando que o funcionário Silvério José Alves de Carvalho possui mais de quatro anos de experiência profissional na carreira e na categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida aptidão e experiência profissional para o cargo de delegado regional do Minho e Lima;

Considerando que possui licenciatura em Engenharia Agrícola e experiência profissional, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de delegado regional do Minho e Lima o licenciado em Engenharia Agrícola Silvério José Alves de Carvalho, nos termos dos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2007. — O Director, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados pessoais — Silvério José Alves de Carvalho, casado, nascido em 27 de Novembro de 1947, natural de Sapardos, Vila Nova de Cerveira, Viana do Castelo, e residente no Edifício Alto das Veigas, entrada A, rés-do-chão, esquerdo, Vila Nova de Cerveira, Viana do Castelo.

Formação académica — licenciatura em Engenharia Agrícola.

Experiência profissional:

Nos anos lectivos de 1983-1984 e 1984-1985, leccionou a disciplina de Biologia na Escola Secundária de Vila Nova de Cerveira;

De Setembro de 1984 a 30 de Abril de 1987, exerce a sua actividade profissional na Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Cerveira;

De 30 Setembro de 1986 a 30 de Abril de 1987, exerce funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no Gabinete de Apoio à Agricultura;

A 4 de Maio de 1987, é admitido na Direcção Regional de Entre Douro e Minho, com as seguintes funções:

Coordenador do Centro Técnico-Profissional de Vila Nova de Cerveira;

Membro da Equipa Concelhia de Extensão Rural de Vila Nova de Cerveira;

Por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho de 12 de Janeiro de 1999, é nomeado responsável pelo Sector de Gestão do Património Florestal do Vale do Minho;

Desde Junho de 2004, desempenha funções de técnico do Núcleo Florestal do Alto Minho da Circunscrição Florestal do Norte;

Coordenador do Centro Técnico-Profissional de Vila Nova de Cerveira, de 4 de Maio de 1987 a 12 de Janeiro de 1999;

Responsável pelo Sector de Gestão do Património Florestal do Vale do Minho de 12 de Janeiro de 1999 a Junho de 2004.

Despacho n.º 10 128/2007

Na esteira da reorganização prevista na alínea *c*) do n.º 1 e nas alíneas *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro — Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas —, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo modelo orgânico e funcional, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de agricultura (DRA) que passam a designar-se por direcções regionais de agricultura e pescas (DRAP).

Por sua vez, a Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no desenvolvimento deste último diploma, determina as unidades orgânicas flexíveis desta DRAP-N, entre as quais oito delegações regionais.

Importava assim, desde esta mesma data e até à nomeação dos titulares nos novos cargos, assegurar o regular funcionamento das unidades orgânicas flexíveis elencadas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 219-Q/2007.

Considerando que o funcionário António Manuel da Silva Fernandes possui mais de quatro anos de experiência profissional na carreira e na categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida aptidão e experiência profissional para o cargo de delegado regional do Ave;

Considerando que possui licenciatura em Engenharia Agrícola e experiência profissional, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de delegado regional do Ave o licenciado em Engenharia Agrícola António Manuel da Silva Fernandes, nos termos dos artigos 20, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2007. — O Director, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados pessoais — António Manuel da Silva Fernandes, casado, nascido em 20 de Janeiro de 1963, natural de Braga e residente na Praceta do Padre Diamantino Martins, 14, 1.º, esquerdo, 4700-438 Braga.

Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Agrícola;

Mestre em Ciências Agrárias — Agricultura Ambiente e Mercados;

Pós-graduação em Administração Pública na especialidade de Gestão Pública.

Formação profissional — possui vários cursos de formação na área agronómica, ambiental, desenvolvimento pessoal e informática.

Experiência profissional — exerceu actividades, até à data, na experimentação e divulgação, nomeadamente no estudo de novas práticas agronómicas e tecnológicas para o tratamento de efluentes, uso racional de azoto e compostagem de resíduos orgânicos.

Despacho n.º 10 129/2007

Na esteira da reorganização prevista nas alíneas *c*) do n.º 1 e *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo modelo orgânico e funcional, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de agricultura (DRA), que passam a designar-se por direcções regionais de agricultura e pescas (DRAP).

Por sua vez, a Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no desenvolvimento deste último diploma, determina as unidades orgânicas flexíveis desta DRAP-N, entre as quais oito delegações regionais.

Quer o decreto regulamentar quer a portaria entraram em vigor no dia 1 de Março de 2007.

Importava assim, desde esta mesma data e até à nomeação dos titulares nos novos cargos, assegurar o regular funcionamento das unidades orgânicas flexíveis elencadas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 219-Q/2007.

Considerando que o funcionário Rui Jorge Xavier Guerra possui mais de quatro anos de experiência profissional na carreira e na categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida aptidão e experiência profissional para o cargo de delegado regional do Alto Trás-os-Montes;

Considerando que possui a licenciatura em Engenharia Agrícola e experiência profissional, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de delegado regional do Alto Trás-os-Montes o licenciado em Engenharia Agrícola Rui Jorge Xavier Guerra, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados pessoais — Rui Jorge Xavier Guerra, casado, nascido em 29 de Setembro de 1961, natural da freguesia de Santa Maria Maior, Chaves, residente na Alameda do Tabolado, bloco 2, 1.º, direito, 5400 Chaves.

Formação académica — licenciatura em Engenharia Agrícola.

Formação profissional:

Participou em diversas acções de formação na área da rega e drenagem;

Frequentou os cursos Código do Procedimento Administrativo, A Privacidade e a Protecção de Dados na Administração Pública e Direito das Contra-Ordenações;

Participou em diversas acções de formação na área da informática, nomeadamente: Ms-Dos, Dbase IV, Utilização do Software PEDAP Si-Gestor, Introdução ao Processador de Texto — Word For Windows, Access nível I, GENE, Internet e Correio Electrónico, Word Nível II e Excel Nível II.

Experiência profissional:

De Janeiro a Dezembro de 1987, desempenhou funções de técnico responsável pelo Projecto de Apoio à Produção e Comercialização de Batata para Semente, na Cooperativa Agrícola dos Produtores de Batata para Semente de Montalegre;

Em Janeiro de 1988, é técnico da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, na Divisão de Solos e Engenharia começa técnico da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na zona agrária do Vale do Sousa, até ao final do ano de 2001, onde foi coordenador local de alguns programas do PEDAP;

Técnico da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na Estação Experimental de Vitivinicultura e Fruticultura, até Março de 1994;

Técnico da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, na zona agrária do Douro Superior, até ao dia 9 de Dezembro de 1999, onde desempenhou funções como coordenador local de cursos de formação profissional, controlou projectos vitícolas executados no âmbito do Programa Operacional de Reestruturação da Vinha e do PAMAF — Melhoria das Estruturas Vitivinícolas. Realizou também várias acções de apoio técnico e informativo aos agricultores e suas organizações;

Exerceu o cargo de supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Douro Superior, na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, desde o dia 10 de Dezembro de 1999 até 28 de Fevereiro de 2007.

Despacho n.º 10 130/2007

Na esteira da reorganização prevista nas alíneas *c*) do n.º 1 e *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo modelo orgânico e funcional, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de agricultura (DRA), que passam a designar-se por direcções regionais de agricultura e pescas (DRAP).

Por sua vez, a Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no desenvolvimento deste último diploma, determina as unidades orgânicas flexíveis desta DRAP-N, entre as quais oito delegações regionais.

Quer o decreto regulamentar quer a portaria entraram em vigor no dia 1 de Março de 2007.

Importava assim, desde esta mesma data e até à nomeação dos titulares nos novos cargos, assegurar o regular funcionamento das unidades orgânicas flexíveis elencadas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 219-Q/2007.

Considerando que o funcionário Francisco José Escaleira Ribeiro possui mais de quatro anos de experiência profissional na carreira e na categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida aptidão e experiência profissional para o cargo de delegado regional do Nordeste Transmontano;

Considerando que possui a licenciatura em Agricultura Sustentada e experiência profissional, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de delegado regional do Nordeste Transmontano o licenciado em Agricultura Sustentada Francisco José Escaleira Ribeiro, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados pessoais — Francisco José Escaleira Ribeiro, casado, nascido em 14 de Março de 1968, natural de Fornelos, concelho de Santa Marta de Penaguião, residente na Quinta da Braguinha, Rua do Prof. Mota Pinto, lote 20, 5300 Bragança.

Formação académica — licenciatura em Agricultura Sustentada.

Formação profissional:

Participou em diversas acções de formação na área do controlo de superfícies, animais e parcelário;

Frequentou o Seminário de Alta Direcção do INA.

Experiência profissional:

De Dezembro de 1989 a Julho de 1990 — foi supervisor do Instituto Nacional de Estatística no RGA (recenseamento geral agrícola), concelho de Bragança;

Novembro de 2001 — responsável pela implementação do sistema de identificação parcelar digital na área da DRATM;

Julho de 2003 — requisitado pelo IFADAP/INGA para exercer as funções de coordenador regional do Sistema Unificado de Controlo;

Abril de 2004 — é nomeado chefe de serviço da Unidade de Controlo e Identificação Parcelar do IFADAP/INGA;

Julho de 2006 — cessação da requisição do IFADAP/INGA e regresso à DRATM, dependendo funcionalmente do conselho de administração do IFADAP/INGA, continuou nas mesmas funções até então exercidas.

Despacho n.º 10 131/2007

Na esteira da reorganização prevista nas alíneas *c*) do n.º 1 e *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo modelo orgânico e funcional, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de agricultura (DRA), que passam a designar-se por direcções regionais de agricultura e pescas (DRAP).

Por sua vez, a Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no desenvolvimento deste último diploma, determina as unidades orgânicas flexíveis desta DRAP-N, entre as quais oito delegações regionais.

Quer o decreto regulamentar quer a portaria entraram em vigor no dia 1 de Março de 2007.

Importava assim, desde esta data e até à nomeação dos titulares nos novos cargos, assegurar o regular funcionamento das unidades orgânicas flexíveis elencadas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 219-Q/2007.

Considerando que o funcionário Luís Augusto de Jesus Vasconcelos Maia possui mais de quatro anos de experiência profissional na carreira e na categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida aptidão e experiência profissional para o cargo de delegado regional de Entre Douro e Vouga;

Considerando que possui a licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho e experiência profissional, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de delegado regional de Entre Douro e Vouga o licenciado em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho Luís Augusto de Jesus Vasconcelos Maia, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados pessoais — Luís Augusto de Jesus Vasconcelos Maia, casado, nascido em 26 de Novembro de 1953, natural de Moldes, Arouca, e residente na Avenida dos Descobrimentos, 371, habitação 432, 4400-103 Vila Nova de Gaia.

Formação académica:

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho;

Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos.

Formação profissional:

Horas de formação adquirida — mil e quinhentas horas;
Horas de formação monitorada — quinhentas horas.

Experiência profissional:

De Julho de 1994 até à presente data, exerceu funções no âmbito da formação profissional agrária, tendo integrado as respectivas divisões (Divisão de Formação Profissional e Divisão de Qualificação Profissional), onde desempenhou as seguintes funções:

Análise de pedidos e emissão de pareceres sobre homologação de formadores;

Monitoria de módulos em acções de formação profissional para agricultores e para técnicos;

Elaboração de pareceres para homologação de acções certificadas pelo MADRP;
Realização de provas de avaliação em acções certificadas pelo MADRP;
Participação na elaboração de conteúdos programáticos de acções de FPA;
No âmbito do PAMAF — Medida n.º 6 e AGRO — Medida n.º 7;
Participação na elaboração das candidaturas levadas a cabo pela DRAEDM;
Participação na gestão das verbas anualmente atribuídas à DRAEDM;
Prestação de apoio técnico às entidades promotoras no âmbito da elaboração de candidaturas, elaboração de *dossiers* técnico-pedagógicos e *dossiers* contabilístico-financeiros;
Análise de candidaturas, com emissão de pareceres técnico-pedagógicos e financeiros;
Acompanhamento e controlo da execução de acções de formação;
Análise de pedidos de pagamento de saldos intermédios, com emissão de pareceres técnico-pedagógico e contabilístico-financeiro;
Verificação, junto das entidades promotores, da não existência de débitos sobre os financiamentos atribuídos (controlos de pagamentos efectuados);
Análise de pedidos de alteração de candidaturas aprovadas;
Participação, desde Outubro de 1997, em reuniões de unidade de gestão, tendo representado a unidade técnica de avaliação acompanhamento e controlo da DRAEDM, nos impedimentos do coordenador da mesma;
Participação em reuniões de âmbito nacional com vista a uma eficaz implementação dos objectivos estratégicos da medida e à criação/aperfeiçoamento de normativo interno;
Participante em grupo de trabalho nomeado pelo gestor, para efeitos de discussão e análise dos estrangulamentos e potencialidades da orgânica da medida, com vista à sua reestruturação para o 3.º Quadro Comunitário de Apoio.

Despacho n.º 10 132/2007

Na esteira da reorganização prevista nas alíneas *c*) do n.º 1 e *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo modelo orgânico e funcional, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de agricultura (DRA), que passam a designar-se por direcções regionais de agricultura e pescas (DRAP).
Por sua vez, a Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no desenvolvimento deste último diploma, determina as unidades orgânicas flexíveis desta DRAP-N, entre as quais oito delegações regionais.
Quer o decreto regulamentar quer a portaria entraram em vigor no dia 1 de Março de 2007.
Importava assim, desde esta mesma data e até à nomeação dos titulares nos novos cargos, assegurar o regular funcionamento das unidades orgânicas flexíveis elencadas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 219-Q/2007.
Considerando que o funcionário Júlio Fernando Amado Félix possui mais de quatro anos de experiência profissional na carreira e na categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida aptidão e experiência profissional para o cargo de delegado regional do Douro;
Considerando que possui a licenciatura em Engenharia Agronómica e experiência profissional, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:
Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de delegado regional do Douro o licenciado em Engenharia Agronómica Júlio Fernando Amado Félix, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados pessoais — Júlio Fernando Amado Félix, casado, nascido em 22 de Outubro de 1962, natural de Meda, residente na Rua de 21 de Maio, 8, 5150 Vila Nova de Foz Côa.
Formação académica — licenciatura em Agronomia.
Formação profissional:

FORGEP — Curso de Formação em Gestão Pública;
Participou em diversas acções de formação na área da rega e drenagem, experimentação de culturas arbóreo-arbustivas, vitivinicultura, olivicultura, protecção integrada e ordenamento do território e planeamento do meio rural.

Experiência profissional:

Técnico da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho na zona agrária do Vale do Sousa, até ao final do ano de 2001, onde foi coordenador local de alguns programas do PEDAP;
Técnico da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho na Estação Experimental de Vitivinicultura e Fruticultura, até Março de 1994;
Técnico da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes na zona agrária do Douro Superior, até ao dia 9 de Dezembro de 1999, onde desempenhou funções como coordenador local de cursos de formação profissional, controlou projectos vitícolas executados no âmbito do Programa Operacional de Reestruturação da Vinha e do PAMAF — Melhoria das Estruturas Vitivinícolas. Realizou também várias acções de apoio técnico e informativo aos agricultores e suas organizações;
Exerceu o cargo de supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias do Douro Superior, na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, desde o dia 10 de Dezembro de 1999 até 28 de Fevereiro de 2007.

Despacho n.º 10 133/2007

Na esteira da reorganização prevista nas alíneas *c*) do n.º 1 e *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo modelo orgânico e funcional, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de agricultura (DRA), que passam a designar-se por direcções regionais de agricultura e pescas (DRAP).
Por sua vez, a Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, no desenvolvimento deste último diploma, determina as unidades orgânicas flexíveis desta DRAP-N, entre as quais oito delegações regionais.
Quer o decreto regulamentar quer a portaria entraram em vigor no dia 1 de Março de 2007.
Importava assim, desde esta mesma data e até à nomeação dos titulares nos novos cargos, assegurar o regular funcionamento das unidades orgânicas flexíveis elencadas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 219-Q/2007.
Considerando que o funcionário José da Rocha Moreira Fernandes possui mais de quatro anos de experiência profissional na carreira e na categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida aptidão e experiência profissional para o cargo de delegado regional do Tâmega;
Considerando que possui a licenciatura em Engenharia Zootécnica e experiência profissional, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:
Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de delegado regional do Tâmega o licenciado em Engenharia Zootécnica José da Rocha Moreira Fernandes, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.
O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados pessoais — José da Rocha Moreira Fernandes, casado, nascido em 27 de Maio de 1961 e residente na Casa da Eira, Duas Igrejas, 4560-071 Penafiel.
Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Zootécnica;
Mestrado em Desenvolvimento Rural.

Experiência profissional:

Leccionou Matemática e Ciências Naturais na Escola C+S de Baião;
Ingressou na Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho em 1997, onde foi vulgarizador especializado em produção animal, coordenador da formação profissional e coordenador da produção e sanidade animal nas zonas agrárias de Ribadouro e Vale do Sousa;
Integrou o júri de avaliação de provas de aptidão profissional na Escola Profissional de Agricultura de Marco de Canaveses;
Apresentou uma comunicação na Universidade de Évora na IV Semana de Extensão Rural;

Participou numa mesa redonda na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro sobre formação, extensão e investigação agrárias;
Fez parte do júri do concurso internacional do Dia do Agricultor, integrado na Feira Internacional Semana Verde da Galiza, durante vários anos;
Supervisor do Agrupamento de Zonas Agrárias de Sousa e Ribadouro desde 1997 até 2007.

Despacho n.º 10 134/2007

Por despacho de 23 de Março de 2007 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi a Miguel Ângelo da Costa Lemos Fernandes, assessor principal da carreira de médico veterinário do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, autorizado o regresso de licença sem vencimento para exercer funções com a mesma categoria e carreira, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2007. — O Director, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 10 135/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi a Dionísio Manuel Fraga, técnico profissional principal da carreira de agente técnico agrícola do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano para exercer funções no Hospital da Misericórdia de Murça, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

20 de Abril de 2007. — O Director, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Despacho n.º 10 136/2007

Na esteira da reorganização prevista nas alíneas *c*) do n.º 1 e *h*) e *i*) do n.º 2 do artigo 21.º Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, que estabelece o novo modelo orgânico e funcional, definindo a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de agricultura (DRA), que passam a designar-se por direcções regionais de agricultura e pescas (DRAP).
Por sua vez, a Portaria n.º 219-G/2007, de 28 de Fevereiro, no desenvolvimento deste último diploma, determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.
Quer o decreto regulamentar quer a Portaria entraram em vigor no dia 1 de Março de 2007.
Por outro lado, estatui o n.º 1, alínea *c*), do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, a qual ocorreu no dia 28 de Fevereiro de 2007.
Importava assim, desde esta mesma data e até à nomeação dos novos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau, assegurar o regular funcionamento das unidades orgânicas nucleares elencadas no artigo 1.º da Portaria n.º 219-G/2007.
Considerando que o funcionário Rui Manuel Pereira Martins possui mais de seis anos de experiência profissional na carreira e na categoria para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida aptidão e experiência profissional para o cargo de director de serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade;
Considerando que possui a licenciatura em Engenharia Zootécnica e experiência profissional no âmbito das atribuições cometidas à Direcção de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:
Nomeio, em regime de substituição, para o cargo de director de serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade o licenciado em Engenharia Zootécnica Rui Manuel Pereira Martins, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, auferindo a retribuição correspondente à categoria de origem, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 31.º do mesmo diploma.
O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Nota curricular

Dados pessoais — Rui Manuel Pereira Martins, casado, nascido em 25 de Janeiro de 1957, natural de Lobrigos (São João Baptista), concelho de Santa Marta de Penaguião, e residente na Rua do Santana, 22, Gondizalves, 4705-139 Braga.
Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Zootécnica;
Curso de especialização em Gestão e Administração Pública.

Formação profissional:

Curso do FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública;
Acção de formação GESCOR — Gestão de Correio;
Cursos FEOGA — Secção Orientação, pelo Centre For European Agricultural Studies (1985) e Agricultura Portuguesa — A Reforma da PAC 2.ª Etapa de Adesão, promovido pela DRAEDM (1990);
Curso Intensive Extension, pela International Livestock Management Schools, Canadá (1996);
Curso de defesa nacional, promovido pelo Instituto de Defesa Nacional (2005).

Experiência profissional:

De Outubro de 2003 a Fevereiro de 2007, director de serviços de Desenvolvimento Rural da DRAEDM;
De Julho de 1996 a Outubro de 2003, director de serviços de Agricultura da DRAEDM;
De Maio de 1993 a Julho de 1996, director de serviços de Experimentação da DRAEDM;
De Setembro de 1987 a Maio de 2003, chefe de divisão de Experimentação e Fomento da Produção Animal da DRAEDM;
De Novembro de 1986 a Setembro de 1987, responsável pela Divisão de Experimentação e Fomento da Produção Animal;
De Abril de 1982 a Novembro de 1986, técnico superior na Direcção de Serviços de Produção Agrária da DRAEDM;
Gestor do Programa Agro-Pecuário/Leite da Região de Entre Douro e Minho (PIDDAC 1985);
Representante da DRAEDM na elaboração e acompanhamento dos seguintes programas regionais (Ajudas de Pré-Adesão Portugal/CEE — 1985): Instalação da Rede Regional de Abate, Melhoria das Condições de Comercialização de Gado no Entre Douro e Minho e Programa de Recria de Novilhas — 1.ª Fase;
Delegado do responsável nacional do Programa de Melhoria das Condições de Produção Vegetal e Animal da Região de EDM, Acções de Pré-Adesão Portugal/CEE (1986);
Membro do conselho técnico da AGROS — União das Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes, na área do melhoramento das condições de produção de leite (1989) e do conselho de administração da ABLN — Associação para o Apoio à Bovinicultura Leiteira do Norte, como vogal (de 1993 a 1999);
Coordenação da candidatura de projectos de I&DE ao Programa PRAXIS XXI e ao Programa AGRO, Medida n.º 8 — Desenvolvimento Tecnológico e Demonstração, bem como a execução material e financeira dos aprovados (de 1996 a 2003);
Coordenação da actividade da DRAEDM relativa à promoção e execução das acções n.ºs 2, 4.2.1, 5, 6 e 7.1, da Medida AGRIS (QCA III) (2003 a 2007).

Despacho n.º 10 137/2007

Para efeitos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, designo a directora regional-adjunta de Agricultura e Pescas do Norte, Dr.ª Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues Mascarenhas, minha substituta nas minhas ausências e impedimentos, abrangendo todos os poderes delegados e subdelegados.
O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de Maio de 2007 . — O Director, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra.*

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 9795/2007

Nos termos e para os efeitos previstos no capítulo v, artigos 93.º a 98.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público

que foi distribuída, para afixação e consulta, em todas as unidades orgânicas a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

Da organização desta lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o disposto no artigo 96.º do diploma legal acima referido.

7 de Março de 2007. — O Director Regional, *José António Canha.*

Despacho (extracto) n.º 10 138/2007

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do subdirector regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, no uso de competências delegadas, foi Francisco Nuno Cadete David Bastos, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, a exercer, em comissão de serviço extraordinária, as funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, desde 1 de Março de 2006, nomeado definitivamente, mediante reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionado no escalão 1, índice 400. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2007. — O Subdirector Regional, *Cândido Batista.*

Despacho (extracto) n.º 10 139/2007

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do subdirector regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, no uso de competências delegadas, foi Maria Isabel de Oliveira Gésero Cuco Grosso, técnica de 2.ª classe, da carreira técnica, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, a exercer, em comissão de serviço extraordinária, as funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, desde 1 de Março de 2006, nomeada definitivamente, mediante reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 400. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2007. — O Subdirector Regional, *Cândido Batista.*

Despacho (extracto) n.º 10 140/2007

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, foi Manuel Rafael do Rosário Estudante, técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, promovido automaticamente, independentemente de concurso, a técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, n.º 3, alínea *b*), da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2005, tendo já decorrido o último ano do período de tempo necessário à sua promoção.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2007. — O Director Regional, *José António Canha.*

Gabinete de Planeamento e Políticas

Aviso n.º 9796/2007

De acordo com o disposto nas alíneas *b*) e *d*) do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, bem como nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 300/2000, de 12 de Junho, e, verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa AVIPRONTO — Produtos Alimentares, S. A., torno público o seguinte:

1 — É aprovado o caderno de especificações apresentado pela AVIPRONTO — Produtos Alimentares, S. A., de acordo com o n.º 1 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março.

2 — É autorizado à empresa AVIPRONTO — Produtos Alimentares, S. A., o direito de utilizar os rótulos constantes do anexo do presente diploma, reservado aos produtos que obedeçam às características fixadas na alínea *a*) do anexo IV do Regulamento (CEE) n.º 1538/91, de 5 de Junho.

3 — A SGS Sociedade Geral de Superintendência, L.da, é reconhecida como organismo independente de controlo dos rótulos «Frango alimentado à base de vegetais», constantes do anexo ao presente diploma.

4 — Este aviso anula e substitui o rótulo aprovado pelo aviso n.º 8148/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005.

11 de Abril de 2007. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta.*

ANEXO

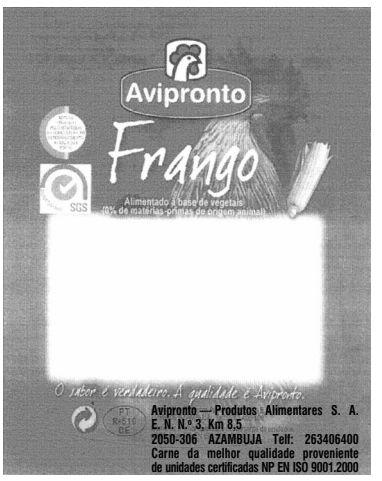
Rótulo de indicação do tipo de criação

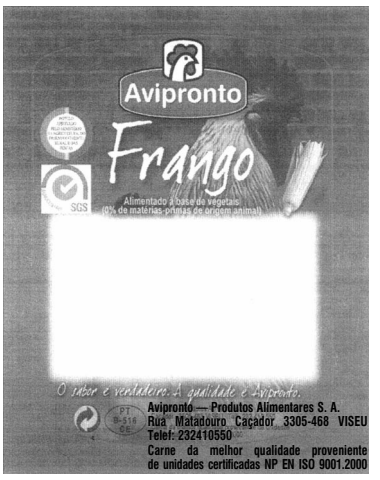
O rótulo apresentado tem uma forma rectangular em fundo azul, onde se encontra estilizada a cabeça de um galo a azul escuro e branco. A marginar o rótulo encontra-se uma moldura fina a vermelho, de forma rectangular, com as margens superior e inferior abauladas.

Dentro da moldura do rótulo, na parte superior, fica o logótipo da empresa AVIPRONTO em fundo vermelho com as letras a branco. Na parte superior do logótipo, está inserida em segundo plano uma cabeça de galo. Em baixo do logótipo da empresa, à esquerda, situa-se o símbolo do logótipo do rótulo aprovado pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, e seguido do logótipo da SGS. Ao centro e em baixo do logótipo da empresa, encontra-se inserida a palavra «Frango» com letras brancas, seguida da expressão «Alimentado à base de vegetais (0 % de matérias-primas de origem animal)», a letras amarelas. Em baixo e à direita do logótipo da empresa, encontra-se inserida uma espiga de milho de cor amarela.

A parte central do rótulo apresenta um rectângulo de fundo branco.

Na parte inferior do rótulo (por baixo do rectângulo de fundo branco), encontra-se a menção de cor branca «O sabor é verdadeiro. A qualidade é Avipronto». Por baixo e à esquerda, situa-se o símbolo amarelado do logótipo do ecoponto. Ao centro, o número, a preto, de registo oficial e de homologação veterinário do matadouro onde será efectuado o abate dos frangos. À direita e em cima, situa-se a identificação da morada da unidade de abate, seguida da expressão com letras pretas «Carne da melhor qualidade proveniente de unidades certificadas NP EN ISO 9001-2000».





Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho n.º 10 141/2007

Maria Preciosa Camões Sobral, assistente de investigação deste Instituto com contrato administrativo de provimento, foi nomeada definitivamente investigadora auxiliar em lugar supranumerário do quadro de pessoal do ex-IPIMAR, nos termos do disposto nos artigos 7.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 18 de Outubro, conjugados com o artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com efeitos a 30 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2007. — O Presidente, *Carlos Costa Monteiro.*

Despacho n.º 10 142/2007

José Luís Salvador Duarte, assistente administrativo especialista a exercer, desde 13 de Janeiro de 2000, em regime de substituição, o cargo de chefe da Secção Financeira e Patrimonial da Estação Florestal Nacional, unidade operativa deste Instituto, foi nomeado, precedendo concurso, chefe da Secção Financeira e Patrimonial daquela Estação, com efeitos àquela data, considerando-se exonerado das funções anteriores. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2007. — O Presidente, *Carlos Costa Monteiro.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 143/2007

Louvo publicamente a licenciada Maria Teresa da Conceição Requejo pela forma empenhada e profissional com que cumpriu as funções que lhe foram confiadas na qualidade de assessora do meu Gabinete. É-me especialmente grato manifestar publicamente o meu reconhecimento pela colaboração e lealdade, assim como pela excelência do trabalho que desenvolveu e pelo elevado grau de isenção com que actuou no exercício das suas funções, que em muito contribuíram para o reconhecimento externo e para o sucesso do trabalho deste Gabinete.

Pela colaboração, lealdade, competência, rigor e zelo que muito apreciei, é com inteira justiça que lhe faço este louvor.

8 de Maio de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Despacho n.º 10 144/2007

Ao cessar funções como directora-geral para a cooperação, por aposentação, cumpre-me manifestar público louvor à Dr.ª Maria Lucília da Costa Figueira pela dedicação, competência, lealdade e elevado sentido de responsabilidade profissional com que desempenhou as suas funções.

As suas qualidades pessoais, aliadas aos profundos conhecimentos técnicos que possui e a um elevado sentido de gestão e grande capacidade de relacionamento humano e de liderança, contribuíram, de forma decisiva, para o bom funcionamento do Gabinete de Cooperação e para o êxito das iniciativas que o envolveram, e desse modo para o do Governo na área que me está adstrita.

Assim, muito me apraz reconhecer o desempenho da Dr.ª Maria Lucília da Costa Figueira como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

8 de Maio de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Despacho n.º 10 145/2007

1 — Em virtude de ter sido indigitada para o exercício de funções de direcção num organismo da Administração Pública, exonero Maria Teresa da Conceição Requejo das funções de assessora do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Maio de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Despacho n.º 10 146/2007

Ao abrigo da alínea *iv*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do disposto no n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, determino, tendo por fundamento a extinção por fusão da Inspecção-Geral do Trabalho (IGT) e do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST), sendo as suas atribuições e competências integradas na Autoridade para as Condições do Trabalho — cuja ampla missão implica a necessidade de imprimir nova orientação à sua gestão —, a cessação da comissão de serviço do subinspector-geral do trabalho licenciado Manuel Joaquim Ferreira Maduro Roxo, para que foi nomeado em 14 de Agosto de 2004, com efeitos a partir de 8 de Maio de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Despacho n.º 10 147/2007

Ao abrigo da alínea *iv*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do disposto no n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, determino, tendo por fundamento a extinção por fusão da Inspecção-Geral do Trabalho (IGT) e do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST), sendo as suas atribuições e competências integradas na Autoridade para as Condições do Trabalho — cuja ampla missão implica a necessidade de imprimir nova orientação à sua gestão — a cessação da comissão de serviço do vogal do conselho directivo do ISHST licenciado José Manuel Mota Leal, para que foi nomeado em 26 de Novembro de 2004, com efeitos a partir de 8 de Maio de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Despacho n.º 10 148/2007

Ao abrigo da alínea *iv*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do disposto no n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, determino, tendo por fundamento a extinção por fusão da Inspecção-Geral do Trabalho (IGT) e do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST), sendo as suas atribuições e competências integradas na Autoridade para as Condições do Trabalho — cuja ampla missão implica a necessidade de imprimir nova orientação à sua gestão — a cessação da comissão de serviço do presidente do conselho directivo do ISHST, licenciado Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar, para que foi nomeado em 26 de Novembro de 2004, com efeitos a partir de 8 de Maio de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Despacho n.º 10 149/2007

Ao abrigo da alínea *iv*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do disposto no n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, determino, tendo por fundamento a extinção por fusão da Inspecção-Geral do Trabalho (IGT) e do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST), sendo as suas atribuições e competências integradas na Autoridade para as Condições do Trabalho — cuja ampla missão implica a necessidade de imprimir nova orientação à sua gestão — a cessação da comissão de serviço da subinspectora-geral do trabalho licenciada Maria Ângela Camossa Coelho Paulo Neto, para que foi nomeada em 14 de Agosto de 2004, com efeitos a partir de 8 de Maio de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 10 150/2007

Foi Maria Esmeralda Severo Carvalho, assessora principal, requisitada, por mais um ano, para exercer funções na Casa Pia de Lisboa,

I. P., nos termos dos n.os 4 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 16 de Janeiro de 2007.

15 de Março de 2007. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Maria Manuela Araújo.*

Despacho n.º 10 151/2007

Delegação de competências

No uso dos poderes que me são conferidos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 10/2006, de 13 de Janeiro, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no director de serviços de Gestão e Administração licenciado Álvaro Eduardo da Costa Amaral, no âmbito da sua direcção de serviços, sem prejuízo do poder de avocação, as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

1.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais e até ao limite mensal previamente estabelecido;

1.2 — Autorizar os abonos e regalias a que, nos termos da lei, os trabalhadores tenham direito;

1.3 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime geral de protecção social, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

2 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesa:

2.1 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/97, de 8 de Junho, até ao montante de € 2500, com locação e aquisição de bens e serviços;

2.2 — Autorizar o movimento dos fundos permanentes da Provedoria, de acordo com as normas vigentes.

3 — No âmbito da gestão de instalações, equipamentos e carácter geral:

3.1 — Gerir de forma eficiente a utilização, manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos afectos aos respectivos serviços;

3.2 — Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

3.3 — Elaborar os planos anuais e plurianuais de equipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica;

3.4 — Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instancias hierarquicamente superiores.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, são subdelegáveis as competências referidas neste despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

11 de Abril de 2007. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Joaquina Ruas Madeira.*

Despacho (extracto) n.º 10 152/2007

Delegação de competências

No uso dos poderes que me são conferidos nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 10/2006, de 13 de Janeiro, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no director de serviços de Gestão e Administração licenciado Álvaro Eduardo da Costa Amaral, no âmbito da sua direcção de serviços, sem prejuízo do poder de avocação, as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

1.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais e até ao limite mensal previamente estabelecido;

1.2 — Autorizar os abonos e regalias a que, nos termos da lei, os trabalhadores tenham direito;

1.3 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime geral de protecção social, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

2 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesa:

2.1 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/97, de 8 de Junho, até ao montante de € 2500, com locação e aquisição de bens e serviços;

2.2 — Autorizar o movimento dos fundos permanentes da Provedoria, de acordo com as normas vigentes.

3 — No âmbito da gestão de instalações, equipamentos e carácter geral:

3.1 — Gerir de forma eficiente a utilização, manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos afectos aos respectivos serviços;

3.2 — Zelar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

3.3 — Elaborar os planos anuais e plurianuais de equipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica;

3.4 — Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instancias hierarquicamente superiores.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, são subdelegáveis as competências referidas neste despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

11 de Abril de 2007. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Joaquina Ruas Madeira.*

Despacho (extracto) n.º 10 153/2007

Por despacho da presidente da comissão instaladora de 28 de Agosto de 2006, foram celebrados contratos individuais de trabalho para a categoria de técnico de educação, do mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., aprovado pelo despacho conjunto n.º 786/2005, de 11 de Outubro, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2006, com os seguintes trabalhadores:

Ana Alexandra Bernardo Soares Almeida.
Anabela Monteiro Ribeiro.
Carla Cecília de Almeida Travessa.
Carla Sofia Costa da Silva.
Catarina Alexandra Cância Cardoso.
Catarina Alexandra Paiva Antunes Carvalho.
Cláudia Sofia Batista Rodrigues.
Cláudia Sofia de Sousa Martinho.
Cláudio Rui Silva Gonçalves.
Daniela Alexandra Lopes Custódio.
Dina Célia Jerónimo da Fonseca.
Dina Cláudia Loura Candeias.
Dora Isabel Pinto Oliveira Oliveira.
Emília Isabel Martins Loureiro da Silva.
Fernanda Maria Leitão Santos Fernandes.
Helena Isabel Martins Alves.
Helena Margarida Banha Pereira.
Inês Correia dos Santos Sousa.
Isabel Maria das Neves Calhaço Carvalho.
Isabel Maria Simões Galha.
João Pedro dos Santos Pereira.
José Ferreira da Cunha.
José Manuel Sanches Tavares.
José Manuel Soares Tavares.
Leonardo Rodrigues Perpétuo.
Licínia Maria Santos Fernandes.
Lígia Eliseu Rodrigues.
Maria de Fátima Nogueira Castro Neves.
Maria Eduarda Bettencourt Rosa.
Maria João Paraíso Ribeiro.
Myrna Melício Mendes.
Nuno Manuel dos Santos Pereira.
Nuno Miguel Almeida Melo.
Pedro Mário Gomes Crespo Medeiros Almeida.
Pedro Miguel Lopes Abafa.
Raquel Monteiro Ferreira Afonso.
Ricardo Manuel de Oliveira Niza.
Rita Catarina Bernardo Cunha.
Sandra Cristina Alves Rodrigues.
Sandra Cristina Rosa Salgueiro.
Sandra do Rosário Pinto Barbosa.
Sandra Manuela Rodrigues dos Santos.
Sandra Sofia Ferreira da Eira.
Sérgio Valdemar Virote Santos Couceiro.
Sheila Mártires de Sousa.
Sofia Madureira Teixeira de Sousa Freire.
Sónia Cecília de Oliveira Sousa.
Stela Marina Andrade Mendes.
Susana Borga Monteiro.
Susana Cristina Fernandes Firmino.
Susana Margarida da Silva Moreira.

Vanda Maria Guerreiro Teixeira.
Zélia Maria Marques Barroso.

3 de Maio de 2007. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Maria Manuela Araújo.*

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 10 154/2007

Por despachos de 7 de Março de 2007 do director-geral do Património e de 20 de Março de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foi o licenciado Mário Alexandre Rodrigues Viegas, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, transferido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007, nos termos e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 2007. — A Subinspectora-Geral, *Maria Ângela Camossa Coelho Paulo Neto.*

Despacho (extracto) n.º 10 155/2007

Por despachos de 7 de Março de 2007 do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e de 20 de Março de 2007 do inspector-geral do Trabalho, a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da ex-Delegação Distrital de Protecção Civil de Coimbra do ex-Serviço Nacional de Protecção Civil Adélia da Conceição Pimentel Gonçalves, foi transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efeitos a 1 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — A Subinspectora-Geral, *Maria Ângela Camossa Coelho Paulo Neto.*

Despacho (extracto) n.º 10 156/2007

Por despachos de 10 de Abril de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e de 20 de Abril de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foi Maria da Graça de Oliveira Correia, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2007. — A Subinspectora-Geral, *Maria Ângela Camossa Coelho Paulo Neto.*

Despacho (extracto) n.º 10 157/2007

Por despachos de 16 de Abril de 2007 do director-geral do Património e de 2 de Maio de 2007 do inspector-geral do Trabalho, a licenciada Isabel Maria da Silva Caldeira Magalhães, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, foi transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2007. — A Subinspectora-Geral, *Maria Ângela Camossa Coelho Paulo Neto.*

Despacho (extracto) n.º 10 158/2007

Por despachos de 16 de Abril de 2007 do director-geral do Património e de 2 de Maio de 2007 do inspector-geral do Trabalho, Elsa Manuela Morais Ribeiro, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, foi transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2007. — A Subinspectora-Geral, *Maria Ângela Camossa Coelho Paulo Neto.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 159/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de presidente do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis o licenciado António Cândido Ferreira Lima, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — Atendendo à natureza e dimensão do Hospital, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, determino que o nomeado assuma também as competências de director clínico.

3 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2007.

26 de Abril de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Curriculum vitae

Nome — António Cândido Ferreira Lima.
Data de nascimento — 13 de Janeiro de 1952.
Estado civil — casado.
Naturalidade — Ermesinde, concelho de Valongo, distrito do Porto.
Habilitações académicas — licenciatura em Medicina e Cirurgia, na Universidade do Porto, com a classificação de 14 valores.
Carreira hospitalar:

De 1978 a 1979 — internato geral no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia;
1980 — serviço médico à periferia no concelho de Amarante;
De 1981 a Julho de 1982 — médico eventual no Centro Hospitalar Aveiro Norte;
De Agosto de 1982 a Julho de 1987 — internato complementar de pediatria no Hospital de Crianças Maria Pia, Porto. Ao longo do internato faz a diferenciação na área da nefrologia pediátrica;
Janeiro de 1988 — exame final do internato complementar com a classificação de 19 valores;
De Janeiro de 1988 a Fevereiro de 1990 — assistente eventual de pediatria no Hospital de Crianças Maria Pia;
Março de 1990 — transferência para o serviço de pediatria do Hospital de Oliveira de Azeméis;
Novembro de 1993 — provimento num lugar de assistente de pediatria do Hospital de Oliveira de Azeméis;
Julho de 1995 — concurso para consultor de pediatria;
Março de 1999 — provimento num lugar de chefe de serviço de pediatria no Hospital de Oliveira de Azeméis, após concurso público no qual obtém a classificação de 18 valores;
Maio de 2003 — obtenção, através da Ordem dos Médicos, da competência em gestão de serviços de saúde.

Cargos desempenhados:

Director do serviço de pediatria do Hospital de Oliveira de Azeméis de Novembro de 1995 a Maio de 2000;
Adjunto da direcção clínica de Abril de 1996 a Junho de 1998;
É presidente do conselho de administração, acumulando as funções de director clínico, do Hospital de Oliveira de Azeméis desde Junho de 2000.

Outros dados de realce:

Inscrito na Ordem dos Médicos, Secção Regional do Centro, com o n.º 17840, e no colégio da especialidade de pediatria;
Participação em diversos júris de concursos médicos;
Membro das Sociedades Portuguesas de Pediatria e Nefrologia e da Secção de Nefrologia Pediátrica da Sociedade Portuguesa de Pediatria.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 947/2007

Por deliberação de 24 de Abril de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada celebração de contrato de trabalho a termo certo com João Filipe Rodri-

gues Chaveiro, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de técnico de 2.ª classe de radiologia, no Centro de Saúde de Castro Verde, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611015857

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 10 160/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007 do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi a Manuela Maria Valente Craveiro, auxiliar de alimentação, pertencente ao quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, autorizada a transferência na categoria de auxiliar de apoio e vigilância para o quadro de pessoal da ARS do Centro, I. P., Sub-Região de Saúde de Coimbra, Centro de Saúde de Santa Clara, em lugar vago e nunca provido. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Maria Henriques da Cunha Martins Reis.*

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 9797/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no artigo 96.º, faz-se público que foram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal do quadro da Sub-Região de Saúde da Guarda (Serviços Centrais e Centros de Saúde) com referência a 31 de Dezembro de 2006.

8 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Isabel Coelho Antunes.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Aviso n.º 9798/2007

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que no dia útil imediato à publicação deste aviso serão afixados, respectivamente nos serviços de âmbito sub-regional e centros de saúde, os projectos de listas de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso misto, para provimento de 95 lugares de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, serviços de âmbito sub-regional e centros de saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, alterado pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

Os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis contados a partir do 1.º dia da referida afixação para alegarem por escrito ao júri o que entenderem por conveniente.

Mais se acrescenta que todo o processo se encontra disponível para consulta na Sub-Região de Saúde de Lisboa, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, lote 75, 7.º, 1749-096 Lisboa, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Gabinete II, de segunda-feira a sexta-feira das 9 às 13 e das 14 às 16 horas.

2 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 161/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, E. P. E., e deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 6 de Julho de 2006 e de 10 de Abril de 2007, respectivamente, no uso de competência delegada, foi autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Odivelas, de Maria da Conceição Carvalhinho Gomes Esteves, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 162/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) e deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 28 de Fevereiro e de 4 de Abril de 2007, respectivamente, no uso de competência delegada, foi autorizada a transferência para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde de Sintra, de Maria Clara Bastos Francisco Santos, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Aviso n.º 9799/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde a lista de antiguidade na categoria do pessoal em serviço nesta instituição.

3 de Maio de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Susete dos Santos Gonçalves.*

Deliberação n.º 948/2007

Por deliberação de 13 de Fevereiro de 2007 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi Sandra Cristina da Silva Moreira e Ferreira, técnica superior de 1.ª classe, nomeada, em regime de substituição, coordenadora do Gabinete Jurídico, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeação em causa produz efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2007.

3 de Maio de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Suzete dos Santos Gonçalves.*

Despacho n.º 10 163/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior do regime geral, Sérgio Barreto Magalhães Nogueira da Costa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, conjugado com os artigos 4.º e 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Esta nomeação produz efeitos à data de 18 de Julho de 2006.

4 de Maio de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Suzete dos Santos Gonçalves.*

Sub-Região de Saúde de Braga

Deliberação n.º 949/2007

Por deliberação de 6 de Dezembro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi a António José Alegre Sarmento, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública do Centro de Saúde de Braga, autorizado o pedido de licença sem vencimento por um ano, com efeitos a 15 de Janeiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

7 de Maio de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Despacho n.º 10 164/2007

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação, foi autorizado o pedido de exoneração formulado pelo assistente graduado de clínica geral Romeu Maia Barbosa, a exercer funções no Centro de Saúde de Braga, extensão de Tebosa, produzindo efeitos a partir da mesma data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

7 de Maio de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Despacho n.º 10 165/2007

Por despacho de 22 de Novembro de 2006 do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a equiparação a bolseiro para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, a tempo parcial, de 25 de Setembro de 2006 a 13 de Julho de 2007, à enfermeira graduada Adelaide Conceição Pires Lopes, a exercer funções no Centro de Saúde de Braga. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

7 de Maio de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas.*

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho (extracto) n.º 10 166/2007

Na sequência de concurso interno de ingresso para admissão a estágio e posterior provimento de três lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do regime geral, por despacho de 4 de Maio de 2007 do director de serviços de saúde, no uso de competência delegada, foram nomeados como estagiários em comissão de serviço extraordinária os profissionais abaixo mencionados, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, serviços de âmbito sub-regional:

Olívia Elisa Baptista Pinto (área de formação).
Francisco José Veiga Trindade Mendes (área de formação).
Maria Augusta Andrade Tavares Noronha (área de gestão de recursos humanos).

4 de Maio de 2007. — A Coordenadora, (*Assinatura ilegível.)*

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação (extracto) n.º 950/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 18 de Abril de 2007, foi Rosa Maria Ferreira Pessoa Amorim, assistente graduada de medicina interna do quadro de pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, nomeada em comissão de serviço para exercer as funções de directora do serviço de medicina interna deste Centro Hospitalar, com efeitos a 18 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino.*

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 9800/2007

Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 4 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para seis lugares de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras, aprovado pela Portaria n.º 907/91, de 4 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 134/93, de 6 de Fevereiro, e 1374/2002, de 22 de Outubro, e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras pela Portaria n.º 1295/2001, de 17 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas enunciadas terminando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as previstas no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — situa-se no Centro Hospitalar de Torres Vedras, ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Vencimento — o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de enfermeiro e enfermeiro graduado habilitados com o curso de especialização em Enfermagem, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área a que se candidata, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz.*

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e de acordo com a seguinte fórmula e critérios de ponderação:

$$CF=\frac{(EP\times 8)+(HA\times 2)+(FC\times 2)+(AR\times 8)}{20}$$

em que:

CF — classificação final;
EP — experiência profissional;
HA — habilitações académicas;
FC — formação profissional;
AR — actividades relevantes.

Experiência profissional (até 20 pontos):

Com 10 anos — igual a 15 pontos;
Por cada ano pós-especialidade — igual a 0,5 pontos, até ao máximo de 2 pontos;
Por cada ano de pré-especialidade — igual a 1 ponto, até ao máximo de 3 pontos;

O total de pontos obtidos na experiência profissional é multiplicado por 8, conforme a fórmula a aplicar;

Habilitações académicas (até 20 pontos):

Bacharelato — igual a 18 pontos;
Licenciatura — igual a 20 pontos;

O total dos pontos obtidos nas habilitações académicas é multiplicado por 2, conforme a fórmula a aplicar;

Formação contínua (até 20 pontos):

Sem actividades formativas — igual a 12 pontos;
Como formando — igual a 0,25 por cada actividade, até ao máximo de 6 pontos;
Como formador — igual a 0,5 por cada actividade, até ao máximo de 2 pontos;

Toda a actividade de formação decorrente dos cursos de enfermagem básica e pós-básica não será contabilizada.

O total dos pontos obtidos na formação contínua é multiplicado por 2, conforme a fórmula aplicada;

Actividades relevantes (até 20 pontos):

Sem actividades relevantes — igual a 6 pontos;
Substituição do enfermeiro-chefe nas ausências ou impedimentos — igual a 3 pontos por cada ano, até ao máximo de 6 pontos;
Participação em equipas ou grupos de trabalho — igual a 2 pontos por cada actividade, até ao máximo de 8 pontos, considerando:

a) O elemento efectivo do júri de concurso, ou suplente, desde que chamado a desenvolver actividades nas acções de concurso;

b) A organização de jornadas ou congressos;
c) Comissões.

O total de pontos obtidos nas actividades relevantes é multiplicado por 8, conforme a fórmula a aplicar;
Critérios de desempate:

a) Pertencer ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras;
b) Maior antiguidade da carreira;
c) Maior nota de curso de especialidade.

9 — Formalização das candidaturas:
9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos/Pessoal deste Centro Hospitalar, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, durante as horas normais de expediente até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.
9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, incluindo código postal e número de telefone, situação militar se for caso disso;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (autênticos ou autenticados):

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
c) Documento comprovativo da avaliação de desempenho do último triénio;
d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
e) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados.

10 — O júri reserva-se o direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas através de aviso publicado no *Diário da República,* nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.
13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Rosa Maximina da Conceição Batista, enfermeira-chefe.
Vogais efectivos:

Mário Manuel Escaleira Cardoso, enfermeiro especialista.
Maria Rosário Almeida Firmino, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Rosa Vieira Botelho, enfermeira especialista.
Júlia Sofia Pereira de Barros Nunes, enfermeira especialista.

Todos os elementos do júri pertencem ao Centro Hospitalar de Torres Vedras.
O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Aviso n.º 9801/2007

Concurso interno geral para provimento de um lugar na categoria de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Sul

1 — Nos termos previstos nos artigos 15.º, 23.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Sul de 17 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de serviço de saúde pública da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Sul, aprovado pela Portaria n.º 497/2001, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 111, de 14 de Maio de 2001, com posterior alteração pela Portaria n.º 503/2003, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 145, de 26 de Junho de 2003.
2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.
3 — Requisitos de admissão:
3.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — os previstos no n.º 58 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou por convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 59.2 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro:

a) Possuir o grau de consultor de saúde pública;
b) Ter a categoria de assistente graduado de saúde pública há pelo menos três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento prevista no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos;
d) Estar vinculado à função pública.

4 — Exigência particular técnico-profissional do lugar a prever — experiência em alcoologia.
5 — Local de trabalho — Centro Regional de Alcoologia do Sul, sito na Avenida do Brasil, 53-A, 1749-006 Lisboa.
6 — Apresentação das candidaturas:
6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Sul e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, na Avenida do Brasil, 53-A, 1749-006 Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao fim do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.
6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, estado civil, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o candidato esteja vinculado;
c) Pedido para ser admitido ao concurso com a indicação do *Diário da República,* série, número e data em que se encontra publicado este aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento e sua caracterização sumária;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal;
f) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.4 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de saúde pública;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de saúde pública há pelo menos três anos para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau consultor através de reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
c) Sete exemplares do *curriculum vitae.*

6.5 — Para além dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6.4, os candidatos deverão apresentar documento que, em alíneas separadas, comprove o tempo de exercício, à data da admissão ao concurso, nas categorias de assistente de saúde pública e de assistente graduado de saúde pública.
6.6 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 6.4 implica a não admissão ao concurso.
6.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.
6.8 — Cada *curriculum vitae* deve ser datado, assinado e acompanhado, de preferência em volume separado, dos documentos que comprovem os factos invocados, designadamente os resumos dos trabalhos publicados ou apresentados publicamente pelo candidato.
6.8.1 — A não inclusão dos documentos referidos no número anterior pode implicar que esses factos ou elementos não sejam considerados pelo júri.
6.8.2 — As páginas do *curriculum vitae* deverão ser numeradas e todos os anexos identificados.
6.8.3 — A inclusão de cada documento de prova em anexo deve ser referida no local adequado do texto.
6.9 — O texto do *curriculum vitae* deverá permitir apreciar e avaliar os elementos curriculares descritos no n.º 65 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, à luz do enquadramento definido para o perfil profissional do médico de saúde pública, nos termos dos artigos 33.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, motivo pelo qual as funções e as actividades invocadas devem, sempre que se revelar adequado a uma compreensão clara e precisa das mesmas, ser acompanhadas de uma breve descrição do respectivo exercício ou desempenho.
7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou no *curriculum vitae* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
8 — Selecção dos candidatos — o método de selecção a utilizar será o de prova pública, nos termos da alínea *b*) do n.º 62 do Regulamento referido no n.º 1, e consiste na discussão do currículo do candidato.
8.1 — O processo da prova de discussão curricular de cada candidato será preparado e executado de acordo com o seguinte:

a) As questões dirigidas ao candidato durante a discussão curricular basear-se-ão em factos, asserções ou omissões do *curriculum vitae* apresentado;
b) A selecção destas questões resultará de uma apreciação fundamentada do *curriculum vitae,* documento cujos elementos curriculares serão valorizados segundo os itens e as ponderações fixados nos n.ºs 65 e 66 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro;
c) A discussão será feita publicamente e consiste na resposta a um conjunto de questões previamente seleccionadas e registadas em documento próprio colocadas por, pelo menos, três elementos do júri;
d) A classificação final de cada candidato será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média simples da classificação atribuída por cada um dos elementos do júri;
e) A classificação de cada um dos elementos do júri resultará da média simples da valorização atribuída ao *curriculum vitae* e à sua discussão.

8.2 — Só poderão ser providos na categoria de chefe de serviço de saúde pública os candidatos que obtenham uma classificação igual ou superior a 14 valores, sem quaisquer arredondamentos.
8.3 — A falta de comparência dos candidatos à prova de discussão curricular ou à audiência para a qual seja exigida a sua presença implica a exclusão do concurso.
9 — Divulgação das listas:
9.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada na secretaria do Centro Regional de Alcoologia do Sul, sendo da mesma notificados os candidatos por ofício, registado com aviso de recepção.
9.2 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República,* 2.ª série.
10 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».
11 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Domingos Alfredo Alves Neto, director do Centro Regional de Alcoologia do Sul.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Braz Fernandes Albuquerque, chefe de serviço de saúde pública do Centro Regional de Saúde Pública de Lisboa e Vale do Tejo.
Dr.ª Maria de Portugal e Castro de Oliveira Ramos Pinto Coelho, chefe de serviço de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Centro de Saúde de Queluz.
Dr.ª Gregória Paixão Vou Amann, chefe de serviço de saúde pública da Direcção-Geral da Saúde.
Dr.ª Isabel Maria Gouveia de Campos e Lencastre da Silva Prates, chefe de serviço de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Centro de Saúde Santo Condestável.

Vogais suplentes:

Dr. António João Fernandes de Brito Camacho, delegado regional do Instituto da Droga e da Toxicodependência do Algarve.
Dr. António Virgílio Ramalhete Suspiro, chefe de serviço de saúde pública do Centro Regional de Saúde Pública de Lisboa e Vale do Tejo.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo vogal efectivo.

7 de Maio de 2007. — O Director, *Domingos Neto.*

Deliberação n.º 951/2007

Contrato a termo certo

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 12 de Abril de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo de Ana Catarina de Oliveira Antunes, por três meses, eventualmente renováveis por um único igual período, para o exercício de funções na categoria de enfermeira, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 26 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — A Administradora, *Margarida Jordão.*
2611015876

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 9802/2007

Concurso n.º 2006007 — Lista de classificação do ciclo de estudos especiais em Neonatologia

Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de classificação final para frequência do ciclo em epígrafe, após homologação pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra em 27 de Abril de 2007:

	Valores
1.º Dr. Pedro Miguel Cabral de Carvalho	16,5
2.º Dr.ª Patrícia Carla Amado Lapa	16

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação desta lista no *Diário da República,* devendo os mesmos ser entregues ou enviados para o Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

5 de Maio de 2007. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

Aviso n.º 9803/2007

Concurso interno de ingresso n.º 2006012, para chefe de repartição, área financeira

1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 3 de Janeiro de 2007, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra

aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de chefe de repartição, área financeira, do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto nos escalões atribuídos a esta categoria e publicados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

1.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, cessando com o preenchimento do mesmo.

3 — O local de trabalho situa-se nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso e restante documentação exigida é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

4.2 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos (*PC*), eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

b) Avaliação curricular (*AC*), eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

c) Entrevista profissional de selecção (*EPS*), pública, conforme a circular n.º 03/DGAP/2002.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, aproximada até às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(3\times PC)+(4\times AC)+(3\times EPS)}{10}$$

4.2.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada, sendo os métodos de selecção aplicados de acordo com as regras, critérios e ponderações seguintes:

a) Prova de conhecimentos (*PC*) — a prova de conhecimentos é escrita, de natureza teórica, com a duração de duas horas e vai incidir sobre as matérias contidas no programa da prova de conhecimentos gerais para ingresso nas carreiras/categorias dos grupos de pessoal técnico-profissional, administrativo e auxiliar, anexo ao despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, constando a respectiva legislação e ou bibliografia necessária da listagem que se segue:

Legislação/bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos — n.os 2 e 3 do programa publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999:

«2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a nova redacção dada pelas Leis n.os 30-C/92, de 28 de Dezembro, e 25/98, de 26 de Maio;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro.

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

2.4 — Deontologia do serviço público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso:

Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/95, de 1 de Junho;
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 238/91, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 29/93, de 12 de Fevereiro;
Lei n.º 98/97, de 26 Agosto;
Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 44/99, de 12 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 79/2003, de 23 de Abril;
Instruções n.º 1/2004, da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2004;
Portaria n.º 567/2006, com a nova redacção dada pela Portaria n.º 110-A/2007, de 23 de Janeiro;
Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde, edição do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde;
Plano de Contabilidade Analítica dos Hospitais, 3.ª ed., Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, Janeiro de 2007.»

b) Avaliação curricular (*AC*) — na avaliação curricular serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base (*HAB*), a formação profissional (*FP*) e a experiência profissional (*EP*), utilizando-se a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{(1\times HAB)+(2\times FP)+(7\times EP)}{10}$$

Habilitação académica de base (*HAB*) — a valorização deste factor será feita numa escala de 0 a 20 valores, com base nos seguintes critérios:

Até 9.º ano de escolaridade, inclusive — 16 valores;
Até 12.º ano de escolaridade, inclusive — 17 valores;
Até licenciatura, inclusive — 18 valores;
Habilitação superior a licenciatura — 20 valores.

Formação profissional (*FP*) — na valorização deste factor serão consideradas apenas as acções relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover, ministradas por entidades credenciadas e devidamente comprovadas por cópias dos respectivos diplomas de frequência, sendo a classificação neste factor obtida, até ao limite de 20 valores, pelo somatório das acções frequentadas pelos candidatos, cada uma valorizada, em função da sua duração, da seguinte forma:

Até 2 dias ou doze horas — 1 valor;
Até 5 dias ou trinta horas — 2 valores;
Até 10 dias ou sessenta horas — 3 valores;
Superior a 10 dias ou sessenta horas — 4 valores.

No caso de não constar do respectivo diploma de frequência a duração da acção, convenciona-se que ela tem a duração de um dia e que a um dia correspondem seis horas. Da mesma forma, se a duração da acção estiver expressa em dias far-se-á sempre a correspondência respectiva (um dia = seis horas, dois dias = doze horas, etc.). No caso de acções com duração de várias semanas seguidas, contar-se-ão sempre cinco dias úteis por semana.

Experiência profissional (*EP*) — a valorização deste factor resultará da média aritmética simples da classificação parcelar obtida, na escala de 0 a 20 valores, pelos candidatos nos seguintes subfactores: tempo de serviço na Administração Pública, tempo de serviço na área para que é aberto o concurso e tempo de serviço no exercício de funções de coordenação ou chefia na área para que é aberto o concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Tempo de serviço na Administração Pública — a classificação neste subfactor resultará do somatório dos valores obtidos pelos candidatos, utilizando-se a seguinte tabela de correspondência:

Por cada ano completo — 0,7 valores;

Tempo de serviço na área para que é aberto o concurso — a classificação neste subfactor resultará do somatório dos valores obtidos pelos candidatos, utilizando-se a seguinte tabela de correspondência:

Por cada ano completo — 1,4 valores;

Tempo de serviço no exercício de funções de coordenação ou chefia na área para que é aberto o concurso — a classificação neste subfactor resultará do somatório dos valores obtidos pelos candidatos, utilizando-se a seguinte tabela de correspondência:

Por cada ano completo — 2,1 valores.

c) Entrevista profissional de selecção — a classificação neste método de selecção será a resultante da média aritmética simples

das classificações parcelares, expressas na escala de 0 a 20 valores, obtidas pelos candidatos em cada um dos seguintes factores:

Estruturação de ideias e organização do discurso oral;
Conhecimento acerca dos aspectos institucionais, legais e organizativos e das responsabilidades inerentes ao lugar a prover;
Conhecimento acerca dos objectivos, planos e programas da instituição hospitalar;
Sentido crítico relativamente aos principais estrangulamentos/bloqueios da estrutura organizativa da instituição.

5 — Área funcional — compete genericamente ao chefe de repartição assegurar as tarefas desenvolvidas na unidade orgânica correspondente ao conceito de repartição, bem como dirigir, coordenar e orientar todo o pessoal da área referida no n.º 1, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção na tomada de decisão, propondo, sugerindo e implementando medidas tendentes ao aperfeiçoamento e melhoria da eficácia do serviço.
6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Requisitos especiais de admissão:

1) Ser chefe de serviços Administrativos ou chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom;*
2) Ser diplomado com curso superior e adequada experiência profissional, não inferior a três anos, e ter vínculo à função pública.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

8 — Requerimento tipo a apresentar [alínea *h*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho]:

Ex.mo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

. . . (nome), nascido(a) em . . ./. . ./. . ., natural de . . ., residente em . . ., . . . (código postal), . . . (telemóvel), a exercer funções de . . . no serviço de . . ., número mecanográfico/HUC . . ., vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 2006012, para chefe de repartição, área financeira, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./. . ..

Anexo:

Três exemplares do *curriculum vitae;*
Certificado das habilitações literárias;
Documento de vínculo.

Pede deferimento.
Data.
Assinatura.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Certificado das habilitações literárias;
b) Certidão comprovativa do requisito que possui e exigido na alínea *b*) do n.º 6 do presente aviso;
c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, a antiguidade na mesma e na Administração Pública, o tempo de serviço na área para que é aberto o concurso e o tempo de serviço no exercício de funções de coordenação ou chefia nesta área, se for o caso, em anos, meses e dias;
d) Três exemplares do *curriculum vitae.*

10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República.*
11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.
13 — Constituição do júri:

Membros efectivos:

Presidente — Dr. José Alberto Ventura Cruz Martins, administrador hospitalar do Hospital de Oliveira de Azeméis.
Vogais:
Dr. Rui Manuel Janeiro da Costa, administrador hospitalar dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr.ª Maria Olinda Nunes Simões Nogueira Brandão, administradora hospitalar dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Membros suplentes:

Narcindo Rodrigues da Cunha, chefe de repartição dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Gustavo Dimas Nunes de Oliveira, administrador hospitalar dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Maio de 2007. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques.*

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 10 167/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 da adjunta da secretária-geral do Ministério da Saúde, foram contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, como internos do internato médico — ano comum — no regime de quarenta e duas horas semanais, sem dedicação exclusiva, com efeitos a 23 de Janeiro de 2007, Bruno Miguel Claro Alves, Carina Fernanda Vale dos Reis, Carla Micaela Mendes da Silva Araújo, Carla Sofia Amado Barbosa, Carolina Gonçalves Santos da Silva, Georg Reyle, Liliana da Cruz Simões, Maria Cármen Fátima Carrera Diz, Rita Alexandra Ribeiro Crisóstomo, Sandra Antunes Alves e Vadym Fasiy.
Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 da adjunta da secretária-geral do Ministério da Saúde, foram contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, como internos do internato médico — ano comum — no regime de quarenta e duas horas semanais, sem dedicação exclusiva, com efeitos a 29 de Janeiro de 2007, Anton Formigo Rodriguez e Viktoriya Chaychenko.
Os contratos administrativos de provimento foram numerados sequencialmente pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

2 de Maio de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Céu Madeira.*

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Deliberação (extracto) n.º 952/2007

Por deliberação do conselho de administração de 3 de Maio de 2007, Rui Jorge Guimarães Tavares Chorão foi nomeado assistente graduado de neurologia, com efeitos reportados a 9 de Maio de 2006, após concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Jorge Caneca.*

Hospital Distrital de Águeda

Deliberação n.º 953/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda de 1 de Março de 2007, foi nomeada a comissão de avaliação curricular, área de medicina, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, constituída pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. Pedro Miguel Guerra Ribeiro, chefe do serviço de medicina, do quadro do Hospital Distrital de Águeda.
Vogais:

Dr. João Manuel da Silva Calhau, assistente graduado de medicina, do quadro do Hospital Distrital de Águeda.

Dr.ª Manuela Virgínia Pereira Pires Cabral, assistente graduada de medicina, do quadro do Hospital de Cantanhede.

2 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves.*

Hospital Distrital de Faro

Deliberação n.º 954/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 29 de Março de 2007, foi a Maria Clara Dias Ladeira Neto, assistente graduada de otorrinolaringologia do quadro deste Hospital, autorizada a iniciar licença sem vencimento até 90 dias, com efeitos a partir de 30 de Março de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Deliberação n.º 955/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 29 de Março de 2007, foi Isabel Maria Lima Martins Andrade, assistente de ginecologia/obstetrícia do quadro deste Hospital, autorizada a iniciar licença sem vencimento até 90 dias, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso (extracto) n.º 9804/2007

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, dá-se conhecimento que se encontra afixada no *placard* deste Hospital a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2006. Desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Despacho (extracto) n.º 10 168/2007

Por despacho 23 de Abril de 2007 do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a prorrogação da requisição de Carla Cristina Ferreira Andrade, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o Hospital do Litoral Alentejano, em Santiago do Cacém. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Aviso n.º 9805/2007

Nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, que aprova o Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, e após homologação em 3 de Maio de 2007 pelo conselho de administração, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de medicina interna, e para o que vier a vagar no prazo de um ano, da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 11 111/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2006:

	Valores
1.º António Agripino Costa Oliveira	16,53
2.º Rosa Maria Mendes Ferreira	14,55
3.º Paula Joana Coelho Moreira	14,34
4.º Maria Luísa Moreira Pinto	13,62
5.º Deolinda de Freitas Monteiro	10,07

Antes da homologação da lista de classificação final, foi efectuada audiência dos interessados no cumprimento dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

3 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Catarino.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 9806/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência de 29 de Março de 2007, foi autorizada a nomeação de Maria Rita Fernandes Homem Lucena Silva na categoria de enfermeira graduada, da carreira de enfermagem, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, com efeitos a 11 de Dezembro de 2006. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino Antunes.*

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

Aviso n.º 9807/2007

Por despacho do presidente do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde de 7 Maio de 2007, foi Maria Elisabete de Azevedo Afonso e Cordeiro, assessora do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, nomeada definitivamente no mesmo quadro, na categoria da assessora principal, precedendo concurso interno de acesso limitado. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — O Director de Serviços Administrativos, *Luís Pêcego.*

Instituto Nacional de Emergência Médica

Aviso (extracto) n.º 9808/2007

Por deliberação de 2 de Maio de 2007 do conselho directivo, Raul Simões da Costa, técnico superior principal, é nomeado, precedendo concurso, assessor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — A Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, *Rita Abreu Lima.*

Aviso (extracto) n.º 9809/2007

Por deliberação de 14 de Março de 2007 do conselho directivo, Rui José Oliveira Serrador, assistente administrativo principal, é nomeado, precedendo concurso, assistente administrativo especialista. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — A Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, *Rita Abreu Lima.*

Aviso n.º 9810/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica referente a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* de harmonia com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

7 de Maio de 2007. — A Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, *Rita Abreu Lima.*

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 9811/2007

Concurso interno geral de acesso para a carreira técnica superior, com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico supe-

rior principal da carreira técnica superior, regime geral, da área de instalações e equipamentos.

1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração desta Maternidade de 4 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para a carreira técnica superior, com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, regime geral, área de instalações e equipamentos, do quadro de pessoal da Maternidade de Júlio Dinis, Porto, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para preenchimento da vaga anunciada e cessa com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Maternidade de Júlio Dinis, Porto, sita no Largo da Maternidade, Porto.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 296/91, de 16 de Agosto, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo do pessoal técnico superior, no âmbito da área de instalações e equipamentos.

6 — Remuneração e condições de trabalho:

6.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública;

6.2 — A remuneração é a correspondente à respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, podendo optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — nos termos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, podem candidatar-se todos os funcionários ou agentes de qualquer organismo da Administração Pública, de acordo com o artigo 4.º, n.ºs 1, alínea *c*), e 2.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos para a área funcional para que o concurso é aberto, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam em acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — Sistema de classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores, e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, das classificações obtidas nos métodos de selecção.

8.5 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.6 — A data, o local e o horário de realização das provas serão indicados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após afixação nos serviços da relação dos candidatos admitidos.

8.7 — A lista de classificação final será publicitada nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis, Porto, sita no Largo da Maternidade, 4050-371 Porto, e entregue na Repartição de Pessoal da mesma Maternidade, durante o horário normal de atendimento (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas), até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado, se for caso disso;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado;
d) Habilitações literárias e profissionais;
e) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do número anterior determina a exclusão do concurso.

12 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* junto da Repartição de Pessoal e publicitada nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Engenheiro Alberto da Costa Marialva, técnico superior assessor principal de instalações e equipamentos do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., Unidade Hospitalar de Bragança.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Joaquim Machado Pereira de Castro, técnico superior principal de instalações e equipamentos do Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E., Barcelos.

Engenheiro Luís Miguel Azevedo Guimarães de Sousa Moreira, técnico superior principal de instalações e equipamentos do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Vogais suplentes:

Engenheiro Alcino José Almeida Mendes, técnico superior assessor principal do Hospital Geral de Santo António, E. P. E.

Engenheira Sara Campos Araújo, especialista de informática, grau II, nível I, da Maternidade de Júlio Dinis, Porto.

18 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2 de Maio de 2007. — A Vogal Executiva, *Deolinda Alves.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 10 169/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções, em regime

de requisição, de assessoria técnico-pedagógica no meu Gabinete a licenciada Maria Alexandra Santos de Figueiredo, técnica superior principal do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuída a remuneração mensal correspondente à de adjunto do meu Gabinete, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição, e, ainda, das respectivas despesas de representação.

3 — A nomeada fica autorizada a exercer as actividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Abril de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Amareleja

Aviso n.º 9812/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais habituais da escola sede, assim como em todas as escolas deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Honrado Pereira.*

Agrupamento de Escolas de Santo André

Aviso n.º 9813/2007

Para cumprimento do disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santo André (sede do Agrupamento) a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinela Espada.*

Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa

Aviso n.º 9814/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar da escola sede deste Agrupamento, Escola Básica 2 de D. João IV, Vila Viçosa, a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2006, do pessoal não docente em funções durante o ano de 2006 abrangido pelo supracitado decreto-lei.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço

20 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Agostinho Luís da Costa Arranca.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária/3 Dr.ª Laura Ayres

Aviso n.º 9815/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do bloco C desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Amorim.*

Escola E. B. 2, 3 Professor José Buisel

Aviso n.º 9816/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cortes Rosa.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Ovar

Aviso n.º 9817/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e em conjugação com o artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada da sala de professores da Escola E. B. 2, 3 António Dias Simões, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2006 de todos os docentes que integram os estabelecimentos de ensino deste Agrupamento.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, a apresentar ao presidente do conselho executivo deste Agrupamento.

20 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel José da Silva Cardoso.*

Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 9818/2007

Foram homologados por despacho do presidente do conselho executivo, referentes ao ano escolar de 2006-2007, conforme o despacho n.º 23 189/2006, no uso de delegação de competências publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, os contratos abaixo mencionados dos professores não efectivos do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão:

António da Conceição Bengala Escarameia.
Edite do Rosário Escarameia Constantino Escarameia.
Maria da Conceição Cabral Nunes Marques.
Pedro Alexandre Afonso Sousa.

27 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Alexandre Estêvão Grande Candeias.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho

Despacho (extracto) n.º 10 170/2007

Por despacho de 22 de Novembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada pelo n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida Lília Maria Marques Costa Mondim, grupo de recrutamento 910, código 249191, para lugar de quadro da educação especial da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Álvaro Velho, código

340169, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea *b*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

10 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lopes Nogueira.*

Despacho (extracto) n.º 10 171/2007

Por despacho de 22 de Novembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para lugar de quadro de zona pedagógica da península de Setúbal, código 15, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores dos quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Nome	Grupo de recrutamento
Flávia de Carvalho Soares	500
Cláudia Cristina de Faria Duarte dos Santos ...	520

10 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lopes Nogueira.*

Despacho (extracto) n.º 10 172/2007

Por despacho de 22 de Novembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugar de quadro da educação especial da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Álvaro Velho, código 340169, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores dos quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Nome	Grupo de recrutamento	Escola de origem (código)
Maria Fátima Ribeiro Teixeira Gutierres	910	288500
Maria Raquel da Silva Arvelo	910	604513

10 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lopes Nogueira.*

Despacho (extracto) n.º 10 173/2007

Por despacho de 22 de Novembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugar de quadro da educação especial da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Álvaro Velho, código 340169, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores dos quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Nome	Grupo de recrutamento	QZP de origem (código)
Maria Teresa Pereira de Sousa	910	15
Dina Teresa Bonina Cristóvão Pereira	910	15

10 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lopes Nogueira.*

Despacho (extracto) n.º 10 174/2007

Por despacho de 22 de Novembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado José Duarte Costa Paulo Faria, grupo de recrutamento 550, para lugar de quadro da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos de Álvaro Velho, código 340169, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

10 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lopes Nogueira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

Despacho (extracto) n.º 10 175/2007

Por despacho de 9 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
1.º ciclo	Almerinda da Silva Gomes Carvalho Trinta.	EB 1 Infante D. Augusto	250478	EB 1 de Vila Nogueira de Azeitão.	279870
1.º ciclo	Maria Cândida Pascoal Tourais	EB 1 de Brejos do Clérigo	208966	EB 1 de Casal de Bolinhos	213640
1.º ciclo	Carolina Afonso Ribeiro	EB 1/JI de Manteigadas ...	231277	EB 1 de Brejos do Clérigo	208966
1.º ciclo	Maria de Fátima Martins Canastra Samina.	EB 1 Quinta do Anjo n.º 2	248277	EB 1 de Vendas de Azeitão	282467
1.º ciclo	Rosa Maria dos Santos Leitão	EB 1/JI n.º 2 de Alfarim	244107	EB 1 de Vila Fresca de Azeitão.	287933
3.º G (03)	Ana Cristina Duarte Palmeta	EB 2, 3 Luísa Tody	310153	EB 2, 3 de Azeitão	340388
TM (07)	Elísio Mendes Amaro Barros	EB 2, 3 D. António da Costa.	340698	EB 2, 3 de Azeitão	340388
11.º B (26)	Susana Isabel Ferreira Lopes de Carvalho.	EB 2, 3 Mouzinho da Silveira.	342300	EB 2, 3 de Azeitão	340388

3 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Santos Marques Félix.*

Agrupamento de Escolas de Cadaval

Aviso n.º 9819/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

28 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes.*

Escola Secundária c/ 3.º D. Filipa de Lencastre

Despacho (extracto) n.º 10 176/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada pelo n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferido, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para lugar do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Dona Filipa de Lencastre (401274) o professor do quadro de nomeação definitiva Artur Ferreira Martins, do grupo de Inglês, código 330, da Escola Secundária Dona Luísa de Gusmão (401330).

16 de Abril de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Manuela André Sena.*

Agrupamento de Escolas D. Francisco Manuel de Melo

Despacho (extracto) n.º 10 177/2007

Por despacho de 16 de Abril de 2007 da presidente da comissão provisória, no uso da competência delegada pelo n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeada, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, para lugar do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária c/3.º ciclo de Dona Filipa de Lencastre (401274) a professora Mariana Soares Teixeira Norton Lages Ribas Araújo, do grupo de informática, código 550.

16 de Abril de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Manuela André Sena.*

Agrupamento de Escolas D. João II — Sintra

Aviso (extracto) n.º 9820/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
1C	Paula Alexandra Salvado Boavida Morgadinho.	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI de São Marcos n.º 1	287751
1C	Maria Paula Pereira Rodrigues Neves.	Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI de São Marcos n.º 2	290245
1C	Maria Manuela Rodrigues Gonçalves.	Lisboa Ocidental	23	EBI Rainha D. Leonor de Lencastre	342919
04	Lúcia Maria Lampreia Gonçalves	Lisboa Ocidental	23	EBI Rainha D. Leonor de Lencastre	342919
05	Carla Cristina de Palma Parente Costa.	Lisboa Ocidental	23	EBI Rainha D. Leonor de Lencastre	342919

2 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria de Jesus Lopes.*

Aviso (extracto) n.º 9821/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Sandra Borges Oliveira Pereira, do QZP Lisboa Ocidental, código 23, do grupo/nível 1C, para a Escola EBI Rainha D. Leonor de Lencastre, código 342919, do grupo/nível 04.

2 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria de Jesus Lopes.*

Agrupamento de Jardins e Escolas do 1.º Ciclo de Fátima

Despacho (extracto) n.º 10 178/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Maria Filomena C. G. Ferreira ...	Lezíria e Médio Tejo	14	EB 1 Moitas Gaiola, Fátima	233444
110	Maria Natalina Martins Pires	Lezíria e Médio Tejo	14	EB 1 Fátima, Fátima	238703

13 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Leonel Dias Marques.*

Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado

Despacho (extracto) n.º 10 179/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
4.º (04)	Fernanda Maria Pires Cardoso	Coimbra	06	Lezíria e Médio Tejo	14
TMM/TMF (07)	Margarida Luzia Cravo Marques ...	Lisboa Ocidental	23	Lezíria e Médio Tejo	14
1.º (01)	Ana Mafalda Guilherme Marques ...	Vila Real	17	Lezíria e Médio Tejo	14
JI	Cristina Maria Simões Pereira	Coimbra	06	Lezíria e Médio Tejo	14
JI	Paula Maria Cargaleiro Marques dos Santos.	Castelo Branco	05	Lezíria e Médio Tejo	14

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Afonso Contente.*

Despacho (extracto) n.º 10 180/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
1C	Maria Albertina Oliveira Godinho Saldanha	EB 1 de Azinhaga	205916	Escola EB 1 de Riachos ...	269220
1C	Maria Adelaide Cardoso Borralho Marques	EB 1 de Ourém	260526	EB 1 de Brogueira	209053

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Afonso Contente.*

Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias

Despacho (extracto) n.º 10 181/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, foram nomeados, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
03	Isabel Maria Pires Ferreira	Algarve	8	EB 2, 3 Olaias	340844
02	Pedro Nuno Correia Duarte	Cidade de Lisboa	3	EB 2, 3 Olaias	340844

11 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Santos Gaspar Simões.*

Despacho (extracto) n.º 10 182/2007

Por despacho de 26 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, foram nomeados, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de zona pedagógica abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Isabel Alexandra Figueiredo Rodrigues	Cidade de Lisboa	3	EB 1 n.º 189 — Beato	243796
110	Pedro Nuno Correia Duarte	Cidade de Lisboa	3	EB 1 Engenheiro Duarte Pacheco	250302

11 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Santos Gaspar Simões.*

Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer

Despacho (extracto) n.º 10 183/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida do quadro de zona pedagógica do Oeste (Centro de Área Educativa do Oeste), código 19, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9

de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Ana Isabel dos Santos Rodrigues Guapo do 1.º ciclo, grupo 110, do quadro de nomeação definitiva, para a EB 1 Espiçandeira, código 220826.

18 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha.*

Despacho (extracto) n.º 10 184/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferido para lugar do quadro de escola, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de zona pedagógica do Centro da Área Educativa de Lisboa Ocidental (código 23) de nomeação provisória Pedro José Almeida Cavaleiro Teles.

18 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha.*

Despacho (extracto) n.º 10 185/2007

Por despacho de 18 de Abril de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos para o lugar do quadro de escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do 1.º ciclo do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para	Código
110	Ana Paula Cosme Giesta	Escola Básica Integrada com Jardim Inf. Casal do Cotão.	287726	EB 1 Paredes	244090
110	Anabela Francisco Vieira	Escola Bas. do 1.º Ciclo c/JI Santa Iria de Azoia.	249154	EB 1 Alenquer	236380
110	Maria Helena Faria Vital Baptista	Escola Básica do 1.º Ciclo Guisandeira	226403	EB 1 Alenquer	236380

18 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima

Aviso n.º 9822/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/82, de 16 de Janeiro, notifico a arguida Maria Eduarda Almeida Rodrigues, auxiliar de acção educativa do quadro distrital de vinculação do Porto, ausente em parte incerta, de que lhe foi aplicada a pena de demissão, por despacho de 19 de Janeiro de 2007 do Secretário de Estado da Educação, na sequência do processo disciplinar n.º 06.581/GAB-JUR/AC, por falta de assiduidade, que lhe foi instaurado por Carlos Alberto Pinto Tavares da Rocha, presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical Dr. Augusto César Pires de Lima, que produzirá efeitos 15 dias após a publicação do presente aviso.

23 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Pinto Tavares da Rocha.*

Escola Secundária de Ermesinde

Despacho n.º 10 186/2007

Nomeação

Álvaro Pereira, presidente do conselho executivo, designa Maria Armanda Alves Maio Dinis, assistente de administração escolar especialista, chefe dos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Ermesinde, em regime de substituição nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/98, de 29 de Julho, com efeitos reportados a 18 de Dezembro de 2006, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 370.

23 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Álvaro Pereira.*

Escola Secundária de São Pedro da Cova

Listagem n.º 156/2007

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no expositor da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

7 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Moura de Castro Gandra.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Viso

Aviso n.º 9823/2007

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar da EB 2, 3 do Viso a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamações junto do dirigente máximo do serviço.

19 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Lopes Farinha Alves.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 187/2007

Considerando que a Prof.ª Doutora Maria João Casanova de Araújo e Sá Valente Rosa, professora auxiliar da Universidade Nova de Lisboa, é detentora de um vasto currículo profissional, que se revela adequado ao exercício das funções correspondentes ao cargo de subdirector-geral;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a Prof.ª Doutora Maria João Casanova de Araújo e Sá Valente Rosa é nomeada, em comissão de serviço, subdirectora-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, cargo criado *ex novo* pelo n.º 3 do artigo 11.º do

Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, e pelo artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 60/2007, de 27 de Abril.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Nota curricular

Nome — Maria João Casanova de Araújo e Sá Valente Rosa;
Data de nascimento — 27 de Maio de 1961;
Endereço institucional — Avenida de Berna, 26-C, 1050 Lisboa;
E-mail — mj.rosa@fcsh.unl.pt.

I — Qualificações académicas:

1993 — doutorada pela FCSH/UNL na área de Sociologia, especialidade Demografia; dissertação «O envelhecimento demográfico da população do continente português e a protecção social dos idosos»; classificação final de *Distinção e louvor;*
1988 — mestre em Demografia Histórica e Social pela FCSH/UNL; dissertação «Condicionantes demográficas da evolução discente do ensino básico no distrito de Aveiro — um ensaio metodológico»; classificação final de *Muito bom;*
1984 — licenciada em Sociologia pela FCSH/UNL; classificação final de 15 valores.

II — Percurso profissional:

Situação actual — professora auxiliar da Universidade Nova de Lisboa (desde 1993), com nomeação definitiva;
De 2005 (Maio) a 2006 (Junho) — directora do Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo (organismo central do Ministério da Educação);
De 2002 (1 de Outubro) a 2003 (1 de Abril) — assessora do Gabinete do Ministro da Educação;
De 2000 (Novembro) a 2002 (Julho) — vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia do Ministério da Ciência e da Tecnologia.

III — Publicações (seleccionadas):

1989 — «Condicionantes demográficas da evolução discente do ensino básico no distrito de Aveiro — um ensaio metodológico», Lisboa, ICS;
1996 — «O envelhecimento e as dinâmicas demográficas da população portuguesa a partir de 1960: Dos dados ao dilema», *A situação social em Portugal 1960-1995* (org. A. Barreto), Lisboa, ICS, pp. 191-214;
1999 — *Reformados e Tempos Livres,* Lisboa, ed. Colibri/Inatel;
1999 (em colaboração) — *Demografia,* col. Guia do Formando Módulos Profisss, Lisboa, Ministério do Trabalho e da Solidariedade/Secretaria de Estado do Emprego e da Formação;
2000 (em colaboração) — «Unidade e pluralidades da demografia portuguesa: Perfis e dinâmicas concelhias, 1960-1991», *A Situação Social em Portugal II* (org. A. Barreto), Lisboa, ICS, pp. 453-573,
2000 — «População portuguesa até 2020: Cenários demográficos principais e derivados», *A Situação Social em Portugal II* (org. A. Barreto), Lisboa, ICS, pp. 575-610;
2000 — «Portugal e a União Europeia do ponto de vista demográfico, a partir de 1960», *A Situação Social em Portugal II* (org. A. Barreto), Lisboa, ICS, pp. 419-451;
2003 (em colaboração) — *A população portuguesa no século XX: Análise dos censos de 1900 a 2001,* Lisboa, ICS;
2003 (em colaboração) — «L'intégration des immigrés au Portugal: Singularité ou retard?», *Sociologia, Problemas e Práticas,* n.º 41, Lisboa, CIES/ISCTE.CELTA, pp. 9-36;
2004 (coord.) — *Contributos dos «Imigrantes» na Demografia Portuguesa: O Papel das Populações de Nacionalidade Estrangeira,* colecção «Estudos e Documentos do Observatório da Imigração n.º 4».

Despacho n.º 10 188/2007

Ao abrigo da alínea *iv*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do disposto no n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, determino, tendo por fundamento a extinção por fusão da Inspecção-Geral do Trabalho (IGT) e do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST), sendo as suas atribuições e competências integradas na Autoridade para as Condições do Trabalho — cuja ampla missão implica a necessidade de imprimir nova orientação à sua gestão —, a cessação da comissão de serviço do vogal do conselho directivo do ISHST licenciado Eduardo Alfredo Pereira Rafael Leandro, para que foi nomeado em 26 de Novembro de 2004, com efeitos a partir de 8 de Maio de 2007.

8 de Maio de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Anúncio n.º 3166/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 118/07.9TBSCD

Insolvente — I. T. J. A. — Instalações Técnicas, L.da
Presidente com. credores — À JOAFIL — Acessórios de Autom., L.da, e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão, no dia 21 de Fevereiro de 2007, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora I. T. J. A. — Instalações Técnicas, L.da, número de identificação fiscal 505625733, com sede no lugar da Gestosa, 3440 Santa Comba Dão.

São administradores do devedor Jorge Manuel Guedes Abreu, sócio gerente, com endereço na Gestosa, 3440 Santa Comba Dão, e Maria do Céu Dias Bernardo Abreu, a quem é fixado domicílio na sede da devedora, I. T. J. A. — Instalações Técnicas, L.da

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Alfredo do Carmo Gomes, com domicílio na Rua de 21 de Agosto, 156, 3510-119 Viseu.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência, relegando para momento ulterior, no qual seja conhecida a concreta extensão do património dos devedores, a sua qualificação como pleno ou limitado — cf. artigos 36.º, alínea *n*), e 156.º do CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Junho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Rute Sobral.* — O Oficial de Justiça, *Elisabete Janela.*

2611015759

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 3167/2007

Declaração de insolvência
Processo n.º 1361/07.6TBVFR

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 1361/07.6TBVFR, no dia 18 de Abril de 2007, às 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora ESPESAÚDE — Medicina, Higiene e Segurança no Trabalho, L.da, número de identificação fiscal 507342283, com sede na Rua Central, 181, Silvalde, 4500 Espinho.

É administrador do devedor Silvino Ferreira da Silva, com domicílio na Quinta do Candão, Branca, Albergaria-a-Velha.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Maria Margarida de Almeida e Silva, com domicílio na Rua de Santa Catarina, 391, 4.º, esquerdo, 4000-451 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Junho de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Real.*

2611015647

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extracto) n.º 956/2007

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 9 de Maio de 2007, o licenciado José António Barreto Nunes, procurador-geral-adjunto a exercer funções de vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, foi nomeado, em comissão de serviço, para exercer funções de coordenador no Tribunal da Relação de Guimarães. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

Despacho (extracto) n.º 10 189/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 9 de Abril de 2007, nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea *e*), dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril — ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 33/99, de 30 de Junho, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão, professor-coordenador e presidente do conselho científico da ESHTE, a presidência do júri no concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador para a área científica de técnica de turismo, na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 23.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — ECPDESP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea *a*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

9 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 10 190/2007

Por despachos do reitor da Universidade do Algarve e do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro de 1 de Março e de 19 de Abril de 2007, respectivamente, foi ao licenciado António Fernando Caldeira Lagem Abrantes, técnico especialista de radiologia do quadro do Hospital Distrital de Faro, autorizada a prorrogação da requisição para exercer funções de equiparado a professor-adjunto, em regime tempo integral sem exclusividade, na Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2007.

27 de Abril de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Reitoria

Despacho n.º 10 191/2007

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve (RT. 20/07) de 12 de Abril de 2007 e em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, a aquisição do grau académico de licenciado realiza-se através de cursos de complemento de formação científica e pedagógica ou de qualificação para o exercício de outras funções educativas, organizados nos termos da Lei de Bases do Sistema Educativo.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 2.º, 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, determino que o modelo de carta de curso do grau de licenciado a emitir pela Universidade do Algarve aos educadores de infância e aos professores dos ensinos básico e secundário titulares de um grau de bacharel ou equivalente que obtenham aprovação nos cursos de formação complementar desta Universidade seja o constante do anexo a este despacho.

12 de Abril de 2007. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro.*

República (a) Portuguesa

Universidade do Algarve

Carta de curso

Eu, ... (*b*), reitor da Universidade do Algarve, faço saber que ... (*c*), filho(a) de ... (*d*) e de ... (*e*), natural de ... (*f*) ... (*g*), concluiu em ... (*h*), na ... (*i*) da Universidade do Algarve o curso ... (*j*), pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe mandei passar a presente carta de curso.

Mais faz saber que, de acordo com o disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, lhe é conferido o grau de licenciado(a) em ... (*k*), com a classificação final de ... (*l*) valores.

Universidade do Algarve, ... (*m*)

O Reitor, ... (*n*)

O Administrador, ... (*o*)

(*a*) Emblema da Universidade do Algarve.
(*b*) Nome do reitor da Universidade do Algarve.
(*c*) Nome do titular da carta de curso.
(*d*) Nome do pai do titular da carta de curso.
(*e*) Nome da mãe do titular da carta de curso.
(*f*) e (*g*) Concelho e distrito da naturalidade do titular da carta de curso.
(*h*) Data de conclusão do curso.
(*i*) Denominação da escola superior através da qual é conferido o grau.
(*j*) Designação do curso de complemento de formação científica e pedagógica ou do curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas e respectivo domínio de especialização.
(*k*) Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Educadores de Infância.
(*l*) Classificação final por extenso.
(*m*) Data da emissão da carta de curso.
(*n*) Assinatura do reitor da Universidade do Algarve, autenticada com o selo branco da Universidade.
(*o*) Assinatura do administrador da Universidade do Algarve, autenticada com o selo branco da Universidade.

Despacho n.º 10 192/2007

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 4 de Abril de 2007, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Ciências da Educação, área de especialização em Educação e Formação de Adultos, requerida pelo licenciado Álvaro Ludgero Lopes Sebastião:

Presidente — Doutora Teresa Pires Carreira, professora associada da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.
Vogais:

Doutor Vito José de Jesus Carioca, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja.
Doutora Helena Luísa Martins Quintas, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

20 de Abril de 2007. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro.*

Despacho n.º 10 193/2007

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 4 de Abril de 2007, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Observação e Análise da Relação Educativa, requerida pela licenciada Maria Luísa Cordeiro Rolo Laborinho dos Santos Alves:

Presidente — Doutora Maria das Mercês Cabrita de Mendonça Covas, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.
Vogais:

Doutora Florbela Luís de Sousa, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutora Helena Luísa Martins Quintas, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

20 de Abril de 2007. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro.*

Serviços Académicos

Rectificação n.º 682/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação do curso de licenciatura em Agronomia referente à deliberação n.º 1286/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 22 de Setembro de 2006, rectifica-se que, no n.º 3 do artigo 6.º, onde se lê «ouvido o concelho pedagógico.» deve ler-se «ouvido o conselho pedagógico.», onde se lê, no anexo n.º 1, «Formulário», no quadro:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
...	...	...	...
Biologia Bioquímica	BB	26	
...	...	...	...

deve ler-se:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
...	...	...	...
Biologia e Bioquímica	BB	26	
...	...	...	...

Onde se lê, no anexo n.º 2, «Tabela de equivalências de Agronomia (1.º ciclo) — Agronomia (quatro anos)»:

Agronomia — 1.º ciclo	ECTS	Ano	Sem.	Agronomia — quatro anos	ECTS	Ano	Sem.
...	...	...	...	...	...	...	...
Física para Ciências Naturais	6	1	2	Física	6	1	2
Introdução às Ciências Económicas	3	1	2	Economia e Política Agrícola	4	3	2
...	...	...	...	...	...	...	...
Hidráulica	6	2	2	Hidráulica Agrícola	7	2	2
...	...	...	...	...	...	...	...

deve ler-se:

Agronomia — 1.º ciclo	ECTS	Ano	Sem.	Agronomia — quatro anos	ECTS	Ano	Sem.
...	...	...	...	...	...	...	...
Física para Ciências Naturais	5	1	2	Física	6	1	2
Introdução às Ciências Económicas	4	1	2	Economia e Política Agrícola	4	3	2
...	...	...	...	...	...	...	...
Hidráulica Agrícola	6	2	2	Hidráulica Agrícola	7	2	2
...	...	...	...	...	...	...	...

É aditado o plano de transição da licenciatura em Agronomia (quatro anos) para a licenciatura em Agronomia (três anos) com a seguinte redacção:

Ano de transição do curso de Agronomia (quatro anos) para o curso de Agronomia (1.º ciclo)

	ECTS
2006-2007	
2.º ano	
1.º semestre	
Pedologia	5
Sociologia e Desenvolvimento Rural	3
Bioquímica	6
Produção Vegetal	5
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	5
Horticultura	5
	30
2.º semestre	
Fisiologia Vegetal	6
Agricultura Geral	5
Nutrição e Fertilidade	4
Introdução às Ciências Económicas	4
Microbiologia Agrícola	6
Práticas Integradas II	5
	30

	ECTS
3.º ano	
1.º semestre	
Opção I	5
Introdução às Ciências Económicas	4
Produção Vegetal	5
Gestão da Empresa Agrícola	6
Máquinas e Equipamentos Agrícolas	4
Horticultura	5
	29
2.º semestre	
Protecção Vegetal	6
Genética e Melhoramento de Plantas	5
Nutrição e Fertilidade	6
Práticas Integradas V	4
Práticas Integradas VI	5
Culturas Arvenses	5
	31
2007-2008	
3.º ano	
1.º semestre	
Estatística e Delineamento Experimental	6
Opção I	5
Gestão da Empresa Agrícola	6
Práticas Integradas V	4
Culturas Ornamentais e Relvados	5
Fruticultura	5
	31
2.º semestre	
Práticas Integradas IV	5
Protecção Vegetal	6
Culturas Arvenses	4
Práticas Integradas VI	4
Genética e Melhoramento de Plantas	5
Opção II	5
	29
Semestre complementar	
1.º semestre	
Culturas Ornamentais e Relvados	5
Fruticultura	5
Tecnologia Pós-Colheita	5
Opção II	5
	20
2008-2009	
Semestre complementar	
1.º semestre	
Tecnologia Pós-Colheita	5
Hidráulica Agrícola	6
	11

23 de Abril de 2007. — A Directora, *Julieta Mateus.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 10 194/2007

Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, foi concedida à licenciada Helena Teresa Correia Soares a alteração ao contrato inicialmente celebrado em 12 de Setembro de 2005 como assistente convidada, em regime de tempo parcial (40 %), pelo período de um ano, permanecendo em vigor todas as suas cláusulas, com excepção do regime de prestação de serviço, em virtude de ter sido autorizada a alteração ao regime de tempo parcial de 40 % para 20 %, alteração que produz efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2006, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 10 195/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado Herlander Alves Elias como assistente convidado a tempo integral e dedicação exclusiva, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2007. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 196/2007

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado António Manuel Rodrigues Nunes Diogo como assistente convidado a tempo parcial (30 %) além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 197/2007

Por despacho de 14 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a alteração do tempo parcial para 20 %, a partir de 2 de Janeiro de 2007, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente da mesma Universidade, continuando a exercer as funções de assistente convidada à licenciada Isolina Marques Gil. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 198/2007

Por despacho de 14 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a alteração do tempo parcial para 20 %, a partir de 3 de Janeiro de 2007, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente da mesma Universidade, continuando a exercer as funções de assistente convidada, à licenciada Carolina Paula Tavares Guedes. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

18 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 199/2007

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento com os licenciados Telma Maria de Fátima Correia de Sousa Mendes e Ângelo Manuel Lucas Pereira Nobre como assistentes convidados a tempo parcial (30 %) além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 200/2007

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento

com os licenciados Carlos Manuel Gaspar Duarte, Patrícia Carla Taveira Duarte, Isabel Maria Martins de Oliveira, José Manuel Neves da Costa e João Carlos Borges de Lima como assistentes convidados a tempo parcial (20 %) além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 201/2007

Por despacho de 7 de Março de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o Doutor Paulo Gonçalves Pinheiro como professor auxiliar, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2007, ficando exonerado das anteriores funções a partir da mesma data. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 202/2007

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a dispensa de serviço docente para o 1.º semestre do ano lectivo de 2006-2007 aos licenciados Renato Emanuel Félix Boto e Maria João Coito Nunes. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 203/2007

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a alteração do tempo parcial para 20 %, a partir de 1 de Setembro de 2006, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente da mesma Universidade, continuando a exercer as funções de professor associado convidado, ao licenciado António José Bordalo Matias. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 204/2007

Por despacho de 14 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a alteração do tempo parcial para 20 %, a partir de 2 de Janeiro de 2007, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente da mesma Universidade, continuando a exercer as funções de professor associado convidado, ao licenciado João Lúcio Ribeiro Folgado Frade. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 205/2007

Por despacho de 14 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o licenciado António Figueira Mendes como professor associado convidado a tempo parcial (20 %) além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007, ficando exonerado das anteriores funções a partir desta data. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 206/2007

Por despacho de 14 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a alteração do tempo parcial para 30 %, em regime de acumulação, a partir de 2 de Janeiro de 2007, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, continuando a exercer as funções de professor associado convidado, ao licenciado João Manuel Versos Cravino. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

26 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 207/2007

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a alteração do tempo parcial para 20 %, a partir de 1 de Março de 2007, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, continuando a exercer as funções de assistente convidada, à licenciada Gina Augusta Semedo Rodrigues de Melo. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 208/2007

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a alteração do tempo parcial para 20 %, a partir de 1 de Março de 2007, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, continuando a exercer as funções de assistente convidada, à licenciada Celestina Blanco Torres. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 10 209/2007

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como assistente convidada a tempo parcial (30 %), além quadro de pessoal docente desta Universidade, à licenciada Myriam Del Carmen Herrera Mercander, com efeitos a partir de 31 de Março de 2007. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Edital n.º 444/2007

Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do 1.º grupo, Biocinética — 1.ª secção, Ciências da Actividade Física da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e mais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que é aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae,* com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
c) Certificado do registo criminal;
d) Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo;
e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local do nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.
2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação:

a) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
b) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae.*

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

16 de Abril de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 10 210/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), foi nomeado definitivamente professor catedrático do 7.º grupo, subgrupo de oncologia, o Doutor José Manuel Borges do Nascimento Costa, professor associado com agregação do 7.º grupo, subgrupo de medicina interna, de nomeação definitiva, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação de nomeação da nova categoria. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2007. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 9824/2007

Sob proposta da comissão de curso, adita-se ao despacho n.º 24 466/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2006, a criação do curso de Formação Educacional para os licenciados em Português-História.

23 de Fevereiro de 2007. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas.*

Aviso n.º 9825/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação requeridas por Marília Evangelina Sota Favinha:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor Ángel Garcia del Dujo, professor titular da Facultad de Educación da Universidad de Salamanca.
Doutora Maria do Céu Roldão, professora-coordenadora com agregação aposentada da Escola Superior de Educação de Santarém.
Doutor Ramiro Fernando Lopes Marques, professor-coordenador com agregação da Escola Superior de Educação de Santarém.
Doutor António José dos Santos Neto, professor associado da Universidade de Évora.
Doutora Cecília Galvão Couto, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Doutor José Carlos Bravo Nico, professor auxiliar da Universidade de Évora.

27 de Abril de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral.*

Aviso n.º 9826/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação, requeridas por Veraluce Lima dos Santos:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor Luís Filipe Tomás Barbeiro, professor-coordenador da Escola Superior de Educação de Leiria do Instituto Politécnico de Leiria.
Doutor Teodoro Álvarez Angulo, professor titular da Facultad de Educación da Universidad Complutense de Madrid.
Doutor José Luís Pires Ramos, professor associado da Universidade de Évora.
Doutora Ângela Maria Franco Martins Coelho de Paiva Balça, professora auxiliar da Universidade de Évora.
Doutor António Augusto de Freitas Gonçalves Moreira, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.
Doutor António Ricardo Santos Fadista de Mira, professor auxiliar da Universidade de Évora.
Doutora Maria Altina da Silva Ramos, professora auxiliar do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

27 de Abril de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral.*

Aviso n.º 9827/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Música e Musicologia, requeridas por Rui Miguel Cabral Lopes:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor Álvaro José Torrente Sánchez-Guisande, professor titular da Facultad de Geografia y Historia da Universidad Complutense de Madrid.
Doutor Manuel Carlos de Brito, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Pedro António Albuquerque Castro Almeida Cardim, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Rui Fernando Vieira Nery, professor associado convidado da Universidade de Évora.
Doutor João Pedro Carvalho d'Alvarenga, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor José Maria Pedrosa d'Abreu Cardoso, professor auxiliar convidado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

27 de Abril de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral.*

Aviso n.º 9828/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação, requeridas por Paulo Jaime Lampreia Costa:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutora Gloria Garcia Zivera, professora titular da Facultad de Educación da Universidade da Extremadura.
Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.
Doutora Elisa Rosa Pisco Nunes Esteves, professora associada com agregação da Universidade de Évora.
Doutor António Manuel da Costa Guedes Branco, professor associado da Faculdade de Letras Clássicas e Modernas da Universidade do Algarve.
Doutora Maria de Lourdes Trindade Dionísio, professora associada do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.
Doutora Ângela Maria Franco Martins Coelho de Paiva Balça, professora auxiliar da Universidade de Évora.
Doutora Maria Luísa Álvares Pereira, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

27 de Abril de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral.*

Aviso n.º 9829/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação, requeridas por Clarinda de Jesus Banha Pomar:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Manuel Vizuete Carrizosa, professor titular da Facultad de Educación da Universidade da Extremadura.
Doutor António José dos Santos Neto, professor associado da Universidade de Évora.
Doutora Maria Paula Brandão Botelho Gomes, professora associada da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.
Doutora Maria Fernanda da Silva Henriques, professora auxiliar da Universidade de Évora.

27 de Abril de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral.*

Aviso n.º 9830/2007

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Química requeridas por José Paulo Cardoso Valadares Salvador Pereira:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor João Carlos Moura Bordado, professor catedrático convidado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria Helena Mendes Gil, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Peter Joseph Michael Carrott, professor associado com agregação da Universidade de Évora.
Doutor António José Boavida Correia Diogo, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria de Lurdes dos Santos Cristiano, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.
Doutora Maria Manuela Lopes Ribeiro Carrott, professora associada da Universidade de Évora.

27 de Abril de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral.*

Aviso n.º 9831/2007

Por despacho de 13 de Abril de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Engenharia Rural requeridas por Adélia Maria Oliveira de Sousa:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor José Miguel Oliveira Cardoso Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Alberto Waingort Setzer, pesquisador titular do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais — CPTEC (Brasil).
Doutora Maria José Perestrelo de Vasconcelos, investigadora auxiliar com agregação do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Doutora Ana Cristina Andrade Gonçalves, professora auxiliar da Universidade de Évora.
Doutor José Rafael Marques da Silva, professor auxiliar da Universidade de Évora.
Doutor Nuno Alexandre Gouveia de Sousa Neves, professor auxiliar da Universidade de Évora.

27 de Abril de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral.*

Aviso n.º 9832/2007

Por despacho de 27 de Março de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, pela forma seguinte, o júri das provas para obtenção do título de agregado por esta Universidade na disciplina de Agricultura de Precisão, requeridas pelo Doutor José Rafael Marques da Silva:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor Alfredo Augusto Cunhal Gonçalves Ferreira, professor catedrático com agregação da Universidade de Évora.
Doutor Mário José Gouveia Pinto Rodrigues de Carvalho, professor catedrático com agregação da Universidade de Évora.
Doutor Alfonso Calera Belmonte, professor catedrático do Instituto de Desarollo Regional da Universidad Castilla-La Mancha.
Doutor José Miguel Oliveira Cardoso Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Marco Octávio Trindade Painho, professor catedrático do Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação da Universidade Nova de Lisboa.
Doutor Miguel Maria Jonet Azevedo Coutinho, professor catedrático convidado da Universidade de Évora.

27 de Abril de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral.*

Aviso n.º 9833/2007

Por despacho de 9 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação requeridas por Isabel Maria Arêde Menitra de Carvalho:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutora Stella Baruk, professora titular da Universidade de Paris.
Doutor Vítor Manuel de Sousa Trindade, professor catedrático da Universidade de Évora.
Doutora Ana Paula Canavarro Teixeira, professora auxiliar da Universidade de Évora.
Doutor António Manuel Águas Borralho, professor auxiliar da Universidade de Évora.
Doutora Maria Cristina Lança Vilhena de Mendonça, professora auxiliar do Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Vocacional e Social.

27 de Abril de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral.*

Rectificação n.º 683/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 2316/2007 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2007, respeitante ao curso de licenciatura em Gestão, rectifica-se que, para obtenção do grau, não é necessária a aprovação de 11 créditos optativos, na área científica de Matemática.

27 de Abril de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral.*

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 10 211/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22 de Março de 2007, foi prorrogado o contrato por um biénio à licenciada Lúcia Maria Rio Nogueira Pinto, assistente, com efeitos a 4 de Abril de 2007.

26 de Abril de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 10 212/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22 de Março de 2007, foi concedida dispensa total de serviço docente ao mestre Armando Duarte Senra Martins, assistente desta Universidade, para o ano lectivo de 2007-2008.

27 de Abril de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 10 213/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 13 de Abril de 2007, foi concedida dispensa total de serviço docente à mestre Rosalina Maria Pisco Costa, assistente desta Universidade, para o ano lectivo de 2007-2008.

27 de Abril de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 10 214/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 20 de Abril de 2007, foi concedida dispensa total de serviço docente à mestre Carla Maria Marques Ribeiro, assistente desta Universidade, para o ano lectivo de 2007-2008.

27 de Abril de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 10 215/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22 de Março de 2007, foi concedida dispensa total de serviço docente ao mestre Fernando dos Santos Gomes, assistente desta Universidade, para o ano lectivo de 2007-2008.

27 de Abril de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

Despacho (extracto) n.º 10 216/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 6 de Fevereiro de 2007, foi concedida dispensa total de serviço docente à mestre Patrícia Andreia da Silva Filipe, assistente desta Universidade, para o ano lectivo de 2007-2008.

27 de Abril de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 10 217/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 10 de Maio de 2007, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi o licenciado Nuno Filipe Amaro da Cruz, técnico superior de 2.ª classe (área de gestão) da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, nomeado definitivamente técnico superior de 1.ª classe (área de gestão) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Maio de 2007. — A Secretária, *Ana Paula Costa Carreira.*

Despacho n.º 10 218/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 10 de Maio de 2007, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi o licenciado Joaquim Paulino de Almeida Nunes Ereira, técnico superior de 2.ª classe (área de gestão) da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, nomeado definitivamente técnico superior de 1.ª classe (área de gestão) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Maio de 2007. — A Secretária, *Ana Paula Costa Carreira.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 10 219/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 19 de Abril de 2007, proferido por delegação de competências, conforme despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi promovida, na sequência de concurso, a licenciada Isabel Maria Silvestre Ramos para a categoria de especialista de informática, de grau 3, nível 1, escalão 1, índice 720, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos à data da aceitação.

26 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

Despacho (extracto) n.º 10 220/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 19 de Abril de 2007, proferido por delegação de competências, despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, Jorge Manuel Mestre Marques Palmeirim na categoria de professor associado, em regime de exclusividade, escalão 3, do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos à data da aceitação.

26 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães.*

Faculdade de Letras

Contrato (extracto) n.º 755/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 23 de Abril de 2007, proferido por delegação do reitor, foi a Catarina Ferrer Dias Viegas Taveira, assistente, prorrogado o contrato, por um biénio, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 10 221/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007 do director da Faculdade de Medicina de Lisboa, proferido por delegação do reitor, foi à mestre Maria Alexandra Vieira Pinto Marques autorizada a prorrogação do contrato de assistente em dedicação exclusiva, com esta Faculdade, a partir de 19 de Abril de 2007, por um biénio.

27 de Abril de 2007. — O Secretário, *David Xavier.*

Despacho (extracto) n.º 10 222/2007

Por despacho de 28 de Setembro 2006 do director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, proferido por delegação do reitor da Universidade de Lisboa, foi renovado, por mais um ano, o contrato de prestação eventual de serviços entre esta Faculdade e a Dr.ª Patrícia Isabel Howell de Amorim Monteiro, a exercer funções de monitora, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

10 de Maio de 2007. — O Secretário, *David Xavier.*

2611015972

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 10 223/2007

Por despacho do director desta Faculdade de 29 de Março de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme o despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi nomeada definitivamente Maria de Lurdes dos Anjos Narciso técnica profissional especialista principal do quadro desta Faculdade, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de publicação no *Diário da República,* considerando-se exonerada do lugar anterior. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Despacho (extracto) n.º 10 224/2007

Por despacho do director desta Faculdade de 29 de Março de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme o despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi nomeada definitivamente Cidália Marques Carvalho Sebastião Garcia técnica profissional especialista principal do quadro desta Faculdade, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de publicação no *Diário da República,* considerando-se exonerada do lugar anterior. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Despacho (extracto) n.º 10 225/2007

Por despacho do director desta Faculdade de 29 de Março de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme o despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi Alzira Maria do Nascimento Silva Gonsalves Mourão nomeada definitivamente técnica profissional especialista principal do quadro desta Faculdade, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de publicação no *Diário da República,* considerando-se exonerada do lugar anterior. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Despacho (extracto) n.º 10 226/2007

Por despacho do director desta Faculdade de 29 de Março de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme o despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi Maria Virgínia Plácido Carvalho Mesquita nomeada definitivamente técnica profissional especialista principal do quadro desta Faculdade, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de publicação no *Diário da República,* considerando-se exonerada do lugar anterior. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 9834/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 6 de Março de 2007, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006], foi autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, ao licenciado João da Costa Mateus, professor auxiliar convidado do Departamento de Educação Física e Desporto, no período compreendido entre 28 de Fevereiro e 4 de Março de 2007.

24 de Abril de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 10 227/2007

Por despacho 10 de Setembro de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro à Doutora Rosa Branca Silva Vilas-Boas Esteves, professora auxiliar, no período de 13 a 16 de Setembro de 2006.

19 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 10 228/2007

Por despacho 28 de Setembro de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor Odd Rune Straume, professor auxiliar, pelo período de 10 dias, com início em 16 de Outubro de 2006.

19 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 10 229/2007

Por despacho 28 de Agosto de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro à Doutora Maria do Céu Pinho Ferreira Pinto, professora auxiliar com agregação, no período de 10 a 16 de Setembro de 2006.

19 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 10 230/2007

Por despacho 8 de Setembro de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Licenciada Marieta Alexandra Moreira Matos Valente, assistente — no período de 18 a 23 de Setembro de 2006.

Licenciado Miguel Ângelo dos Reis Portela, assistente — no período de 28 de Setembro a 1 de Outubro de 2006.

19 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 10 231/2007

Por despacho 27 de Outubro de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro à licenciada Carla Angélica da Silva Pinto de Sá, assistente, no período de 17 a 21 de Dezembro de 2006.

19 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 10 232/2007

Por despacho 17 de Setembro de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro à licenciada Maria Teresa Soares Pereira, assistente, pelo período de 13 dias, com início em 19 de Setembro de 2006.

19 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 10 233/2007

Por despacho 17 de Novembro de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Licenciado Miguel Ângelo Reis Portela, assistente — no período de 30 de Novembro a 3 de Dezembro de 2006.

Licenciado João Carlos Cerejeira Silva, assistente — no período de 18 a 22 de Dezembro de 2006.
Licenciado Miguel Ângelo Reis Portela, assistente — no período de 17 a 21 de Dezembro de 2006.

19 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 10 234/2007

Por despacho 22 de Novembro de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao licenciado Francisco Carballo Cruz, assistente, nos dias 20 e 21 de Dezembro de 2006.

19 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 10 235/2007

Por despacho 16 de Agosto de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao licenciado Miguel Ângelo dos Reis Portela, assistente, no período de 27 de Agosto a 3 de Setembro de 2006.

19 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 10 236/2007

Por despacho 4 de Setembro de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor António Fernando Freitas Tavares, professor auxiliar, no período de 5 a 10 de Setembro de 2006.

19 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 10 237/2007

Por despacho 15 de Novembro de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Linda Rosa Fonseca Gonçalves Veiga, professora associada — nos dias 16 e 17 de Novembro de 2006.
Doutor Francisco José Alves Coelho Veiga, professor associado — nos dias 16 e 17 de Novembro de 2006.

19 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 10 238/2007

Por despacho 9 de Novembro de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor José António Cadima Ribeiro, professor catedrático, no período de 16 a 18 de Novembro de 2006.

19 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 10 239/2007

Por despacho 1 de Outubro de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor Carlos Alberto Páscoa Machado, professor associado, no período de 7 a 14 de Outubro de 2006.

19 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 10 240/2007

Por despacho 2 de Outubro de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro à licenciada Anabela Martins Silva, assistente, no período de 3 a 5 de Outubro de 2006.

19 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 10 241/2007

Por despacho 17 de Outubro de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro à Doutora Natália Maria Carvalho Barbosa, professora auxiliar, no período de 22 a 24 de Novembro de 2006.

19 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 10 242/2007

Por despacho 7 de Julho de 2006 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Joaquim Filipe Ferraz Esteves Araújo, professor associado — no período de 4 a 10 de Setembro de 2006.
Licenciada Priscila Andrea Marques Ferreira, assistente — no período de 7 a 9 de Julho de 2006.

19 de Abril de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 957/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de licenciatura em Química da Faculdade de Ciências desta Universidade ao regime fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Química, da Faculdade de Ciências desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-257/2007, sujeito ao seguinte:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Licenciado em Química

Artigo 1.º

Concessão do grau de licenciado

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de licenciado em Química aos alunos que tenham obtido 180 créditos, através da aprovação nas unidades curriculares definidas no plano de estudos anexo a este Regulamento.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente Regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, no que diz respeito aos cursos de 1.º ciclo, bem como o Regulamento Geral dos Cursos de 1.º Ciclo da Universidade do Porto.

Artigo 3.º

Curso de licenciatura

1 — O ciclo de estudos é constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de licenciatura (adiante simplesmente designado por curso).
2 — A duração normal do curso é de seis semestres curriculares de trabalho dos alunos, correspondendo a 180 créditos.
3 — O plano de estudos do curso é composto por unidades curriculares obrigatórias e optativas.
4 — As unidades curriculares são, atendendo ao grau de profundidade do ensino e ao nível de dificuldade e complexidade, classificadas em três níveis: 100, 200 e 300.
5 — O curso organiza-se segundo o sistema de *major* e *minor,* tem como área científica predominante a de Química e possibilita a formação complementar numa outra área ou uma formação adicional em Química.
6 — O curso inclui unidades curriculares optativas de entre as ministradas em qualquer unidade orgânica da Universidade do Porto, num limite inferior de 15 créditos.

Artigo 4.º

Objectivos

1 — São objectivos gerais do ciclo de estudos de licenciatura em Química proporcionar as seguintes competências básicas:

a) Conhecimentos e capacidade de compreensão numa área de formação de nível superior que:

i) Sustentando-se nos conhecimentos de nível secundário, os desenvolva e aprofunde;
ii) Se apoie em materiais de ensino de nível avançado e lhes corresponda;
iii) Em alguns dos domínios dessa área, se situe ao nível dos conhecimentos de ponta da mesma;

b) Saber aplicar os conhecimentos e a capacidade de compreensão adquiridos, de forma a evidenciar uma abordagem profissional ao trabalho desenvolvido na sua área vocacional;
c) Capacidade de resolução de problemas no âmbito da sua área de formação e de construção e fundamentação da sua própria argumentação;
d) Capacidade de recolher, seleccionar e interpretar a informação relevante, particularmente na sua área de formação, que os habilite a fundamentarem as soluções que preconizam e os juízos que emitem, incluindo na análise os aspectos sociais, científicos e éticos relevantes;
e) Competências que permitam comunicar informação, ideias, problemas e soluções, tanto a públicos constituídos por especialistas como por não especialistas;
f) Competências que lhes permitam uma aprendizagem ao longo da vida com elevado grau de autonomia.

2 — São objectivos específicos do ciclo de estudos de licenciatura em Química proporcionar:

a) Uma sólida formação científica em áreas fundamentais da Química, nas suas componentes teórica e prática, e um conjunto de competências e capacidades gerais que habilitem os licenciados para o ingresso no mercado de trabalho, em especial para o exercício de actividades em indústrias ou unidades de investigação da área de Química, ou de ciências afins, ou para cargos profissionais ligados à comercialização e demonstração de equipamentos e material;
b) Competências que permitam a equivalência a ciclos leccionados por instituições europeias de ensino do mesmo grau, nomeadamente os que integram as recomendações do Chemistry Eurobachelor;
c) Competências necessárias à continuação, com razoável autonomia, para uma formação avançada em Química, ou em ciências afins, em cursos de 2.º ciclo de estudos em instituições nacionais ou europeias;
d) Habilitações e competências necessárias para o ingresso imediato num curso de 2.º ciclo em ensino de Física e Química através da variante Química com *minor* em Física.

Artigo 5.º

Direcção e coordenação do curso de licenciatura

1 — O curso terá um director de curso, uma comissão científica e uma comissão de acompanhamento.
2 — O director do curso é um professor catedrático, um professor associado ou, excepcionalmente, um professor auxiliar, nomeado pelo director da Faculdade, ouvido o Departamento de Química.
3 — A comissão científica do curso é constituída pelo director de curso e por mais quatro docentes doutorados, designados pelo director do curso, ouvido o presidente do Departamento.
4 — A comissão de acompanhamento do curso é a comissão pedagógica de licenciatura definida nos Estatutos da Faculdade.
5 — As competências do director, da comissão científica e da comissão de acompanhamento do curso são as descritas no artigo 4.º do Regulamento Geral dos Cursos de 1.º Ciclo da Universidade do Porto.
6 — A duração dos mandatos do director do curso e da comissão científica é de dois anos, com início em Janeiro, e só termina com a entrada em funções dos novos membros.

Artigo 6.º

Classificação final

1 — O grau de licenciado é atribuído com uma classificação final, expressa quer no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, quer no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, tendo em conta o percentil relativo aos últimos três anos.
2 — A classificação final é a média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, considerando o número de créditos.
3 — Os coeficientes de ponderação são os créditos de cada unidade curricular.

Artigo 7.º

Condições específicas de ingresso

O acesso e o ingresso são regulados por diplomas próprios, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 8.º

Condições de funcionamento

1 — O número de vagas será definido anualmente pelo reitor da Universidade do Porto.
2 — Na matrícula os alunos inscrevem-se em 60 créditos.
3 — Posteriormente, podem efectuar um número máximo de inscrições por ano, equivalentes a 75 créditos.

Artigo 9.º

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

A estrutura curricular, o plano de estudos e os créditos constam do anexo I.

Artigo 10.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de frequência e de avaliação processa-se de acordo com as normas de ensino e avaliação contidas nos Estatutos da Faculdade.

Artigo 11.º

Regime de precedências

A comissão científica do curso pode propor pré-requisitos para inscrição em certas unidades curriculares.

Artigo 12.º

Regime de prescrição

Aplica-se o modelo previsto na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.

Artigo 13.º

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico

Compete aos conselhos científico e pedagógico da Faculdade de Ciências a responsabilidade de acompanhamento do ciclo de estudos e de zelar, em articulação com o director, a comissão científica e a comissão de acompanhamento do curso, para que sejam reunidas as condições necessárias ao seu funcionamento

Artigo 14.º

Regime de transição e equivalências do antigo para o novo plano de estudos

1 — A concessão de graus de licenciado pelos planos curriculares anteriores a 2007-2008, de quatro ou cinco anos, fica sujeita ao seguinte regime de transição:

a) O grau de licenciado pelo plano de estudo pré-Bolonha pode ser concedido ainda no final do ano lectivo de 2007-2008 e, ainda, em 2008-2009 apenas para os alunos que, em 2006-2007, estejam inscritos nos ramos educacionais.
b) Só podem terminar o curso pelo plano em vigor em 2006-2007 os alunos que, no início de 2007-2008, estejam em condições legais de realizar as inscrições necessárias para terminar o respectivo curso durante esse ano lectivo.

Nota. — Em 2007-2008 co-existem os planos de estudos novos e os últimos anos (4.º ou 5.º) das licenciaturas pré-Bolonha.

c) Os alunos que estejam nas condições da alínea *b*) mas tenham disciplinas em atraso de anos anteriores ao último ano do curso substituirão estas disciplinas por disciplinas do plano de estudos novo, de acordo com um plano de equivalência ou, em alternativa, poderão realizar exame dessas disciplinas nas épocas de exames de 2007-2008.

2 — Os alunos que não estejam nas condições das alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 serão integrados no novo plano curricular com os planos de transição a elaborar nos termos do n.º 3.

a) Os alunos nas condições da alínea *b*) podem, contudo, solicitar a integração no novo plano curricular requerendo para isso um plano de estudos.
b) As licenciaturas educacionais não são neste momento objecto de processo de adequação e o ramo educacional será objecto de consideração particular, uma vez conhecida a legislação correspondente.
3 — Planos de equivalências:

a) Será elaborado um plano de equivalências que especifique que disciplina/disciplinas do antigo plano de estudos dão equivalência a disciplinas do novo plano de estudos.

b) Disciplinas não usadas em equivalências directas devem ser usadas para creditar no novo plano de estudos as opções de escolha livre dos alunos.
c) Do plano de equivalências pode resultar a concessão do grau de 1.º ciclo (já no início de 2007-2008). Contudo, é condição necessária (não suficiente), que o número de créditos realizados no plano antigo seja igual ou superior a 180 créditos.
d) Os planos de equivalência devem creditar todas as disciplinas realizadas pelos alunos no plano anterior.

4 — Na aprovação dos planos de transição e equivalência de cada curso serão observados os seguintes procedimentos:

a) O conselho científico deverá enviar as propostas de plano de transição e equivalência ao conselho pedagógico, para apreciação;
b) O conselho pedagógico deverá emitir um parecer e caso a proposta não mereça a sua concordância deverá explicitar as razões da discordância;
c) Quando o parecer for desfavorável, o conselho científico reanalisará a proposta, considerando o conteúdo do parecer recebido, após o que enviará a proposta alterada ao conselho pedagógico, justificando eventuais pontos em que foram mantidas as opções iniciais, apesar das objecções levantadas, em reunião especialmente convocada para o efeito e para a qual o presidente do conselho pedagógico será convidado a estar presente;
d) Na eventualidade de a proposta, com as alterações introduzidas, continuar a não merecer o apoio do conselho pedagógico, caberá ao director da Faculdade a decisão final.

Artigo 15.º

Organização do plano de estudos

1 — O plano do ciclo de estudos de licenciatura em Química obedece às regras gerais aplicadas aos planos curriculares das licenciaturas da exclusiva responsabilidade da Faculdade e preconiza a opção entre:

a) Uma formação com concentração em Química, com um máximo de 120 créditos requeridos de formação em Química;
b) A opção por uma formação complementar numa segunda área, com:

i) Um máximo de 90 créditos de formação em Química comuns à opção pela formação com concentração exclusiva em Química, mencionada na alínea *a*);
ii) Formação complementar numa segunda área (área de *minor*) com 45 créditos;
iii) As unidades curriculares correspondentes aos 30 créditos adicionais de Química do perfil de formação da alínea *a*), relativamente ao da alínea *b*), devem ser constituídos por unidades curriculares de nível 200 ou superior, nos termos do n.º 4 deste artigo.

2 — Qualquer dos perfis de formação referidos no número anterior inclui um mínimo de 15 créditos em opções de escolha livre de entre todas as ministradas na Universidade do Porto fora da área de Química.
3 — O perfil de formação mencionado na alínea *a*) do n.º 1 deste artigo deve incluir 15 créditos de escolha livre, para além dos referidos no n.º 2 deste artigo, de entre unidades curriculares ministradas na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
4 — As unidades curriculares do 1.º ciclo, atendendo ao grau de profundidade do ensino e ao nível de dificuldade e complexidade, são classificadas em três níveis: 100, 200 e 300, podendo o aluno, por sua opção e desde que autorizado pelo conselho científico, frequentar unidades curriculares de grau 400, a serem leccionadas ao nível do 2.º ciclo.
5 — As unidades curriculares optativas que não sejam de opção livre estão organizadas por blocos, consoante a sua área científica, devendo os créditos referidos na alínea *ii*) da alínea *b*) deste artigo ser obtidos nas unidades curriculares explicitamente indicadas num dos blocos.

Artigo 16.º

Opção pelo perfil de formação

1 — A opção por um dos perfis de formação das alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 15.º é da responsabilidade de cada aluno.
2 — No caso de o aluno optar pelo perfil da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 15.º, deve indicar a área de formação complementar.
3 — Os alunos poderão, em qualquer momento, alterar a opção de perfil de formação.

Artigo 17.º

Propinas

O valor das propinas será fixado pelo senado da Universidade do Porto com base em proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de acordo com o definido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 18.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste Regulamento seguem o preceituado no Regulamento Geral dos Cursos do 1.º Ciclo da Universidade do Porto, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O novo plano do ciclo de estudos de licenciatura em Química entra em vigor logo que aprovado e publicitado.

16 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

ANEXO I

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências.
3 — Curso — Química.
4 — Grau ou diploma — licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso — Química.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
7 — Duração normal do curso — seis semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química	Q	85	5-35
Física	F	10	0-45
Matemática	M	20	0-45
Ciências Biológicas	B		0-45
Geologia	G		0-45
Ciência dos Computadores	CC		0-45
Agronomia	AGR		0-45
Tecnologia Alimentar	TA		0-5
Astronomia	AST		0-22,5
Detecção Remota	DR		0-7,5
Processamento de Imagem	PI		0-7,5
Tecnologia Espacial	TE		0-15
Topografia	Top		0-30
Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal	DPI		0-7,5
Ciências da Educação	CE		0-7,5
Opções livres na FCUP (2)	FCUP		0-15
Opções livres na UP (3)	N B	–	15
Total		115	65

10 — Observações:
10.1 — As unidades curriculares optativas, para garantir coerência na formação, estão estruturadas em blocos correspondentes a áreas científicas bem definidas, devendo o aluno optar por um destes blocos. Face à flexibilidade do sistema, cabe ao director do curso a verificação das escolhas feitas pelo aluno.
10.2 — Opções FCUP são unidades curriculares de escolha livre no âmbito da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. São destinadas aos alunos que escolherem o bloco optativo na área da Química, da Matemática ou da Física.
10.3 — Opções UP são unidades curriculares de escolha livre no âmbito da Universidade do Porto, com excepção da área predominante da licenciatura. Estas opções, que totalizarão no máximo 15 créditos,

tanto podem ser utilizadas como uma introdução a áreas das ciências sociais e assim diversificar uma vivência universitária, como para complementar a sua formação em áreas tecnológicas ou de gestão.

10.4 — Os créditos de livre escolha (opções FCUP e ou opções UP) podem ser utilizados em disciplinas ou num estágio/projecto.

10.5 — Como regra geral as disciplinas da FCUP cujo código acaba em algarismo par funcionam em semestre par e os que acabam em algarismo ímpar funcionam em semestre ímpar. O primeiro dígito do código indica o nível de complexidade da disciplina (mais básicas — 1xx, 2xx, 3xx, 4xx — mais complexas). A letra identifica a área científica.

10.6 — Os alunos que desejarem prosseguir estudos de 2.º ciclo para habilitação para o exercício profissional para a docência no 3.º ciclo do ensino básico e no ensino secundário nos domínios de Física e de Química devem escolher, para completar um total mínimo de 50 créditos na área da Física, as unidades curriculares no bloco na área da Física.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Ciências (Departamento de Química)

Licenciatura em Química

Área científica predominante do curso: Química

Semestre 1

QUADRO N.º 11.1.1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Contacto (5) T	TP	PL	Outras	Créditos (6)	Observações (7)
Introdução à Física (F153)	F	Semestral	202,5	42	28	0		7,5	
Fundamentos de Química (Q101)	Q	Semestral	202,5	42	28	0		7,5	
Laboratório de Química I (Q111)	Q	Semestral	135	0	0	56		5	
Matemática I (M193)	M	Semestral	202,5	42	28	0		7,5	
Laboratório de Física (F157)	F	Semestral	67,5	0	0	28		2,5	
			810					30	

Semestre 2

QUADRO N.º 11.1.2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Contacto (5) T	TP	PL	Outras	Créditos (6)	Observações (7)
Matemática II (M194)	M	Semestral	202,5	42	28	0		7,5	
Química Orgânica (Q202)	Q	Semestral	202,5	42	28	0		7,5	
Química Inorgânica (Q212)	Q	Semestral	202,5	42	28	0		7,5	
Laboratório de Química II (Q122)	Q	Semestral	67,5	0	0	28		2,5	
Estrutura Atómica e Molecular (Q222)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	
			810					30	

Semestre 3

QUADRO N.º 11.1.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas) Total	Contacto T	TP	PL	Outras	Créditos	Observações
Química Física (Q223)	Q	Semestral	202,5	42	28	0		7,5	
Química Analítica (Q233)	Q	Semestral	202,5	42	28	0		7,5	
Laboratório de Química Orgânica (Q203)	Q	Semestral	135	0	0	56		5	
Laboratório de Química Inorgânica (Q213)	Q	Semestral	135	0	0	56		5	
Métodos Estatísticos (M171)	M	Semestral	135	28	28	0		5	
			810					30	

Semestre 4

QUADRO N.º 11.2.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Outras		
Laboratório de Química Física (Q224)	Q	Semestral	135	0	0	56		5	
Laboratório de Química Analítica (Q234)	Q	Semestral	135	0	0	56		5	
Opções Quadro 11.2.4	Q	Semestral	135					5	
Opções FCUP ou opções UP ou opções Bloco (*).		Semestral	405					15	
			810					30	

(*) Apenas para os alunos que escolherem opções Bloco fora da área da Química.

Observações. — A tipologia e a totalidade das horas de contacto dependem das opções escolhidas.

Semestre 5

QUADRO N.º 11.2.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Outras		
Opções FCUP ou opções UP ou Opções Bloco (*).		Semestral	810					30	
			810					30	

(*) Os alunos que escolherem o bloco da área da Química (quadro 11.2.6) têm de escolher obrigatoriamente 15 créditos.

Observações. — A tipologia e a totalidade das horas de contacto dependem das opções escolhidas.

Semestre 6

QUADRO N.º 11.2.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Outras		
Opções Bloco (*) ou opções UP (**)		Semestral	405					15	
Projecto/estágio	Q	Semestral	405				OT/E: 154	15	
			810					30	

(*) Os alunos que escolherem o bloco da área da Química (Quadro 11.2.7) têm de escolher obrigatoriamente 15 créditos.
(**) Os alunos poderão escolher opções UP neste semestre para completar os 15 créditos necessários, apenas se tiverem optado por um bloco fora da área da Química.

Observações. — A tipologia e a totalidade das horas de contacto dependem das opções escolhidas.

Semestre 4

Bloco de opções na área de Química

QUADRO N.º 11.2.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Outras		
Química Biológica (Q244)	Q	Semestral	135	28	14	14		5	Optativa.
Química Biológica Computacional (Q254)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa.

Disciplinas de opção FCUP na área da Química

QUADRO N.º 11.2.5 A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Outras		
Química Inorgânica Biológica (Q264)	Q	Semestral	202,5	28	14	28		7,5	Optativa.
Química Nuclear e Radioquímica (Q274)	Q	Semestral	202,5	28	42	0		7,5	Optativa.

Nota. — Esta lista não impede a liberdade de escolha dos alunos de qualquer das licenciaturas da FCUP por outras disciplinas no âmbito das opções FCUP.

Disciplinas de opção FCUP na área do Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal

QUADRO N.º 11.2.5 B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Outras		
Desenvolvimento Pessoal e Profissional (DPI294).	DPI	Semestral	202,5	28	42	0		7,5	Optativa.

Nota. — Esta lista não impede a liberdade de escolha dos alunos de qualquer das licenciaturas da FCUP por outras disciplinas no âmbito das opções FCUP.

Semestre 5

Disciplinas de opção FCUP na área da Química

QUADRO N.º 11.2.5 C

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Outras		
Materiais em Química e Biologia (Q215) . . .	Q	Semestral	202,5	28	14	28		7,5	Optativa.
Introdução à Química dos Materiais (Q225)	Q	Semestral	202,5	28	42	0		7,5	Optativa.
Segurança e Higiene Ambiental (AMB355)	Q	Semestral	202,5	14	14	42		7,5	Optativa.

Nota. — Esta lista não impede a liberdade de escolha dos alunos de qualquer das licenciaturas da FCUP por outras disciplinas no âmbito das opções FCUP.

Disciplinas de opção FCUP na área das Ciências da Educação

QUADRO N.º 11.2.5 D

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Outras		
Introdução à Educação e Tecnologia Educativa (CE295).	CE	Semestral	202,5	28	0	42		7,5	Optativa.

Nota. — Esta lista não impede a liberdade de escolha dos alunos de qualquer das licenciaturas da FCUP por outras disciplinas no âmbito das opções FCUP.

Bloco de opções na área de Química

QUADRO N.º 11.2.6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Outras		
Química Inorgânica Complementar (Q315)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa.
Química Física Complementar (Q325)	Q	Semestral	135	42	14	0		5	Optativa.
Análise Orgânica Estrutural (Q305)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa.
Análise Instrumental (Q335)	Q	Semestral	135	0	28	28		5	Optativa.
Modelação Molecular (Q345)	Q	Semestral	135	0	28	28		5	Optativa.

Semestre 6

Bloco de opções na área de Química

QUADRO N.º 11.2.7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto					
				T	TP	PL	Outras		
Química Ambiental (Q310)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa.
Química Bioinorgânica (Q316)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa.
Química Industrial Verde (Q318)	Q	Semestral	135	28	28	0		5	Optativa.
Laboratório Avançado de Química Física (Q320).	Q	Semestral	135	0	0	56		5	Optativa.
Termodinâmica dos Processos Industriais (Q326).	Q	Semestral	135	28	28	0		5	Optativa.
Electroquímica Industrial (Q328)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa.
Química dos Produtos Naturais (Q300) ...	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa.
Indústrias Alimentares (Q306)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa.
Química dos Alimentos e Nutrição (Q308)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa.
Química Aplicada ao Design de Fármacos (Q340).	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa.
Recolha e Tratamento de Amostras (Q330)	Q	Semestral	135	28	0	28		5	Optativa.
Sensores Químicos e Bioquímicos (Q336) ...	Q	Semestral	135	0	28	28		5	Optativa.
Planeamento Experimental e Introdução à Quimiometria (Q338).	Q	Semestral	135	0	28	28		5	Optativa.

Bloco de opções na área de Agronomia

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
				T	P	TP	Total		
(1)	(2)	(3)	(4)					(6)	(7)
Agricultura Geral AGR101	AGR	S1	135	28	21	0	49	5	
Bases da Protecção das Culturas AGR107	AGR	S1	135	28	21	0	49	5	
Produção Animal e Vegetal AGR104	AGR	S2	135	28	21	0	49	5	
Opções Lista Agro	AGR	S1/S2	810					30	

Lista Agro

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Viticultura Geral AGR209	AGR	S1	135	21 T; 28 PL	5	Opção.
Horticultura Geral AGR211	AGR	S1	135	21 T; 28 PL	5	Opção.
Enologia AGR213	AGR	S1	135	21 T; 28 PL	5	Opção.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Qualidade e Segurança Alimentares AGR201	AGR	S1	135	21 T; 28 PL	5	Opção.
Agricultura Biológica AGR214	AGR	S2	135	21 T; 28 PL	5	Opção.
Fruticultura Geral AGR206	AGR	S2	135	21 T; 28 PL	5	Opção.
Marketing Agro-Alimentar AGR202	AGR	S2	135	21 T; 28 PL	5	Opção.
Silvicultura Geral AGR208	AGR	S2	135	21 T; 28 PL	5	Opção.
Análise Sensorial AGR216	AGR	S2	135	21 T; 28 PL	5	Opção.
Zootecnia Geral AGR212	AGR	S2	135	21 T; 28 PL	5	Opção.

Bloco de opções na área de Astronomia

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho				Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)				(6)	(7)
Fundamentos de Astronomia (AST 112) ...	AST	S	202,5	42	42	–	7,5	
Astronomia Estelar	AST	S	202,5	42	42	–	7,5	
Opção (Quadro 14)	AST	S	202,5				7,5	Opção.
Opções (Quadro 15)	M/F/CC	S	607,5				22,5	Opção.

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho				Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)				(6)	(7)
Cosmologia e Astrofísica de Altas Energias (A318).	A	S	202,5	42	21	–	7,5	Opção.
Galáxias e Cosmologia	A	S	202,5	42	42	–	7,5	Opção.

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho				Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)				(6)	(7)
Cálculo Infinitesimal II (M112)	M	S	202,5	42	28	–	7,5	Opção.
Probabilidades e Estatística (M271)	M	S	202,5	42	28	–	7,5	Opção.
Equações Diferenciais	M	S	202,5				7,5	Opção.
Métodos Numéricos (M232)	M	S	202,5	42	–	28	7,5	Opção.
Simulação	M	S	202,5				7,5	Opção.
Análise e Processamento de Sinal	M	S	202,5				7,5	Opção.
Tópicos de Física Moderna e Astrofísica (F202).	F	S	202,5	42	21	–	7,5	Opção.
Mecânica (F101)	F	S	202,5	42	21	6	7,5	Opção.
Electromagnetismo (F102)	F	S	202,5	42	21	6	7,5	Opção.
Ondas e Meios Contínuos (F201)	F	S	202,5	42	21	6	7,5	Opção.
Física Térmica (F203)	F	S	202,5	42	21	–	7,5	Opção.
Electrodinâmica e Relatividade (F305)	F	S	202,5	42	21	–	7,5	Opção.
Elasticidade e Dinâmica de Fluidos (F308)	F	S	202,5	42	21	–	7,5	Opção.
Introdução à Programação (CC101)	CC	S	202,5	28	14	28	7,5	Opção.

1 — Se a formação principal do aluno não tiver Cálculo Infinitesimal II, uma das opções deverá ser esta disciplina.
2 — Se a formação principal do aluno não tiver Introdução à Programação (CC101), o aluno deverá escolher esta opção.
3 — Se a formação principal tiver 7,5 ou menos ECTS de Física, o aluno deverá escolher uma opção de Física.

Bloco de opções na área de Biologia

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)						Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)						
				T	TP	PL	OT	E		
Biologia Molecular e Celular (B103)	B	S1	135	28	0	21	0	0	5	
Zoologia Geral (B163)	B	S1	202,5	35	0	35	0	0	7,5	
Biologia das Plantas (B121)	B	S1	202,5	42	0	28	0	0	7,5	
Opção 1	B	S1/S2	135	–	–	–	–	–	5	
Opção 2	B	S1/S2	202,5	–	–	–	–	–	7,5	
Ecologia Geral (B244)	B	S2	135	22,5	22,5	0	0	0	5	
Genética Geral (B164)	B	S2	202,5	30	0	37,5	0	0	7,5	
Opções 1										
Epistemologia da Biologia (B373)	B	S1	135	0	45	0	0	0	5	Opção 1.
Fisiologia Animal (B166)	B	S2	135	22,5	0	22,5	0	0	5	Opção 1.
Opções 2										
Anatomia e Fisiologia Vegetal (B211)	B	S1	202,5	28	0	42	0	0	7,5	Opção 2.
Ecofisiologia Vegetal (B210)	B	S2	202,5	28	0	42	0	0	7,5	Opção 2.

Bloco de opções na área de Estatística e Modelos

QUADRO N.º 17.1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estatística Aplicada M372	M	S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	
Opções (quadro n.º 11)	M	S1/S2	1 012,5	350	37,5	(*)

(*) Devem ser obtidos no máximo 20 ECTS em disciplinas de nível 100 e pelo menos 12,5 ECTS em disciplinas de nível 300.

QUADRO N.º 17.2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática I M191 ou M193	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	(*a*)
Cálculo Infinitesimal I M111	M	S1	202,5	42 T: 28 PL	7,5	(*a*)
Probabilidades e Estatística M271	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	(*b*)
Bioestatística M171	M	S2	135	28 T: 26 PL	5	(*b*)
Métodos Estatísticos M172	M	S1	135	28 T: 26 PL	5	(*b*)
Matemática II M192 ou M194	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	(*c*)
Cálculo Infinitesimal II M112	M	S2	202,5	42 T: 28 PL	7,5	(*c*)
Cálculo em Computadores M122	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	(*c*)
Simulação M268	M	S1/S2	202,5	70 TP	7,5	(*d*)
Matemática Financeira M469	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	(*d*)
Controlo Estatístico da Qualidade M378	M	S1/S2	202,5	63 TP: 7 OT	7,5	(*d*)
Séries Temporais M379	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	(*d*)
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas M475	M	S1	202,5	56 T 14 OT	7,5	(*d*)
Estatística Matemática M473	M	S1	202,5	56 T: 14 OT	7,5	(*d*)
Equações Diferenciais M222	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	(*e*)
Modelos Matemáticos M182	M	S2	202,5	42 T: 28 PL	7,5	(*e*)
Métodos Matemáticos em Biologia e Medicina M386	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	(*e*)
Modelação e Análise de Dados Ambientais M461	M	S1	135	49 TP	5	(*e*)

(*a*) O aluno só pode escolher uma destas disciplinas.
(*b*) O aluno só pode escolher uma destas disciplinas.
(*c*) O aluno deve escolher exactamente uma destas disciplinas.
(*d*) O aluno deve escolher pelo menos uma destas disciplinas.
(*e*) O aluno deve escolher pelo menos uma destas disciplinas.

Bloco de opções na área de Física

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho				Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)				(6)	(7)
Física Laboratorial (F114)	F	S	202,5		14	42	7,5	Laboratório.
Opção da lista A	F	S	202,5				7,5	Opção.
Opção da Lista B	F	S	202,5				7,5	Opção.
Opções da Lista C	F	S	607,5				22,5	Opção.

Lista A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho				Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)				(6)	(7)
Mecânica (F101)	F	S	202,5	42	21	6	7,5	Opção.
Introdução à Física (Q) (F153)	F	S	202,5	42	28	–	7,5	Opção.
Introdução à Física I (F155)	F	S	202,5	42	14	14	7,5	Opção.
Elementos de Mecânica e Electricidade (F152).	F	S	202,5	42	–	28	7,5	Opção.

Lista B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho				Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)				(6)	(7)
Electromagnetismo (F102)	F	S	202,5	42	21	6	7,5	Opção.
Introdução à Física II (F156)	F	S	202,5	42	14	14	7,5	Opção.

Lista C

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho				Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)				
				T	TP	PL		
(1)	(2)	(3)	(4)				(6)	(7)
Ondas e Meios Contínuos (F201)	F	S	202,5	42	21	6	7,5	Opção.
Física Térmica (F203)	F	S	202,5	42	21	–	7,5	Opção.
Tópicos de Física Moderna e Astrofísica (F202).	F	S	202,5	42	21	–	7,5	Opção.
Mecânica Quântica (F301)	F	S	202,5	42	28	–	7,5	Opção.

Bloco de opções na área de Geologia

QUADRO N.º 19

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
				T	PL	TP	TC		
(1)	(2)	(3)	(4)					(6)	(7)
Mineralogia e Petrologia Geral (G100)	G	S	202,5	28	42	0	0	7,5	
Geodinâmica (G113)	G	S	202,5	42	0	28	0	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
				T	PL	TP	TC		
(1)	(2)	(3)	(4)					(6)	(7)
Métodos em Cartografia Geológica (G124)	G	S	135	0	0	28	28	5	
Estratigrafia e Paleontologia (G212)	G	S	135	28	0	28	0	5	
Elementos de Geologia Estrutural (G110) ...	G	S	135	28	0	28	0	5	
Opções (Quadro n.º 14)	G	S	405					15	

QUADRO N.º 20

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho					Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)					
				T	PL	TP	TC		
(1)	(2)	(3)	(4)					(6)	(7)
Geologia e Ambiente (G271)	G	S	135	28	0	28	0	5	Opção.
Património Geológico (G285)	G	S	135	14	0	42	0	5	Opção.
Recursos Geológicos (G351)	G	S	135	28	28	0	0	5	Opção.
Geomorfologia (G211)	G	S	135	28	0	28	0	5	Opção.
Riscos Geológicos (G372)	G	S	135	28	0	28	0	5	Opção.
Petrologia Ígnea e Metamórfica (G234) ...	G	S	135	28	28	0	0		Opção.
							5		
Petrologia Sedimentar e Pedologia (G232)	G	S	135	28	28	0	0	5	Opção.
Geologia global (G316)	G	S	135	0	0	56	0	5	Opção.

Bloco de opções na área de Informação Geográfica

QUADRO N.º 21

(Alguns códigos não estão compatíveis com os semestres).

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)		
(1)	(2)	(3)	(4)		(6)	(7)
Localização por satélite EG351	TE	S1	202,5	28 T; 42 TP	7,5	Opção.
Detecção Remota EG352	DR	S1/S2	202,5	28 T; 42 TP	7,5	Opção.
Cartografia EG361	Top	S1/S2	202,5	28 T; 42 TP	7,5	Opção.
Sistemas de Informação Geográfica EG362	Top	S2	202,5	28 T; 42 TP	7,5	Opção.
Opções Lista IG			405		15	Opção.

Lista IG

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)		
(1)	(2)	(3)	(4)		(6)	(7)
Topografia EG241	Top	S1/S2	202,5	28 T; 42 TP	7,5	Opção.
Órbitas e Satélites EG242	TE	S2	202,5	28 T; 42 TP	7,5	Opção.
Processamento de Imagem EG363	PI	S1/S2	202,5	28 T; 42 TP	7,5	Opção.
Hidrografia EG364	Top	S2	202,5	28 T; 42 TP	7,5	Opção.

Bloco de opções na área de Informática

QUADRO N.º 22

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Código	Observações
			Contacto	Total			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Introdução à Programação	CC	S1/S2	28 T + 42 PL	202,5	7,5	CC101	Opção (*a*).
Introdução à Ciência de Computadores ...	CC	S2	42 T + 28 PL	202,5	7,5	CC102	Opção (*a*).
Estruturas de Dados e Algoritmos	CC	S2	42 T + 28 PL	202,5	7,5	CC200	Opção.
Opções Lista Inf	CC			607,5	22,5	CC200	Opção.

(*a*) A mesma disciplina é oferecida nos dois semestres.

Lista Inf

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)	Créditos	Código	Observações	Opção
			Contacto	Total			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)		(7)
Bases de Dados	CC	S1	42 T + 28 PL	202,5	7,5	CC301	Opção.
Sistemas de Operação	CC	S2	42 T + 28 PL	202,5	7,5	CC222	Opção.
Lógica e Computação	CC	S2	42 T + 28 PL	202,5	7,5	CC216	Opção.
Computabilidade	CC	S1	42 T + 28 PL	202,5	7,5	CC334	Opção.
Modelos de Computação	CC	S2	28 T + 21 PL	135	5	CC218	Opção.
Arquitectura de Software	CC	S1	28 T + 21 PL	135	5	CC226	Opção.
Interfaces Pessoa-Máquina	CC	S1	28 T + 21 PL	135	5	CC305	Opção.
Redes de Comunicação	CC	S1	42 T + 28 PL	202,5	7,5	CC303	Opção.
Métodos de Apoio à Decisão	CC	S2	28 T + 21 PL	135	5	CC330	Opção.
Sistemas Inteligentes	CC	S2	28 T + 21 PL	135	5	CC322	Opção.
Sistemas e Aplicações	CC	S1/S2	28 T + 21 PL	135	5	CC326	Opção.
Tecnologias Web	CC	S1	28 T + 21 PL	135	5	CC307	Opção.
Sistemas Multimédia	CC	S1/S2	28 T + 21 PL	135	5	CC328	Opção.

Bloco de opções na área de Matemática Aplicada

QUADRO N.º 23

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opções A ou B	M	S1/S2	810	280	30	(*)
Opções A ou B ou C	M	S1/S2	405	210	15	

(*) Escolher 4 opções A ou 4 opções B.

QUADRO N.º 24 — OPÇÕES A

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática II M192 ou M194	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	(*)
Cálculo Infinitesimal II M112	M	S2	202,5	42 T: 28 PL	7,5	(*)
Cálculo em Computadores M122	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	(*)
Métodos Numéricos M232	M	S2	202,5	42 T: 28 PL	7,5	Opção.
Simulação M268	M	S1/S2	202,5	70 TP	7,5	Opção.
Análise e Processamento Digital de Sinal M363.	M	S1	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Controlo Estatístico da Qualidade M378	M	S1/S2	202,5	63 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Estatística Aplicada M372	M	S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Séries Temporais M379	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Matemática Financeira M469	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Sistemas e Controlo Linear M369	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas M475.	M	S1	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Opção.

(*) O aluno deve escolher exactamente uma destas disciplinas.

QUADRO N.º 24 — OPÇÕES B

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática II M192 ou M194	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	(*)
Cálculo Infinitesimal II M112	M	S2	202,5	42 T: 28 PL	7,5	(*)
Análise Numérica I M231	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Grafos e Aplicações M281	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Teoria dos Números e Criptografia M242	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Análise Numérica II M332	M	S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Álgebra Computacional M342	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Teoria da Informação e Codificação M382	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Teoria Algébrica dos Autómatos M459	M	S1/S2	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Opção.
Geometria Computacional M458	M	S1/S2	202,5	56 T: 14 OT	7,5	Opção.

(*) O aluno deve escolher exactamente uma destas disciplinas.

QUADRO N.º 24 — OPÇÕES C

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática I M191 ou M193	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção (*a*).
Cálculo Infinitesimal I M111	M	S1	202,5	42 T: 28 PL	7,5	Opção (*a*).
Probabilidades e Estatística M271	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Cálculo em Computadores M122	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Álgebra I M241	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Equações Diferenciais M222	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Análise Complexa e Análise de Fourier M212.	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção (*b*).
Análise Infinitesimal II M214	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção (*b*).
Álgebra Linear M141	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Geometria M152	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Modelos Matemáticos M182	M	S2	202,5	42 T: 28 PL	7,5	Opção.
Tópicos de Matemática Elementar M181	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Análise Infinitesimal I M213	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção (*c*).
Análise Numérica I M231	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Análise Vectorial e Geometria Diferencial M211.	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção (*c*).
Álgebra II M341	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Análise Linear M328	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Análise Real M311	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Cálculo em Variedades M352	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Geometrias Não Euclideanas M351	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
História da Matemática M385	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Introdução à Topologia M353	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Introdução aos Sistemas Dinâmicos M312	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Lógica e Fundamentos M381	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Matemática Discreta M384	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Mecânica Racional I M321	M	S1	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Métodos Matemáticos em Biologia e Medicina M386.	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Teoria dos Jogos M383	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.

(*a*) O aluno só pode escolher uma destas disciplinas.
(*b*) O aluno só pode escolher uma destas disciplinas.
(*c*) O aluno só pode escolher uma destas disciplinas.

Bloco de opções na área de Matemática

QUADRO N.º 25

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Álgebra I M241	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	
Equações Diferenciais M222	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	
Análise Complexa e Análise de Fourier M212.	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	(*a*)
Análise Infinitesimal II M214	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	(*a*)
Álgebra Linear M141	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Cálculo em Computadores M122	M	S2	202,5	42 T: 28 PL	7,5	Opção.
Cálculo Infinitesimal I M111	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção (*b*).
Cálculo Infinitesimal II M112	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção (*c*).
Geometria M152	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Matemática I M191 ou M193	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção (*b*).
Matemática II M192 ou M194	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção (*c*).
Modelos Matemáticos M182	M	S2	202,5	42 T: 28 PL	7,5	Opção.
Tópicos de Matemática Elementar M181	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Análise Infinitesimal I M213	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção (*d*).
Análise Numérica I M231	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Análise Vectorial e Geometria Diferencial M211.	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção (*d*).
Grafos e Aplicações M281	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Métodos Numéricos M232	M	S2	202,5	42 T: 28 PL	7,5	Opção.
Probabilidades e Estatística M271	M	S1	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Simulação M268	M	S1/S2	202,5	70 TP	7,5	Opção.
Teoria dos Números e Criptografia M242	M	S2	202,5	42 T: 28 TP	7,5	Opção.
Álgebra Computacional M342	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Álgebra II M341	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Análise e Processamento Digital de Sinal M363.	M	S1	202,5	42T: 21 TP:7 OT	7,5	Opção.
Análise Linear M328	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Análise Numérica II M332	M	S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise Real M311	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Cálculo em Variedades M352	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Controlo Estatístico de Qualidade M378	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Estatística Aplicada M372	M	S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Geometrias Não Euclideanas M351	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
História da Matemática M385	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Introdução à Topologia M353	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Introdução aos Sistemas Dinâmicos M312	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Lógica e Fundamentos M381	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Matemática Discreta M384	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Matemática Financeira M469	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Mecânica Racional I M321	M	S1	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Métodos Matemáticos em Biologia e Medicina M386.	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Séries Temporais M379	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Sistemas e Controlo Linear M369	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Teoria da Informação e Codificação M382	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.
Teoria dos Jogos M383	M	S1/S2	202,5	42 T: 21 TP: 7 OT	7,5	Opção.

(*a*) O aluno deve escolher exactamente uma destas disciplinas.
(*b*) O aluno só pode escolher uma destas disciplinas.
(*c*) O aluno só pode escolher uma destas disciplinas.
(*d*) O aluno só pode escolher uma destas disciplinas.

Despacho (extracto) n.º 10 243/2007

Por despacho de 27 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a mestre Ana Cristina Estrela de Oliveira Carrua Cordeiro contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, além do quadro, com 30 % do vencimento, da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação desta Universidade, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

27 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 10 244/2007

Por despacho do presidente, foi renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente a Brito Manuel Marques Largo, em regime de tempo parcial (50 %) da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2006 e validade até 26 de Outubro de 2008.

24 de Abril de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 245/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Luís Manuel Martins Leite Magalhães como equiparado a professor-adjunto no Instituto Superior de Engenharia, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2006 e validade até 19 de Dezembro de 2007.

4 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 246/2007

Por despacho de 18 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, Vera Lúcia Teixeira Alves de Oliveira foi nomeada provisoriamente professora-adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração por um período de três anos a partir da data de posse.

21 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 10 247/2007

Por despacho de 18 de Maio de 2007 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, Patrícia Alexandra Gregório Ramos foi nomeada provisoriamente professora-adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir da data de posse e por um período de três anos.

21 de Maio de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 958/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 3 de Abril de 2007, foi autorizada a acumulação de funções privadas aos seguintes funcionários do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja:

Jorge Manuel Condeça Martins, enfermeiro graduado, na Clínica de Diagnósticos de Ferreira do Alentejo, Dr. Fernando Teixeira, S. A.

Ludovina Maria Pereira Martins, auxiliar de acção médica principal, na Casa de Repouso da Quinta do Charro, L.da

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos.*

Deliberação n.º 959/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 28 de Março de 2007, foi autorizada a acumulação de funções privadas na Clínica de Diagnóstico pela

Imagem, S. A., a João Paulo Rodrigues da Conceição Anastácio, técnico principal de radiologia do quadro de pessoal do Hospital de São Paulo, Serpa. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos.*

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 10 248/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 30 de Abril de 2007, no uso da competência delegada (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi Gabriela Maria Dominguez Figo, assistente graduada de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P .E., autorizada a acumular funções no Centro Cirúrgico de Coimbra, ao abrigo do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

30 de Abril de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo.*

Despacho n.º 10 249/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 15 de Fevereiro de 2007, no uso da competência delegada (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi Matilde de Fátima Quintal Gonçalves Costa, assistente hospitalar graduada de nefrologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., autorizada a acumular funções na Clínica de Diálise Fresenius Medical Care — Cancho, Coimbra, ao abrigo do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

4 de Maio de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria do Couto Cardoso.*

Despacho n.º 10 250/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 15 de Fevereiro de 2007, no uso da competência delegada, João Manuel Lopes Tomé, assistente de anestesiologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, foi autorizado a acumular funções no Centro Hospitalar de São Francisco — Leiria, ao abrigo do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria do Couto Cardoso.*

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 9835/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento de oito lugares de enfermeiro especialista da área de saúde infantil e pediatria da carreira de enfermagem, do quadro transitório do Hospital de D. Estefânia.

Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso em epígrafe, para o quadro do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., Hospital de D. Estefânia, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2007:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina Neves Mendes Pinheiro.
Ana Isabel Santos Pereira Ventura.
Ana Paula Dias da Costa.
Ana Sofia dos Santos Oliveira Raposo.
Elsa Maria Gomes Neves.
Ivete Rosária Almeida dos Milagres Monteiro.
Maria Paula Felício da Conceição Teixeira.
Maria Teresa Ferreira Pedro Bravo.
Maria Vicência Garçoa Pacífico Ramalho.
Sandra Cristina Silva Gambôa Gonçalves.
Sandra Isabel Lages Madeira Gomes.
Tânia Soraia Bravo Lopes.

Não há candidatos excluídos.

7 de Maio de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 960/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 25 de Janeiro de 2007, foi autorizado o regime de acumulação de funções de nove horas semanais entre a Universidade Nova de Lisboa e Margarida Isabel dos Santos Mendes de Oliveira España, assistente hospitalar graduada de cirurgia pediátrica do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

7 de Maio de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 961/2007

Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 28 de Fevereiro de 2007, foi nomeado, com efeitos a 1 de Março de 2007, precedendo concurso, assistente hospitalar de ortopedia do quadro transitório do Hospital de D. Estefânia o Dr. João Lameiras de Figueiredo Campagnolo, assistente hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

7 de Maio de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 962/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 4 de Janeiro de 2007, foi autorizada a cessação do regime de dedicação exclusiva com o horário de quarenta e duas horas semanais ao Dr. Delfin José Oliveira Tavares, assistente hospitalar de ortopedia, do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, ao abrigo do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, com início a 1 de Março de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 963/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 28 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração a Catarina de Castro Sobral Blanco Limbert Ziterl, assistente hospitalar de pediatria médica do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, ao abrigo do disposto do artigo 73.º, conjugado com os artigos 78.º e 79.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com início a 14 de Março de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 964/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 28 de Fevereiro de 2007, foi autorizado o pedido de exoneração de Carla Rita Lourenço Coelho, auxiliar de acção médica pertencente ao quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início a 13 de Março de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 965/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 18 de Janeiro de 2007, foi autorizado o pedido de equiparação a bolseiro a Fernando José Dias Mateus, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto.

7 de Maio de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 966/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 12 de Outubro de 2006, foi autorizado o regime de acumulação de funções de dezassete horas semanais a Cláudia Margarida Almeida Calças, enfermeira, com contrato administrativo de provimento no Hospital de D. Estefânia, com a Escola Superior de Enfermagem, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

7 de Maio de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 967/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 15 de Fevereiro de 2007, foram autorizados os pedidos de equiparação a bolseiro a Susana Marques da Costa e Anabela da Purificação Rodrigues de Carvalho Lobato, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto.

7 de Maio de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 968/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 22 de Fevereiro de 2007, foi autorizado o regime de acumulação de funções de dezanove horas semanais com a Maternidade do Dr. Alfredo da Costa e Tânia Cristina Vasconcelos Menezes, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 12 de Março de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 969/2007

Por deliberações do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E., de 18 de Abril de 2007, Maria Teresa Pinto Peixoto Neves Pinto foi nomeada técnica especialista de 1.ª classe, fisioterapeuta, com efeitos a 18 de Abril de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Rectificação n.º 684/2007

Por ter saído com inexactidão a deliberação n.º 739/2007, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007, a p. 11 225, rectifica-se que onde se lê «Aberto no Hospital Nossa Senhora da Ajuda» deve ler-se «Aberto no Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia».

2 de Maio de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 970/2007

Por deliberação de 21 de Fevereiro de 2007 do conselho de administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E., foi a Maria José da Conceição Ferrão Galo, assistente eventual de pediatria médica em regime de contrato administrativo de provimento, autorizada a redução do horário de trabalho, tempo parcial, dezassete horas e trinta minutos, pelo período de 12 meses, de acordo com o artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com início a 2 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Despacho (extracto) n.º 10 251/2007

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2007 do administrador executivo do conselho de administração do Hospital Espírito Santo — Évora, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeiro graduado, com o escalão 1, índice 128, com efeitos à data indicada, das enfermeiras abaixo mencionadas:

Maria de Fátima de Assis, 30 de Novembro de 2005.
Maria João Valido Godinho Queimado, 2 de Novembro de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DISTRITO DE ÉVORA

Aviso n.º 9836/2007

Concurso interno de acesso limitado

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da AMDE de 30 de Abril de 2007, Lígia Piteira Neves Carvalhal foi nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — O Secretário-Geral, *Manuel André Piteira Espenica.*

2611015945

Aviso n.º 9837/2007

Concurso interno de acesso limitado

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da AMDE de 30 de Abril de 2007, Elisabete da Conceição Frade foi nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — O Secretário-Geral, *Manuel André Piteira Espenica.*

2611015936

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 9838/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Abril 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptadas à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço da Dr.ª Anabela Martins Cabrita, por um período de três anos, no exercício do cargo de chefe de divisão municipal da Divisão de Assuntos Sociais, do quadro de pessoal do município de Albufeira, com efeitos a partir de 16 de Julho de 2007.

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

2611016019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 9839/2007

Concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 23 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação

do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo principal, sendo o mesmo válido para o lugar acima indicado, cessando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Composição do júri — o júri será constituído por:

Presidente — João José Ferreira Mendes Massano, vereador da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

Jorge Luís Marques Chaves, técnico superior principal de biblioteca e documentação.

Maria de Lurdes Batoque Heleno, chefe da Secção de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Isabel Cristina Soares Vicente, vereadora da Divisão Sócio-Cultural (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Célia de Jesus Marcolino Alexandre Mateus, técnica superior de 2.ª classe (área de *design*).

4 — Conteúdo funcional — o definido na alínea *c*) do n.º 1 do despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente com vínculo à Administração Pública e ser detentor da categoria de assistente administrativo com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados no mínimo de *Bom.*

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça de Pedro Nunes, 7580-125 Alcácer do Sal, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Outras declarações em que se especifique quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae;*
b) Declaração do serviço de origem, autenticada, onde se especifique a categoria que possui na entidade onde presta serviço e natureza do vínculo.

8 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um deles.

9 — Os métodos de selecção serão constituídos por prova teórica de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10 — A classificação final será atribuída pela seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}40PTC + 0{,}30AC + 0{,}30EPS$$

em que:

PTC = prova teórica de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova teórica de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores, tem a duração de 90 minutos, tem carácter eliminatório e versará sobre as seguintes matérias:

Atribuições e competências das autarquias locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime de carreiras — Decretos-Leis n.os 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 503/99, de 20 de Novembro, 157/2001, de 11 de Maio, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

10.2 — Os critérios de ponderação da avaliação curricular serão os seguintes:

Habilitações literárias:

12.º ano de escolaridade — 20 valores;
11.º ano de escolaridade — 18 valores;

Experiência profissional (em caso algum este factor poderá exceder os 20 valores) — por cada ano de serviço prestado na carreira — 3 valores;

Formação profissional (em caso algum este factor poderá exceder os 20 valores):

Acções específicas com interesse para a função — 5 valores por cada acção;
Acções com algum interesse para a função — 3 valores por cada acção;
Acções não específicas — 1 valor por cada acção;

Classificação de serviço — o dobro da média aritmética simples dos últimos três anos classificados;

Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção incidirá sobre os seguintes factores de apreciação — a motivação e interesse para o lugar, capacidade de relacionamento social e capacidade de expressão e apreensão verbal, convertendo-se a opinião formulada pelo júri para a escala classificativa adoptada, de acordo com a seguinte tabela:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 13 a 15 valores;
Favorável — de 11 a 12 valores;
Favorável com reservas — 10 valores;
Não favorável — menos de 10 valores.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício da Câmara Municipal de Alcácer do Sal ou notificadas aos candidatos, conforme as situações previstas no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611015816

Aviso n.º 9840/2007

Concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo especialista

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 23 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo especialista, sendo o mesmo válido para o lugar acima indicado, cessando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro

3 — Composição do júri — o júri será constituído por:

Presidente — João José Ferreira Mendes Massano, vereador da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

Jorge Luís Marques Chaves, técnico superior principal de biblioteca e documentação.

Maria de Lurdes Batoque Heleno, chefe da Secção de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Isabel Cristina Soares Vicente, vereadora da Divisão Sócio-Cultural (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos).
Célia de Jesus Marcolino Alexandre Mateus, técnica superior de 2.ª classe (área de *design*).

4 — Conteúdo funcional — o definido na alínea *c*) do n.º 1 do despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.
5 — Requisitos de admissão ao concurso:
5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente com vínculo à Administração Pública e ser detentor da categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados no mínimo de *Bom.*
6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça de Pedro Nunes, 7580-125 Alcácer do Sal, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Outras declarações em que se especifique quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae;*
b) Declaração do serviço de origem, autenticada, onde se especifique a categoria que possui na entidade onde presta serviço e natureza do vínculo.

8 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um deles.
9 — Os métodos de selecção serão constituídos por prova teórica de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
10 — A classificação final será atribuída pela seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}40PTC + 0{,}30AC + 0{,}30EPS$$

em que:

PTC = prova teórica de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova teórica de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores, tem a duração de noventa minutos, carácter eliminatório e versará sobre as seguintes matérias:

Atribuições e competências das autarquias locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Regime de carreiras — Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 503/99, de 20 de Novembro, 157/2001, de 11 de Maio, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

10.2 — Os critérios de ponderação da avaliação curricular serão os seguintes:

Habilitações literárias:

12.º ano de escolaridade — 20 valores;
11.º ano de escolaridade — 18 valores;

Experiência profissional (em caso algum este factor poderá exceder os 20 valores):

Por cada ano de serviço prestado na carreira — 3 valores;

Formação profissional (em caso algum este factor poderá exceder os 20 valores):

Acções específicas com interesse para a função — 5 valores por cada acção;
Acções com algum interesse para a função — 3 valores por cada acção;
Acção não específicas — 1 valor por cada acção;

Classificação de serviço:

O dobro da média aritmética simples dos últimos três anos classificados;

Entrevista profissional de selecção:

A entrevista profissional de selecção incidirá sobre os seguintes factores de apreciação:

Motivação e interesse para o lugar, capacidade de relacionamento social e capacidade de expressão e apreensão verbal, convertendo-se a opinião formulada pelo júri para a escala classificativa adoptada, de acordo com a seguinte tabela:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 13 a 15 valores;
Favorável — de 11 a 12 valores;
Favorável com reservas — 10 valores;
Não favorável — menos de 10 valores.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício da Câmara Municipal de Alcácer do Sal ou notificadas aos candidatos, conforme as situações previstas no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes.*

2611015814

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 9841/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de arquitecto de 2.ª classe

Torna-se público que, por meu despacho de 11 de Maio de 2007, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, nomeei provisoriamente na categoria de arquitecto de 2.ª classe as candidatas Lisete Maria de Sousa Nunes Abreu e Suzete Cristina Fialho Faustino Grosa, as quais deverão tomar posse dos referidos lugares no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

11 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho.*

2611015790

Aviso n.º 9842/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cabouqueiro, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2007

Torna-se público que, por meu despacho de 16 de Maio de 2007, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, nomeei provisoriamente, na categoria de cabouqueiro, o candidato aprovado em 1.º lugar no referido concurso, José Francisco Galhofa de Carvalho.
Mais se torna público que o candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho.*

2611015788

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 9843/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares — Um lugar de técnico superior de 2.ª classe — Referência F — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 36/2007, de 16 de Maio, do presidente da Câmara, foi nomeada, após dispensa da frequência de estágio, Célia Maria Custódio Batata Batista, para ocupar um lugar vago de técnico superior de 2.ª classe (genérico), na área dos recursos humanos, a que se refere o concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares, referência F, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005.

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a candidata tem 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse do referido lugar. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

2611015737

Aviso n.º 9844/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares Um lugar de técnico profissional de secretariado de 2.ª classe Referência N — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 35/2007, de 15 de Maio, do presidente da Câmara, foi nomeada a candidata posicionada no 1.º lugar da lista de classificação final, Carla Sofia Batista Pires, para ocupar um lugar vago de técnico profissional de secretariado de 2.ª classe, a que se refere o concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares, referência N, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, (parte especial), n.º 146, de 31 de Julho de 2006.

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a candidata tem 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse do referido lugar. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

2611016003

Aviso n.º 9845/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares — Um lugar de técnico profissional de construção civil de 2.ª classe — Referência L — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 34/2007, de 15 de Maio, do presidente da Câmara, foi nomeado, o único candidato posicionado na lista de classificação final, Paulo Alexandre Almeida de Castro, para ocupar um lugar vago de técnico profissional de construção civil de 2.ª classe, a que se refere o concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares, referência L, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série (parte especial), n.º 146, de 31 de Julho de 2006.

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o candidato tem 20 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse do referido lugar. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco.*

2611016009

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

Edital n.º 445/2007

Discussão pública da alteração à licença de operação de loteamento com o alvará n.º 10/82

O Dr. José Artur Fontes Cascarejo, presidente da Câmara Municipal de Alijó, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz público que se encontra em discussão pública o processo de alteração à licença da operação de loteamento, com o alvará de licença de loteamento n.º 10/82, sito na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, na freguesia de Alijó.

Faz ainda público, em cumprimento do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que irá decorrer, por um período de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* o processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão dizer o que se lhes oferecer no âmbito do respectivo procedimento, o que deverá ser apresentado, por escrito, dirigido ao presidente da Câmara, e entregue na Divisão de Planeamento Urbanístico até ao termo daquele prazo.

E para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, na 2.ª série do *Diário da República* e num jornal de expansão local.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo.*

2611015757

Edital n.º 446/2007

Discussão pública da alteração à licença de operação de loteamento com o alvará n.º 4/89

O Dr. José Artur Fontes Cascarejo, presidente da Câmara Municipal de Alijó, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz público que se encontra em discussão pública o processo de alteração à licença da operação de loteamento, com o alvará de licença de loteamento n.º 4/89, sito na Rua de São Domingos, no lugar da Granja, na freguesia de Alijó.

Faz ainda público, em cumprimento do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que irá decorrer, por um período de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* o processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão dizer o que se lhes oferecer no âmbito do respectivo procedimento, o que deverá ser apresentado, por escrito, dirigido ao presidente da Câmara, e entregue na Divisão de Planeamento Urbanístico até ao termo daquele prazo.

E para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, na 2.ª série do *Diário da República* e num jornal de expansão local.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo.*

2611015760

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso n.º 9846/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 15 de Maio de 2007, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliares administrativos, do grupo de pessoal auxiliar, nomeei, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, auxiliares administrativas Ana Alexandra Fonseca Caramelo e Lígia Marisa Gomes Ruivo Marques, escalão 1, índice 128, da tabela dos funcionários e agentes da Administração Pública, devendo tomar posse do cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

16 Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro.*

2611015981

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 9847/2007

Por meu despacho de 19 de Outubro de 2006, renovei a nomeação, em regime de comissão de serviço, da engenheira Maria da Glória Morais Ferreira Leite no lugar de chefe da Divisão de Obras Municipais, nos termos do disposto do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, *ex vi* artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 7 de Junho, por mais três anos, com efeitos a partir do termo da nomeação anterior.

17 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Artur Tavares Neves.*

2611015807

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Edital n.º 447/2007

O Doutor José Luís Pereira Carneiro, presidente da Câmara Municipal de Baião, faz público, que no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea *v*), conjugado com o artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em execução do que dispõe o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 14 de Fevereiro de 2007 e pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 5 de Março de 2007, aprovar o Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Baião, o qual entra em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo do concelho.

6 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro.*

2611015768

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 9848/2007

Para todos os efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Janeiro de 2006, e considerando as disposições contidas no artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e após confirmação dos pressupostos, nomeei o licenciado Agostinho José Carvalho Pizarro da Silveira Bravo na categoria de assessor da carreira de arquitecto paisagista, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2005.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*

2611015912

Aviso n.º 9849/2007

Para todos os efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Janeiro de 2006, e considerando as disposições contidas no artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e após confirmação dos pressupostos, nomeei o licenciado Félix Falcão de Araújo na categoria de assessor da carreira de técnico superior, na área de administração pública, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município, com efeitos a partir de 26 de Março de 2004.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis.*

2611015905

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 9850/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o tratamento dos espaços cedidos ao domínio público, havendo aumento da área pavimentada, em detrimento da zona verde, continuando contudo os espaços a ser de utilização colectiva, sito em Pinheiro, freguesia de Nogueira, Braga, em que é requerente Júlio Marquês.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, os quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

11 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611015805

Aviso n.º 9851/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 3, sito no lugar de São Roque, freguesia de Merelim (São Paio), Braga, em que é requerente Teresa de Jesus Ferreira Pessoa.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, os quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

11 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611015763

Aviso n.º 9852/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento que consiste em alterar a operação de loteamento n.º 18/2004 (transformar o terreno do domínio público em zona verde, baias de estacionamento e passeios, integrados no domínio privado do município), sito na Rua de Américo Ferreira de Carvalho (Carandá), São Lázaro, Braga, em que é requerente a Câmara Municipal de Braga.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* poderão os interessados apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, se encontra disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

11 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611015956

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 9853/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de serviços gerais — Nomeação definitiva

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Maio de 2007, Estefânia Ferreira Pereira foi nomeada, definitivamente, terminado o período probatório para provimento de quatro lugares de auxiliar de serviços gerais, aberto por aviso inserto no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 63, de 31 de Março de 2005, cuja lista de classificação final foi homologada em 25 de Fevereiro de 2006 e afixada no dia 1 de Março. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

2611015725

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 9854/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram renovados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Elina Maria Chaves Santana Magarça, com a categoria de arquitecta, por um período de 12 meses a partir de 8 de Maio de 2007.

Sandra Sofia Freitas da Silva, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, por um período de 12 meses a partir de 8 de Maio de 2007.

Paulo Pedro Pêpe Cunha, com a categoria de calceteiro, por um período de 12 meses a partir de 8 de Maio de 2007.

António Manuel Murcela Leonardo, com a categoria de calceteiro, por um período de 12 meses a partir de 8 de Maio de 2007.

Vítor Manuel Henriques Pereira, com a categoria de calceteiro, por um período de 12 meses a partir de 8 de Maio de 2007.

António Filipe Moreira Nini, com a categoria de calceteiro, por um período de 12 meses a partir de 8 de Maio de 2007.

António João Almeida Tracanas, com a categoria de calceteiro, por um período de 12 meses a partir de 8 de Maio de 2007.

José Alberto Canastreiro Teodoro, com a categoria de pintor, por um período de 12 meses a partir de 8 de Maio de 2007.

Francisco Benito Marrafa, com a categoria de pintor, por um período de 12 meses a partir de 8 de Maio de 2007.

João Carlos Gouveia dos Santos, com a categoria de pintor, por um período de 12 meses a partir de 8 de Maio de 2007.

José Francisco Funenga Demétrio, com a categoria de pintor, por um período de 12 meses a partir de 8 de Maio de 2007.

10 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

2611015773

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 9855/2007

Discussão pública — Processo SPO-626/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 1104

Nos termos dos n.os 2 do artigo 27.º e 3 do artigo 22.º, conjugado com artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 56/2002, divulga-se que se encontra em período de discussão pública a alteração da licença da operação de loteamento no que se refere ao alvará n.º 1104, sito nos Lombos, freguesia de Carcavelos, promovida pela Câmara Municipal de Cascais, e que consiste na redução da parcela destinada a área verde em 30 m^2, área essa que constituirá uma parcela destinada à implantação de depósito de gás, sendo rectificados os valores da área de cedência para espaços verdes com a redução para 2735,79 m^2, mantendo-se os restantes parâmetros do alvará de loteamento n.º 1104.

Durante o período de discussão pública, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, o processo SPO-626/2007 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo (Sector de Loteamentos, das 9 às 13 e das 14 às 16 horas).

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, os quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Carcavelos, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

7 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras.*

2611015793

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 9856/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários e agentes deste município referente a 31 de Dezembro de 2006.

2 de Março de 2007. — O Director do Departamento de Administração Geral, *Francisco José Alveirinho Correia.*

2611015827

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 9857/2007

Direito de acesso na carreira

No âmbito do direito de acesso na carreira e nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torno público que, por meu despacho de 19 de Abril de 2007, finda a comissão de serviço, fica o técnico superior (arquitecto) Luís Pedro Nogueira da Silva Cruz, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal, posicionado na categoria de assessor, com efeitos a 15 de Janeiro de 2007.

10 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro.*

2611015701

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 9858/2007

Contratos de trabalho a termo resolutivo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, no uso da competência dada pelo despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro, em matéria de recursos humanos, foram celebrados contratos a termo resolutivo, pelo prazo de um ano, para o exercício de funções equiparadas a maquinista teatral e sonoplasta, com efeitos a 1 de Maio de 2007, respectivamente com António Fabrice Marques Garcia e Bruno Miguel Lino Marques.

18 de Maio de 2007. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros.*

2611016006

Aviso n.º 9859/2007

Contratos de trabalho a termo resolutivo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se publico que, no uso da competência dada pelo despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro, em matéria de recursos humanos, foram celebrados contratos a termo resolutivo, pelo prazo de um ano, para o exercício de funções equiparadas a técnico profissional de 2.ª classe, natação, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, com os trabalhadores Maria de Fátima Ferreira dos Santos, Ana Margarida Carrola Fonseca Ramos, Luís Paulo Brasil Rocha e Patrícia Raquel Paisana Pinto. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Maio de 2007. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros.*

2611015994

Aviso n.º 9860/2007

Contrato de trabalho a termo resolutivo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, no uso da competência dada pelo despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro, em matéria de recursos humanos, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo prazo de um ano, para o exercício de funções equiparadas a técnico profissional de 2.ª classe, contabilidade, com efeitos a 1 de Abril de 2007, com Ana Sofia Dias Cordeiro.

18 de Maio de 2007. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros.*

2611015988

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 9861/2007

Alteração ao loteamento n.º 6/94, titulado pelo alvará n.º 3/94, e aditamento ao loteamento camarário das Fontainhas, sitos na Zona Industrial das Fontainhas, da freguesia de Caia e São Pedro, concelho de Elvas.

José Manuel Ferreira Bagorro, vereador da Câmara Municipal de Elvas, pelo presente faz saber que, de harmonia com os n.os 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, em conjugação com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Elvas tomada em reunião de 14 de Março de 2007, se irá proceder ao período de discussão pública do projecto de alteração ao loteamento n.º 6/94 e ao loteamento camarário das Fontainhas, da freguesia de Caia e São Pedro, concelho de Elvas.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias a contar de 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República.*

A proposta de alterações aos loteamentos e correspondente informação técnica encontram-se disponíveis durante o horário normal de funcionamento na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação completa dos seus autores, e entregues durante o período de discussão pública na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas.

15 de Março de 2007. — O Vereador, *José Manuel Ferreira Bagorro.*

2611015860

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 9862/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por motivo de urgente conveniência de serviço, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo resolutivo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com José Miguel Fernandes Boavida, com a categoria de nadador-salvador, escalão 1, índice 128, pelo prazo de seis meses, renováveis, com início em 18 de Abril de 2007.

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

2611015922

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 9863/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Março de 2007, e no uso da competência delegada na área de recursos humanos, se procedeu à reclassificação profissional do funcionário José Júlio Nogueira Alves, cantoneiro de limpeza, escalão 2, índice 165, em motorista de pesados, escalão 3, índice 175, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O candidato está dispensado do período probatório a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

O candidato deverá proceder à aceitação do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.

8 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio José Ferreira da Silveira.*

2611015702

Aviso n.º 9864/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Abril findo, foi nomeado para o lugar de técnico de 2.ª classe da carreira técnica (contabilidade) o candidato aprovado no respectivo estágio José Maria Cachide de Almeida.

A nomeação é feita ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, com eficácia retroactiva a partir de 2 de Maio de 2007.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

16 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio José F. da Silveira.*

2611015703

Aviso n.º 9865/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Abril findo, foi nomeado para o lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (economia/gestão) o candidato aprovado no respectivo estágio Sérgio Gabriel Duarte de Santo António.

A nomeação é feita ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, com eficácia retroactiva a partir de 2 de Maio de 2007.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

16 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio José F. da Silveira.*

2611015709

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 9866/2007

Recrutamento para o cargo de chefe de divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente — Nomeação

Considerando que:

Terminou a aplicação dos métodos de selecção para o cargo mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado na bolsa de emprego público, disponível na Internet a partir de 24 de Novembro de 2006, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 17 de Novembro de 2006, e no jornal *Diário de Notícias,* em 28 de Novembro de 2006, em conformidade com o estabelecido nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril;

De acordo com a proposta de nomeação do júri do concurso, constante da acta de 19 de Março de 2007, após a aplicação dos métodos de selecção, o candidato João Pedro Frias Freitas possui aptidão para o lugar posto a concurso;

Existe cabimento orçamental, conforme consta da respectiva declaração dos serviços de contabilidade:

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de João Pedro Frias Freitas para o cargo de chefe de divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, o provimento produz efeitos à data do presente despacho de nomeação.

23 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

Síntese curricular

1 — Identificação:

Nome — João Pedro Frias Freitas;
Data de nascimento — 4 de Abril de 1957.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Engenharia Civil.
3 — Percurso profissional:

De 23 de Fevereiro de 1983 a Março de 1985 — técnico superior de 2.ª classe no GAT de Figueiró dos Vinhos;
Entre Março de 2005 e Abril de 1990 — técnico superior de 2.ª classe no GAT de Tomar;
De Abril de 1990 a Janeiro de 1994 — adjunto do GAP do presidente da Câmara de Figueiró dos Vinhos;
De Janeiro de 1994 a 28 de Março de 1995 — técnico superior de 1.ª classe no GAT de Tomar;
De 28 de Março de 1985 a 30 de Dezembro de 1999 — director do GAT de Tomar;
De 31 de Dezembro de 1999 a 16 de Janeiro de 2000 — técnico superior assessor no GAT de Tomar;
De 17 de Janeiro de 2000 a 10 de Outubro de 2005 — chefe do GAP do presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere;
Em 7 de Setembro de 2005 — transferido do quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da região de Lisboa e Vale do Tejo para o quadro da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere;
Em 1 de Junho de 2006 — nomeado chefe de divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente, em regime de substituição, mantendo-se ainda no referido cargo.

2611015726

Aviso n.º 9867/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de informática-adjunto, precedido de estágio, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, remunerado pelo escalão 1, índice 207, e pelo escalão 1, índice 187, durante o estágio.
2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.
3 — Ao concurso serão aplicáveis os Decretos-Leis n.os 97/2001, de 26 de Março, 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 31 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 265/88, de 28 de Junho.
4 — Requisitos de admissão:
4.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo, designadamente as previstas na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
d) Ter cumprido, quando exigíveis, os deveres militares ou de serviço cívico;
e) Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções públicas;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Especiais — 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada [alínea *b*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março].
5 — O local de trabalho é na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sendo as condições de trabalho as vigentes para os funcionários e agentes da administração local.
6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.
7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, Praça de Dias Ferreira, 2240-341 Ferreira do Zêzere, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal ou enviadas pelo correio com aviso de recepção.
Do requerimento deve constar a identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, data da emissão e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone), a referência ao concurso a que se candidata e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso.
8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) *Curriculum vitae,* devidamente datado e assinado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeito de avaliação curricular;
d) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 4.1 do presente aviso, designadamente os mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um.
8.2 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal.
9 — A selecção dos candidatos será efectuada através dos seguintes métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos não excederá sessenta minutos, classificada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre o seguinte programa:

Direitos e deveres dos funcionários, agentes e contratados;
Atribuições e competências das autarquias locais;
Regime de férias, feriados e faltas;
Relação jurídica de emprego;
Estatuto disciplinar;
Sistemas operativos e projectos municipais ao nível de informática.

9.2 — Legislação a consultar:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;
Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;
Código do Trabalho e respectiva regulamentação.

9.3 — A avaliação curricular consiste na apreciação pelo júri do concurso do *curriculum vitae* de cada candidato.
9.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10 — Os critérios de avaliação e classificação, quer da avaliação curricular quer da entrevista profissional de selecção, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos que a solicitarem.
11 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e será obtida pela aplicação da seguinte formula:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão notificadas aos concorrentes através de alguma das formas previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
13 — Regime de estágio:
13.1 — O estágio tem a duração de seis meses, de acordo com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
13.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido no número anterior, no lugar de técnico de informática-adjunto.
13.3 — A avaliação e a classificação final dos estagiários serão feitas pelo júri do estágio, que tem a mesma composição do júri do concurso, e ponderará os seguintes factores:

a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
c) Resultado da formação profissional, caso tenha tido lugar.

14 — O júri do presente concurso, que será igualmente o júri de estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, vereador a tempo inteiro.
Vogais efectivos:

Maria Dulce Ferreira Mendes de Figueiredo, chefe de divisão.
Pedro Filipe Ventura dos Anjos Corado, especialista de informática, grau 1.

Vogais suplentes:

Manuel da Silva António, vereador.
Carla Marisa da Costa Pires de Moura, técnica superior de 2.ª classe.

15 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à bolsa de emprego público, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial, conforme ofício da DGAP n.º 2339, de 23 de Março de 2007.
16 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.
17 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

27 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

2611015796

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Aviso n.º 9868/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Maio de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei os candidatos classificados em 1.º lugar nos concursos para um lugar de operário qualificado principal — canalizador, e um lugar de operário qualificado principal — carpinteiro de limpos, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 9 de Abril de 2007, António José Rodrigues Moreira como operário qualificado principal — canalizador, e João Paulo Lopes Luís como operário qualificado principal — carpinteiro de limpos.
Mais se torna público que os referidos candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus.*

2611016017

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 9869/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 9 de Maio de 2007 e na sequência do concurso externo de ingresso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de serviço social de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta autarquia, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 81, de 5 de Abril de 2004, e cuja lista de classificação final foi notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeada na categoria de técnica superior de serviço social de 2.ª classe a candidata classificada em 1.º lugar da referida lista, Fernanda Marinha Gomes Meireles.
A candidata nomeada deverá assinar o termo de posse para que foi nomeada no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.* [A presente nomeação não está sujeita a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

16 de Maio de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha.*

2611015785

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 9870/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior, relações internacionais (estagiário)

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Maio de 2007 e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de relações internacionais, pertencente ao quadro do pessoal próprio desta autarquia e ao serviço do Sector Educação de Cooperação.
2 — Vencimento — a remuneração será a resultante do regime previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e respectivos anexos, sendo de € 1048,87, índice 321, no período de estágio (sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem no caso de candidatos já providos definitivamente), e de € 1307, escalão 1, índice 400, aquando do ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe.
3 — Forma de ingresso — regime de estágio (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho).
3.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.
3.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme o candidato já possua ou não nomeação definitiva na função pública.
3.3 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples com base nos seguintes factores:

a) Classificação do relatório de estágio;
b) Classificação de serviço no período de estágio;
c) Classificação obtida no conjunto de acções de formação efectuadas.

3.4 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nos lugares vagos de técnico superior.
3.5 — A avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri de estágio, que terá a mesma composição do júri definido para a selecção.
O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 27.º, se faz constar:
4 — O concurso é de provimento, válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.
5 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:
5.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço civico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Especiais — podem concorrer indivíduos possuidores de licenciatura em Relações Internacionais.
5.3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao concurso acima referenciado pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, possuidores dos requisitos referenciados nos n.ºs 5.1 e 5.2, os quais em caso de igualdade de classificação têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
6 — Os métodos de selecção dos concorrentes, bem como a natureza, forma e duração das provas são prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos, numa única fase, com a duração de uma hora e trinta minutos (com carácter eliminatório), avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser ponderadas as habilitações académicas de base, a experiência profissional e a formação profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a qualidade da experiência profissional, a motivação/interesse e o sentido crítico.

6.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 6, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PC+AC+EPS}{3}$$

sendo:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

7 — Programa das provas:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Regime de faltas, férias e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local;

Quadro das competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias;

Programas comunitários da Agência Europeia para a Educação, Audiovisuais e Cultura;

Programa Cultura 2007-2013;

Programa Europa para os Cidadãos 2007-2013;

Programa Juventude em Acção 2007-2013;

Programa Sócrates/Leonardo da Vinci 2007-2013;

Ano Europeu do Diálogo Intercultural 2008 — Normas de candidatura, implementação e avaliação dos projectos;

Carta educativa do concelho de Grândola.

No âmbito da realização das provas de conhecimentos os candidatos poderão consultar toda a legislação e documentação constante dos respectivos programas.

8 — Documentação e legislação a consultar:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A documentação sobre programas comunitários poderá ser consultada no *site* http://eacea.ec.europa.eu/static/programmes.htm.

A documentação sobre a carta educativa poderá ser consultada no *site* http://www.cm-grandola.pt.

9 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Graça da Conceição Candeias Guerreiro Nunes, vereadora.

Vogais:

Maria Isabel Palma Revez, técnica superior assessora principal de serviço social.

José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor principal psicólogo.

Suplentes:

Presidente — Maria Isabel Palma Revez, técnica superior assessora principal de serviço social.

Vogais:

Jorge Manuel Borges Rodrigues, técnico superior de 2.ª classe de animação cultural.

Ana Paula Afonso da Silva Reia, técnica superior de 1.ª classe de serviço social.

10 — Descrição breve do conteúdo funcional do lugar a prover — os referenciados no despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001, e no regulamento interno dos serviços municipais, tais como recolha de informações sobre a realidade política, económica e cultural dos diferentes países e regiões, etc.

10.1 — Área funcional — técnico superior.

11 — Local de trabalho — Edifício da Divisão de Acção Social, Cultura e Educação.

12 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

13 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade e número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua do Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

14 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 5.1, podendo ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

14.1 — Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar no respectivo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

15 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória sob pena de exclusão a junção do certificado de habilitações literárias original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, e *curriculum vitae.*

16 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

16.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, ou notificados os candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado em 27 de Abril de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*
2611015944

Aviso n.º 9871/2007

Nomeação para auxiliar dos Serviços Gerais

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Maio de 2007, foi nomeado, o 1.º classificado no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar dos Serviços Gerais, Paulo Jorge Pereira Pires, para auxiliar dos Ser-

viços Gerais, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a ser remunerado pelo escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento de € 418,24.

Mais se torna público que o referido nomeado deverá comparecer para assinar o termo de posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*
2611015978

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 9872/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Guarda, Joaquim Carlos Dias Valente, no uso de delegação de competência, de 7 de Maio de 2007, é renovado, a partir de 22 de Junho de 2007, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo na categoria de técnica superior de 2.ª classe de engenharia de recursos naturais, nos termos do estabelecido no artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Catarina Sofia Marques Coimbra, escalão 1, índice 400.

7 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611015767

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 9873/2007

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de contabilidade e gestão de recursos humanos, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 12 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior de contabilidade e gestão de recursos humanos, integrada no grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 460, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

5.1 — Gerais de admissão (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — os constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (de entre técnicos superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*).

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar a rua, o número de polícia, o andar e o código postal e o número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência à data do aviso.

6.2 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 5.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

O requerimento deverá ainda, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhado com a seguinte documentação: *curriculum vitae* devidamente datado e assinado, documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço atribuída ao candidato no período mínimo exigível e, ainda, a especificação da natureza das tarefas que executa e responsabilidades cometidas nos últimos três anos e quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

7 — Os candidatos pertencentes à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior desde que os elementos mencionados constem dos respectivos processos individuais.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos:

Avaliação curricular (*AC*);
Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

9.1 — O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção.

9.2 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas, de acordo com a exigência da função:

a) Habilitações académicas;
b) Classificação de serviço/avaliação de desempenho;
c) Experiência profissional;
d) Formação profissional.

a) As habilitações académicas serão ponderadas da seguinte forma:

Posse de licenciatura — 18 valores;
Habilitação de grau superior — 20 valores.

b) A classificação de serviço e ou avaliação de desempenho será ponderada na sua expressão quantitativa, sem arredondamento — classificação de serviço/avaliação de desempenho, referente

à média aritmética dos últimos três anos classificados com o mínimo de *Bom* (multiplicada por dois, no caso de classificação de serviço; multiplicada por quatro, no caso de avaliação de desempenho).

c) Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo das funções de técnico superior de contabilidade e gestão de recursos humanos de 2.ª classe e será avaliada pela sua natureza e duração; a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP=\frac{N+D}{2}$$

em que:

EP=experiência profissional;
N=natureza das funções exercidas;
D=duração do desempenho das funções;

para esse efeito:

N terá a seguinte valorização:

Identidade ou afinidade total do conteúdo funcional — 20 valores;
Identidade ou afinidade parcial do conteúdo funcional — 15 valores;

D será avaliada da seguinte forma:

Até um ano — 10 valores;
De um a três anos — 14 valores;
De três a cinco anos — 16 valores;
Mais de cinco anos — 20 valores.

d) A formação profissional será pontuada da seguinte forma:

Inexistência de acções de formação — 10 valores;
Frequência de acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover — 12 valores;
Frequência de acções de formação correlacionadas com o cargo a prover — 14 valores;
Por cada acção de formação além da primeira relacionada com o cargo a prover mais um valor, até ao limite de 20 valores.

Para a classificação da avaliação curricular será utilizada a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HAB+2CS \text{ ou } 4AD+EP+FP}{4}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HAB=habilitações académicas;
CS=classificação de serviço;
AD=avaliação de desempenho;

em que:

$$CS=\frac{(CS1+CS2+CS3) \text{ ou } (AD1+AD2+AD3)}{3}$$

em que:

*CS*1=classificação de serviço referente ao ano *x;*
*CS*2=classificação de serviço referente ao ano $x+1$;
*CS*3=classificação de serviço referente ao ano $x+2$;

ou:

*AD*1=avaliação de desempenho referente ao ano *x;*
*AD*2=avaliação de desempenho referente ao ano $x+1$;
*AD*3=avaliação de desempenho referente ao ano $x+2$;

EP=experiência profissional;
FP=formação profissional.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (*PT*) [conhecimentos gerais de Administração Pública (*CGAP*) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (*CT*)] e perfil psicológico (*PP*) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa), em que:

$$EPS=\frac{PT+\text{PP}}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+CT}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência através de carta registada com aviso de recepção.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri será assim constituído:

Presidente — Armindo Moreira Palma Jacinto, vereador, em regime de permanência, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais efectivos:

Dr. Alcino Milheiro Costa e Silva, secretário do Governo Civil de Castelo Branco, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Fernanda da Conceição Ferrer Creado Botelho, chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

Maria Duarte Nunes Martins, chefe da Divisão de Obras Públicas da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

José Luís Gil Cristóvão, técnico superior principal de arqueologia da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

16 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 2487, de 29 de Março de 2007, da DGAP.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016022

Aviso n.º 9874/2007

Concurso interno de acesso geral para o provimento de três lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, integrada no grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 13 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de três lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, integrada no grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a que corresponde o escalão 1, índice 222, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para as vagas indicadas, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Idanha-a-Nova.

5 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

5.1 — Gerais de admissão (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — os constantes na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (com, pelo menos, três anos na categoria de assistente administrativo e classificação de serviço não inferior a *Bom*).
6 — Formalização de candidaturas:
6.1 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.
Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar a rua, o número de polícia, o andar e o código postal e o número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência à data do aviso.
6.2 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 5.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.
O requerimento deverá ainda, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação: *curriculum vitae* devidamente datado e assinado, documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço atribuída ao candidato no período mínimo exigível e, ainda, a especificação da natureza das tarefas que executa e responsabilidades cometidas nos últimos três anos e quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.
7 — Os candidatos pertencentes à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior desde que os elementos mencionados constem dos respectivos processos individuais.
8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
9 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos:

Avaliação curricular (*AC*);
Entrevista profissional de selecção (*EPS*).

9.1 — O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{AC+EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

9.2 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas, de acordo com a exigência da função:

a) Habilitações académicas;
b) Classificação de serviço/avaliação de desempenho;
c) Experiência profissional;
d) Formação profissional.

a) As habilitações académicas serão ponderadas da seguinte forma:

Escolaridade mínima exigida (exigida para o ingresso na categoria) — 18 valores;
Habilitação de grau superior — 20 valores.

b) A classificação de serviço e ou avaliação de desempenho será ponderada na sua expressão quantitativa, sem arredondamento — classificação de serviço/avaliação de desempenho, referente à média aritmética dos últimos três anos classificados com o mínimo de *Muito bom* (multiplicada por dois, no caso de classificação de serviço; multiplicada por quatro, no caso de avaliação de desempenho).
c) Na experiência profissional ponderar-se-á o desempenho efectivo das funções de assistente administrativo e será avaliada pela sua natureza e duração; a sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP=\frac{N+D}{2}$$

em que:

EP=experiência profissional;
N=natureza das funções exercidas;
D=duração do desempenho das funções;

para esse efeito:

N terá a seguinte valorização:

Identidade ou afinidade total do conteúdo funcional — 20 valores;
Identidade ou afinidade parcial do conteúdo funcional — 15 valores;

D será avaliada da seguinte forma:

Até um ano — 10 valores;
De um a três anos — 14 valores;
De três a cinco anos — 16 valores;
Mais de cinco anos — 20 valores.

d) A formação profissional será pontuada da seguinte forma:

Inexistência de acções de formação — 10 valores;
Frequência de acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover — 12 valores;
Frequência de acções de formação correlacionadas com o cargo a prover — 14 valores;
Por cada acção de formação além da primeira relacionada com o cargo a prover mais um valor, até ao limite de 20 valores.

Para a classificação da avaliação curricular será utilizada a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HLB+2CS \text{ ou } 4AD+EP+FP}{4}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HAB=habilitações académicas;
CS=classificação de serviço;
AD=avaliação de desempenho;

em que:

$$CS=\frac{(CS1+CS2+CS3) \text{ ou } (AD1+AD2+AD3)}{3}$$

em que:

*CS*1=classificação de serviço referente ao ano *x;*
*CS*2=classificação de serviço referente ao ano $x+1$;
*CS*3=classificação de serviço referente ao ano $x+2$;

ou:

*AD*1=avaliação de desempenho referente ao ano *x;*
*AD*2=avaliação de desempenho referente ao ano $x+1$;
*AD*3=avaliação de desempenho referente ao ano $x+2$;

EP=experiência profissional;
FP=formação profissional.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: perfil técnico (*PT*) [conhecimentos gerais de Administração Pública (*CGAP*) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar

(*CT*)] e perfil psicológico (*PP*) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa), em que:

$$EPS=\frac{PT+PP}{2}$$

sendo:

$$PT=\frac{CGAP+\mathrm{CT}}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência através de carta registada com aviso de recepção.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Idanha-a-Nova, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri será assim constituído:

Presidente — Armindo Moreira Palma Jacinto, vereador, em regime de permanência, da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais efectivos:

Dr. Alcino Milheiro Costa e Silva, secretário do Governo Civil de Castelo Branco, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Fernanda da Conceição Ferrer Creado Botelho, chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Vogais suplentes:

João António Milheiro de Almeida, chefe de divisão de Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Graça Maria Ferrer Pires, chefe da Secção Administrativa da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

16 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 2657, de 4 de Abril de 2007, da DGAP.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611016023

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 9875/2007

Por despacho de 24 de Abril de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 16 de Março de 2007, publicado no *Boletim Municipal,* n.º 684, de 29 de Março de 2007), foram celebrados contratos administrativos de provimento com Ana Margarida de Oliveira Monteiro e Jorge Manuel Martins Pereira Leite como técnicos superiores estagiários (administração pública, ciências políticas e sociais), do grupo de pessoal técnico superior.

7 de Maio de 2007. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 9876/2007

Requisição de Teresa do Carmo Proença de Castro Martins

Para os devidos efeitos, torna-se público que Teresa do Carmo Proença de Castro Martins, com a categoria de arquitecta principal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Real, foi requisitada para esta Câmara Municipal, a partir de 15 de Maio de 2007.

16 de Maio de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611015837

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital n.º 448/2007

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 6781/06 em 21 de Agosto de 2006, em nome de Sérgio Fernando da Silva Pinto, lote 9, do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/83, localizado na Alameda de São Paulo, freguesia de Folgosa, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República.*

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

3 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611016021

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 9877/2007

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho do vereador, com competências delegadas, de 16 de Maio de 2007, exarado em conformidade com o artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, foram nomeados definitivamente técnicos superiores de gestão de recursos humanos de 2.ª classe Pedro Miguel Martins da Silva Almeida e Sílvia Alexandra Silva de Almeida, admitidos ao estágio do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, e rectificado pelo aviso n.º 648/2005, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2006.

A acta do júri contendo a lista de classificação final de estágio foi homologada em 15 de Maio de 2007.

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611015901

Aviso n.º 9878/2007

Concursos internos de acesso — Nomeações

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho do Prof. Correia Pinto, vereador do pelouro dos Recursos Humanos, de 17 de Maio de 2007, foram nomeados nas categorias a seguir discriminadas, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, José Manuel Costa Taveira, Manuel Fernando

Correia Mendes e Maria Jesus Pinto Carreira Quinta, para engenheiro civil assessor, e Dulce Reis Correia Pinto Loureiro, para técnica superior de serviço social assessora.

Mais se torna público que os referidos candidatos deverão aceitar o termo da nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

17 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611015834

Aviso n.º 9879/2007

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por seu despacho exarado em 7 de Maio de 2007, foram nomeados, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, técnicos profissionais de relações públicas Teresa Maria Maciel dos Anjos, José Manuel Simões Araújo Oliveira, Paulo Jorge Simões Araújo Oliveira e Ana Amélia Granjo Ferreira.

Mais se torna público que os referidos candidatos deverão iniciar funções no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611015856

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 9880/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 7 de Maio de 2007, foi nomeada para o lugar de técnica superior de 1.ª classe, sociologia, Ludmila Maria Fernandes, única candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento do referido lugar, aberto por aviso afixado nos serviços em 1 de Fevereiro de 2007.

Deve a mesma aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007 — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611015746

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Edital n.º 449/2007

Operação de loteamento urbano de Olival da Fonte Chão, Monforte — Discussão pública

Rui Manuel Maia da Silva, presidente da Câmara Municipal de Monforte, em cumprimento da deliberação tomada pelo executivo municipal na sua reunião de 2 de Maio de 2007, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e demais legislação que se mostre aplicável, faz saber que é aberta a discussão pública relativa ao projecto de loteamento municipal urbano de Olival da Fonte Chão, freguesia e concelho de Monforte, propriedade da Câmara Municipal de Monforte, pelo período de 15 dias, contados a partir do 8.º dia da publicação do presente edital no *Diário da República,* o qual será também divulgado através da comunicação social.

O referido loteamento encontra-se em exposição na Câmara Municipal de Monforte, Divisão de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, edifício situado na Avenida do General Humberto Delgado, nas horas normais de expediente, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal em envelope fechado e contendo obrigatoriamente a identificação, o endereço e o número e a data do bilhete de identidade.

Para constar se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, coordenador funcional da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva.*

2611015752

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 9881/2007

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 11 de Maio de 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais dois anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 17 de Maio de 2007, com Diana Santos Antunes, auxiliar administrativa.

11 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611015735

Aviso n.º 9882/2007

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 11 de Maio de 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais dois anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 17 de Maio de 2007, com Maria de Fátima Sampaio, auxiliar administrativa.

11 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611015736

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 9883/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar de acção educativa do nível I

Torna-se público que no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2007, deverá ser aditado ao aviso do concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar de acção educativa o n.º 15:

«Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual nos informou a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial.»

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

2611015808

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 9884/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fiel de armazém do grupo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 4 de Abril 2007 e no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com o seguinte:

1 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente ao escalão 1, índice 142, do NSR (€ 463,99).

2 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho será a área do concelho de Paredes e as condições e regalias sociais estabelecidas por lei.

3 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho,

29/200, de 3 de Fevereiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2000, de 2 de Setembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 247/87, de 17 de Junho.

5 — Prazo de validade do concurso — válido para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

6 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — reunir os requisitos definidos no artigo 38.º da Lei n.º 247/87, de 17 de Junho (escolaridade mínima obrigatória).

8 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque de José Guilherme, 4580-130 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações, sob pena de exclusão.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 7 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção serão os da prova teórica escrita de conhecimentos, com a duração de uma hora, e entrevista profissional de selecção, com a duração de dez minutos por candidato.

A prova teórica escrita de conhecimentos versará sobre o seguinte programa:

Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Quadro das competências municipais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, e Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, revista pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Conteúdo funcional — despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

A entrevista profissional de selecção, com a duração de dez minutos por candidato, será valorizada de 0 a 20 valores, visa avaliar a fluência verbal, o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, a capacidade de raciocínio e desenvolvimento das respostas.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção, valorizadas igualmente de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção tidos em conta bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da entrevista profissional de selecção e da prova escrita de conhecimentos serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada;

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício Paços do Concelho de Paredes ou enviadas para publicação no *Diário da República,* conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público em 5 de Abril de 2007, da qual veio resposta negativa quanto à existência de pessoal em situação de mobilidade especial.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Henriques Soares, chefe de gabinete e técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Dr.ª Verónica de Brito de Castro, técnica superior principal (gestão de recursos humanos), designada para substituir o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Manuela Ribeiro Rocha, técnica superior de 2.ª classe (assessoria de administração).

Vogais suplentes:

Dr.ª Sandra Ivone Moreira de Sousa, técnica superior de 2.ª classe (administração pública).

Dr.ª Sónia Cristina Paiva, técnica superior de 1.ª classe (administração autárquica).

3 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611015795

Aviso n.º 9885/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (arquivo) do grupo de pessoal técnico profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Abril de 2007 e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, rectificada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes números:

1 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente ao escalão 1, índice 199, do NSR (€ 650,23).

2 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho será a área do concelho de Paredes e as condições e as regalias sociais as estabelecidas por lei.

3 — Conteúdo funcional — o constante no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2000, de 2 de Setembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro.

5 — Prazo de validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

6 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — reunir os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro (11.º ano e curso de formação de arquivo ministrados por serviços públicos ou pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Docu-

mentalistas) ou o previsto na alínea *d*) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro [curso tecnológico, profissional, que confira qualificação do nível III (Decisão n.º 85/368/CEE, de 16 de Julho), da área de arquivo].

8 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque de José Guilherme, 4580-229 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número, à série e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
e) No caso de candidatos portadores de deficiência, deverão declarar, sob compromisso de honra, no requerimento, qual o tipo de deficiência e o grau de incapacidade, conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações literárias e do certificado de habilitações profissionais, sob pena de exclusão.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 7 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção serão a prova teórica escrita de conhecimentos, com a duração de uma hora, e a entrevista profissional de selecção, com a duração de dez minutos por cada candidato.

A prova teórica escrita de conhecimentos versará sobre o seguinte programa:

Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Quadro das competências municipais — Leis n.os 169/99, de 18 de Setembro, e 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declarações de Rectificação n.os 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Procedimentos a adoptar na selecção de espécies documentais que devem ser conservadas em arquivos — Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril;

Bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural — Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

A entrevista profissional de selecção, com a duração de dez minutos para cada candidato, visa avaliar a fluência verbal, o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, a capacidade de raciocínio e o desenvolvimento das respostas.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção, valorizadas igualmente de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da entrevista profissional de selecção e da prova teórica escrita de conhecimentos serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada.

15 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Paredes ou enviadas para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP, em 5 de Abril de 2007, da qual veio resposta negativa quanto à existência de pessoal em situação de mobilidade especial.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Henriques Soares, chefe de gabinete e técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Dr.ª Verónica de Brito Castro, técnica superior principal (gestão de recursos humanos), designada para substituir o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Margarida Pereira Meireles, técnica profissional especialista principal (biblioteca e documentação).

Vogais suplentes:

Dr. Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira, chefe de divisão de Assuntos Jurídicos.

Sandra Maria Cardoso Santos Sousa, técnica profissional de 2.ª classe (arquivo).

7 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611015792

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso n.º 9886/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 16 e 17 de Maio 2007, nomeei, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, *ex vi* Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, José Sousa Mendes Costa, Luís Manuel Rocha Nunes, Hélder José Rocha Campos e Leandro José Sousa Garcês Moreira, nos lugares de operário qualificado principal, jardineiro, e Benedita Rosa Moreiras Ferreira Nunes, no lugar de chefe de secção, na sequência de aprovação nos respectivos concursos internos.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa.*

2611015882

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso n.º 9887/2007

Lista de antiguidade

Para cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia referente a 31 de Dezembro de 2006 se encontra afixada nos Paços do Concelho desta Câmara Municipal.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme determina o artigo 96.º do mesmo diploma.

21 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio.*

2611015804

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 9888/2007

Narciso Ferreira Mota, presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está a decorrer, por um período de 15 dias, a discussão pública relativa ao projecto de alteração ao loteamento sito em Vale Godinhos (Senhora de Belém), na cidade

de Pombal, titulado pelo alvará n.º 5/88, em nome da Empresa de Edificações Condomínios, L.da, a qual foi requerida por Delfim do Carmo Lopes, residente na Avenida dos Heróis do Ultramar, 15, 1.º, direito, em Pombal, que se encontra para aprovação nesta Câmara Municipal e que consiste na alteração da tipologia da edificação prevista para lote M8, moradia unifamiliar, passando a destinar-se a edifício de habitação colectiva, com as seguintes características:

Área do lote M8 — 614 m²;
Área total de construção destinada a habitação — 390 m²;
Área total de construção destinada a estacionamento — 130 m²;
Volume total de construção — 1170 m³;
Número de lotes — 1;
Número de fogos — 3.

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo desta Câmara Municipal dentro do horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas).

27 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

2611015958

Aviso n.º 9889/2007

Narciso Ferreira Mota, presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está a decorrer, por um período de 15 dias, a discussão pública relativa ao projecto de alteração ao loteamento sito na Quinta Nova, freguesia da Pelariga, concelho de Pombal, titulado pelo alvará n.º 1/98, em nome de Construções Gonçalves & Carrilho, L.da, a qual foi requerida por Adelino Joaquim Oliveira Lopes, residente na Rua de São Tiago, Santo Amaro, Candoso, apartamento 317, Guimarães, que se encontra para aprovação nesta Câmara Municipal e que consiste na alteração ao uso do lote A22, destinado a indústria, que passará a destinar-se a comércio/restauração e bebidas.

De acordo com a alteração proposta, as especificações em relação ao lote A22 passam a ser as seguintes:

Cota de soleira — 102,10 m²;
Área de implantação — 545 m²;
Área total da construção — 1090 m²;
Volume total de construção — 4087,500 m³;
Cércea acima da cota de soleira — 109,60 m².

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo desta Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas).

27 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

2611015960

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 9890/2007

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 7 de Maio de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, concursos internos de acesso geral da categoria de operário principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, para:

Referência A — um serralheiro, da carreira de operário qualificado;
Referência B — dois asfaltadores, da carreira de operário qualificado;
Referência C — três calceteiros, da carreira de operário qualificado;
Referência D — três pedreiros, da carreira de operário qualificado.

2 — Os concursos são válidos para as presentes vagas.

3 — Aos concursos poderão candidatar-se indivíduos que reúnam os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O vencimento respeitante às categorias é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — Referências A e D — despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990; referências B e C — despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1988.

6 — O local de trabalho é na área do concelho de Ponta Delgada.

7 — O método de selecção a adoptar é a prova prática de conhecimentos (PPC), que consistirá na realização de uma prova prática relacionada com o conteúdo funcional das categorias a prover.

8 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será coincidente com a classificação obtida pelos concorrentes na prova prática de conhecimentos.

9 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, entregue pessoalmente na Secção dos Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, sito à Rua de Santa Luzia, 18, 9500-114 Ponta Delgada, e dele deverão constar:

9.1 — Identificação completa, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone;
9.2 — Identificação do concurso a que concorre;
9.3 — Habilitações literárias e profissionais;
9.4 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal desde que devidamente comprovados.

É dispensada a apresentação dos restantes elementos comprovativos dos dados referidos no requerimento desde que os candidatos reúnam, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão:

10.1 — Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;
10.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias;
10.3 — Declaração, passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde constem a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida em cada um dos últimos seis anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nos n.os 10.2 e 10.3.

11 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O local, a data e a hora da realização da prova serão oportunamente comunicados aos candidatos.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual deu informação de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial nas categorias de asfaltador, calceteiro, pedreiro e serralheiro, através dos ofícios n.os 3539, 3542, 3543 e 3544, de 7 de Maio de 2007.

15 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Referência A:

Presidente — Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara de Brito, directora do Departamento de Obras e Apoio Técnico.

Vogais efectivos:

Arquitecta Clara Neto Velho Cabral Medeiros Santos Sousa, chefe de divisão de Equipamentos Urbanos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Horácio Silva Vicente, encarregado de pessoal operário.

Vogais suplentes:

Durval Manuel Fernandes Viveiros, encarregado de pessoal operário.

Jorge Alberto Vicente Farias, operário qualificado principal serralheiro.

Referência B:

Presidente — Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara Brito, directora do Departamento de Obras e Apoio Técnico.

Vogais efectivos:

Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de divisão de Obras e Infra-Estruturas Viárias, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Manuel Tavares Arruda, encarregado de pessoal operário.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Silva Cabral, encarregado de pessoal operário.
António Gabriel Melo Medeiros, encarregado de pessoal operário.

Referência C:

Presidente — Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara Brito, directora do Departamento de Obras e Apoio Técnico.
Vogais efectivos:

Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de divisão de Obras e Infra-Estruturas Viárias, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Jorge Alberto Sousa Silva, encarregado de pessoal operário.

Vogais suplentes:

António Gabriel Melo Medeiros, encarregado de pessoal operário.
João José Araújo Cláudio Martins, encarregado de pessoal operário.

Referência D:

Presidente — Engenheira Maria Margarida Ferreira Viveiros Santa Clara Brito, directora do Departamento de Obras e Apoio Técnico.
Vogais efectivos:

Engenheira Isabel Maria Rabiais Juromito Silva, chefe de divisão de Obras e Infra-Estruturas Viárias, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Manuel Tavares Arruda, encarregado de pessoal operário.

Vogais suplentes:

João Carlos Arruda, encarregado de pessoal operário.
Carlos Manuel Silva Cabral, encarregado de pessoal operário.

15 de Maio de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado.*

2611016016

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 9891/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Janeiro de 2007, no uso de competência legalmente atribuída, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e no n.º 8 do artigo 39.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, é renovada por mais três anos a comissão de serviço do técnico superior, assessor, Manuel João Alves Pimenta Fernandes no cargo de chefe de divisão de Obras Municipais, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2007.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto.*

2611015878

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 9892/2007

Por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 17 de Maio de 2007, foram nomeados definitivamente:

Isabel Maria Barbosa de Oliveira Fragoso (5437), técnica superior de engenharia assessor.
Maria João Barbosa de Montenegro (4486), técnica superior de arquitectura assessor.
Maria Adriana Pacheco Rodrigues Gravato (5841), técnica superior de arquitectura assessora.
António Paulo Marques Cruz (4245), técnico de informática de grau 3, nível 1.
Vítor Manuel Mesquita Silva (4278), técnico de informática de grau 3, nível 1.
José Alberto Batista Rodrigues (5200), técnico de informática de grau 3, nível 1.
Lúcia Maria de Jesus Barros Orfão (4418), técnica de informática de grau 3, nível 1.
Maria Marcela Moreira Meneses e Vasconcelos (5244), técnica de informática de grau 3, nível 1.
Ana Maria da Conceição Garcia (194), técnica de informática de grau 3, nível 1.
Maria José Ribeiro de Freitas (3392), técnica de informática de grau 3, nível 1.
Eulália da Conceição Soares de Oliveira Miranda Pinto (3349), técnica de informática de grau 3, nível 1.
José António Pinto Dias Neves (4346), técnico de informática de grau 3, nível 1.
Vítor Manuel Neves Dias (5235), técnico de informática de grau 3, nível 1.
Cláudia Isabel Salgado Baptista Teixeira (4452), técnica de informática de grau 3, nível 1.
José António Andrade Rodrigues (5262), técnico de informática de grau 3, nível 1.
Maria de Fátima Ferreira Neto Tomé Quina (5005), técnica de informática de grau 3, nível 1.
Miguel José da Silva Pinto (2263), fiscal municipal especialista principal.
Miguel Arcanjo Ferreira da Silva (889), fiscal municipal especialista principal.

Por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 3 de Maio de 2007, foram reclassificados, definitivamente como assistentes administrativos Hélder Filipe Ferreira de Sousa e Silva (6821), Deolinda Macieira Teixeira Monteiro (6761), e Emília Maria Pinto de Faria (6829).

(Não são devidos emolumentos. Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro.*

2611015839

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 9893/2007

Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 54/84, de 20 de Dezembro, emitido em nome de João de Sousa Ribeiro, para o prédio sito no lugar de Barreiros, freguesia e município da Póvoa de Varzim. O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias. O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

15 de Maio de 2007. — O Vereador, com competências delegadas no âmbito da Divisão de Obras Particulares, *José Pedro Matos Ferreira.*

2611015753

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Despacho n.º 10 252/2007

No âmbito da competência que me é conferida ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos previstos no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, nomeio, na ausência de chefe de divisão de Acção Social e por o lugar se encontrar vago, a Dr.ª Cesaltina Paula Garcia Almeida, técnica superior do quadro desta edilidade, da área de acção social, com os seguintes fundamentos:

1) A Divisão da Acção Social encontra-se a funcionar em pleno, desde a entrada em vigor do Regulamento da Estrutura Orgânica desta Câmara Municipal, sem que esteja nomeada nenhuma chefe de divisão para a sua coordenação e orientação;
2) A funcionária, técnica superior, Cesaltina Paula Garcia Almeida foi nomeada coordenadora do Gabinete da Acção Social em 13 de Março de 2006, possuindo experiência de orientação e capacidade de organização necessárias para o cargo de chefia;

3) Há interesse do município em proceder à referida nomeação de imediato, atendendo às circunstâncias sociais do concelho, na área de actuação da referida Divisão.

16 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611015738

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 9894/2007

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo presidente pelo despacho n.º 21/GAP/2005, de 8 de Novembro, faz público que esta Câmara Municipal, reunida em 26 de Abril de 2007 e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, deliberou submeter a discussão pública o loteamento n.º 23/2003, em nome de TIJOLADRILHO — Sociedade de Empreiteiros, L.da, sito em Courela da Guarita do Cabeço, Santo André, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 12 661 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 259, secção I, da freguesia de Santo André, com a constituição de 15 lotes para habitação unifamiliar, e publicitar a mesma através de aviso a publicar no *Diário da República* e na comunicação social, por um período de 8 dias para anúncio e 15 dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbanística), nos Paços do Município, e na Junta de Freguesia de Santo André.

10 de Maio de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro dos Santos Beijinha.*

2611015751

Aviso n.º 9895/2007

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo presidente pelo despacho n.º 21/GAP/2005, de 8 de Novembro, faz público que esta Câmara Municipal, reunida em 19 de Abril de 2007 e nos termos do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, deliberou submeter a discussão pública, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a operação de alteração de loteamento, requerida por Francisco António Costa, para o lote 4 do loteamento municipal do Pinheiro da Carapinha, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 2254/180900, que consiste na alteração do uso, a nível de rés-do-chão de habitação para comércio.

Durante o prazo acima referido, o processo estará disponível para consulta na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Santiago do Cacém, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

10 de Maio de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro dos Santos.*

2611015830

Aviso n.º 9896/2007

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo presidente pelo despacho n.º 21/GAP/2005, de 8 de Novembro, faz público que esta Câmara Municipal, reunida em 22 de Março de 2007 e nos termos do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, deliberou submeter a discussão pública, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a operação de alteração de loteamento, requerida por António Sobral Malveiro, para o lote 16 do loteamento sito no Bairro da Carapinha, Santiago do Cacém, com o alvará n.º 38/80 emitido em nome de António Guerreiro Nunes, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 00938/020390 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 219, secção L (parte), que consiste na alteração dos índices de implantação e de construção e criação de uma cave para garagem e arrumos.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Santiago do Cacém, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

10 de Maio de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro Beijinha.*

2611015825

Aviso n.º 9897/2007

Álvaro dos Santos Beijinha, vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência delegada pelo presidente pelo despacho n.º 021/GAP/2005, de 8 de Novembro, faz público que esta Câmara Municipal, reunida em 1 de Março de 2007, e nos termos do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, deliberou submeter a discussão pública, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* a operação de alteração de loteamento, requerida por Joaquim Jorge Martins, para o lote 13 do loteamento com alvará n.º 2/97, emitido em nome de José Esperança Pereira do Ó.

A alteração consiste no aumento da área do anexo e do respectivo polígono de implantação.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Ermidas Sado, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao presidente em exercício da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.

10 de Maio de 2007. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro Beijinha.*

2611015948

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 9898/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara emitido em 11 de Maio de 2007, foi reclassificada, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Flora Maria Soares Pinto Tomé, cozinheira (escalão 2, índice 151), para a categoria de auxiliar de acção educativa (escalão 2, índice 151).

A reclassificada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio.*

2611015842

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 9899/2007

Aviso de exoneração

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal n.º 140-PCM/2007, de 2 de Fevereiro, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de chefe da Divisão de Recursos Humanos, Valentim Rodrigues Pinto, com efeitos a 31 de Janeiro de 2007.

10 de Maio de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611015824

Aviso n.º 9900/2007

Renovação da comissão de serviço

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por

despacho do presidente da Câmara Municipal n.º 375/PCM/2007, de 8 de Maio, foi renovada a comissão de serviço de Ana Sofia Dias Almeida Marques Campos por mais três anos para o cargo de chefe da Divisão de Salubridade.

A presente renovação produzirá efeitos a partir de 11 de Maio de 2007.

10 de Maio de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611015826

Aviso n.º 9901/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 15 de Maio de 2007, e na sequência do concurso interno de acesso geral aberto através do aviso publicitado no *Diário da República,* 2.ª série (parte especial), n.º 239, de 14 de Dezembro de 2006, foram nomeados definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de serralheiro civil principal os candidatos Ederlindo Carreira da Fonseca, Vítor Manuel Baião Silva e José Júlio Henrique Destapado, posicionados no índice 204, escalão 1, devendo os mesmos aceitar o lugar no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

15 de Maio de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611015734

Aviso n.º 9902/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 16 de Maio de 2007 e na sequência do concurso interno de acesso geral, aberto através do aviso publicitado no *Diário da República,* 2.ª série (parte especial), n.º 225, de 22 de Novembro de 2006, foram nomeadas definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal as candidatas Anabela Pereira Balbino, Isabel Maria Barreto Fernandes, Paula Cristina Calisto, Carla Maria dos Santos Gomes e Maria Júlia Ferreira Lourenço, posicionadas no índice 316, escalão 1, devendo as mesmas aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

16 de Maio de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611015724

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso n.º 9903/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Maio de 2007 e no uso da competência que me está legalmente cometida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, da coordenadora do Gabinete do Património Cultural Construído, equiparada a chefe de divisão, Maria Manuel dos Anjos Oliveira, com início em 26 de Agosto de 2007.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611015780

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 9904/2007

Concurso externo para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil — Estagiário

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 8 de Maio de 2007, foi anulado o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil — estagiário, considerando que deixaram de existir os pressupostos que estiveram na génese da sua abertura, atendendo ao facto de que se encontra a ser promovida alteração ao Regulamento Interno dos Serviços Municipais, onde se preconiza intervir em todos os departamentos, divisões e serviços internos do município.

14 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho.*

2611015740

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 9905/2007

Tornando-se necessário nomear, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, o júri de acompanhamento de estágio no âmbito do processo de concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de dois lugares de especialista de informática do grau 1, nível 2, foi determinado, por meu despacho de 7 de Março de 2007, que o mesmo tivesse a seguinte composição:

Presidente — Directora do Departamento de Modernização Administrativa, Dr.ª Dina Lopes Calaim Correia Lacerda.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Informática, Dr. Pedro Miguel Duarte Jorge, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de sociologia de 1.ª classe Dr.ª Maria do Rosário Gomes Veríssimo Cruz.

Vogais suplentes:

Técnica superior de gestão de 1.ª classe, recursos humanos, Dr.ª Ana Maria Fernandes Matias Sousa.

Especialista de informática do grau 1, nível 2, Dr. Carlos Manuel Martins Vieira.

8 de Março de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

2611016024

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Edital n.º 450/2007

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho a lista de antiguidade dos funcionários do quadro desta autarquia.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital, conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma.

26 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Santos Mota.*

2611015717

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 9906/2007

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está aberto o período de discussão pública de operação de loteamento (emparcelamento), requerido por João Ribeiro Tavares.

O pedido de operação de loteamento insere-se no prédio urbano sito no lugar de Jogo da Bola, freguesia de São João de Tarouca, e no prédio rústico sito no lugar da Levada, da mesma freguesia.

Durante o prazo de 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia útil após a data da publicação do presente aviso (8 de Junho de 2007) quaisquer interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo loteamento (emparcelamento).

As sugestões e ou informações, devem ser apresentadas por escrito até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca, sita na Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, e entregues pessoalmente na Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, durante as horas normais de expediente (das 9 às 16 horas) ou enviadas por correio, mediante carta registada com aviso de recepção.

Serviço e endereço onde o processo (informação técnica elaborada pelos serviços municipais, pareceres, autorizações ou aprovações emi-

tidas pelas entidades exteriores ao município) se encontra patente para consulta: Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, da Câmara Municipal de Tarouca, sita na Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, com o telefone n.º 254677420 e o fax n.º 254678552.

10 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira.*

2611015743

Aviso n.º 9907/2007

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está aberto o período de discussão pública de operação de loteamento (emparcelamento), requerido por Marcolina Gonçalves Rodrigues.

O pedido de operação de loteamento insere-se nos prédios urbanos sitos no lugar de Rua da Ponte, freguesia de Várzea da Serra.

Durante o prazo de 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia útil após a data da publicação do presente aviso (8 de Junho de 2007) quaisquer interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo loteamento (emparcelamento).

As sugestões e ou informações devem ser apresentadas por escrito até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, e entregues pessoalmente na Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, durante as horas normais de expediente (das 9 às 16 horas) ou enviadas por correio, mediante carta registada com aviso de recepção.

Serviço e endereço onde o processo (informação técnica elaborada pelos serviços municipais, pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas entidades exteriores ao município) se encontra patente para consulta: Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, com o telefone: 254677420 e o fax: 254678552.

10 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira.*

2611015749

Aviso n.º 9908/2007

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que está aberto o período de discussão pública de operação de loteamento (emparcelamento) requerido por Mário Monteiro da Silva.

O pedido de operação de loteamento insere-se nos prédios urbanos sitos no lugar de Costa, freguesia de Várzea da Serra.

Durante o prazo de 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia útil após a data da publicação do presente aviso (8 de Junho de 2007) quaisquer interessados poderão formular sugestões, bem como apresentar informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo loteamento (emparcelamento).

As sugestões e ou informações devem ser apresentadas por escrito até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca, sita na Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, e entregues pessoalmente na Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, durante as horas normais de expediente (das 9 às 16 horas) ou enviadas por correio, mediante carta registada com aviso de recepção.

Serviço e endereço onde o processo (informação técnica elaborada pelos serviços municipais, pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas entidades exteriores ao município) se encontra patente para consulta: Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Tarouca, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, com o telefone n.º 254677420 e o fax n.º 254678552.

10 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira.*

2611015750

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 9909/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, pelo meu despacho n.º 94/2007, de 22 de Maio, foi reclassificada profissionalmente, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Dulce Maria Pereira Norberto, que detém a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica (índice 295, escalão 1), para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior (índice 400, escalão 1).

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

22 de Maio de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611016480

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 9910/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 15 de Janeiro de 2007, foram prorrogados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Gonçalo Carvalho Teixeira e Alcino Ramos Bernardino, fiscais de obras, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 28 de Agosto.)

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira.*

2611015832

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso (extracto) n.º 9911/2007

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 03/2002 de 20 de Fevereiro de 2002

Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 08/GP/2007 do presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e, por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho de 21 de Fevereiro de 2007, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por Sociedade Imobiliária ARAGOGIL, L.da, ao alvará de licença do loteamento n.º 02/2002 em nome da Sociedade de Construções Almerindo Carneiro, L.da, de 20 de Fevereiro de 2002, sito na Rua das Passarias, aprovado pelas deliberações de 17 de Outubro de 2001 e de 4 de Fevereiro de 2002, cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 14-L/01, e consiste na alteração sobre o lote n.º 11 — com a área de 694,16 m^2 — onde se encontra prevista a construção de um edifício destinado a armazém industrial, de cércea de rés-do-chão e com uma área de construção de 447,200 m^2. As alterações traduzem o acréscimo da área bruta de construção, por criação de piso em andar, num total de 9,65 m^2, resultando assim a alteração da cércea de rés-do-chão para rés-do-chão e andar.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este aviso, que irá ser publicado no *Diário da República,* imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

10 de Maio de 2007. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto.*

2611015835

Aviso (extracto) n.º 9912/2007

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 437/01, de 22 de Junho de 1981, rectificado pelo alvará n.º 795/90 e alterado pelos aditamentos n.os 15/2005 e 20/2005

Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 8/GP/2007 do presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e, por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho de 2 de Abril de 2007, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por António José das Neves Pereira ao alvará de licença do loteamento n.º 437/01 em nome de António José das Neves Pereira, de 22 de Junho de 1981, sito no lugar da Igreja, freguesia de Alfena, aprovado por deliberação de 2 de Junho de 1981, rectificado pelo alvará n.º 795/90 e alterado pelos aditamentos n.os 15/2005 e 20/2005, cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 12-VL/81, e consiste na divisão do lote n.º 24, com a área de 680 m^2, em dois lotes com as designações 24A e 24B. Para o lote 24A é proposta uma moradia unifamiliar de três frentes com a tipologia de cave, rés-do-chão e andar, cumprindo os alinhamentos anterior e posterior da banda edificada existente, e para o lote 24B é proposta uma moradia unifamiliar isolada com idêntico número de pisos.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este aviso/edital que irá ser publicado no *Diário da República,* imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

10 de Maio de 2007. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto.*

2611015833

Regulamento n.º 97/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que a Assembleia Municipal de Valongo, por proposta da Câmara Municipal, deliberou, em sessão ordinária realizada no dia 30 de Abril de 2007, aprovar o Regulamento de Utilização de Viaturas do Município de Valongo, nos seguintes termos:

Preâmbulo

Atendendo à necessidade de disciplinar, organizar e planear a utilização dos meios de transporte municipais, elaborou-se o Regulamento de Utilização de Viaturas (RUV).

Na prossecução destes objectivos, pretende-se criar normas de procedimentos e conduta que tenham em vista a racionalização e segurança do equipamento em causa.

O RUV irá permitir uma gestão racional, eficiente e centralizada que, servindo os objectivos em vista, consiga uma diminuição dos custos, quer humanos quer materiais.

Os veículos abrangidos pelo presente Regulamento são todos os que, pertencendo ao município, se destinam ao transporte de pessoas e bens.

Compete à Câmara Municipal de Valongo, nos termos da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, elaborar e apresentar à Assembleia Municipal propostas de regulamentos.

TÍTULO I

Disposições genéricas

Artigo 1.º

Princípios gerais

O Regulamento de Utilização de Viaturas (RUV) tem por objectivo organizar e disciplinar a utilização dos meios de transporte municipais, criando normas de procedimentos e conduta que, salvaguardando sempre as questões de segurança, obedeçam aos seguintes princípios:

a) Racionalização — dimensionar, quantitativa e qualitativamente, os meios de transporte em relação às necessidades;

b) Eficiência — optimização dos recursos existentes;

c) Gestão centralizada — através do departamento responsável pelos transportes, sem prejuízo da autonomia de utilização dos meios de transporte afectos a cada serviço.

Artigo 2.º

Classificação dos veículos por funções

Quanto aos seus tipos funcionais, os veículos classificam-se em:

1) Ligeiros, que se subdividem em:

a) Passageiros (lotação não excedente a nove lugares);

b) Mercadorias (destinados exclusivamente ao transporte de carga);

c) Mistos (os que podem ser usados indistintamente no transporte de passageiros e carga);

d) Especiais (os que se caracterizam por possuírem determinados requisitos técnicos ou se destinarem a serviços de certa especialização);

2) Pesados, que se subdividem em:

a) Passageiros (lotação superior a nove lugares);

b) Mercadorias;

c) Especiais.

Artigo 3.º

Classificação dos veículos quanto ao seu emprego

Quanto à sua afectação, os veículos classificam-se de:

1) Representação — os que se destinam à execução de serviços cuja representatividade justifique o seu uso, bem como no transporte de entidades oficiais, nacionais ou estrangeiras, nas mesmas condições;

2) Uso pessoal — aqueles cujo destino normal é o da sua utilização no exercício das funções dos seus detentores;

3) Transporte regular — os que se encontram distribuídos aos diversos serviços municipais e se destinam a satisfazer as necessidades permanentes desses mesmos serviços;

4) Transporte geral — os que constituem reserva da frota municipal e se destinam a satisfazer necessidades ocasionais ou pontuais dos diversos serviços, nomeadamente, serviço de táxi ou em substituição de outras já distribuídas;

5) Transporte eventual — os que podem ser utilizados pelas autarquias do concelho e outras entidades públicas e privadas sediadas no concelho de Valongo ou que nele desenvolvam a sua actividade, no âmbito da prestação de serviços à comunidade.

Artigo 4.º

Classificação dos veículos quanto à sua utilização

1 — Veículos de uso pessoal — destinam-se a ser utilizados pelo presidente da Câmara e vereadores e são afectos por despacho do presidente da Câmara ou do vereador com competência delegada.

2 — Veículos de transporte regular — destinam-se a satisfazer as necessidades e actividades dos serviços, estando afectas aos departamentos, divisões, sectores ou gabinetes de apoio do presidente da Câmara e vereadores. São responsáveis pela programação e rentabilidade de utilização destas viaturas o respectivo dirigente, chefe ou responsável máximo desse sector.

3 — Veículos de transporte geral — constituem reserva da frota municipal e destinam-se a satisfazer necessidades ocasionais ou pontuais dos diversos serviços. No âmbito deste tipo de transporte, é criado o serviço de táxi, constituído por um número indeterminado de veículos e motoristas, a afectar caso a caso e conforme as necessidades de cada momento, destinado a permitir deslocações urgentes ou ocasionais que não possam ser resolvidas pelos veículos afectos aos respectivos serviços.

4 — Veículos de transporte eventual — os que podem ser utilizados pelas autarquias do concelho e outras entidades públicas e privadas sediadas no concelho de Valongo ou que nele desenvolvam a sua actividade, nas condições constantes nos artigos 16.º e 17.º

5 — A afectação e uso destas viaturas são feitos por despacho do presidente da Câmara ou vereador com competência delegada, podendo, quanto aos n.os 2, 3 e 4, ser subdelegada em dirigente de serviço.

Artigo 5.º

Deslocações

1 — Salvo nos casos superiormente definidos, os veículos da frota municipal referidos nos n.os 2 e 3 do artigo anterior (com excepção do serviço de táxi) só podem circular na área do concelho de Valongo.

2 — Os veículos atrás referidos poderão circular nos concelhos limítrofes (Vila Nova de Gaia, Porto, Gondomar, Matosinhos, Maia, Paredes, Santo Tirso e Penafiel) mediante autorização prévia do dirigente máximo do serviço respectivo ou equiparado.

3 — A autorização de saída para além dos limites fixados no número anterior depende de autorização do dirigente de serviço, com competência delegada, da área de gestão da frota municipal.
4 — A saída do País de qualquer dos veículos referidos no artigo anterior depende de autorização prévia do presidente ou do vereador com competência delegada.

Artigo 6.º

Recolha e parqueamento de veículos

1 — Os veículos deverão recolher no final do serviço e no período da hora do almoço às instalações municipais (nomeadamente oficinas e parque do edifício da Câmara).
2 — Por conveniência de serviço, poderá ser autorizado o parqueamento de veículos noutros locais, desde que os mesmos apresentem condições adequadas de segurança, nomeadamente vigilância ou acesso vedado ao público.
3 — Para além das entidades e dirigentes mencionados no n.º 1 do artigo 4.º, podem parquear desde que justificado e que as condições de parqueamento cumpram as condições referidas no número anterior junto das respectivas residências dos condutores das viaturas de uso pessoal.

Artigo 7.º

Condução dos veículos municipais

1 — Os veículos com lotação superior a nove lugares, de carga e os especiais, nomeadamente os afectos a transporte de deficientes, serão conduzidos, exclusivamente, por motoristas devidamente habilitados para o efeito. Os demais veículos poderão ser conduzidos por motoristas municipais, ou em auto-condução, nas condições constantes do artigo seguinte.
2 — Para efeitos de salvaguarda dos interesses do município de Valongo no que diz respeito a eventual responsabilidade civil, criminal, contra-ordenacional e disciplinar, os serviços que disponham de veículos deverão manter permanentemente organizado e disponível, pelo período mínimo de dois anos, um registo de identificação do condutor ou auto-condutor do veículo, dia, hora e minuto do início e do termo da utilização que, em qualquer dos casos, corresponderá à disponibilização da respectiva chave.

Artigo 8.º

Auto-condução

1 — A necessidade de auto-condução deverá ser manifestada, por escrito, pelo dirigente do serviço e, quando daí resulte interesse para o município, acompanhada de declaração do funcionário a aceitar este regime bem como o cumprimento do presente Regulamento.
2 — Salvo casos excepcionais e devidamente fundamentados, a auto-condução apenas é permitida para os veículos ligeiros de passageiros e mistos, desde que o funcionário esteja habilitado com carta de condução adequada e, pelo menos, dois anos de prática.
3 — Desde que satisfeitas as condições referidas no número anterior, fica desde já autorizada a auto-condução a:

Presidente da Câmara Municipal e vereadores;
Directores de departamento e chefes de divisão.

4 — O despacho decisório sobre auto-condução, da competência do presidente ou do vereador com competência delegada, poderá ser revogado a todo o tempo, nomeadamente em casos de reincidência no incumprimento do presente Regulamento ou de danos provocados à frota municipal.
5 — Os funcionários ou agentes devidamente autorizados à condução de viaturas respondem civilmente perante terceiros nos mesmos termos que os funcionários com a categoria de motorista.

Artigo 9.º

Abastecimento

1 — O abastecimento da frota municipal é feito nas oficinas municipais, com excepção dos veículos que possuam cartão específico para abastecimento.
2 — Nos casos excepcionais e fundamentados, nomeadamente nas deslocações para além dos limites do concelho, é possível o abastecimento externo, devendo os funcionários sujeitar o documento de despesa a homologação do seu dirigente de serviço.

Artigo 10.º

Deveres dos condutores ou auto-condutores

1 — Todo o condutor, ou auto-condutor, é responsável pelo veículo que em cada momento lhe está distribuído, competindo-lhe, nomeadamente:

a) Zelar pelo escrupuloso cumprimento do presente Regulamento;
b) Verificar se o veículo possui toda a documentação que permita a sua circulação bem como a existência de declaração amigável de acidente de viação;
c) Verificar os níveis de óleo, água e a pressão dos pneus;
d) Proceder a uma inspecção visual do veículo de forma a certificar-se se apresenta danos não participados, zelando, igualmente, pelo seu asseio.

2 — O condutor, ou auto-condutor, fica obrigado a fazer cumprir o horário, itinerário, tempo de estadia e outras condições que lhe forem transmitidas pelos responsáveis do serviço a que pertence, salvo motivos devidamente justificados.

Artigo 11.º

Procedimentos em caso de avaria

Em caso de avaria do veículo, o condutor ou auto-condutor, deverá adoptar o seguinte procedimento:

a) Prosseguir a marcha se o veículo se puder deslocar pelos seus próprios meios sem agravamento das condições técnicas, em segurança e em cumprimento do Código da Estrada, devendo a participação ser efectuada nas vinte e quatro horas seguintes ao evento ou sua detecção;
b) Se ficar imobilizado, deverá ser comunicado imediatamente tal facto, por telefone, ao responsável pelo sector da frota municipal ou a quem internamente for delegada tal função, que providenciará pelo transporte do condutor ou auto-condutor, bem como pelo reboque e posterior reparação;
c) Nas circunstâncias da alínea anterior, o condutor ou auto-condutor não deverá abandonar o veículo imobilizado até à sua remoção.

Artigo 12.º

Procedimentos em caso de acidente

1 — Em caso de acidente do veículo, o condutor ou auto-condutor deverá adoptar o seguinte procedimento:

a) Obter dos intervenientes e eventuais testemunhas, no local e momento do acidente, os elementos necessários ao completo e correcto preenchimento da declaração amigável de acidente de viação;
b) Preencher a participação interna do acidente e entregá-la no prazo máximo de vinte e quatro horas no departamento responsável pelos transportes;
c) Solicitar a obrigatória intervenção da autoridade sempre que:

O condutor da viatura particular não queira preencher ou assinar a declaração amigável de acidente de viação;
O condutor da viatura particular não apresente no local e momento do acidente documentos válidos e necessários à identificação da viatura, da companhia de seguros e do próprio condutor;
O condutor da viatura particular se ponha em fuga sem se identificar, devendo ser de imediato anotada a sua matrícula e outros dados que permitam a sua identificação;
O condutor da viatura particular manifeste um comportamento perturbado, designadamente que possa indiciar o consumo e efeito de ingestão de álcool;
Do acidente resultem danos corporais;
Do acidente resultem danos materiais graves;
A viatura particular tenha matrícula estrangeira.

2 — Para efeito do presente Regulamento, entende-se por acidente qualquer sinistro automóvel ou ocorrência em que intervenha um veículo pertencente à frota municipal, ainda que sem contacto físico com outros bens ou utentes da via pública resultem danos materiais ou corporais.

Artigo 13.º

Investigação do acidente

1 — Compete ao departamento responsável pelos transportes investigar os acidentes de viação visando os seguintes objectivos:

a) Minimizar custos;
b) Atribuir responsabilidade civil;
c) Detectar indícios de responsabilidade disciplinar;
d) Prevenir a ocorrência de futuros acidentes.

2 — Concluída a investigação, será elaborada informação a submeter a apreciação superior, contendo proposta de arquivamento ou de procedimento com vista ao apuramento de eventual responsabilidade disciplinar.
3 — Os processos de inquérito e disciplinar, que eventualmente venham a ser instaurados na sequência da investigação do acidente, seguem os trâmites legalmente previstos.

Artigo 14.º

Falta disciplinar

São passíveis de constituir infracção disciplinar, nomeadamente, os seguintes actos ou omissões:

a) A utilização não autorizada de viatura municipal;
b) A utilização de viatura municipal para além dos limites geográficos definidos no artigo 5.º do presente Regulamento, sem autorização ou posterior ratificação;
c) A não participação de avaria, ocorrência ou acidente nos prazos estipulados e em consequência da qual advenham danos ao município de Valongo.

Artigo 15.º

Multas, coimas e outras sanções

1 — As multas, coimas e outras sanções em consequência de infracções das obrigações impostas por lei e imputáveis aos condutores e auto-condutores são da sua exclusiva responsabilidade.
2 — É excluída a responsabilidade do condutor ou auto-condutor que actue no cumprimento de ordens ou instruções emanadas de legítimo superior hierárquico e em matéria de serviço, se previamente delas tiver reclamado ou tiver exigido a sua transmissão ou confirmação por escrito.

TÍTULO II

Regras de utilização de veículos de transporte eventual

CAPÍTULO I

Da utilização do serviço de táxi

Artigo 16.º

Disposições genéricas

1 — O presente capítulo, do título II deste Regulamento, visa estabelecer as regras de funcionamento e utilização dos veículos de transporte geral, afectos ao denominado serviço de táxi.
2 — Incumbe ao departamento responsável pelos transportes a gestão do serviço de táxi aqui implementado, nomeadamente quanto à fixação do número de viaturas e motoristas afectos ao serviço, o local de funcionamento e a recepção e decisão dos pedidos.

Artigo 17.º

Funcionamento do serviço de táxi

1 — O serviço de táxi funciona normalmente nos dias úteis, entre as 8 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos.
2 — O pedido de requisição do serviço de táxi terá de ser subscrito pelo responsável máximo do serviço requisitante, em modelo a fornecer pelo departamento responsável pelos transportes, sendo de preenchimento obrigatório as seguintes referências:

a) Serviço requisitante, data do pedido e assinatura do respectivo responsável;
b) Horário de utilização do serviço: dia e hora da saída e previsão de chegada;
c) Destino do serviço;
d) Se o serviço pretendido é com motorista ou em auto-condução.

CAPÍTULO II

Da utilização do serviço por entidades externas à Câmara

Artigo 18.º

Disposições genéricas

1 — O presente capítulo, do título II deste Regulamento, visa criar um conjunto de regras de cedência das viaturas municipais a entidades externas à Câmara Municipal, de acordo com a política autárquica de prestação de serviços à comunidade e desde que essa utilização se destine a apoiar iniciativas consideradas socialmente relevantes e de interesse para o concelho.
2 — No âmbito do presente capítulo, só podem requisitar viaturas municipais as pessoas colectivas com personalidade jurídica e que não prossigam fins lucrativos, que tenham sede no concelho de Valongo ou nele desenvolvam a sua actividade.
3 — Estas viaturas só podem ser conduzidas por motoristas da Câmara Municipal de Valongo ou por esta contratadas para o efeito.

Artigo 19.º

Finalidades da utilização

As viaturas previstas neste capítulo só podem ser utilizadas, para além das actividades desenvolvidas pelos serviços da Câmara Municipal de Valongo:

a) Para actividades de outras autarquias, ou empresas municipais, do concelho de Valongo;
b) Para participação de colectividades do concelho em provas desportivas;
c) Para iniciativas das escolas do concelho, dos vários graus de ensino;
d) Para iniciativas das instituições particulares de solidariedade social do concelho;
e) Para participação das colectividades de cultura e recreio em iniciativas locais, regionais ou nacionais;
f) Para iniciativas promovidas por outras entidades que prossigam fins de índole social, cultural ou desportiva.

Artigo 20.º

Prioridades de utilização das viaturas

1 — A utilização das viaturas da Câmara Municipal de Valongo, previstas neste capítulo, terá em conta a seguinte ordem de prioridades:

a) Serviços da Câmara Municipal de Valongo;
b) Empresas municipais ou juntas de freguesia do concelho de Valongo;
c) Iniciativas das escolas do concelho;
d) Participação de clubes desportivos do concelho em competições oficiais;
e) Instituições particulares de solidariedade social do concelho;
f) Colectividades de cultura, desporto e recreio;
g) Outras instituições.

2 — Constituem factores de preferência no deferimento dos pedidos, em igualdade de condições, de acordo com o número anterior:

a) Menor número de pedidos de utilização deferidos para a mesma entidade;
b) Escalão etário mais baixo nos utilizadores a transportar;
c) Maior distância de quilómetros a percorrer;
d) Maior número de utilizadores a transportar.

Artigo 21.º

Pedidos

1 — Os interessados na utilização das viaturas municipais devem apresentar os respectivos pedidos através de impresso próprio a fornecer pela Câmara Municipal de Valongo, designado por «Requisição de transporte», ou mediante ofício ou outro meio dirigido ao presidente da Câmara.
2 — Os pedidos devem dar entrada na Câmara com pelo menos 15 dias de antecedência, indicando-se expressamente, no envelope ou cabeçalho, a referência «Requisição de transporte», neles devendo constar o nome e contacto de quem se responsabiliza pelo grupo de passageiros, para efeito da viagem a realizar, o qual será o único interlocutor do motorista da viatura.
3 — Na sequência do n.º 2, é da responsabilidade do requisitante o cumprimento do artigo 8.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, pelo que deve prever a existência e identificação dos vigilantes aquando do pedido de transporte.
4 — Em casos excepcionais, devidamente justificados, em função da importância e urgência do serviço a prestar, e desde que haja disponibilidade de meios, poderá ser autorizada a utilização da viatura mesmo que o serviço seja solicitado sem aquela antecedência mínima de 15 dias, mas nunca com menos de 5 dias.
5 — A Câmara Municipal comunicará ao requerente, até cinco dias antes da realização do serviço, o despacho proferido sobre o pedido de utilização, excepto nos casos contemplados no número anterior, que serão objecto de decisão em quarenta e oito horas.
6 — A competência para decidir sobre os pedidos apresentados pertence ao vereador do pelouro da divisão de transportes e oficinas auto, podendo ser delegada.

Artigo 22.º

Registo dos pedidos

Os pedidos de utilização das viaturas serão registados na Divisão de Transportes e Oficinas Auto por ordem cronológica de chegada, devendo esse registo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

Número e data de registo;
Nome, morada/sede e contacto da entidade requisitante;

Data e local de destino;
Data e hora do regresso;
Número de passageiros a transportar;
Nome de quem se responsabiliza pelo grupo de passageiros.

Artigo 23.º

Alterações, desistências e anulações

1 — Os pedidos de marcação só podem ser alterados até sete dias antes da data prevista para a respectiva utilização, a não ser que se apresentem razões atendíveis estranhas à vontade das entidades requisitantes.
2 — A desistência do serviço será obrigatoriamente comunicada aos serviços competentes da Câmara, com antecedência mínima de cinco dias da data prevista para a utilização da viatura, sob pena de serem liquidados ao requerente os encargos previstos com a sua utilização, caso a viatura não venha a ser atribuída a outro utilizador.
3 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de anular o serviço anteriormente autorizado, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, decorrentes de avarias mecânicas, impossibilidade de motorista ou iniciativas autárquicas urgentes que exijam a afectação da viatura.

Artigo 24.º

Deveres do condutor

O condutor fica obrigado a:

a) Zelar pelo bom estado de conservação, manutenção e limpeza da viatura;
b) Respeitar o itinerário e horário autorizados, tempo de estadia e outras condições que lhe forem transmitidas pelos responsáveis do serviço a que pertence, salvo motivos devidamente justificados;
c) Cumprir e fazer cumprir as normas deste Regulamento;
d) Cumprir escrupulosamente as regras do Código da Estrada, garantindo a segurança de pessoas e bens;
e) Participar e apresentar à chegada de cada viagem ou no dia útil imediatamente a seguir à mesma o relatório das anomalias ocorridas durante a utilização da viatura.

Artigo 25.º

Deveres das entidades requisitantes

1 — As entidades requisitantes estão obrigadas a cumprir rigorosamente as estipulações do presente capítulo deste Regulamento, os objectivos definidos para cada utilização e a respeitar as instruções dadas pelo condutor.
2 — As entidades requisitantes devem zelar por uma boa conduta social dos passageiros e pelo bom estado geral do interior da viatura, incluindo a limpeza e a conservação dos assentos, sendo responsáveis perante a Câmara por quaisquer estragos causados pelos utilizadores na viatura.
3 — Os utilizadores devem, em todas as circunstâncias, respeitar as instruções dadas pelo condutor.
4 — O responsável pelo grupo de passageiros a que alude o n.º 2 do artigo 21.º deverá assinar juntamente com o motorista o mapa de viagem, em modelo próprio fornecido pela Câmara Municipal de Valongo, discriminando o número de horas e de quilómetros percorridos, para além de outras ocorrências dignas de registo.
5 — É da responsabilidade da entidade requisitante a nomeação dos vigilantes para zelarem pela segurança das crianças, aquando do transporte colectivo das mesmas, em cumprimento do artigo 8.º da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril.

Artigo 26.º

Proibições

É expressamente proibido:

a) Levar animais para o interior das viaturas;
b) Fumar no interior das viaturas;
c) Ingerir qualquer tipo de bebidas alcoólicas no interior da viatura.

Artigo 27.º

Encargos

1 — As entidades requisitantes são responsáveis pelo pagamento, a título de compensação pelo desgaste da viatura, dos seguintes encargos:

a) Autocarros — € 0,50 por quilómetro;
b) Outras viaturas — € 0,35 por quilómetro;
c) Alimentação e alojamento do motorista;
d) Em horário fora das horas de expediente, feriados e fins-de-semana, acresce € 0,10 por quilómetro.

2 — Sobre os encargos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior acresce o IVA à taxa legal, no caso da entidade requisitante não provar a sua isenção.
3 — A Câmara Municipal poderá, perante circunstâncias excepcionais e que deverão ser devidamente fundamentadas, isentar, no todo ou em parte, do pagamento dos encargos de utilização referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do presente artigo, as seguintes entidades:

a) Estabelecimentos de ensino em caso de actividades curriculares ou inseridas em plano pedagógico;
b) Associações culturais ou recreativas;
c) Instituições particulares de solidariedade social;
d) CCD dos trabalhadores da Câmara Municipal;
e) Empresas municipais ou juntas de freguesia do concelho de Valongo;
f) Clubes desportivos quando em competições oficiais;
g) Escolas do 1.º ciclo e jardins-de-infância.

4 — As entidades requisitantes satisfarão os encargos devidos na tesouraria da Câmara Municipal nos 10 dias úteis após a realização do serviço.
5 — O não pagamento dos encargos devidos e no prazo referido no número anterior dá origem a processo de cobrança coerciva bem como ao cancelamento de utilizações já deferidas ou ao indeferimento de outras que se pretendam requerer.
6 — Os valores fixados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo anterior serão anualmente alterados na mesma percentagem do aumento anual da tabela de vencimento da função pública fixada pelo Governo.

TÍTULO III

Disposições finais

Artigo 28.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidos a decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Artigo 29.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos legais.

9 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

2611015706

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 9913/2007

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Administração Urbanística

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, exarado a 20 de Março de 2007, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovada por novo período de três anos a comissão de serviço em que se encontra provido o chefe da Divisão de Administração Urbanística desta Câmara Municipal, arquitecto Pedro de Sousa Andrade e Silva, técnico superior pertencente ao quadro de pessoal deste organismo.
Os efeitos da renovação da comissão de serviço iniciar-se-ão a 1 de Agosto de 2007, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Estêvão Manuel Machado Pereira.*

2611015714

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 9914/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 11 de Maio de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 4 do loteamento titulado pelo alvará n.º 22/93, para o prédio localizado na Rua de São Caetano, freguesia de Canelas, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01875/140194, requerido em nome de MADEINOX — Importação e Comércio de Parafusos, L.da, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

15 de Maio de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611015771

Aviso n.º 9915/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 10 de Maio de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 29 do loteamento titulado pelo alvará n.º 5/87, para o prédio localizado na Rua da Viscondessa, freguesia de Arcozelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 758/250889, requerido em nome de Paulo Jorge Pereira Camisão, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

15 de Maio de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611015772

Aviso n.º 9916/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 14 de Maio de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 85/82, para o prédio localizado na Rua de Alvites, freguesia de Canidelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 3090/301001, requerido em nome de Manuel Veríssimo, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

15 de Maio de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611015775

Aviso n.º 9917/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 14 de Maio de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 37/91, para o prédio localizado na Rua das Palmas, freguesia de Vilar de Andorinho, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 1606/120593, requerido em nome de José Manuel Almeida Batista, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

15 de Maio de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611015769

Aviso n.º 9918/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 14 de Maio de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 2-B do loteamento titulado pelo alvará n.º 56/87, para o prédio localizado na Praceta da Bela Vista, freguesia de Canidelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 00497/301087, requerido em nome de Rosália Adelina de Sousa, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

15 de Maio de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611015774

Aviso n.º 9919/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 10 de Maio de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 18 do loteamento titulado pelo alvará n.º 23/90, para o prédio localizado na Rua de Luís Gomes de Almeida, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 02174/030491, requerido em nome de Susana Isabel Pinto Teixeira Pereira Soares, que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

15 de Maio de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa.*

2611015777

Aviso n.º 9920/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 14 de Maio de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes 30, 31, 36 e 37 do loteamento titulado pelo alvará n.º 18/97, para os prédios localizados na Urbanização Quinta de Forbes, freguesia de São Félix da Marinha, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob os n.os 02194/070598, 02195/070598, 02200/070598 e 02201/070598, requerido em nome de LEOGEST — Investimentos Financeiros e Imobiliários, S. A., que decorrerá pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

15 de Maio de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa.*

2611015766

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Regulamento n.º 98/2007

Jaime Carlos Marta Soares, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião extraordinária de 24 de Abril de 2007, e da Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, em sessão ordinária realizada em 30 de Abril de 2007, aprovou o Regulamento Municipal de Venda Ambulante.

2 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares.*

ANEXO

Regulamento Municipal de Venda Ambulante no Concelho de Vila Nova de Poiares

Nota justificativa

A regulamentação municipal sobre o exercício da actividade de venda ambulante em vigor no município de Vila Nova de Poiares tem-se revelado, na prática, algo desajustada à realidade actual, quer pela aplicação de preceitos desactualizados, quer pela exigência de novas realidades, pelo que se revela de enorme importância actualizá-la e harmonizá-la com a legislação em vigor, clarificando e aperfeiçoando também os direitos e os deveres dos vendedores ambulantes.

Desde a vigência da regulamentação anterior verifica-se, sobretudo, uma enorme dificuldade em conjugar as disposições legais com os interesses das pessoas que exercem a actividade de venda ambulante e outras actividades comerciais de carácter fixo ou instaladas em estabelecimentos, gerando-se como consequência um conflito que em muito dificulta a sua aplicabilidade ou eficácia.

Neste sentido, urge actualizar através de regulamento as condições através das quais se opera a actividade deste comércio, definindo um leque de exigências em determinadas actividades, bem como proporcionar aos munícipes uma gestão mais aberta e eficaz da venda ambulante, dotando assim o município de um instrumento que controle todo o fenómeno desta actividade na sua área territorial, disciplinando e garantindo o cumprimento das regras de convivência no âmbito em apreço.

CAPÍTULO I

Lei habilitante, âmbito de aplicação, definições e conceitos

Artigo 1.º

Legislação habilitante

O presente Regulamento tem como legislação habilitante os artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Decreto-Lei n.º 122/79, de 8 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 282/85, de 22 de Julho, 283/86, de 5 de Setembro, 399/91, de 16 de Outubro, 252/93, de 14 de Julho, e 9/2002, de 24 de Janeiro, e o Decreto-Lei n.º 286/86, de 6 de Setembro.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — O exercício de venda ambulante na área do município de Vila Nova de Poiares regula-se pelo disposto no presente Regulamento e demais disposições aplicáveis.

2 — Exceptuam-se do âmbito do presente Regulamento a distribuição domiciliária efectuada por conta de comerciantes com estabelecimento fixo, a venda de lotarias, jornais ou outras publicações periódicas, bem como o exercício da actividade de feirante.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, são considerados vendedores ambulantes os que:

a) Transportando produtos e mercadorias do seu comércio, por si ou por qualquer outro meio adequado, os vendam ao público consumidor pelos lugares do seu trânsito;

b) Fora dos mercados municipais e em locais fixos previamente demarcados pela Câmara Municipal, vendam as mercadorias que transportem, utilizando na sua comercialização meios próprios ou outros que sejam colocados à sua disposição pela autarquia;

c) Transportando a sua mercadoria em veículos, neles efectuem a respectiva venda, seja por lugares do seu trânsito, seja em lugares fixos, demarcados pela Câmara Municipal, fora dos locais dos mercados municipais;

d) Utilizando unidades móveis, designadamente veículos, *roullotes,* reboques, atrelados, triciclos motorizados, velocípedes com ou sem motor, carros de mão ou unidades similares, nelas confeccionem ou vendam, na via ou espaço público ou em locais previamente determinados pela Câmara Municipal, refeições ligeiras ou outros produtos comestíveis de acordo com as regras higio-sanitárias e alimentares em vigor.

Artigo 4.º

Exercício da venda ambulante

1 — Sem prejuízo do estabelecido em legislação especial, o exercício da actividade da venda ambulante é vedado às sociedades, aos mandatários e aos que exerçam outra actividade profissional, não podendo ainda ser exercida por interposta pessoa.

2 — É proibida a venda ambulante à actividade comercial por grosso.

3 — A venda ambulante pode ser efectuada com carácter de permanência ou ambulatório, em circulação pelas ruas e lugares do município, em locais destinados para o efeito pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

Disposições gerais

Artigo 5.º

Do pedido de cartão de vendedor ambulante

1 — Os vendedores ambulantes só podem exercer a sua actividade no município de Vila Nova de Poiares desde que sejam titulares e portadores do cartão de vendedor ambulante emitido e actualizado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.

2 — Para a concessão do cartão de vendedor ambulante e sua renovação deverão os interessados apresentar, nos competentes serviços da Câmara Municipal, os seguintes documentos:

a) Um requerimento elaborado em impresso próprio a fornecer pela Câmara Municipal;

b) Um impresso de registo de vendedor ambulante da Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência a fornecer pela Câmara Municipal;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte de pessoa singular;

e) Duas fotografias a cores;

f) Fotocópia da declaração de início de actividade quando inicia a actividade pela primeira vez e, nos outros casos, fotocópia da última declaração de IRS/IRC comprovativa da prática do exercício da actividade;

g) Atestado médico, no caso de venda de produtos comestíveis, comprovativo de que o requerente não sofre de doenças infecto-contagiosas;

h) Atestado médico, no caso de se tratar de um menor de 18 anos e maior de 16 anos, comprovativo de que foi sujeito a prévio exame médico que ateste a sua aptidão para o trabalho;

i) Fotocópia do livrete e título de registo de propriedade de unidades móveis quando sujeitas a registo;

j) Outros documentos considerados necessários que, pela natureza do comércio a exercer, sejam exigíveis por legislação especial.

3 — No requerimento referido na alínea *a*) do número anterior deve constar, para além da completa identificação do interessado, a identificação da situação pessoal deste no que concerne à sua profissão actual ou anterior, habilitações, emprego ou desemprego, invalidez ou assistência, composição, rendimentos e encargos do respectivo agregado familiar.

4 — É dispensada a indicação da situação pessoal em relação aos interessados que tenham exercido, de modo continuado, durante os últimos três anos, a actividade de vendedor ambulante, devidamente comprovada.

5 — O pedido de concessão de cartão deverá ser deferido ou indeferido pela Câmara Municipal dentro do prazo de 30 dias contados a partir da data de entrega do correspondente requerimento, do qual será passado o respectivo recibo.

6 — O prazo fixado no número anterior é interrompido pela notificação do requerente para suprir eventuais deficiências do requerimento ou da documentação junta, começando a correr de novo a partir da data da recepção na Câmara Municipal dos elementos pedidos.

7 — A falta de decisão no prazo referido no n.º 5 corresponde ao indeferimento do pedido.

Artigo 6.º

Validade e renovação do cartão de vendedor ambulante

1 — O cartão de vendedor ambulante é pessoal, intransmissível e válido para o período de um ano a contar da sua data de emissão ou renovação.

2 — A actividade de vendedor ambulante só poderá ser exercida pelo titular do cartão, sendo proibido qualquer tipo de subconcessão, bem como o exercício por pessoas em colaboração por conta daquele.

3 — O cartão referido no n.º 1 deve sempre acompanhar o vendedor para apresentação imediata às autoridades policiais e fiscalizadoras quando solicitado.

4 — A renovação anual do cartão de vendedor ambulante, se os interessados desejarem continuar a exercer a actividade, deverá ser requerida até 30 dias antes do seu términus, nos termos do artigo 5.º, sob pena da sua caducidade.

5 — No período referido no número anterior e até decisão sobre o pedido, o duplicado do requerimento autenticado pelos serviços municipais deverá substituir o cartão para todos os efeitos.

Artigo 7.º

Inscrição e registo de vendedores ambulantes

1 — A Câmara Municipal elaborará um registo actualizado de todos os vendedores ambulantes que se encontrem autorizados a exercer a sua actividade na área do município de Vila Nova de Poiares.

2 — Aquando do pedido de emissão e de renovação do cartão de vendedor ambulante, os interessados deverão preencher um impresso destinado ao registo na Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência para efeitos de cadastro comercial, conforme o determinado na legislação em vigor.

3 — A Câmara Municipal enviará à Direcção-Geral do Comércio, no prazo de 30 dias a partir da data da emissão ou renovação, o original do impresso referido no n.º 2, no caso de primeira inscrição de vendedor ambulante, bem como uma relação donde constem as renovações sem alterações.

4 — Dos documentos referidos no presente artigo, ficará a Secção de Taxas, Licenças, Impostos, Fiscalização e Contencioso Fiscal obrigada a proceder ao arquivamento dos respectivos duplicados.

CAPÍTULO III

Dos locais de venda ambulante

Artigo 8.º

Locais de venda

1 — A actividade de venda ambulante efectua-se em toda a área do município de Vila Nova de Poiares, nos locais demarcados pela Câmara Municipal.

2 — Os locais da venda ambulante serão definidos pela Câmara Municipal e afixados através de edital, precedendo parecer, não vinculativo, da Junta de Freguesia.

3 — Não é permitida a venda ambulante nas estradas nacionais, vias municipais, ruas ou outros acessos nos quais possa ser prejudicado o trânsito de pessoas e veículos.

Artigo 9.º

Alteração dos locais de venda

Em dias de festas, feiras, romarias ou quaisquer eventos em que se preveja aglomeração de público, pode a Câmara Municipal alterar os locais e horários de venda ambulante, bem como os seus condicionamentos.

Artigo 10.º

Zonas de protecção

1 — Não é permitido o exercício da venda ambulante nas seguintes zonas:

a) A menos de 150 m dos estabelecimentos comerciais fixos que exerçam o mesmo ramo de comércio, de igrejas, de estabelecimentos de saúde, de estabelecimentos de ensino, de estações e paragens de autocarros e de monumentos e outras edificações consideradas de interesse público;

b) A menos de 1000 m do mercado municipal;

c) Junto de estabelecimentos escolares de ensino básico e secundário, sempre que a actividade se relacione com a venda de bebidas alcoólicas;

d) Junto de áreas residenciais e de lazer, depois das 20 horas.

2 — A proibição constante da alínea *a*) do número anterior não abrange a venda ambulante de balões, gelados, castanhas assadas, pipocas e algodão doce.

3 — As áreas relativas à proibição referida na alínea *c*) do n.º 1 são delimitadas, caso a caso, pela Câmara Municipal em colaboração com a Direcção Regional de Educação.

Artigo 11.º

Período de funcionamento

1 — A actividade de venda ambulante poderá ser exercida diariamente entre as 8 e as 20 horas de todos os dias da semana, salvo as excepções previstas no presente Regulamento.

2 — Em zonas adjacentes aos locais onde se organizam espectáculos desportivos, recreativos e culturais, festas e festejos tradicionais, aquando da realização de festas, o exercício da venda ambulante poderá ocorrer fora do horário previsto no número anterior e dentro do limite horário fixado para o evento em causa.

CAPÍTULO IV

Dos deveres, direitos e proibições dos vendedores ambulantes

Artigo 12.º

Direitos

A todos os vendedores ambulantes assiste o direito de:

a) Serem tratados com o respeito e decoro;

b) Utilizarem de forma mais conveniente à sua actividade o espaço que lhes seja concedido, sem outros limites que não sejam os impostos pelo presente Regulamento, por outros diplomas municipais e pela lei.

Artigo 13.º

Deveres do vendedor ambulante

1 — Os vendedores ambulantes deverão comportar-se com civismo nas suas relações com os demais vendedores e com o público.

2 — Os vendedores ambulantes têm por dever, designadamente:

a) Apresentar-se devidamente limpos e decentemente vestidos;

b) Manter os utensílios, veículos, tabuleiros e todo o material de arrumação, exposição e venda em rigoroso estado de apresentação, asseio e higiene;

c) Conservar e apresentar os produtos que comercializam nas condições higiénicas impostas ao seu comércio pelas leis e regulamentos aplicáveis;

d) Deixar o local de venda completamente limpo, sem qualquer tipo de resíduos, nomeadamente detritos ou restos, papéis, caixas ou outros artigos semelhantes, sob pena de perderem o direito à sua utilização;

e) Ser sempre portadores, para imediata apresentação às autoridades policiais e fiscalizadoras, do cartão de vendedor ambulante, emitido pela Câmara Municipal e devidamente actualizado;

f) Fazer-se acompanhar das facturas ou documentos equivalentes comprovativos da aquisição dos produtos ou artigos para a venda ao público, de acordo com a legislação em vigor;

g) Afixar em local bem visível o nome, morada, número do cartão de vendedor ambulante e produto que comercializa;

h) Acatar todas as ordens, decisões e instruções que sejam emanadas das autoridades policiais, administrativas e fiscalizadoras, que sejam indispensáveis ao exercício da actividade de vendedor ambulante, nas condições previstas neste Regulamento;

i) Proceder à retirada e desmontagem de todos os meios e utensílios usados na venda, desde que não exista autorização municipal que permita a sua permanência no respectivo local;

j) Comportar-se com civismo nas relações com o público.

3 — A venda ambulante de artigos de artesanato, frutos, produtos hortícolas ou quaisquer outros de fabrico ou produção próprios fica sujeita às disposições do presente Regulamento e demais legislação aplicável, com excepção da alínea *f*) do número anterior.

4 — Sempre que se suscitem dúvidas sobre o estado de sanidade do vendedor ou da sua mercadoria, poderá ser desencadeada uma inspecção sanitária.

Artigo 14.º

Práticas proibidas

É interdito aos vendedores ambulantes, designadamente:

a) Formar filas duplas de exposição dos artigos de venda;

b) Impedir ou dificultar por qualquer forma o trânsito nos locais destinados à circulação de pessoas e veículos;

c) Impedir ou dificultar o acesso a monumentos e a edifícios públicos ou privados, bem como o acesso ou exposição dos estabelecimentos comerciais ou lojas de venda ao público;

d) Impedir ou dificultar o acesso aos meios de transporte público e às paragens dos respectivos veículos;

e) Lançar no solo qualquer tipo de resíduos ou outros objectos e materiais susceptíveis de ocuparem ou sujarem a via pública;

f) Proceder à venda de artigos nocivos à saúde pública ou atentatórias da moral pública;

g) Estacionar na via pública, fora dos locais em que a venda fixa seja permitida, para exposição dos artigos à venda;
h) Fazer publicidade sonora em condições que possam perturbar a vida normal das populações;
i) O exercício da actividade fora do local e do horário autorizado;
j) Prestar falsas declarações ou informações sobre a identidade, origem, natureza, composição, qualidade, propriedades ou utilidade dos produtos expostos à venda como forma de induzir o público para a sua aquisição, designadamente exposição e venda de contrafacções.

Artigo 15.º

Produtos e artigos proibidos

Fica proibido em qualquer lugar ou zona o comércio ambulante dos seguintes produtos:

a) Carnes verdes, salgadas e em salmoura, ensacadas, fumadas e enlatadas e miudezas comestíveis;
b) Bebidas, com excepção de refrigerantes e águas minerais, quando nas suas embalagens de origem, da água e dos preparados com água à base de xaropes e, bem assim, aqueles que sejam vendidos em unidades móveis destinadas a confeccionar, na via ou espaço público e em locais fixos, refeições ligeiras ou outros produtos comestíveis preparados de acordo com as regras higio-sanitárias e alimentares em vigor;
c) Medicamentos e especialidades farmacêuticas;
d) Desinfectantes, insecticidas, fungicidas, herbicidas, parasiticidas, raticidas e semelhantes;
e) Semente, plantas e ervas medicinais e respectivos preparados;
f) Móveis, artigos de mobiliário, colchoaria e antiguidades;
g) Tapeçarias, alcatifas, carpetes, passadeiras, oleados e artigos de estofador;
h) Aparelhagem radioeléctrica, máquinas e utensílios eléctricos ou a gás, candeeiros, lustres, seus acessórios ou partes separadas e material para instalações eléctricas;
i) Instrumentos musicais, discos e afins e outros artigos musicais, seus acessórios e partes separadas;
j) Materiais de construção, metais e ferragem;
k) Veículos automóveis, reboques, motociclos, ciclomotores, velocípedes com ou sem motor e acessórios;
l) Combustíveis ilíquidos, sólidos e gasosos, com excepção do petróleo, álcool desnaturado, carvão e lenha;
m) Instrumentos profissionais e científicos e aparelhos de medida e verificação, com excepção das ferramentas e utensílios semelhantes de uso doméstico ou artesanal;
n) Material para fotografia e cinema e artigos de óptica, oculista, relojoaria e respectivas peças separadas ou acessórios;
o) Borracha e plásticos em folhas ou tubo ou acessórios;
p) Armas e munições, pólvora e quaisquer outros materiais explosivos ou detonantes;
q) Moedas e notas de banco.

CAPÍTULO V

Da venda ambulante

Artigo 16.º

Características dos equipamentos

1 — Os tabuleiros, bancadas, pavilhões, veículos e reboques ou quaisquer outros meios utilizados na venda deverão conter afixada, em local bem visível ao público, a indicação do nome, morada e número do cartão do respectivo vendedor.
2 — Os tabuleiros, balcões ou bancadas utilizados para a exposição, venda ou arrumação de produtos alimentares deverão ser constituídos em material resistente a traços ou sulcos e facilmente laváveis.
3 — Todo o material de exposição, venda, arrumação ou depósito deverá ser mantido em rigoroso estado de asseio, higiene e conservação.
4 — Os tabuleiros, balcões, bancadas, unidades móveis ou outros meios de exposição, venda, arrumação ou depósito de produtos alimentares serão anualmente sujeitos a inspecção e certificação higio-sanitária por parte da autoridade de saúde ou da autoridade veterinária municipal da área do município de Vila Nova de Poiares.
5 — Na exposição e venda dos seus produtos e mercadorias não é permitido aos vendedores ambulantes, seja em áreas urbanas como rurais, utilizar cordas ou outros meios afixados nas paredes dos prédios, árvores ou sinalização de trânsito.
6 — Os produtos alimentares que careçam de condições especiais de conservação devem ser mantidos a temperaturas de que não possa resultar risco para a saúde pública, só podendo ser comercializado em unidades móveis ou locais fixos dotados de meios de frio adequados à sua conservação.
7 — Na embalagem e acondicionamento de produtos alimentares só poderá ser utilizado papel ou outro material adequado, que ainda não tenha sido utilizado e que não contenha desenhos, pinturas ou dizeres escritos na parte interior.
8 — A venda ambulante de doces, pastéis, frituras e, em geral, comestíveis preparados no momento só será permitida quando esses produtos forem confeccionados, apresentados e embalados em condições adequadas, nomeadamente no que se refere à sua conservação, preservação de poeiras, animais nocivos e de qualquer outro agente contaminante que possa colocar em causa a saúde pública.
9 — Os produtos alimentares que não se encontrem nas condições estipuladas nos n.os 6 a 8 do presente artigo deverão ser imediatamente apreendidos pelas autoridades policiais e fiscalizadoras.

Artigo 17.º

Dimensões dos tabuleiros

1 — Na exposição e venda de produtos do seu comércio deverão os vendedores ambulantes utilizar individualmente tabuleiros em dimensões não superiores a 1 m × 1,2 m e colocados a uma altura mínima de 0,4 m do solo, salvo nos casos em que os meios para o efeito postos à disposição pela Câmara Municipal ou transporte utilizado justifiquem a dispensa do seu uso.
2 — Nos produtos alimentares expostos para venda deverão os vendedores ambulantes utilizar recipientes próprios ao seu acondicionamento, colocados a uma altura mínima de 0,7 m do solo e ao abrigo do sol, intempéries e de outros factores poluentes.
3 — A Câmara Municipal poderá estabelecer a utilização de um modelo único de tabuleiro, definindo para o efeito as suas dimensões e características.
4 — O cumprimento do disposto no n.º 3 deste artigo pode ser dispensado pela Câmara Municipal, relativamente à venda ambulante que se revista de características especiais, na sequência do pedido, devidamente fundamentado, do interessado.

Artigo 18.º

Acondicionamento dos produtos

1 — No transporte, arrumação, exposição e arrecadação dos produtos é obrigatória a separação dos produtos alimentares dos de natureza distinta, bem como, de entre cada um deles, os que de algum modo possam ser afectados pela proximidade dos outros.
2 — Na embalagem ou acondicionamento de produtos alimentares só poderá ser utilizado papel ou outro material que ainda não tenha sido utilizado e que não tenha desenhos, pinturas ou dizeres impressos ou inscritos na parte interior.
3 — Todos os produtos alimentares que estejam armazenados ou expostos para venda devem ser mantidos em lugares adequados à preservação do seu estado e, bem assim, em condições higio-sanitárias que as protejam de poeiras, contaminações ou contactos que de qualquer modo possam afectar a saúde dos consumidores.
4 — A venda ambulante de doces, pastéis, frituras e, em geral, comestíveis preparados na altura só será permitida se esses produtos forem confeccionados, apresentados e embalados em condições higiénicas e sanitárias adequadas, nomeadamente no que se refere à sua preservação contra poeiras e qualquer contaminação, mediante o uso de vitrinas, matérias plásticas e de quaisquer outros meios que se mostrem apropriados.
5 — A venda de produtos referidos no número anterior só é permitida em embalagens e recipientes irrecuperáveis.

Artigo 19.º

Características das unidades móveis

1 — A venda ambulante em unidades móveis ou outras unidades similares adequadas que tenham por objecto a venda de produtos alimentares e a confecção ou fornecimento de refeições ligeiras, nomeadamente castanhas, pipocas, algodão doce, sandes, farturas, hambúrgueres, pregos, *pizzas,* cachorros e bifanas, apenas é permitida quando estejam especialmente equipadas para tal efeito, devendo ser sujeitas a inspecção e certificação pela autoridade sanitária veterinária municipal que, a emitir apreciação negativa, não permitira a obtenção de cartão de vendedor ambulante.
2 — A venda de produtos alimentares só será permitida em unidades móveis quando os requisitos de higiene, salubridade, dimensões e estética sejam adequados à actividade comercial e ao local de venda.
3 — A venda dos produtos referidos nos números anteriores só é permitida em embalagens e recipientes irrecuperáveis.
4 — Os proprietários de unidades móveis são obrigados a dispor de recipientes de depósitos de resíduos para uso de clientes de modo a cumprir o disposto na alínea *e*) do artigo 14.º
5 — Os proprietários das unidades móveis ficam ainda obrigados a sujeitar anualmente estes meios de venda a inspecção e certificação das condições higio-sanitárias por parte da autoridade sanitária veterinária municipal e possuir vigilância médica, comprovativa da aptidão para a actividade.

Artigo 20.º

Comprovativo de aptidão

O vendedor ambulante de produtos alimentares que tenha contraído doença infecto-contagiosa ou revele que sofre de doença da pele, de doenças de aparelho digestivo, acompanhada de diarreia, vómitos ou febre, inflamação da garganta e do nariz, deve suspender a actividade e sujeitar-se a exame médico, devendo ser portador de declaração de aptidão para a venda ambulante de produtos alimentares, que deverá ser presente às autoridades fiscalizadoras sempre que solicitado, sem o que fica interdito de exercer este tipo de actividade.

Artigo 21.º

Venda de peixe, produtos lácteos e seus derivados

1 — A venda ambulante de peixe, produtos lácteos e seus derivados só é permitida desde que estejam asseguradas todas as condições higio-sanitárias, de conservação e salubridade no seu transporte, exposição, depósito e armazenamento, devendo ser sujeitas anualmente a inspecção e certificação pela autoridade sanitária veterinária municipal, que, a emitir apreciação negativa, não permitirá a obtenção de cartão de vendedor ambulante.

2 — A comercialização dos produtos referidos no número anterior não é permitida em locais fixos com a utilização de bancas, balcões, tabuleiros, terrados ou em locais semelhantes.

3 — A venda de pescado e seus produtos só pode efectuar-se em unidades móveis e veículos isotérmicos, providos de conveniente refrigeração ou dotados de equipamento de frio, adaptados para o efeito e desde que no local onde se procede à venda não existam estabelecimentos comerciais congéneres a menos de 300 m.

4 — Na venda de pescado de forma não sedentária não é permitido o amanho de pescado ou quaisquer operações relativas à sua elaboração, excepto se o local estiver devidamente equipado para o efeito, nomeadamente, entre outros requisitos, se dispuser de água corrente potável e sistemas adequados de drenagem dos respectivos esgotos e desperdícios.

5 — Os interiores das paredes, portas, tecto e pavimento da caixa do veículo devem ser feitos de materiais isolantes, térmicos, impermeáveis, lisos, de cor clara, resistentes à corrosão, fáceis de limpar, lavar e desinfectar e desprovidos de rugosidades, excepto as que se mostrem necessárias à afixação de equipamentos e acessórios.

6 — Os veículos e unidades móveis utilizados para a venda de peixe devem apresentar nos painéis laterais exteriores da viatura a inscrição «Transporte e venda de peixe».

Artigo 22.º

Venda de pastelaria, pão e produtos afins

1 — Ao regime da venda ambulante de pastelaria, pão e produtos afins aplica-se o disposto no presente Regulamento e demais legislação aplicável.

2 — Os veículos utilizados na venda ambulante de pastelaria, pão e produtos afins estão sujeitos às seguintes condições:

a) Devem apresentar nos painéis laterais a inscrição «Transporte e venda de pão»;

b) Devem manter-se em perfeito estado de limpeza e ser sujeitos anualmente a inspecção e certificação pela autoridade sanitária veterinária municipal que, a emitir apreciação negativa, não permitirá a obtenção de cartão de vendedor ambulante;

c) Respeitar as normas gerais dos géneros alimentícios;

d) Não podem ser utilizados para outros fins, salvo no transporte de matérias-primas para o fabrico de pastelaria, pão e produtos afins.

3 — O manuseamento de pastelaria, pão e produtos afins deve efectuar-se com instrumentos adequados ou envoltórios das mãos de quem os manipule, de forma a impedir o contacto directo.

4 — Ao pessoal afecto à distribuição e venda de pastelaria, pão e produtos afins é proibido:

a) Dedicar-se a qualquer outra actividade em simultâneo que possa constituir fonte de contaminação;

b) Tomar refeições e fumar nos locais de venda;

c) Utilizar vestuário que não esteja em perfeito estado de limpeza e que não seja adequado.

5 — Para efeitos do referido na alínea anterior, considera-se utilização de vestuário adequado o uso de bata branca ou outra cor clara destinado exclusivamente ao exercício desta actividade.

Artigo 23.º

Venda de roupas, quinquilharias, calçado e similares

A venda ambulante de quinquilharias, roupa, calçado e similares só é permitida em povoações da área do município que não disponham de estabelecimentos fixos do ramo.

Artigo 24.º

Venda de produtos hortícolas

Os produtos hortícolas somente poderão ser transaccionados no mercado municipal, excepto nas situações em que se trata da venda proveniente de produção própria.

Artigo 25.º

Lugar de armazenamento dos produtos

O vendedor ambulante, sempre que lhe seja exigido pelas autoridades policiais e outras entidades de fiscalização, fica obrigado a indicar e a fornecer todos os elementos necessários respeitantes ao lugar onde armazena e deposita os seus produtos, facultando ainda o acesso aos mesmos.

Artigo 26.º

Publicidade dos produtos

Não são permitidas, como meio de sugestionar aquisições pelo público, falsas descrições sobre a identidade, origem, natureza, composição, qualidade, propriedades ou utilidades dos produtos expostos para venda.

Artigo 27.º

Publicidade dos preços

1 — Os preços a praticar na venda dos produtos, artigos e mercadorias terão de respeitar a legislação em vigor.

2 — É obrigatória a afixação, de forma bem visível para o público, de tabela, letreiros ou etiquetas indicando o preço dos produtos, géneros e artigos expostos para venda.

CAPÍTULO VI

Fiscalização e sanções

Artigo 28.º

Da fiscalização

1 — Sem prejuízo da competência atribuída por lei a outras entidades, incumbe aos serviços municipais, em especial à Polícia Municipal, a fiscalização do disposto no presente Regulamento.

2 — Sempre que, no exercício das funções referidas no número anterior, o agente fiscalizador tome conhecimento de infracções cuja fiscalização seja da competência específica de outra autoridade, deverá participar a esta a respectiva ocorrência.

3 — Cabe às autoridades fiscalizadoras exercer uma acção educativa e esclarecedora dos vendedores ambulantes.

4 — O vendedor deverá fazer-se acompanhar sempre, para apresentação imediata às autoridades e entidades competentes para a fiscalização, do cartão de vendedor ambulante, devidamente actualizado, e de todos os documentos relacionados com o equipamento, unidades móveis e produtos em venda, devendo, igualmente, prestar todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados.

Artigo 29.º

Atribuições da fiscalização

No âmbito das legítimas atribuições e competências às entidades fiscalizadoras, incumbe:

a) Velar pelo cumprimento do presente Regulamento e demais legislação aplicável à venda ambulante;

b) Esclarecer os utentes sobre as normas estabelecidas no presente Regulamento;

c) Exercer uma acção educativa sobre os interessados;

d) Participar a ocorrência de infracções verificadas;

e) Usar de correcção e urbanidade nas relações com os vendedores ambulantes e com o público em geral;

f) Cumprir e fazer cumprir as ordens superiormente determinadas.

Artigo 30.º

Contra-ordenações

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima a violação do disposto neste Regulamento.

2 — Ao montante da coima, às sanções acessórias e às regras do processo aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro.

3 — A aplicação das coimas e consequentes sanções acessórias, quando aplicadas, são da competência do presidente da Câmara Municipal.

4 — O produto das coimas e sanções acessórias revertem integralmente para a Câmara Municipal, excepto se noutra legislação, de valor superior, se dispuser de forma diferente.

Artigo 31.º

Auto de notícia

1 — Sempre que seja detectada qualquer infracção ao presente Regulamento, deverão as autoridades competentes proceder à elaboração de um auto de notícia, remetendo-o para a autoridade competente para decidir.

2 — O auto de notícia deverá mencionar todos os factos constantes da infracção, em especial:

a) O dia, a hora e o local da infracção;
b) As circunstâncias em que foi cometida;
c) O nome do funcionário ou agente e a qualidade da autoridade que levantou o auto de notícia;
d) A identificação, se possível, do agente infractor;
e) A identificação de testemunhas que presenciaram a infracção e possam depor sobre a mesma;
f) A descrição factual da infracção;
g) A indicação das normas violadas e o valor da coima aplicável;
h) Sempre que possível, juntar fotografia onde estejam impressos o dia, a hora e o minuto.

Artigo 32.º

Instrução de processos e aplicação de coimas

A instrução de processos de contra-ordenação e aplicação de coimas e sanções acessórias, por violação das normas do presente Regulamento, é da competência do presidente da Câmara Municipal.

Artigo 33.º

Sanções

1 — As infracções ao disposto no presente Regulamento constituem contra-ordenação punida com coimas entre o mínimo de € 24,94 e o máximo de € 2493,99, em caso de dolo, e de € 12,47 a € 1246,99, em caso de negligência.

2 — A determinação da medida concreta da coima far-se-á em função da gravidade da infracção e da culpa do agente, de acordo com os princípios da teoria da infracção, devendo ter-se em consideração a situação económica do agente e o benefício obtido com a prática da infracção.

Artigo 34.º

Punibilidade da tentativa e da negligência

A tentativa e a negligência são puníveis nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e demais legislação aplicável.

Artigo 35.º

Sanções acessórias

1 — Em função da gravidade e da reiteração das contra-ordenações previstas no artigo anterior e, bem assim, da culpa do agente, podem ser aplicadas as seguintes sanções acessórias:

a) Perda a favor do município de equipamento, unidades móveis, mercadorias, artigos e produtos com o qual se praticou a infracção;
b) Suspensão até 30 dias da actividade de vendedor ambulante;
c) Interdição do exercício da actividade de vendedor ambulante no concelho de Vila Nova de Poiares.

2 — A sanção prevista na alínea *a*) do número anterior apenas poderá ser aplicada nas seguintes situações:

a) Exercício da actividade de vendedor ambulante sem a necessária autorização ou fora dos locais autorizados para o efeito;
b) Venda, exposição ou simples detenção para venda de mercadorias proibidas neste tipo de comércio.

3 — A interdição prevista na alínea *c*) do n.º 1 deste artigo tem a duração máxima de dois anos e não poderá ser inferior a 30 dias contados a partir da decisão condenatória.

4 — A interdição do exercício da actividade de venda ambulante por razões fundamentais poderá restringir-se apenas quanto ao local.

CAPÍTULO VII

Apreensão e depósito

Artigo 36.º

Regime de apreensão

1 — As autoridades fiscalizadoras deverão proceder à apreensão de equipamento, unidades móveis, mercadorias, artigos e produtos utilizados no exercício da actividade de venda ambulante sempre que se verifique que o mesmo é praticado sem a necessária autorização, fora dos locais autorizados ou a venda de qualquer dos produtos referidos no artigo 15.º do presente Regulamento.

2 — Deverão ainda ser apreendidos os produtos alimentares utilizados na venda ambulante que não cumpram os requisitos previstos nos n.os 6 a 8 do artigo 16.º

3 — Tratando-se de bens perecíveis, perigosos ou deterioráveis, o presidente da Câmara Municipal, ou a Autoridade Sanitária Veterinária Municipal, pode ordenar, conforme os casos, a sua afectação a finalidade socialmente útil, destruição ou medidas de conservação ou manutenção necessárias, lavrando-se o respectivo auto.

4 — Poderão também ser objecto de apreensão as unidades móveis e equipamentos utilizados na venda ambulante que não cumpram os requisitos previstos no presente Regulamento.

5 — A apreensão de bens deverá ser acompanhada do correspondente auto de apreensão.

6 — O auto de apreensão de bens é apenso ao respectivo auto de notícia ou participação da infracção a fim de ser determinada a instrução do competente processo de contra-ordenação.

7 — As apreensões são autorizadas, ordenadas ou validadas por despacho do presidente da Câmara Municipal.

8 — No decurso do processo de contra-ordenação, ou após a sua decisão, na qual se tenha decidido proceder à devolução dos bens ao arguido ou ao seu proprietário, este dispõe de 30 dias úteis após notificado para o efeito para efectuar o respectivo levantamento.

9 — Decorrido o prazo referido no número anterior sem que o arguido ou o proprietário venha a proceder ao levantamento dos bens depositados à guarda da Câmara Municipal, poderá ser dado o destino mais conveniente aos referidos bens, nomeadamente a entrega a instituições de solidariedade social.

10 — Os bens apreendidos poderão ser levantados pelo seu proprietário e ou infractor desde que proceda ao pagamento voluntário da coima pelo seu valor mínimo e respectivas despesas de apreensão e depósito até à fase da decisão do processo de contra-ordenação.

11 — No caso previsto no número anterior os bens devem ser levantados no prazo máximo de 10 dias.

12 — Decorrido o prazo mencionado no número anterior, os bens só poderão ser levantados após a fase da decisão, com trânsito em julgado, do processo de contra-ordenação.

13 — Proferida a decisão final, que será notificada aos infractores, estes dispõem de um prazo de dois dias, após o trânsito em julgado, para procederem ao levantamento dos bens apreendidos.

14 — Decorrido o prazo a que se refere o número anterior, sem que os bens apreendidos tenham sido levantados, a Câmara Municipal dar-lhes-á o destino mais conveniente, de acordo com o número seguinte.

Artigo 37.º

Destino dos bens apreendidos

1 — Sempre que existam bens apreendidos e seja necessário dar-lhes um destino final, observar-se-á o seguinte:

a) Quando os bens se encontrarem em boas condições de utilização, ser-lhes-á dado o destino mais conveniente, mediante decisão do presidente da Câmara Municipal, os quais poderão ser doados a instituições públicas ou privadas de solidariedade social e ou a cantinas escolares;
b) Quando se encontrarem em mau estado de conservação ou estejam estragados, serão destruídos.

2 — Independentemente do disposto no número anterior, quando a natureza dos bens apreendidos seja susceptível de rápida deterioração, a Câmara Municipal poderá determinar as medidas mais adequadas, nomeadamente que os mesmos sejam entregues a instituições sociais ou cantinas escolares.

3 — A Câmara Municipal poderá determinar que os bens apreendidos revertam a favor do município, sempre que os bens sejam susceptíveis de utilização pública.

Artigo 38.º

Depósito dos bens apreendidos

1 — Os bens apreendidos serão depositados à responsabilidade da Câmara Municipal do local da prática da infracção.

2 — Constitui-se fiel depositária a Câmara Municipal, devendo esta designar um funcionário para cuidar dos bens depositados.

Artigo 39.º

Regime de depósito

O depósito de bens apreendidos determina a aplicação da taxa prevista neste Regulamento.

Artigo 40.º

Deveres do guarda dos bens depositados

O funcionário que esteja nomeado para cuidar dos bens apreendidos será obrigado a:

a) Guardar a(s) coisa(s) depositada(s);
b) Informar de imediato o presidente da Câmara Municipal logo que tenha conhecimento de que algum perigo possa ameaçar a(s) coisa(s) ou que terceiro se arroga direitos em relação a ela(s);
c) Restituir os bens sempre que se verifiquem as condições que o permitam, mediante autorização superior escrita;
d) Comunicar ao presidente da Câmara Municipal sempre que venha a ser privado da posse do(s) bem(ns) por causa que lhe não seja imputável.

CAPÍTULO VIII

Das taxas

Artigo 41.º

Taxas

O exercício da actividade da venda ambulante no concelho de Vila Nova de Poiares está sujeito ao pagamento das taxas previstas neste capítulo:

1) Pela emissão do cartão de vendedor ambulante — € 70;
2) Pela renovação do cartão de vendedor ambulante — € 50;
3) Pela segunda via do cartão de vendedor ambulante — € 40;
4) Pelo pagamento de terrado, de construções ou instalações provisórias, por motivo de festejos ou outros eventos para o exercício de comércio, por metro quadrado ou fracção — € 0,60 por dia;
5) Pela realização de vistoria a unidade móvel e equipamentos de venda — € 100;
6) Pelo depósito de bens apreendidos — € 7 por dia;
7) Pelas despesas de apreensão — € 20.

Artigo 42.º

A actualização das taxas

1 — As taxas e preços fixados neste Regulamento serão actualizados anualmente em função dos índices publicados pelo Instituto Nacional de Estatística referentes à inflação acumulada durante 12 meses, contados de Novembro a Outubro, inclusive.
2 — A actualização a efectuar nos termos do número anterior deverá ser feita até ao dia 31 de Dezembro de cada ano, mediante deliberação da Câmara Municipal, para entrar em vigor no 1.º dia do ano seguinte.
3 — Independentemente da actualização ordinária referida, poderá a Câmara Municipal, sempre que o achar justificável, propor à Assembleia Municipal a actualização extraordinária e ou alteração da tabela.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 43.º

Dúvidas e omissões

Todas as dúvidas de interpretação e integração de lacunas que possam eventualmente surgir na aplicação do presente Regulamento serão resolvidas de acordo com os princípios gerais de direito.

Artigo 44.º

Norma revogatória

A partir da entrada em vigor do presente Regulamento ficam revogadas todas as disposições regulamentares emanadas por este município que se encontrem em vigor sobre o exercício da venda ambulante e que sejam contrárias ao disposto no presente Regulamento.

Artigo 45.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia imediato à sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

2611015812

Regulamento n.º 99/2007

Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas

Jaime Carlos Marta Soares, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião extraordinária de 24 de Abril de 2007, e da Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, em sessão ordinária realizada em 30 de Abril de 2007, aprovou o Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas.

Nota justificativa

O presente Regulamento visa institucionalizar a atribuição de condecorações honoríficas de âmbito municipal, procurando ir ao encontro das necessidades sentidas pelo município, tendo em vista o público reconhecimento de todos aqueles que contribuem para o engrandecimento e dignificação do concelho de Vila Nova de Poiares.
Simultaneamente, pretende sensibilizar e encorajar jovens, homens e mulheres da nossa comunidade a desenvolver valores como a solidariedade, coragem, fidelidade, participação e criatividade.
Assim, no âmbito do poder regulamentar atribuído pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, elabora a Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares o presente Regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento visa instituir e disciplinar as condições de atribuição de medalhas honoríficas municipais.

Artigo 2.º

Instituição e designação das medalhas honoríficas

Constituem medalhas honoríficas a serem atribuídas pelo município de Vila Nova de Poiares, nos termos do presente Regulamento:

a) Medalha de honra do município de Vila Nova de Poiares;
b) Medalha municipal de mérito;
c) Medalha municipal de bons serviços.

Artigo 3.º

Competência na atribuição

1 — A concessão das medalhas são atribuídas por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária ou extraordinária, mediante proposta do presidente da Câmara Municipal.
2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior e sempre que circunstâncias excepcionais e urgentes o exijam, pode o presidente da Câmara Municipal praticar esse acto, sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.
3 — A proposta da atribuição das medalhas da Câmara Municipal carece de aprovação por parte da Assembleia Municipal.
4 — Em casos devidamente justificados em que não tenha sido possível aguardar pela Assembleia Municipal, a atribuição referida no número anterior carece de ratificação pela Assembleia Municipal na reunião seguinte.

CAPÍTULO II

Medalha de honra do município de Vila Nova de Poiares

Artigo 4.º

Critério de atribuição

1 — A medalha de honra do município visa distinguir e manifestar público apreço a pessoas, instituições ou organizações, nacionais ou estrangeiras, que sejam consideradas merecedoras da respectiva atribuição, nomeadamente, pelo seu contributo individual ou colectivo para a promoção e desenvolvimento do concelho, ou que pela sua acção ou percurso se tenham notabilizado, constituindo exemplo para a comunidade.
2 — A medalha de honra do município poderá ser atribuída nos graus de ouro, prata ou bronze, dependendo a atribuição de cada uma delas do valor e projecção do prestígio ou dos serviços prestados pelo homenageado.

CAPÍTULO III

Medalha municipal de mérito

Artigo 5.º

Critérios de atribuição

1 — A medalha municipal de mérito destina-se a distinguir pessoas singulares ou colectivas que, pelo seu contributo no campo social,

económico, cultural, desportivo ou outros de notável importância, justifiquem tal reconhecimento.

2 — A medalha municipal de mérito compreende os graus de ouro, prata e bronze, dependendo a concessão de cada um deles do valor e projecção do acto praticado.

CAPÍTULO IV

Medalha municipal de bons serviços

Artigo 6.º

Critérios de atribuição

A medalha municipal de bons serviços destina-se a galardoar os funcionários municipais que, tendo servido a edilidade por um dilatado período de tempo, se hajam distinguido, exemplarmente, pelo seu zelo, dedicação, assiduidade e competência no desempenho das suas tarefas.

Artigo 7.º

Regras e condicionamentos

1 — A proposição e atribuição da medalha municipal de bons serviços deve observar as seguintes condições:

a) A medalha de ouro aos funcionários com 35 anos completos de serviço;
b) A medalha de prata aos funcionários com 25 anos completos de serviço;
c) A medalha de bronze aos trabalhadores com 15 anos completos de serviço.

2 — Excepcionalmente, poderá o presidente da Câmara atribuir a medalha municipal de bons serviços, independentemente do tempo de serviço, por sua iniciativa, mediante despacho fundamentado, e baseado no mérito excepcional revelado pelo funcionário em causa.

3 — O funcionário agraciado que venha a ser demitido ou aposentado compulsivamente perde o direito ao uso da medalha municipal de bons serviços.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 8.º

Entrega das medalhas

A entrega das medalhas ao galardoado, ou seu representante, deverá fazer-se em cerimónia pública e solene, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, podendo, quando tal se justifique, celebrar-se noutro local, desde que adequado à dignidade do acto, e deve decorrer no âmbito das comemorações do feriado municipal.

Artigo 9.º

Homenagens póstumas

Qualquer das medalhas instituídas neste Regulamento é passível de atribuição a título póstumo.

Artigo 10.º

Encargos

Os custos decorrentes da aquisição das medalhas, diplomas e das cerimónias da sua entrega constituem encargos do município.

Artigo 11.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação do presente Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal, valendo essa deliberação para a resolução de futuros casos análogos.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

2 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares.*

2611015813

JUNTA DE FREGUESIA DE AMOREIRA

Aviso n.º 9921/2007

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo — Prorrogação

Para efeitos do disposto nos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que esta Junta de Freguesia, por deliberação de 23 de Abril de 2007, foi prorrogado por mais um ano o contrato a termo resolutivo certo de Mateus Pedro Neto, cantoneiro de limpeza.

30 de Abril de 2007. — O Presidente, *José Manuel Ferreira Simões.*

2611015799

JUNTA DE FREGUESIA DE CACHOPO

Aviso (extracto) n.º 9922/2007

A Junta de Freguesia de Cachopo torna público que, na sua reunião extraordinária realizada no dia 2 de Maio de 2007, deliberou homologar a acta do júri do concurso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais, tendo a lista de classificação final sido notificada ao concorrente.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, nomear o candidato melhor classificado no referido concurso, Dinis Madeira dos Santos Santinhos, que obteve a classificação final de 14 valores.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o candidato tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Para constar se passou o presente aviso e outros de igual teor a que vai ser dada a devida publicidade. (O provimento não se encontra sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Julho.)

15 de Maio de 2007. — O Presidente, *Sidónio Manuel Gonçalves Barão.*

2611015797

JUNTA DE FREGUESIA DE SABROSA

Edital n.º 451/2007

Brasão, bandeira e selo

José António dos Anjos Pereira, presidente da Junta de Freguesia de Sabrosa, do município de Sabrosa, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Sabrosa, do município de Sabrosa, tendo em conta o parecer emitido em 19 de Setembro 2006, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia em sessão de Assembleia de Freguesia de 27 de Abril de 2007:

Brasão — escudo de verde, dois cachos de uvas de ouro, folhados de prata; em chefe, um braço vestido de prata, segurando uma espada do mesmo, empunhada de ouro; em campanha, movente dos flancos e da ponta, pano de muralha de prata, lavrado de negro. Coroa mural de prata de três torres. Lisbel branco, com a legenda a negro: «Freguesia de Sabrosa».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Sabrosa».

7 de Maio de 2007. — O Presidente, *José António dos Anjos Pereira.*

2611015713

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA

Aviso n.º 9923/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 17 de Maio de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea *e*) do artigo 2.º e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 498/99, de 19 de Setembro, foi reclassificado o funcionário Carlos Alberto Mendes Henriques, do grupo de pessoal auxiliar, com a categoria de cantoneiro de limpeza, escalão 2, índice 165, para o grupo de pessoal auxiliar, categoria de coveiro, escalão 2, índice 165.

O funcionário reclassificado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente

aviso no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2007. — A Presidente, *Maria Manuela de Oliveira Arsénio.*

2611015980

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA

Aviso n.º 9924/2007

Torna-se público que se encontra afixada na Secretaria desta Junta a lista de antiguidade dos funcionários desta Junta de Freguesia com referência a 31 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 95.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

23 de Março de 2007. — O Presidente, *Vicente Figueira.*

2611015781

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BENTO DO MATO

Aviso n.º 9925/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de São Bento do Mato de 16 de Abril de 2007, foi reclassificada, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Susana Isabel Serradeiro Rosalino, auxiliar administrativa, para a categoria de assistente administrativa.

A candidata deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2007. — O Presidente, *João Leocádio Correia Ricardo.*

2611015782

JUNTA DE FREGUESIA DE TERRUGEM

Aviso n.º 9926/2007

Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados por mais um ano, com início em 1 de Abril de 2007, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com José António Ramalho Lourenço, cantoneiro de limpeza, e com Vítor Manuel Espiguinha Gambinhas, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (ambos do grupo de pessoal auxiliar), com a remuneração de € 506,46, equivalente ao índice 155, 1.º escalão.

23 de Março de 2007. — O Presidente, *Gaspar Joaquim Carvão Magarreiro.*

2611015770

JUNTA DE FREGUESIA DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR)

Aviso n.º 9927/2007

Amadeu Morais Bizarro, presidente da Junta de Freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), no uso da sua competência, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, aliena *a*), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada, por despacho de 15 de Novembro de 2006 da vereadora de recursos humanos da Câmara Municipal, a transferência, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, de João Miguel Rodrigues Lima Passos Viana, com a categoria de auxiliar administrativo dos quadros do município de Viana do Castelo, para lugar vago da mesma categoria nos quadros desta freguesia, com efeito a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

4 de Março de 2007. — O Presidente, *Amadeu Morais Bizarro.*

2611015809

JUNTA DE FREGUESIA DE VIEIRA DE LEIRIA

Aviso n.º 9928/2007

A Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna público que se encontra afixada, em local apropriado, a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia, aprovada em reunião de 30 de Abril de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Presidente, *Paulo Jorge Campos Vicente.*

2611015730

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ABRANTES

Aviso n.º 9929/2007

Considerando que terminou o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Obras e Exploração, tendo o júri elaborado o relatório final e a proposta de nomeação do candidato Máriz Alves Marques;

Considerando que importa proceder à nomeação do referido candidato por forma a que o exercício do cargo seja assegurado em ordem a prossecução das competências e atribuições que são inerentes:

Nestes termos, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o conselho de administração, em reunião de 2 de Maio de 2007, deliberou nomear o licenciado Máriz Alves Marques chefe da Divisão de Obras e Exploração, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 20 de Agosto, a nomeação produz efeitos a contar do dia 1 de Maio de 2007, inclusive.

2 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque.*

Síntese curricular

Dados pessoais — Máriz Alves Marques, casado, natural de Abrantes, nascido em 23 de Setembro de 1956.

Habilitações literárias — licenciado em Gestão, pela Universidade Internacional em 1996.

Formação profissional complementar — pós-graduação em Contabilidade e Finanças Públicas.

Experiência/evolução profissional:

De Abril de 1976 a Março de 1990 — desempenho de funções na área administrativa, como oficial administrativo;

De Março de 1990 a Julho de 1999 — exerce funções como operador de sistemas informáticos;

Desde Julho de 1999 a Abril de 2007 — técnico superior de gestão, sendo responsável, nomeadamente, por:

Desempenho de funções, desde o início do ano de 2001, na área do serviço de obras e exploração, tendo por principal objectivo a coordenação da actividade assegurada naquele serviço, com especial incidência:

Desenvolvimento de obras relacionadas com sistemas de abastecimento de água nomeadamente no que respeita à tramitação processual (lançamento de concurso, análise de propostas, controlo da conformidade do desenvolvimento das obras com o respectivo regime jurídico) e apoio, aos elementos responsáveis pelo controlo e fiscalização das obras adjudicadas em regime de empreitada;

No planeamento dos procedimentos de controlo de qualidade, nomeadamente na estruturação dos programas de recolhas de águas para análise, nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro, com supervisionamento da sua execução e da tramitação subsequente, em função dos resultados obtidos;

No acompanhamento à actividade desenvolvida pela Efacec Ambiente, S. A., responsável pelo controlo técnico do processo de produção da Estação de Tratamento de Água de Cabeça Gorda e pelos operadores dos serviços;

Na recuperação e recolha de dados de cadastro tendo em vista o registo informático das infra-estruturas que integram os vários sistemas de abastecimento, redes de distribuição, para controlo físico dos mesmos, para análise de consumos, controlo de perdas e possibilidade de integração, para tratamento analítico, em moles matemáticos.

Formação profissional complementar — competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional, participação em seminários e jornadas nas áreas de economia e obras e exploração.

2611015718

Aviso n.º 9930/2007

Considerando que terminou o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Administração Geral,

tendo o júri elaborado o relatório final e a proposta de nomeação do candidato Luís António Fernandes Salgueiro;

Considerando que importa proceder à nomeação do referido candidato por forma que o exercício do cargo seja assegurado em ordem à prossecução das competências e atribuições que lhe são inerentes:

Nestes termos, ao abrigo do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, o conselho de administração, em reunião de 2 de Maio de 2007, deliberou nomear o licenciado Luís António Fernandes Salgueiro chefe da Divisão de Administração Geral, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeação produz efeitos a contar do dia 14 de Maio de 2007, inclusive.

2 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque.*

Síntese curricular

Dados pessoais — Luís António Fernandes Salgueiro, viúvo, natural de Abrantes, nascido em 16 de Maio de 1972.

Habilitações literárias — licenciado em Gestão, pela Universidade Internacional, em 1996.

Formação profissional complementar:

Pós-graduação em Contabilidade e Finanças Públicas;
Curso de formação para formadores;
Curso de formação para formadores em POCAL.

Experiência/evolução profissional:

1995 — técnico auxiliar de contabilidade;
1996-1999 — técnico profissional de 2.ª classe de contabilidade;
1999 — técnico superior de gestão, sendo responsável, nomeadamente, por:

Coordenação do Sector de Contabilidade e Orçamento;
Apoio técnico na concepção e desenvolvimento da aplicação informática de gestão financeira e gestão de imobilizado;
Análise e adequação de procedimentos administrativos e operacionais, para processamento contabilístico, em conformidade com o regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL);
Apoio técnico na optimização da aplicação informática de Armazéns e Obras;
Elaboração dos documentos de prestação de contas;
Elaboração de propostas numa perspectiva de reformulação/adequação dos procedimentos internos existentes, visando atingir uma maior integração num sistema global orientado para a optimização de recursos e satisfação dos utentes;
Elaboração de propostas de actualização de tarifas.

Formação profissional complementar: competências teórico-práticas adquiridas e conferidas por certificados de formação profissional e participação em seminários na área de economia.

2611015721

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 9931/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Dezembro de 2006, foi renovada a comissão de serviço do engenheiro assessor principal Ramiro Cipriano Rosado Norberto como director de Departamento Municipal de Gestão de Redes de Água e Esgotos, a partir de 17 de Março de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se na análise circunstanciada dos resultados obtidos da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras.*

2611015739

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 9932/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em sua reunião de 9 de Maio de 2007, deliberou abrir concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República,* para a selecção de um técnico superior estagiário, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, visando o preenchimento de uma vaga de técnico superior estagiário — outras licenciaturas do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, publicado no apêndice n.º 101 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 10 de Agosto de 2004.

Mais se delibera que:

1 — Para cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à BEP (bolsa de emprego público) em 20 de Abril de 2007, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga atrás referida.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o constante no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — mapa I:

> «Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.»

4 — O local de trabalho é na sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

5 — O vencimento é o correspondente ao índice 321, 1.º escalão, da categoria de técnico superior estagiário do grupo de pessoal técnico superior e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração local.

6 — Ao presente concurso aplicam-se as normas previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, bem como as disposições aplicáveis dos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

7 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — Os candidatos ao presente concurso devem reunir os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

9.2 — Requisito especial e obrigatório — o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, designadamente deverão estar habilitados com licenciatura, preferencialmente na área de Economia/Gestão.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, dentro do prazo definido, dele devendo constar a identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e local de emissão, número de contribuinte, número de telefone e residência completa), habilitações literárias, identificação do concurso a que se candidata e especificação de quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de apreciação legal.

10.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 9.1;

d) Outros documentos comprovativos de quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito dos candidatos ou de constituírem motivo de preferência legal;
e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10.3 — É dispensável inicialmente aos candidatos a apresentação dos documentos referidos na alínea *c*) do número anterior desde que para tal declarem, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.
11 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevam, a apresentação de elementos complementares de prova.
13 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Secretaria-Geral, sita à Guarda Inglesa, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado, para o Apartado 5015, 3041-901 Coimbra.
14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
15 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

Prova de conhecimentos com carácter eliminatório;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

16 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, terá a duração de duas horas e versará sobre as matérias constantes do programa a seguir indicado:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que republica a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Regime jurídico da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como com a contratação pública — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro;
Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decretos Regulamentares n.os 19-A/2004, de 14 de Maio, e 6/2006, de 20 de Junho.

17 — Para a atribuição da classificação na avaliação curricular (*AC*) será utilizada a seguinte fórmula:

$$AC=\frac{(HL)+(1{,}5\times EP)+(1{,}5\times FP)}{4}$$

As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:
17.1 — Habilitações literárias (*HL*):

Habilitações legalmente exigidas ou equivalentes — 18 pontos;
Habilitações de grau superior — 20 pontos.

17.2 — Experiência profissional (*EP*) — a determinação da experiência profissional será efectuada da seguinte forma, de acordo com o tempo de serviço na área de transportes públicos de passageiros:

Até seis meses — 12 pontos;
De seis meses a um ano — 14 pontos;
De um a cinco anos — 16 pontos;
Mais de cinco anos — 20 pontos.

17.3 — Formação profissional (*FP*):

Cursos (com interesse directo para o lugar a prover) até uma semana ou trinta e cinco horas — 1 ponto;
Cursos (com interesse directo para o lugar a prover) até um mês ou cento e cinquenta e quatro horas — 2 pontos;
Cursos (com interesse directo para o lugar a prover) de mais de um mês ou superior a cento e cinquenta e quatro horas — 3 pontos.

Este factor não pode ultrapassar 20 pontos.
18 — Na entrevista profissional de selecção procurar-se-á determinar e avaliar, de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais dos candidatos por comparação com o perfil de exigência da função de harmonia com os seguintes factores de apreciação:

A — Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbais;
B — Capacidade de relacionamento empático;
C — Capacidade de avaliação e intervenção em situações/problema;
D — Interesse e motivação profissionais.

Cada factor é valorado de 1 a 5 (1 — *Fraco;* 2 — *Insatisfatório;* 3 — *Razoável;* 4 — *Bom*; e 5 — *Muito bom*) num total de 20 valores, sendo a classificação da entrevista profissional de selecção (*EPS*) o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS=A+B+C+D$$

19 — Na classificação final será adaptada a escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

$$\text{Classificação final}=\frac{AC+EPS+PC}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção;
PC = prova de conhecimentos.

20 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Regina Helena Paiva Ferreira, directora-delegada.
Vogais efectivos:

Paula Cristina Rodrigues Moreira, chefe de divisão de Recursos Humanos, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Sandra Isabel Gonçalves Correia, chefe de divisão de Serviços Financeiros.

Vogais suplentes:

António Santo Alves da Cunha, técnico superior assessor principal.
Luís Artur Leite Coelho Santos, técnico superior assessor.

21 — Regime de estágio:
21.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e poderá integrar a frequência de cursos de formação relacionados com as funções a exercer.
21.2 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento além do quadro, no caso de indivíduos não vinculados à Administração Pública, e em regime de comissão de serviço, nos restantes casos.
21.3 — Na avaliação e classificação final do estágio, expressa de 0 a 20 valores, serão ponderados o relatório do estágio a apresentar pelo candidato, a classificação de serviço obtida durante o estágio e a avaliação dos cursos de formação, caso estes tenham sido efectuados, sendo atribuídos às classificações obtidas os índices de ponderação 3, 5 e 2, respectivamente.
21.4 — A formação profissional frequentada durante o estágio será pontuada do seguinte modo:

Em acções de formação — valorização de 12 a 20 valores, tendo em conta a aplicação que o estagiário faça no posto de trabalho dos conhecimentos adquiridos nos cursos, a duração destes e a respectiva classificação, se houver;
Em acções de formação específica — valorizado de 10 a 20 valores, considerada aqui a formação concretamente ministrada no próprio posto de trabalho e o aproveitamento do estágio.

21.5 — Caso não venham a ser efectuados cursos de formação, os índices de ponderação do relatório de estágio e da classificação de serviço passam para 4 e 6, respectivamente.
21.6 — O júri do estágio será o mesmo do presente concurso, sendo coordenadora do estágio a chefe de divisão de Serviços Financeiros, Sandra Isabel Gonçalves Correia.

18 de Maio de 2007. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira.*

2611016002

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 9933/2007

Torna-se público que, em reunião de 11 de Abril de 2006 do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures, foi deliberado conceder licença sem vencimento de longa duração à funcionária Filomena Elisa Lima Martins Ferreira, com a categoria de técnica superior de gestão de recursos humanos de 1.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006, de acordo com o disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

14 de Maio de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

2611015728

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Assembleia da República**	À atenção de
Endereço **Palácio de São Bento, Largo das Cortes**	Código postal **1249-068**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213917000**	Fax **213917440**
Correio electrónico **correio.geral@ar.parlamento.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.parlamento.pt/**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Instalação de um Novo Sistema AVAC (Ala do Gabinete do PAR) na Cobertura do Palácio de São Bento.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Execução dos trabalhos de construção civil com o objectivo de instalar um novo sistema de ar condicionado e ventilação na Cobertura do Palácio de São Bento situada na Ala do Gabinete do PAR, conforme memória descritiva e justificativa do projecto de execução.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Referido no ponto I.1).

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.26.27.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.33.10.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Classe 45.21; subcategoria 45.21.15; classe 45.33, subcategoria 45.33.12.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 0 3 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário prestará caução no valor de 5% do preço da empreitada, nos termos do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico ou consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
b) Cópia dos impressos modelo 22 relativos ao IRC dos últimos três exercícios incluindo balanço e demonstração de resultados.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referentes à 10.ª subcategoria da 1.ª categoria (Restauro de bens imóveis histórico-artísticos), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; e às 5.ª subcategoria da 1.ª categoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos); as 1.ª (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) e 10.ª (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) subcategorias da 4.ª categoria e a 12.ª (Andaimes e outras estruturas provisórias) subcategoria da 5.ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não tenha sua sede no território nacional, deve apresentar os documentos exigidos no programa de concurso;

b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada, e representante permanente do empreiteiro na obra;
c) Listas das obras executadas nos últimos cinco anos que envolvam a reabilitação/remodelação em edifícios classificados/históricos e das que envolvam trabalhos referentes a climatização em edifícios classificados/históricos, de acordo com os quadros anexos ao programa de concurso, acompanhadas de cópias de declarações de execução de obra concluída segundo os modelos aprovados pelo IMOPPI (actuais modelos 9 ou 11);
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *b*).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público P.º n.º 77/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: suporte CD-ROM — preço: 75 euros; suporte papel — preço 400 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
O pagamento da documentação deve realizar-se através de cheque ou numerário remetido à ordem do tesoureiro da Assembleia da República, ou remetido à cobrança. No caso de o processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade; de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s) da empresa em nome individual das sociedades ou agrupamentos complementares.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15 horas. Local: indicado no ponto 1.2) do anexo A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Assembleia da República**	À atenção de **Divisão do Aprovisionamento e Património**
Endereço **Avenida de D. Carlos I, 130, 2.º**	Código postal **1200-651**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213917145**	Fax **213917005**
Correio electrónico **dapart.correio@ar.parlamento.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.parlamento.pt/**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Assembleia da República**	À atenção de **Divisão do Aprovisionamento e Património**
Endereço **Avenida de D. Carlos I, 130, 2.º**	Código postal **1200-651**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213917145**	Fax **213917005**
Correio electrónico **dapart.correio@ar.parlamento.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.parlamento.pt/**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Assembleia da República**	À atenção de **Divisão do Aprovisionamento e Património**
Endereço **Avenida de D. Carlos I, 130, 2.º**	Código postal **1200-651**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213917145**	Fax **213917005**
Correio electrónico **dapart.correio@ar.parlamento.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.parlamento.pt/**

22 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho.*
2611016519

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Casa Pia de Lisboa, I. P.
Endereço postal:
Avenida do Restelo, 1.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1449-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Projectos e Obras.
Telefone:
213614000.
Fax:
213614022.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Reabilitação e reforço dos solos e fundações do edifício do Instituto Jacob Rodrigues Pereira — Proc. 12.E.2007.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução: Instituto Jacob Rodrigues Pereira.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Reabilitação e reforço dos solos e fundações do edifício do Instituto Jacob Rodrigues Pereira.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45111230.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 150.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 29/06/2007.
Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 02/07/2007.
Hora: 15.
Lugar: Avenida do Restelo, 1, 1449-008 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/05/2007.

21 de Maio de 2007 — A Presidente Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira.*

2611016208

Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **INATEL — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.**	À atenção de **Ex.ma Direcção**
Endereço **Calçada de Sant'Ana, 180**	Código postal **1169-062**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210027000**	Fax **210027027**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 1 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição dos serviços de hotelaria para as áreas promocionais do continente e da Madeira (Porto Santo), no âmbito do Programa «Turismo Sénior 2007 — 2.ª Fase».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O objecto do presente procedimento consiste na aquisição dos serviços de hotelaria, em regime de pensão completa, para 12.192 utentes do Programa «Turismo Sénior 2007 — 2.ª Fase».
O número de utentes indicado compreende 12.048 utentes das áreas promocionais do Continente e 144 utentes que se pretende alojar na Madeira (Porto Santo).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS
PT100 Portugal Continental.
PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Categoria 55.10.1, subcategoria 55.10.10, CPC 64110, conforme Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* de 22 de Junho de 1998.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Alojamento em pensão completa para 12 192 utentes.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 0 2 / 1 0 / 2 0 0 7 e/ou termo 1 1 / 1 2 / 2 0 0 7

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Não existem cauções ou outras garantias de execução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
1 — As condições de pagamento do encargo total do fornecimento são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no programa de concurso.
2 — Para efeitos de pagamento, as facturas serão liquidadas 45 dias após a recepção das mesmas nos serviços da entidade adjudicante.
3 — As facturas só deverão ser emitidas após o termo do período, se tal não acontecer o prazo indicado no n.º 2, contará a partir do segundo dia após o fecho do respectivo período.
4 — As facturas deverão ser acompanhadas do respectivo *rooming list* final, visado pelo animador do programa adstrito à unidade hoteleira, acompanhadas do formulário respeitante ao número total de participantes na viagem em anexo.

5 — Não haverá lugar a revisão de preços.
6 — As despesas dos animadores e as estadas dos motoristas devem obrigatoriamente ser facturadas separadamente do alojamento dos seniores.
7 — O limite de despesa a efectuar mensalmente, por animador, em cada unidade hoteleira, relativamente a telefonemas, fax e fotocópias não poderá ultrapassar os 50 euros. Qualquer montante que ultrapasse o estabelecido deverá ser cobrado directamente ao animador.
8 — As despesas originadas pelo envio, por correio, por parte do animador, de envelopes com os questionários realizados durante a estadia dos seniores, serão da responsabilidade das respectivas unidades hoteleiras, devendo as mesmas ser facturadas em documento diferente das despesas dos seniores.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrarem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e possuidoras de alvará de licenciamento de utilização turística, previsto do Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de procedimento.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas, nomeadamente, relatórios de contas com a demonstração dos resultados e as respectivas actas de aprovação ou, em alternativa, o modelo 22 com os respectivos comprovativos de entrega, pela via electrónica, emitidos pela DGCI, dos últimos três exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) No caso de pessoas singulares, cópia das declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, da mesma natureza dos ora em concurso, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes
Ser possuidor alvará de licenciamento de utilização turística, previsto do Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Avaliação do desempenho no Programa «Turismo Sénior 2006» (para as unidades hoteleiras que participaram no programa indicado) — 25%:
*a*1) No caso das unidades hoteleiras que não participaram no programa ser-lhes-á atribuída a pontuação média entre a unidade hoteleira melhor classificada e a pior classificada no mencionado programa;
b) Categoria da unidade hoteleira — 25%:
*b*1) As estalagens de 4 e 5 estrelas serão equiparadas a hotéis de 3 e 4 estrelas, respectivamente;
*b*2) Os hotéis — apartamento serão equiparados a hotéis de 2, 3 e 4 estrelas, respectivamente;
*b*3) As pensões de 1.ª ou de 2.ª serão classificadas depois dos hotéis de 2 estrelas, sendo dada a primeira classificação às pensões de 1.ª e seguidamente às de 2.ª categoria;
*b*4) As Albergarias serão classificadas depois dos hotéis de 3 estrelas e antes dos hotéis de 2 estrelas;
*b*5) Os aldeamentos turísticos de 4 ou 5 estrelas serão classificados como hotéis de 2 e 3 estrelas respectivamente;
c) Preços a praticar (valor máximo de 21,40 euros de diária por pessoa, em quarto *twin;* suplemento de quarto individual: 8 euros com IVA incluído; diária por pessoa em quarto triplo: 18 euros) — 12,5%;
d) Distância da unidade hoteleira ao centro urbano mais próximo — 15%;
e) Avaliação por parte da equipa de fiscalização do INATEL — 10%;
*g*1) O INATEL enviará a todas as unidades hoteleiras concorrentes uma equipa de fiscalização, que aferirão as condições da unidade hoteleira para participar no Programa, elaborando um relatório com a respectiva avaliação.
f) Número de grupos a que se candidata — 12,5%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
P.07.205.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 18 / 06 / 2007.

Custo: 25 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
20 / 06 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 21 / 06 / 2007

Hora: 11 horas. Local: sede do INATEL, sita na Calçada de Sant'Ana, 180, em Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
21 / 05 / 2007

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **INATEL — Departamento de Turismo e Férias**	À atenção de **Ao Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Carmo, 15, 3.º, esquerdo**	Código postal **1200-093**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210403900**	Fax **210403951**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **INATEL — Departamento de Turismo e Férias**	À atenção de **Ao Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Carmo, 15, 3.º, esquerdo**	Código postal **1200-093**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210403900**	Fax **210403951**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **INATEL — Departamento de Turismo e Férias**	À atenção de **Ao Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Carmo, 15, 3.º, esquerdo**	Código postal **1200-093**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210403900**	Fax **210403951**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

21 de Maio de 2007 — O Presidente, *José Alarcão Troni.*
2611016410

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Torres Vedras

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Endereço postal:
Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo.
Localidade:
Torres Vedras.
Código postal:
2560-324.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras.
À atenção de:
Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Telefone:
+351 261319288.
Fax:
+351 261319264.
Correio electrónico:
aprov@hdtvedras.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 100015/2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 25.
Principal local de execução: Serviço de Urgência do Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Código NUTS: PT16B.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviços médicos por contrato de tarefa para a urgência geral.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 85121100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Prestação dos serviços no período de vigência do concurso.
Valor estimado, sem IVA: 368 221,60.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/08/2007.
Conclusão em 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim.
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
1.º Aceitação completa do disposto em sede de caderno de encargos.;
2.º Mérito técnico da proposta, avaliado em função da experiência ou formação acrescida e outros elementos;
3.º Preço.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
N.º 100015/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 25/06/2007.
Hora: 14.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 12/07/2007.
Hora: 14.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 13/07/2007.
Hora: 14.
Lugar: Sala n.º 1 dos Serv. Aprovisionamento do C. H. T. V., Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, Torres Vedras.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir todos os concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/05/2007.

21 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

2611016412

Hospital de São Marcos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de São Marcos.
Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
253209045.
Fax:
253209092.
Correio electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Bombas e seringas eléctricas para a UCIP.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: Hospital de São Marcos.
Código NUTS: PT112.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Estações de trabalho, seringas eléctricas perfusoras, bombas perfusoras digitais e interfaces para transferência de informação, para a Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33162100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme caderno de encargos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos., no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
700011.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 22/06/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque, na Tesouraria deste Hospital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 02/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 03/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/05/2007.

21 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

2611016399

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Centro de Geofísica de Évora

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Universidade de Évora** **Centro de Geofísica de Évora**	À atenção de **Prof.ª Ana Maria Guedes de Almeida e Silva**
Endereço **Rua de Romão Ramalho, 59**	Código postal **7000-671**
Localidade/Cidade **Évora**	País **Portugal**
Telefone **266745300**	Fax **266745394**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de um sistema multicanal LIDAR/RAMAN.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Sistema multicanal LIDAR/RAMAN.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Colégio Luís António Verney.
Observatório da Física da Atmosfera.

Código NUTS
PT183 ALENTEJO — ALENTEJO CENTRAL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *
Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto 33.25.30.00-8 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
principal

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Equipamento descrito no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 120 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor do contrato com exclusão do IVA a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado após instalação e funcionamento do equipamento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
De acordo com o especificado no programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 4/CGE/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 06/07/2007.

Custo: 75 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Cheque ou numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
16/07/2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 17/07/2007
Hora: 10 horas. Local: Colégio Luís António Verney — Centro de Geofísica de Évora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
21/07/2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Universidade de Évora** **Serviços Administrativos**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento e Património**
Endereço **Largo da Senhora da Natividade**	Código postal **7000-554**
Localidade/Cidade **Évora**	País **Portugal**
Telefone **266740800**	Fax **266760970**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

21 de Julho de 2007. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro Araújo.*
2611016390

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Águeda.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Águeda.
Código postal:
3750-500.
País:
Portugal.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento e Mercados Públicos.
Telefone:
234610077.
Fax:
234610073.
Correio electrónico:
sc-oma@cm-agueda.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Requalificação do Largo do 1.º de Maio/Botareu.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução: Águeda.
Código NUTS: PT161.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Da obra faz parte: A — Largo do 1.º de Maio: capítulo I — estaleiro e piquetagem; capítulo II — trabalhos preparatórios; capítulo III terraplanagens; capítulo IV — pavimentos. B — Muros de suporte: capítulo I — trabalhos preparatórios; capítulo II — movimentos de terras; capítulo III — Muros. C — Rede de águas pluviais: capítulo I — movimento de terras; capítulo II — tubagem e acessórios. D — Rede de saneamento: capítulo I — movimento de terras; capítulo II — tubagem e acessórios. E — Rede de rega: capítulo I — tubagem e acessórios.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45454000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 616 304,88.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Empreitada por série de preços.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
A empreitada pode ser adjudicada a uma empresa única ou a empresas agrupadas em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenha as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;
6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor da parte dos trabalhos a que respeitam.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Concorrentes titulares de alvará emitido pelo o IMOPPI: devem apresentar documentação de acordo com o ponto 15.1 — alíneas *c*), *d*) e *i*);
Concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI: devem apresentar documentação de acordo com o ponto 15.1 — alíneas *c*), *d*) e *i*) e o ponto 15.3 — alíneas *e*) e *f*).
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Concorrentes titulares de alvará emitido pelo o IMOPPI: devem apresentar documentação de acordo com o ponto 15.1 — alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*);
Concorrentes não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI: devem apresentar documentação de acordo com o ponto 15.1 — alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) e o ponto 15.3 — alíneas *g*) e *h*).
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço da proposta — 60;
Valia técnica da proposta — 20;
Qualidade dos materiais e equipamento a aplicar — 10;
Prazo — 10.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
PCE n.º 1907.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 02/07/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 03/07/2007.
Hora: 15.
Lugar: numa das salas de reunião da Câmara Municipal de Águeda.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Poderão intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente mandatados para o efeito (nos termos do ponto 5.2 do programa de concurso).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/05/2007.

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais.*

2611016387

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Arganil**	À atenção de **Divisão de Gestão Urbanística**
Endereço **Praça de Simões Dias, Apartado 10**	Código postal **3300-954**
Localidade/Cidade **Arganil**	País **Portugal**
Telefone **235200150**	Fax **235200158**
Correio electrónico **geral@cm-arganil.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-arganil.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centro Empresarial de Arganil.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Construção civil: demolições, alvenarias, coberturas, cantarias, pavimentos e rodapés, carpintarias, serralharias, impermeabilizações e isolamentos, revestimento de paredes, revestimento de tectos, pinturas, instalação de equipamento sanitário, instalação de divisórias amovíveis e arranjos exteriores);
Estrutura (movimento de terras, estruturas metálicas e de betão armado e reabilitação de estruturas de betão armado);
Rede predial de distribuição de água, rede predial de drenagem de águas residuais domésticas e rede predial de drenagem de águas pluviais;
Instalações e equipamentos eléctricos, instalações e equipamentos de telecomunicações e rede de cablagem estruturada, instalações e equipamentos de segurança, e instalações e equipamentos de elevação;
Sistemas de climatização (ar condicionado e ventilação);
Instalação de rede de gás;
Instalação de ar comprimido.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Avenida dos Irmãos Duarte — Arganil.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Quantidades previstas no mapa de medições.
Preço base do concurso — 642 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 3 0 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução será 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada será financiada através de verbas do município de Arganil.
A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Serão admitidos os concorrentes titulares de certificado de construção de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, detentores de:
a) classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta;
e:
b) As 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
e:
1.ª, 2.ª, 5.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
Serão ainda admitidos os concorrentes que satisfaçam as condições referidas nas alíneas *b*) e *c*) do ponto 6.1 do programa de concurso. Na avaliação da capacidade económica e financeira, deverão os concorrentes satisfazer o que consta no quadro de referência da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios condições mínimas para a avaliação da capacidade técnica:

$$CT = 0{,}60 \times A + 0{,}20 \times B + 0{,}20 \times C$$

Onde:
A = Levando em conta o número, dimensão e natureza das obras realizadas nos últimos cinco anos, tendo que ser comprovada a execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso (edifícios) de valor não inferior a 60% do valor da proposta base;
B = adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
C = relação de equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, adequado às suas exigência técnicas.
Os itens A, B e C serão classificados de 0 a 20.
É necessário cumprir cumulativamente os valores mínimos dos indicadores económico-financeiros e ter nota igual ou superior a 10 valores na avaliação da capacidade técnica.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Documentos indicados no ponto 15 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documentos indicados no ponto 15 do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Documentos indicados no ponto 15 do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Preço da proposta — 60%;
b) Garantia de boa execução e valia técnica da proposta — 40%, tendo em conta os seguintes subfactores:
1) Nota justificativa do preço proposto (5%);
2) Programa de trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão de obra e plano de equipamento (35%);

3) Plano de pagamentos (30%);
4) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (30%);
Sendo os subfactores avaliados de acordo com a seguinte tabela de pontuação:
Insuficiente — de 0 a 9 pontos;
Suficiente — de 10 a 13 pontos;
Bom — de 14 a 17 pontos;
Muito bom — de 18 a 20 pontos.
A importância atribuída a cada factor será aplicada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF(n) = (0{,}60 \times \text{Preço (+ baixo)}/Pr(n) + 0{,}40 \times G(n)/Gqt(\text{máx}) \times 20$$

$CF(n)$ — classificação final do concorrente «n» numa escala de 0 a 20, com Gqt máx = 20 pontos.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 372 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
O pagamento deve ser efectuado nas modalidades previstas na entidade referida no anexo A, ou enviado à cobrança, caso tenha optado pelo envio de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre do Município de Arganil.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, no prazo máximo de seis dias, contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade referida no anexo A.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Mundicópia — Centro de Cópias, L.da**	À atenção de
Endereço **Rua de António Feliciano de Castilho, lote 4, loja 2**	Código postal **3030-325**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239711919**	Fax **239704499**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves.*

2611016293

CÂMARA MUNICIPAL CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua de José Joaquim de Freitas, 2**	Código postal **2750-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825532**	Fax **214868884**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Drenagem da Rua de Salgueiro Maia — Cascais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Execução de uma rede pluvial que permite drenar toda a área de uma linha de água situada na Amoreira, Cascais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Rua de Salgueiro Maia — Cascais.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.21.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.21.30-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 278 911,25 euros, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 0 9 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida uma caução de 10% do valor da obra, sendo 5% prestados após a adjudicação e mais 5% de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:

a) Liquidez geral — 110%;

b) Autonomia financeira — 15%;

c) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

i) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea a) do ponto 19.4 do programa do concurso;

ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do programa do concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do programa do concurso ou, o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:

1):

i) A habilitação de empreiteiro geral de obras de urbanização na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou

ii) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual têm de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

2) As 2.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

*a*1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

*a*2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:

*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:

*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio:

*c*1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

*c*2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

*a*1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: director técnico da empreitada; representante permanente do empreiteiro na obra;

*a*2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

*a*3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

*a*4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*1);

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

*b*1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.1), alínea *c*), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior;

*b*2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21, de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio:

*c*1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

*c*2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Menor preço global da empreitada (90%);

2 Menor prazo de execução da empreitada (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
4.11.7.10.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 168,50 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido ao tesoureiro do município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 3 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Rua de José Joaquim de Freitas, 2, Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
A) Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:
a) O concorrente que apresentar o menor preço obterá a classificação de 90%, sendo a classificação dos restantes concorrentes calculada pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o do menor preço apresentado;
b) O concorrente que apresentar o menor prazo obterá a classificação de 10%, sendo a classificação dos restantes concorrentes calculada pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o do menor prazo apresentado.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

21 de Maio de 2007. — Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

2611016435

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-covilha.pt**

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Nos termos do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, publicita-se que o concurso por negociação com publicação prévia de anúncio, para a concessão do serviço público de transportes colectivos urbanos da Grande Covilhã, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2006, e no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º 2006/S — 196-208535, foi anulado por deliberação da Câmara Municipal de 4 de Maio de 2007.

22 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado.*

2611016471

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Felgueiras**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **4610-116**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318160**	Fax **255318173**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Ensino básico (1.º ciclo) reparações/remodelações e vedações — Margaride (ampliação).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Os trabalhos que constituem a empreitada são:
Estaleiro, movimento de terras, estrutura, enrocamentos e massames, obra de pedreiro e cimenteiro, revestimento de paredes, revestimento de pavimentos, revestimento de tectos, impermeabilizações, isolamento térmico, cantarias, carpintarias, serralharias, vidraceiro, pinturas, trabalhos de apoio, diversos, cobertura plana, instalações sanitárias, rede de águas, rede de saneamento, águas pluviais, limpeza da obra, telas finais e ensaios, arranjos exteriores, instalações eléctricas e *ited.*

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Margaride — Felgueiras.

Código NUTS
PT115 CONTINENTE NORTE — TÂMEGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Esta empreitada insere-se nas categorias 45.11.1, 45.11.2, 45.21.2, 45.21.4 e 45.23.1 da Classificação Estatística dos Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento da CE n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base do concurso é de 295 613,53 euros, não incluindo o IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Felgueiras. A empreitada segue os regimes de série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas já constituídos em agrupamento complementar de empresas válido para esta obra ou que declarem intenção de se constituírem juridicamente numa entidade única ou em consórcio externo de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
a) Detentores do alvará emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações: Alvará de 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor da sua proposta.
Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos das alíneas anteriores e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;
b) Os não titulares alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso, serão admitidos nos termos do previsto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no programa de concurso;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos do previsto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e no programa de concurso;
d) A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios;
e) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso serão adoptados os seguintes critérios:
*e*1) Que tenham realizado pelo menos uma empreitada da mesma natureza, demonstradas por certificados de boa execução, de valor não inferior a 60% do preço base do concurso;
*e*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*e*3) Adequação dos técnicos e serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos previstos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos previstos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos previstos no ponto 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 70%.

2 Qualidade técnica da proposta — 30% (metodologia — 70%, segurança — 20%, meios afectos — 10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 75 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
O processo será disponibilizado em CD ou por acesso à plataforma «Econstroi», mediante prova de pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Auditório da Biblioteca Municipal de Felgueiras — Avenida do Dr. Agostinho — Felgueiras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Felgueiras**	À atenção de
Endereço **Largo de Manuel Baltazar** **Ed. Campo da Feira**	Código postal **4610-113**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318160**	Fax **255318173**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Felgueiras**	À atenção de
Endereço **Largo de Manuel Baltazar** **Ed. Campo da Feira**	Código postal **4610-113**
Localidade/Cidade **Felgueiras**	País **Portugal**
Telefone **255318160**	Fax **255318173**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

22 de Maio de 2007. — O Director de Departamento, *José Ferreira*.
2611016502

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Grândola**	À atenção de **Divisão de Estudos, Projectos e Empreitadas**
Endereço **Rua do Dr. José Pereira Barradas**	Código postal **7570-281**
Localidade/Cidade **Grândola**	País **Portugal**
Telefone **269450032**	Fax **269451907**
Correio electrónico **graca.raposo@cm-grandola.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-grandola.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção de infra-estruturas da Aldeia da Muda.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O concurso visa a adjudicação da empreitada, acima indicada cujo regime é por série de preços.
O valor base para efeitos de concurso é de 127 223,77 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Aldeia da Muda, na freguesia e concelho de Grândola.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento da empreitada é através do orçamento municipal. O pagamento será efectuado por autos de medição.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
As indicadas no ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Alvará de empreiteiro emitido pelo IMOPPI da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor total da proposta e as 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no ponto 15.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no ponto 15.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no ponto 15.7 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 60%.
2 — Valia técnica da proposta — 30%:
a) Plano de mão-de-obra — 35%;
b) Plano de trabalhos — 35%;
c) Plano de equipamento — 30%.
3 — Prazo — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 7 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
A pagar em dinheiro ou cheque à ordem do município de Grândola, se o processo de concurso for enviado via CTT, acresce o valor das despesas de portes de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Edifício da Câmara Municipal de Grândola.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Vicente Morais Beato.*

2611016405

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Loulé**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm.loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de pavilhões municipais — armazéns do Carnaval de Loulé.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a realizar consistem resumidamente nas seguintes actividades: trabalhos preparatórios, escavações localizadas, execução de fundações em betão armado, execução de estrutura metálica do armazém, execução de cobertura, alvenarias, revestimentos, serralharias, redes de águas e esgotos, instalações eléctricas e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.32.21-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.22.31.10-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de 609 000 euros, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado. O prazo máximo de execução da obra é de 240 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5% do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.

A empreitada é por série de preços, de acordo com o ponto 10.1 do programa de concurso, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;

2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

a) A 2.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;

b) As 1.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos correspondentes, apresentados na proposta.

3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.

4 — Poderão, igualmente concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Alvará de construção (ou cópia simples do mesmo), emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1);

2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a declaração anual de rendimentos e anexos, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;

2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;

4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço (45%);

b) Mérito técnico da proposta (35%);

c) Prazo (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

OM 45/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 220 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro do município de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Edifício Engenheiro Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais**	À atenção de **Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dom@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

2611016431

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Matosinhos**	À atenção de **DOC — Departamento de Obras e Conservação** **DPO — Divisão de Promoção de Obras**
Endereço **Avenida Afonso Henriques**	Código postal **4450-510**
Localidade/Cidade **Matosinhos**	País **Portugal**
Telefone **229390900**	Fax **229390906 ou 229373213**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.cm-matosinhos.pt**

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Ampliação e conservação do Cemitério de Sendim n.º 2 — Matosinhos — tanatório.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Ampliação de cemitério e construção de tanatório, com projecto do dono de obra. O preço base do concurso com exclusão do IVA é de 2 550 000 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Matosinhos, concelho de Matosinhos.

Código NUTS
PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Este anúncio trata de esclarecimentos suscitados por potenciais concorrentes à empreitada «Ampliação e conservação do Cemitério de Sendim n.º 2 — tanatório», cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril de 2007, e aos quais foram enviadas as respostas por fax e que fazem parte integrante do processo de empreitada.

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*
2611016197

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Portimão**	À atenção de **Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo**
Endereço **Largo do 1.º de Maio**	Código postal **8500-543**
Localidade/Cidade **Portimão**	País **Portugal**
Telefone **282480400**	Fax **282480407**
Correio electrónico **geral@cm-portimao.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de uma viatura de serviço.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de uma viatura ligeira de passageiros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Portimão.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Estimativa: 95 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 0 3 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As condições de pagamento são apresentadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Nos termos do artigo 3.º do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Nos termos do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 0 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Contra entrega do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal de Portimão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de entrega do bem será proposto pelos concorrentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
18/05/2007

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611016346

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Peso da Régua**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **5054-003**
Localidade/Cidade **Peso da Régua**	País **Portugal**
Telefone **254320230**	Fax **254314365**
Correio electrónico **cmregua@cmpr.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pesoregua.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção de edifício multiusos para Associações no Bairro das Alagoas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Construção de edifício multiusos para Associações no Bairro das Alagoas incluindo os trabalhos de movimento de terras, fundações e estruturas, execução de alvenarias, soleiras, peitoris, cobertura e isolamentos, revestimento de tectos, paredes, pavimentos e rodapés, pinturas, carpintarias, caixilharias, montagem de loiça sanitária, pavimentação, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais, drenagem predial de águas pluviais, instalações eléctricas, infra-estruturas telefónicas, ar condicionado, instalação de gás e colocação de equipamentos para segurança contra incêndio.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Bairro das Alagoas, freguesia de Godim, concelho de Peso da Régua.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.21.13.50-7		
Objectos complementares	45.30.00.00-0		
	45.26.25.20-2		
	45.31.00.00-3		
	45.33.00.00-9		
	45.33.12.20-4		
	45.42.11.00-5		
	45.44.21.10-1		

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Preço base — 142 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 06 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Antes da celebração do contrato, o adjudicatário deverá apresentar uma caução no montante de 5% do valor da adjudicação, que será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos previstos no caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
A constituição jurídica de agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o dono de obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Possuir titularidade de alvará de empreiteiro previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 do programa de concurso que deve conter as seguintes autorizações, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro:
a) 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da respectiva proposta;
b) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria;
na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
025 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Poderão assistir ao acto público do concurso os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais deverão fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal de Peso da Régua.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.*

2611016445

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.
Endereço postal:
Avenida Osnabruck, 29.
Localidade:
Vila Real.
Código postal:
5000-427.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
+351 259309370.
Telefone:
+351 259309370.
Fax:
+351 259309371.
Correio electrónico:
geral@atmad.adp.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.aguas-tmad.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: sociedade anónima de capitais públicos de direitos privados.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada para execução dos acessos às ETAR'S e ETA'S da Terra Quente e Alto Tâmega.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução: Concelhos: M. Cavaleiros, Mirandela, V. P. Aguiar e Valpaços.
Código NUTS: PT118.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O objecto da empreitada inclui: movimento de terras, regularização e compactação da plataforma; execução de pavimentos e obras de contenção; implantação de sistemas de drenagem e desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde para a fase de execução de obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233226.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45233220.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Execução de cerca de 4,8 km de vias de acesso às diversas infra-estruturas, nomeadamente os trabalhos de terraplenagens, drenagem, pavimentação, execução de obras acessórias e instalação de equipamento de sinalização e segurança.
O preço base do concurso é 630 000 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 06 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução.
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do preço total do respectivo contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada será executada no regime de série de preços.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
1 — Quanto aos titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), os que apresentem a seguinte habilitação:
i) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
ii) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*) anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
2 — Quanto aos não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual

indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
3 — Quanto aos não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso;
4 — Os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do n.º 2 e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira com base no quadro de referência da portaria em vigor à data da entrega das propostas, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem, no mínimo e cumulativamente, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:
a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais;
Serão considerados não aptos, em termos de capacidade económica e financeira, os concorrentes que não satisfaçam as condições apresentadas, devendo as empresas que se encontrem numa das situações mencionadas neste número, quando em agrupamento, satisfazer individualmente as condições referidas.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.
A comprovação da capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso com base nos documentos indicados no n.º 15 do programa de concurso e, ainda, nos termos dos seguintes critérios:
a) Comprovação, efectuada nos termos do programa de concurso, da execução, nos últimos cinco anos, de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor indicado para o preço base.
Caso a obra tenha sido concluída em ano anterior ao do presente concurso, o seu valor, para aplicação do critério acima, será actualizado através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base o ano em que se verificou a recepção provisória.
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
d) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com licenciatura em engenharia civil, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, com a qualificação profissional exigida na alínea *d*) do n.º 19.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço — 55;
Valor técnico da proposta — 35;
Garantia de cumprimento do prazo de execução — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 04/07/2007.
Hora: 18.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 11/07/2007.
Hora: 18.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 12/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: indicado em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.
Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Fundo de Coesão.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições e forma de pagamento:
1500 euros mais IVA em suporte papel;
250 euros mais IVA em suporte digital.
Pagamento em dinheiro ou cheque a favor da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/05/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.
Endereço postal:
Avenida Osnabruck, 29.
Localidade:
Vila Real.
Código postal:
5000-427.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
+351 259309370.
Telefone:
+351 259309370.
Fax:
+351 259309371.
Correio electrónico:
geral@atmad.adp.pt; geral@atmad.adp.pt
Endereço internet:
www.aguas-tmad.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS. E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.
Endereço postal:
Avenida Osnabruck, 29.
Localidade:
Vila Real.
Código postal:
5000-427.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
+351 259309370.
Telefone:
+351 259309370.
Fax:
+351 259309371.
Endereço internet:
www.aguas-tmad.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.
Endereço postal:
Avenida Osnabruck, 29.
Localidade:
Vila Real.
Código postal:
5000-427.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
+351 259309370.

Telefone:
+351 259309370.
Fax:
+351 259309371.
Correio electrónico:
geral@atmad.adp.pt
Endereço internet:
www.aguas-tmad.pt

21 de Maio de 2007. — O Administrador, *José A. Boal Paixão.*
2611016220

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.
Endereço postal:
Avenida. Osnabruck, 29.
Localidade:
Vila Real.
Código postal:
5000-427.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
+351 +259309370.
Telefone:
+351 +259309370.
Fax:
+351 +259309371.
Correio electrónico:
geral@atmad.adp.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.aguas-tmad.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: sociedade anónima de capitais públicos de direitos privados.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de execução dos acessos às ETAR e ETA'S do Douro Superior.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução: Concelhos: Torre de Moncorvo, Vila Flor e Alfândega da Fé.
Código NUTS: PT117.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Os trabalhos incluem a execução de:
Movimento geral de terras, incluindo escavações, regularização de taludes de escavação e de aterro, carga, transporte e colocação de produtos a vazadouro;
Drenagens com o objectivo de garantir a continuidade do sistema de águas superficiais, incluindo a execução de valetas, passagens hidráulicas e trabalhos complementares;
Pavimentação em betuminoso sobre base de granulometria extensa;
Fornecimento e montagem de equipamentos de segurança e de sinalização;
Obras acessórias.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233120.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45233220.
Vocabulário principal: 45233294.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Execução do acesso à ETA do Salgueiral — 1325 m;
Execução do acesso à ETA de Vale Ferreiros — 1690 m;
Execução do acesso à ETA do Arroio — 1216 m;
Execução do acesso à ETA do Palameiro — 520 m;
Execução do acesso à ETA da Camba — 1054 m;
Execução do acesso à Barragem de Valtorno/Mourão — 1812 m;
Execução do acesso à Estação Elevatória de Alfândega da Fé — 244 m.
O preço base do concurso é de 749 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 06 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução.
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do preço total do respectivo contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada será executada no regime de série de preços.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
1 — Quanto aos titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), os que apresentem:
Certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas correspondente às autorizações:
a) Empreiteiro geral de obras rodoviárias;
ou:
b) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*) anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
2 — Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
3 — Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou aos que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
4 — Os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do n.º 2 e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão ainda comprovar a sua capacidade económica e financeira com base no quadro de referência da portaria em vigor à data da entrega das propostas, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, sendo excluídos os concorrentes que não apresentem, no mínimo e cumulativamente, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:
a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.
Serão considerados não aptos, em termos de capacidade económica e financeira, os concorrentes que não satisfaçam as condições apresentadas, devendo as empresas que se encontrem numa das situações mencionadas neste número, quando em agrupamento, satisfazer individualmente as condições referidas.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto n.º 15 — documentos de habilitação dos concorrentes.
A comprovação da capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso com base nos documentos indicados no n.º 15 do programa de concurso e, ainda, nos termos dos seguintes critérios:
a) Comprovação, efectuada nos termos do programa de concurso, da execução, nos últimos cinco anos, de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor da proposta.
Caso a obra tenha sido concluída em ano anterior ao do presente concurso, o seu valor, para aplicação do critério acima, será actualizado através dos índices de preços ao consumidor (sem habitação) publicados oficialmente para cada ano pelo Instituto Nacional de Estatística, tendo por base o ano em que se verificou a recepção provisória.
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
d) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, com a qualificação profissional exigida na alínea *d*) do n.º 19.4 do programa de concurso;
e) Comprovação da adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja própria, alugada ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
f) Comprovação efectuada nos termos do programa de concurso, da execução, nos últimos cinco anos, obras da mesma natureza da obra posta a concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço — 55;
Valor técnico da proposta — 35;
Garantia de cumprimento do prazo de execução — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 04/07/2007.
Hora: 18.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 11/07/2007.
Hora: 18.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 13/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: indicado em I.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.
Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Fundo de Coesão.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Condições e forma de pagamento:
1500 euros em suporte papel.
250 euros em suporte digital, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
Pagamento em dinheiro ou cheque a favor da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/05/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.
Endereço postal:
Avenida Osnabruck, 29.
Localidade:
Vila Real.
Código postal:
5000-427.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
+351 259309370.
Telefone:
+351 259309370.
Fax:
+351 259309371.
Correio electrónico:
geral@atmad.adp.pt
Endereço internet:
www.aguas-tmad.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS. E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.
Endereço postal:
Avenida Osnabruck, 29.
Localidade:
Vila Real.
Código postal:
5000-427.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
+351 259309370.
Telefone:
+351 259309370.
Fax:
+351 259309371.
Correio electrónico:
geral@atmad.adp.pt
Endereço internet:
www.aguas-tmad.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.
Endereço postal:
Avenida Osnabruck, 29.
Localidade:
Vila Real.
Código postal:
5000-427.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
+351 259309370.
Telefone:
+351 259309370.
Fax:
+351 259309371.
Correio electrónico:
geral@atmad.adp.pt
Endereço internet:
www.aguas-tmad.pt

21 de Maio de 2007. — O Administrador, *José A. Boal Paixão.*
2611016256

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇO E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço Postal:
Rua D — Edifício 120 — Aeroporto de Lisboa.

Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC), Rua B, Edifício, 4.º piso, 1700-008 Lisboa.
Telefone:
218413500.
Fax:
218445038.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Actividades aeroportuárias.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
prestação de serviços para construção, implementação e desenvolvimento de projectos SIG — Sistema de Informação Geográfica — para aeroportos ANA e ANAM.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços: n.º 27.
Principal local de execução: DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas, Rua B, Edifício 4, 1.º piso, Aeroporto de Lisboa.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A presente prestação de serviços tem por objecto a prestação de serviços no âmbito de Sistemas Informação Geográfica — SIG, com o objectivo de construir, desenvolver e implementar os Projectos SIG para os Aeroportos ANA, S. A., e ANAM, descritos no caderno de encargos e em conformidade com os requisitos que constam do mesmo.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 30254000.
II.1.7) O Contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO:
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 4 817 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
NÃO.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 792 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Caução e garantias exigidas:
A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Nos termos do disposto no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, desde que declarem por escrito a sua intenção de se associarem, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato.
A constituição jurídica do agrupamento não é exigida na apresentação da proposta, mas os concorrentes serão solidariamente responsáveis perante a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., pela manutenção da sua proposta.
As empresas agrupadas deverão consorciar-se obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.
As funções de chefe do consórcio serão desempenhadas pela empresa que lidere o agrupamento, devendo ser-lhe conferidos, por procuração no acto da constituição do consórcio, os poderes a que se referem as alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, e ainda poderes especiais para receber da ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., e delas dar quitação, quaisquer quantias que pelo dono da obra sejam devidas às consorciadas, em consequência da execução do contrato de prestação de serviços.
No contrato de consórcio estipular-se-á obrigatoriamente o regime de solidariedade passiva entre os seus membros no que concerne à sua responsabilidade perante a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., decorrente da celebração, execução ou extinção do contrato de prestação de serviços.
No contrato de consórcio convencionar-se-á que os direitos e obrigações dele resultantes não são afectados pelas mudanças de administração ou de sócios dos membros e que, no caso de falência ou dissolução de qualquer deles, os restantes se comprometem a executar a obra até ao fim, nos precisos termos do contrato.
No contrato de consórcio mencionar-se-á o âmbito de participação de cada um dos seus membros na execução dos serviços prestados.
Sob pena de exclusão, não serão admitidas quaisquer outras formas de associação de concorrentes.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto nos artigos 8.º e 16.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do disposto no artigo 16.º do programa de concurso

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservado a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Mérito técnico — 60%;
Preço — 40%.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 12/07/DIA.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 18/07/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 484,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário (o valor indicado já inclui IVA).
IV.3.4) Prazo de recepção de propostas ou pedidos de participação:
Data: 23/07/2007.
Hora: 17.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua propostas:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
Data: 24/07/2007.

Hora: 10.
Lugar: DIA — Direcção de Infra-Estruturas, Rua B, Edifício 4, 1.º piso, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de Sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES:
O presente anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* em 21/05/2007.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A./Conselho de Administração.
Endereço Postal:
Rua D, Edifício 120 — Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
218413500.
Fax:
218402747.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informação sobre a interposição de recursos:
Designação oficial:
Direcção dos Serviços e do Contencioso da ANA, S. A.
Endereço postal:
Rua C, Edifício 124, 4.º piso, Aeroporto de Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
218413500.
Fax:
218402940.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/05/2007.

21 de Maio de 2007. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*
2611016383

ASSOCIAÇÃO ANTIGAS ALUNAS INSTITUTO ODIVELAS (AAAIO)

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Associação Antigas Alunas Instituto Odivelas (AAAIO).
Endereço postal:
Rua de Aquilino Ribeiro — Pavilhão Polivalente.
Localidade:
Odivelas.
Código postal:
2675-211.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Associação Antigas Alunas Instituto Odivelas (AAAIO).
À atenção de:
Ana Maria Hoeppner.
Telefone:
214403009.
Fax:
214467914.
Correio electrónico:
geral@aaaio.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
http://www.aaaio.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: IPSS.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Construção de lar de 3.ª idade da AAAIO.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução: PM/34 Lisboa/Quartel da Formação, Largo da Luz, Lisboa.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Construção de um edifício com cave parcial e três pisos elevados, recuperação de três edifícios antigos e execução dos respectivos arranjos exteriores.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45215212.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
As quantidades e natureza dos trabalhos a realizar constam dos mapas de medições.
Valor estimado, sem IVA: 1 094 804,52.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 15 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é pelo preço global. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
1 — Concorrentes detentores de alvará emitido pelo IMOPPI contendo as seguintes autorizações:
a) Classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de 1.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta.
b) As 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 1.ª categoria; 8.ª subcategoria da 2.ª categoria; 1.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria; 1.ª, 2.ª, 6.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria das classes correspondentes aos valores a que respeitam.

2 — Concorrentes não detentores de alvará deverão apresentar, conforme o caso, os documentos previstos nos artigos 67.º ou 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Capacidade financeira, capacidade técnica e preço.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 29/06/2007.
Hora: 12.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 693,60.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque visado à ordem da Associação Antigas Alunas Instituto Odivelas. As cópias só serão executadas para posterior entrega após recepção de pedido por escrito e apresentação do comprovativo do respectivo pagamento. Será da inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteados.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 16/07/2007.
Hora: 12.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 17/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: PM/34 — Quartel da Formação — Secretaria da AAACM, Largo da Luz, Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/05/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Associação dos Antigos Alunos do Colégio Militar (AAACM).
Endereço postal:
Quartel da Formação — Largo da Luz.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1600-498.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secretaria.
Telefone:
217122306/8.
Fax:
217122307.
Correio electrónico:
aaacm.geral@mail.telepac.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS. E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Associação dos Antigos Alunos do Colégio Militar (AAACM).
Endereço postal:
Quartel da Formação — Largo da Luz.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1600-498.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secretaria.
Telefone:
217122306/8.
Fax:
217122307.
Correio electrónico:
aaacm.geral@mail.telepac.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Associação dos Antigos Alunos do Colégio Militar (AAACM).
Endereço postal:
Quartel da Formação — Largo da Luz.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1600-498.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secretaria.
Telefone:
217122306/8.
Fax:
217122307.
Correio electrónico:
aaacm.geral@mail.telepac.pt

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Direcção da AAAIO, *Ana Maria Hoeppner*.

2611016415

CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES, E. P. E.

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
sim.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO OFICIAL, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO:
Designação oficial:
Caminhos de Ferro Portugueses, E. P. E.
Endereço postal:
Calçada do Duque, 20.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1249-109.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Caminhos de Ferro Portugueses, E. P. E., Calçada do Duque, 20.
À atenção de:
Comissão para o sistema de qualificação de fornecedores para a prestação de serviços de manutenção.
Telefone:
+351 21 1023839.
Fax:
+351 211023346.
Correio electrónico:
dac@org.cp.pt.
Mais informações sobre o sistema de qualificação podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Outra documentação pode ser obtida no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

Os pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE:
Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO

II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE:
Sistema de qualificação de fornecedores para prestação de serviços de manutenção.

II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
Serviços.
Categoria de serviços: n.º 01.

II.3) DESCRIÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO:
O sistema de qualificação é instituído nos termos do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2004, de 15 de Dezembro, e tem por finalidade a criação e gestão de uma lista de fornecedores/empreiteiros a qualificar para os seguintes grupos:
Grupo A — Manutenção eléctrica (baixa tensão), manutenção de postos de transformação (PT) de média tensão (MT), CCTV, alarmes e ar condicionado (AVAC);
Grupo B — Prestação de serviços de construção civil, remoção de *grafittis* em edifícios e manutenção de espaços verdes;
Grupo C — Manutenção electromecânica, mecânica (elevadores, escadas rolantes, portas automáticas...) e manutenção de pórticos de lavagem.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 50711000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 50712000.
Vocabulário principal: 50750000.
Vocabulário principal: 50740000.
Vocabulário principal: 77310000.
Vocabulário principal: 45232410.
Vocabulário principal: 45232420
Vocabulário principal: 31682300.

II.5) OS CONTRATOS NO ÂMBITO DESTE SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO SÃO ABRANGIDOS PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.1.1) Qualificação para o sistema:
Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:
Poderão apresentar candidatura as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
Devem ainda possuir as condições legais para o exercício da actividade e satisfazer individualmente os seguintes requisitos:
Responder ao questionário de identificação do fornecedor;
Demonstrar capacidade económica e financeira de acordo com o previsto no programa de qualificação;
Demonstrar capacidade técnica de acordo com o previsto no programa de qualificação;
Os candidatos devem ainda comprovar documentalmente que têm a sua situação regularizada perante a Fazenda Pública e a segurança social em Portugal ou no Estado onde seja nacional, ou no qual se situa o estabelecimento principal.
Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições: Possuir alvarás/certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequados ao serviço a prestar;
Apresentar os documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
Declaração do concorrente na qual indique em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto da presente qualificação.
III.1.2) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.1.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos., no convite à apresentação de proposta ou para negociação.
IV.1.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.2) Duração do sistema de qualificação:
Período de validade: de 31/05/2007 até 31/12/2008.
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO
VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso:
Designação oficial:
CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P. E.
Endereço postal:
Calçada do Duque, 20.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1249-109.
País:
Portugal.
Telefone:
+351 211023839.
Fax:
+351 211023346.
Correio electrónico:
dac@org.cp.pt.
Órgão responsável pelos processos de mediação:
Não aplicável.
VI.3.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para interposição de recursos:
Das decisões de recusa de qualificação da comissão poderá qualquer interessado recorrer para o conselho de gerência da CP, no prazo de cinco dias úteis, apresentando a respectiva fundamentação.
VI.3.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informação sobre a interposição de recursos:
Designação oficial:
CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P. E./CP Serviços — Compras e Logística.
Endereço postal:
Calçada do Duque, 20, P-1249-109 Lisboa.
Telefone:
+315 211023839.
Fax:
+315 211023346.
Correio electrónico:
dac@org.cp.pt.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/05/2007.

21 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Francisco José Cardoso dos Reis.* — O Vogal, *Paulo Magina.*

2611016247

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de Camões, 219, 5.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4049-044.
País:
Portugal.
À atenção de:
Direcção de Estradas do Porto.
Telefone:
223391700.
Fax:
223391777.
Correio electrónico:
deprt@estradasdeportugal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
https://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Infra-estruturas rodoviárias.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação de serviços de fiscalização e de coordenação de segurança e saúde da empreitada: EN(R) 207 — beneficiação entre a EN 105 e Felgueiras (quilómetro 0 + 000 a quilómetro 4 + 980) e (quilómetro 16 + 908 a quilómetro 28 + 930)
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução: concelhos de Santo Tirso e Lousada.
Código NUTS: PT113.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fiscalização e coordenação de segurança e saúde durante a fase de preparação/planeamento e execução da empreitada.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74264000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá prestar uma caução de 5% do valor total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como autofinanciamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No presente concurso poderão concorrer empresas ou agrupamento de empresas que satisfaçam as condições definidas no programa de concurso.
No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na forma legal definida no programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As equipas a apresentar deverão satisfazer ao exigido no ponto 4 do caderno de encargos (organização e meios do adjudicatário). Não serão admitidas propostas cujos concorrentes estejam abrangidos por uma qualquer das situações expressas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos de prestação de contas, designadamente a apresentação do modelo 22 do IRC dos três últimos exercícios findos, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no programa de concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos., no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 63/2007/FIS/DEPRT.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço indicado corresponde à versão em suporte papel e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10 euros, ou para *download* através do *site* https://www.portaldeempreitadas.pt, com o custo de 10 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.
Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 21/06/2007.
Hora: 12.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 22/06/2007.
Hora: 10.
Lugar: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Instalações do Parque de Máquinas e Material da Direcção de Estradas do Porto, sito na Avenida de Paiva Couceiro, sem número, 4300 Porto (Marginal do Douro, sob a Ponte do Freixo).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/05/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Instalações do Parque de Máquinas e Material da Direcção de Estradas do Porto, Avenida de Paiva Couceiro, sem número.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4300-383.
País:
Portugal.
À atenção de:
Direcção de Estradas do Porto.
Telefone:
223391700.
Fax:
223391777.
Correio electrónico:
deprt@estradasdeportugal.pt
Endereço internet:
https://www.portaldeempreitadas.pt

21 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo.*

2611016329

HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital Geral de Santo António, E. P. E.
Endereço postal:
Largo do Prof. Abel Salazar.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4099-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Maria Fernanda Magalhães.
Telefone:
222059857.
Fax:
222056676.
Correio electrónico:
aprovisionamento.concursos@hgsa.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Construção das instalações do conselho de administração.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução: Hospital Geral de Santo António, E. P. E.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso público n.º 0081/2007 — Construção das instalações do conselho de administração.
Preço base: 250 000 euros.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45453100.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário será de 5% do valor da adjudicação, nos termos do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Empreitada de preço global, nos termos dos artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as condições legais relativas ao exercício da actividade do empreiteiro de obras.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser possuidores de alvará do empreiteiro emitido pelo IMOPPI Com as seguintes habilitações:
Habilitação na 1.ª categoria — Empreiteiro geral ou construtor geral, em classe correspondente ao valor global da proposta;
2.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria;
1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria;
1.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Exigidos no caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Exigidos no caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Exigidos no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos., no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 0081/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 200.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Pagamento em cheque ou dinheiro na Tesouraria do HGSA.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 02/07/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 03/07/2007.
Hora: 10.
Lugar: sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Apenas poderão intervir no acto público do concurso as que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelo concorrente

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/05/2007.

21 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor Herdeiro.*

2611016403

VALNOR — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **VALNOR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.**	À atenção de
Endereço **Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis/Fronteira. Herdade do Meloeiro. Freguesia de Figueira e Barros. Apartado 48**	Código postal **7440-909**

Localidade/Cidade	País
Alter do Chão	**Portugal**
Telefone	Fax
245610040	**245619003**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)
geral@valnor.pt	**www.valnor.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento e montagem de uma Estação de Desmantelamento para Veículos em Fim de Vida no Sistema Multimunicipal do Norte Alentejano.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição e montagem de uma estação para veículos em fim de vida com uma capacidade de 20 veículos/dia.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Distrito de Portalegre, concelho de Avis. Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos de Avis/Fronteira. Herdade do Meloeiro. Freguesia de Figueira e Barros.

Código NUTS

PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Indicada em II.1.6).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 0 9 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução é de 5% do total da Adjudicação, excluindo o IVA, e será prestada na data da celebração do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados no prazo de 60 dias a contar da data de aceitação dos equipamentos e emissão das respectivas facturas, desde que as mesmas tenham tido a aprovação da entidade adjudicante.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes em território nacional, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso desde que declarem a intenção em caso de adjudicação de se associarem em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em qualquer dos casos, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si e com o consórcio ou agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta satisfaçam as condições previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valor técnico — 45%:

Características técnicas;

Legalização dos equipamentos; adestramento; documentação técnica;

b) Preço — 35%;

c) Nível de garantia e assistência — 20%:

Prazo de garantia;

Garantia de manutenção e assistência futura, eficiência nas reparações e fornecimento de peças, fornecimento de peças para os anos seguintes.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 2 3 / 0 7 / 2 0 0 7.

Custo: 150 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Contra carta timbrada, e pagamento em numerário ou cheque, à ordem da VALNOR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., no acto da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 3 / 0 7 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados até ao máximo de dois por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 11 horas. Local: morada da entidade adjudicante indicada em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa Operacional do Alentejo.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a nenhum dos concorrentes, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

A aquisição do equipamento em concurso depende da aprovação da candidatura ao Fundo Comunitário «Programa Operacional do Alentejo», pelo que, caso esta viesse a não ser aprovada, a VALNOR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., reserva-se o direito de não adjudicação.

Nos três anos subsequentes à assinatura do contrato, a VALNOR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., poderá recorrer ao ajuste directo quando se trate de entregas complementares destinadas à substituição parcial dos bens fornecidos ou ampliação de fornecimentos ou de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares nos termos previstos no artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O processo de concurso poderá ser examinado ou adquirido nas instalações da VALNOR, S. A., de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 e as 17 horas.

22 de Maio de 2007. — O Administrador-Delegado, *José João Pinto Rodrigues.*

2611016498

PARTE J

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO MONTE CARVALHO

Anúncio (extracto) n.º 3168/2007

Certifico que, por escritura de 7 de Maio de 2007, lavrada de fl. 26 v.º a fl. 27 do livro de notas para escrituras diversas n.º 32 do Cartório Notarial de Portalegre da notária Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes, se encontra exarada uma escritura de alteração do objecto da Associação de Caçadores do Monte Carvalho, número de pessoa colectiva 502910348, com sede em Monte Carvalho, freguesia de Ribeira de Nisa, concelho de Portalegre, que passa a ser o de gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça e zelar pelas normas legais sobre a caça.

7 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes.*

2611015656

ASSOCIAÇÃO EUROPEIA DE TERAPIAS ORIENTAIS

Anúncio (extracto) n.º 3169/2007

Certifico que, por escritura de 3 de Abril de 2007 exarada a fls. 85 e 85 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 1 do Cartório Notarial de Sobral de Monte Agraço, foi constituída uma associação denominada Associação Europeia de Terapias Orientais, com sede na Urbanização Vale Quente, M18, na freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos, pessoa colectiva P 508087368.

A Associação não tem fins lucrativos e tem como objectivos a realização de actividades de: divulgação, promoção e formação na área das diversas terapias orientais; divulgação, promoção, formação na área do *yoga* e outras técnicas orientais; elaboração do código de conduta; prestar esclarecimento, quando solicitado, às entidades públicas ou privadas, e participar em projectos de regulamentação; promover o desenvolvimento científico e a prática profissional das terapias orientais e disciplinas associadas; zelar pela função social, dignidade e prestígio dos profissionais terapeutas, promovendo a valorização profissional e científica dos seus associados e a defesa e o respeito pelos princípios éticos que deverão nortear a sua actividade; contribuir para a defesa e promoção de todas as técnicas terapêuticas orientais e disciplinas associadas, devendo ser ouvida sobre os projectos legais que interessem à prossecução dos seus fins institucionais; promover o intercâmbio de ideias e experiências entre os associados e organismos congéneres nacionais e estrangeiros, bem como acções de coordenação interdisciplinar, quer ao nível da formação e investigação quer ao nível da prática profissional; formar profissionais de elevada qualificação técnica e deontológica; colaborar, patrocinar e promover a edição de publicações que concorram para a divulgação do conhecimento na área terapêutica onde se insere o *shiatsu*, a yogaterapia e *yoga*, *pancharkarma*, a massagem oriental, dietoterapia, entre outros tipos de terapias e medicinas orientais como a medicina *ayurvedica* e a medicina tradicional chinesa; promover e divulgar as correntes filosóficas orientais que promovam a paz, o bem-estar social, a procura da consciência universal, a união entre o microcosmos e o macrocosmos; colaborar em regime de voluntariado e gratuitidade com outras instituições públicas e privadas, nomeadamente hospitais, centros de dia, centros de acolhimento de crianças e instituições de solidariedade social.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

27 de Abril de 2007. — A Notária, *Paula Cristina Baptista Peres.*

2611015669

ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA MURTOSA

Anúncio (extracto) n.º 3170/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 9 de Maio de 2007, exarada a fl. 39 do livro n.º 126 do cartório notarial de Maria de Fátima Pereira Pessoa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, denominada Associação de Intervenção Social e Cultural da Murtosa, com sede na Rua do Mestre João Carlos Fidalgo, Edifício Verde Ria, 1-A, 1.º, esquerdo, letra D, freguesia de Monte, concelho de Murtosa.

A Associação tem por objecto contribuir para a promoção, desenvolvimento e qualificação da intervenção da sociedade civil nos domínios do ensino e educação para o desenvolvimento e da formação social e profissional.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Constituem receitas da Associação as quotas dos associados, os bens doados, legados, heranças e respectivos rendimentos, os subsídios do Estado e de organismos nacionais e internacionais, os bens próprios e respectivos rendimentos e as receitas provenientes dos serviços prestados pela Associação e quaisquer outros rendimentos ou valores que provenham da sua actividade ou que por lei ou contrato lhe devam pertencer.

Está conforme o original.

10 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima Pereira Pessoa.*

2611015720

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADANIA ACTIVA

Aviso (extracto) n.º 9934/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária Luiza Maria de Carvalho Vieira, e exarada a fl. 20 do livro de notas n.º 37, foi constituída a seguinte associação:

Denominação — Associação Portuguesa de Cidadania Activa;

Sede — Avenida de 5 de Outubro, 96, 3.º, B, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa;

Duração — indeterminada;

Fins a que se destina — contribuir para a promoção da cidadania através da dinamização do diálogo, do debate e do conhecimento entre os cidadãos.

Está conforme.

26 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Luiza Maria de Carvalho Vieira.*

3000224839

CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DO VOLUNTARIADO

Anúncio (extracto) n.º 3171/2007

Certifico que, por escritura lavrada no cartório notarial a cargo da notária Marta Chalaça em 19 de Janeiro de 2007, exarada a fls. 19 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 137-A, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com a denominação Confederação Portuguesa do Voluntariado, com sede em Lisboa, freguesia de São João de Deus, na Praça de Pasteur, 11, 2.º, esquerdo.

A Confederação Portuguesa do Voluntariado tem âmbito nacional e durará por tempo indeterminado.

A Confederação Portuguesa do Voluntariado tem por objecto representar os voluntários de Portugal, preservar e actualizar a identidade do voluntariado, cooperar com as organizações federadas na criação, desenvolvimento e qualificação das organizações de voluntariado, na qualificação dos voluntários e do respectivo trabalho e no melhor enquadramento dos voluntários nas diferentes organizações promotoras, actuar na cooperação entre as organizações de voluntariado, e entre estas e outras entidades, intensificar o papel do voluntariado na sociedade portuguesa, recolher, tratar e difundir informações sobre o voluntariado, promover a realização de estudos sobre o voluntariado e efectuar avaliações periódicas da situação e do papel do voluntariado.

A admissão de associados é feita através de pedido escrito à direcção, formulado em impresso próprio, juntamente com o valor da jóia, que decidirá sobre o mesmo, no prazo máximo de 15 dias, comunicando a sua decisão ao requerente. A proposta de admissão é decidida por uma comissão, composta por cinco elementos, sendo três da direcção e pelos presidentes do conselho honorífico e da assembleia geral. A decisão é vinculativa e não admite recurso.

Podem requerer a admissão as pessoas colectivas representativas de uma pluralidade de entidades de voluntariado e outras de âmbito nacional que se proponham participar nas actividades da Confederação Portuguesa do Voluntariado.

Os associados podem a todo o tempo solicitar a saída da Confederação Portuguesa do Voluntariado mediante comunicação escrita dirigida à direcção. Perdem a qualidade de associado da Confederação Portuguesa do Voluntariado os que tenham as suas quotas em atraso por período superior a um ano e as não liquidem no prazo que lhes for fixado pela direcção, bem como os que forem demitidos.

Conferido está conforme o original não havendo nada que restrinja, omita, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

24 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Maria Marta de Matos Ferreira Chalaça das Neves.*

3000224639

CORREIA & VIEGAS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balancete n.º 49/2007

Sede: Urbanização Horta dos Pardais, lote 2, loja F, bloco C, Faro.
Capital social: € 375 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro sob o n.º 5080/20040305.
Identificação de pessoa colectiva n.º 503052744.

Balanço em base individual (NCA)

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/quadros anexos	31 de Março de 2007			31 de Março de 2006 — Período anterior
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
	Activo					
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	(*a*)	250	0	250	250
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	(*b*)	583,28	0	583,28	1 947,52
13+150+158(1)+159(1)+ +198(1)+3303+3310(1)+ +34 018(1)+3408(1)–350– –3520–5210(1)– –35 221(1)–3531(1)– 5300–53 028(1)–3710	Aplicações em instituições de crédito		0	0	0	0
27–3581(1)–360(1)	Outros activos tangíveis	(*c*)	474 286,09	89 798,80	384 487,29	416 920,39
300	Activos por impostos correntes	(*d*)	743,06	0	743,06	6 201,48
12+157+158(1)+159(1)+ +198(1)+31+32+3302+ +3308+3310(1)+338+ +3408(1)+348(1)– –3584–3525–371(1)+ +50(1) (2)–5210(1)– –5304–5308(1)+54(1) (3)	Outros activos	(*e*)	84 444,06	0	84 444,06	36 603,10
	Total do activo		560 306,49	89 798,80	470 507,69	461 922,49

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Notas/quadros anexos	31 de Março de 2007	31 de Março de 2006
	Passivo			
51–3311(1)–3417–3418+ +50(1) (2)+5207+ +5208+5211(1)+528+ +538–5388+5318(1)+ +54 (1) (3)	Outros passivos	(*f*)	41 565,02	40 712,34
	Total do passivo		41 565,02	40 712,34
	Capital			
55	Capital	(*g*)	375 000	375 000
60–602–61	Outras reservas e resultados transitados	(*h*)	46 080,79	44 999,32
	Resultado do exercício	(*i*)	7 861,88	1 210,83
	Total do capital		428 942,67	421 210,15
	Total do passivo e capital		470 507,69	461 922,49

Nota. — O balanço trimestral apresentado apenas inclui as rubricas que apresentam movimento.

18 de Abril de 2007. — Pela Administração, *João Manuel Vieira Correia.* — O Técnico Oficial de Contas, *João Carlos Segura Gonçalves de Jesus.*

2611015823

FUNDAÇÃO AQUILINO RIBEIRO — CASA MUSEU BIBLIOTECA

Anúncio (extracto) n.º 3172/2007

Certifico que, por escritura outorgada no dia 11 de Maio de 2007 a fls. 113 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 32 do Cartório Notarial de Moimenta da Beira, da notária Maria da Conceição Eusébio Marques, foi feita a modificação dos estatutos de fundação denominada Fundação Aquilino Ribeiro — Casa Museu Biblioteca, com sede na antiga Casa sita na Rua da Capela, lugar de Soutosa, na freguesia de Peva, concelho de Moimenta da Beira, pessoa colectiva n.º 502022370, os quais passam a ter a redacção adiante referida, mantendo todos os restantes artigos:

«Artigo 1.º

A Fundação, criada e instituída pelo juiz conselheiro Aníbal Aquilino Fritz Tiedemann Ribeiro em 25 de Julho de 1988 (escritura notarial de 25 de Julho de 1988, publicada no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 185, de 11 de Agosto de 1988), tem os objectivos culturais e sociais de tornar acessível ao público interessado e aos estudiosos obras de arte, livros antigos e modernos, de temática diversa, parte dos quais pertencente à Biblioteca Aquilino Ribeiro, e manuscritos deste e de outros escritores.

Artigo 2.º

Para efectivação dos seus fins específicos, em que se incluem propósitos de contribuir para debelar atrasos seculares consequentes da chamada 'interioridade' das regiões beirãs e de incentivar o fomento da cultura, em geral, e da leitura e gosto pela arte, em especial, da população jovem do País, a Fundação orienta-se pela prática da interacção persistente e contínua com o Governo Civil de Viseu, Biblioteca Nacional, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, câmaras municipais das 'Terras do demo', nomeadamente Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, Câmara Municipal de Sernancelhe e Câmara Municipal de Moimenta da Beira, e quaisquer outros órgãos da administração central, regional e local.

. . . . . .

Artigo 4.º

A Fundação compreende os seguintes órgãos:

a) Conselho de administração;
b) Conselho fiscal;
c) Conselho técnico-consultivo.

Artigo 5.º

1 — O conselho de administração é constituído por três membros, sendo um deles a viúva do fundador, seu presidente, e os dois outros, eminentes personalidades pelo presidente designadas.
2 — No caso de falta ou impedimento, o presidente será substituído pelo primeiro dos membros designados.
3 — O presidente tem a faculdade de designar, previamente, para efeito de eventual vacatura do cargo, a individualidade que o substituirá como presidente do conselho de administração.
4 — O mandato é de três anos, eventualmente renováveis.
5 — Haverá lugar à perda de mandato, no caso de três faltas consecutivas às reuniões marcadas.

Artigo 6.º

São atribuições do conselho de administração:

1) Deliberar acerca do projecto do orçamento do ano imediato;
2) Discutir e aprovar o relatório, as contas e os actos da gerência do ano anterior e o parecer do conselho fiscal;
3) Analisar e aprovar o plano de actividades da administração;
4) Discutir e aprovar o regulamento interno;
5) Gerir os fundos da Fundação e administrar os seus haveres e manter actualizado o inventário geral;
6) Nomear o pessoal do quadro e adventício segundo as conveniências dos serviços e os montantes orçamentados;
7) Deliberar sobre todos os assuntos não especificados;
8) Superintender na execução das suas decisões.

Artigo 7.º

O conselho de administração terá reuniões ordinárias e extraordinárias; realizar-se-ão as primeiras duas vezes por ano, isto é, até 31 de Março para efeitos da matéria da alíena 2) do artigo 6.º, e no decurso de Dezembro para efeitos da matéria da alínea 1) desse artigo; efectivar-se-ão as segundas, para os fins constantes das restantes alíneas do artigo 6.º, sempre que o presidente considerar necessário.

Artigo 8.º

As reuniões serão dirigidas pelo presidente e apenas terão validade as deliberações tomadas quando estiver presente a maioria dos seus membros; o presidente terá voto de qualidade; as deliberações serão tomadas por maioria; de cada reunião será lavrada acta assinada pelos membros do conselho de administração; às reuniões poderão assistir, sem direito a voto, o conselho fiscal e o conselho técnico-consultivo.

Artigo 9.º

Ao presidente do conselho de administração compete a gestão corrente da Fundação, designadamente:

1) A organização dos serviços;
2) A elaboração do plano de actividades;
3) O projecto do orçamento anual;
4) O relatório e contas do exercício;
5) A proposta de nomeação e exoneração do pessoal;
6) A superintendência da exploração agrícola;
7) A autorização de despesas por delegação do conselho de administração;
8) A arrecadação de rendimentos;
9) A representação da Fundação em todos os actos.

Artigo 10.º

O presidente será coadjuvado por um secretário e um tesoureiro, por ele designados e sob a sua direcção.

. . . . . .

Artigo 13.º

Compete ao conselho fiscal:

1) Fiscalizar os actos de administração;
2) Examinar a escrituração e respectiva documentação, quando considerar conveniente, pelo menos todos os seis meses;
3) Dar oportuno parecer sobre o projecto do orçamento do ano seguinte e sobre os relatórios e contas do exercício anterior;
4) Elaborar as actas das respectivas reuniões;
5) Assistir, sem direito a voto, às reuniões do conselho de administração. As funções do conselho fiscal, com exclusão das referidas na alínea 3), podem ser desempenhadas por qualquer dos seus membros.

. . . . . .

Artigo 16.º

No âmbito dos fins sectoriais da Fundação, cabe ao conselho técnico-consultivo, individualmente ou em conjunto:

1) Emitir pareceres e estudos acerca dos planos de actividade da Fundação;
2) Formular críticas e sugestões relativas à orientação gestionária;
3) Participar, sem direito a voto, nas reuniões do conselho de administração.

Artigo 17.º

As dotações abrangem:

1) Todos os bens especificados, constituindo no seu todo global o património da Fundação;
2) Todos os legados ou doações não onerosos.

. . . . . .

Artigo 19.º

O regulamento interno estabelecerá as condições necessárias à plena execução dos estatutos, estatuindo, outrossim, sobre a conservação e vigilância dos bens afectos aos fins da Fundação.

. . . . . .

Artigo 22.º

Não são passíveis de alienação nem de oneração os bens da Fundação considerados de interesse público e, outrossim, os bens integrando as colecções de arte, a livraria da sede e o espólio literário.

. . . . . .

Artigo 28.º

As reuniões ordinárias e extraordinárias dos conselhos de administração e fiscal realizar-se-ão na sede da Fundação ou, a título excepcional, em Viseu ou Coimbra, por decisão fundamentada dos presidentes dos conselhos de administração e fiscal.

Artigo 29.º

A viúva do fundador e actual presidente reserva o direito ao uso na casa-sede da Fundação de duas dependências e respectivos serviços, indispensáveis à sua estada e direcção.

Artigo 30.º

Aos casos omissos aplicam-se, subsidiariamente, as disposições pertinentes do Código Civil (*maxime* artigos 171.º, n.º 1, e 185.º, n.º 5) e do Código Administrativo.»

11 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria da Conceição Eusébio Marques.*

2611015789

GRÉMIO ARTÍSTICO TORREENSE

Anúncio (extracto) n.º 3173/2007

Certifico que, por escritura de 12 de Abril de 2007, iniciada a fl. 74 do livro de notas n.º 76-A do cartório notarial da notária Arminda das Dores Correia Martins, foram alterados, nos seus artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º, os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, a qual tem a sua sede na Rua de Álvaro Galrão, 14, freguesia de São Pedro e Santiago, concelho de Torres Vedras.

Conferido. Está conforme.

13 de Abril de 2007. — A Notária, *Arminda das Dores Correia Martins.*

2611015705

GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE ESTIRAMANTÊNS

Anúncio (extracto) n.º 3174/2007

Certifico que, por escritura de 3 de Maio de 2007, exarada de fl. 59 a fl. 60 do livro de notas para escrituras diversas n.º 47-A do Cartório Notarial de Olhão, foi feita a rectificação dos estatutos da associação denominada Grupo Recreativo e Desportivo de Estiramantêns, com sede no sítio de Estiramantêns, freguesia de Santo Estêvão, concelho de Tavira, no sentido de o n.º 1 do artigo 9.º dos estatutos da referida associação passar a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º

1 — A direcção é o órgão executivo da associação e será constituída por cinco associados, um dos quais será denominado presidente, devendo reunir pelo menos uma vez por trimestre, e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos titulares presentes, tendo o presidente voto de desempate.

2 — *(Mantém-se.)»*

Está conforme.

3 de Maio de 2007. — A Notária, *Ângela Maria Guerreiro Relvas.*

2611016013

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

Regulamento n.º 100/2007

Regulamento de Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência das Licenciaturas em Educação do ISET por Indivíduos Maiores de 23 Anos

1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente regulamento disciplina a realização das provas previstas no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura em Educação no Instituto Superior de Educação e Trabalho, adiante designado por ISET.

2 — As provas têm como objectivo facultar o acesso ao ensino superior aos indivíduos maiores de 23 anos que, não sendo titulares de um curso do ensino superior, mostrem possuir os conhecimentos mínimos indispensáveis à frequência das licenciaturas referidas no número anterior e a capacidade, experiência e maturidade que os qualifiquem como candidatos a uma formação superior.

3 — As provas são realizadas anualmente.

2.º

Admissão

Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência das licenciaturas leccionadas no ISET os indivíduos que:

1) Completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas;

2) Não sejam titulares de um curso de ensino superior.

3.º

Inscrição

1 — A inscrição para as provas é apresentada na Secretaria do ISET.

2 — O processo de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição devidamente preenchido;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz o disposto na alínea 2) do n.º 2.º;

c) *Curriculum vitae* acompanhado dos documentos (diplomas, certificados de habilitações, relatórios e obras de que seja autor) que o candidato considere úteis para demonstrar as suas habilitações e currículo;

d) Fotocópia simples do bilhete de identidade.

3 — O boletim de matrícula é facultado pelos serviços e encontra-se disponível no sítio do ISET.

4 — A inscrição nas provas está sujeita ao pagamento da quantia de € 100.

5 — Uma cópia do boletim de inscrição é devolvida ao candidato como recibo de entrega.

6 — O ISET disponibiliza aos candidatos informação sobre os cursos, planos de estudo, eventuais saídas profissionais, bem como matriz da prova escrita, e textos de apoio.

4.º

Objecto da inscrição

A inscrição pode referir-se a um ou a dois dos cursos de licenciatura em Educação (Administração Educacional ou Intervenção Educativa).

5.º

Candidatos admitidos

A lista dos candidatos admitidos à realização das provas será afixada até 10 dias antes da realização das provas nos locais habituais e através da página da *web* do ISET.

6.º

Provas

A avaliação da capacidade para a frequência das licenciaturas em Educação do Instituto Superior de Educação e Trabalho consta:

1) De uma prova escrita de cultura geral e de capacidade de expressão escrita sobre temáticas educativas, nas suas dimensões pedagógicas e organizacionais;

2) De apreciação do currículo escolar e profissional dos candidatos;

3) De uma entrevista visando avaliar, entre outros aspectos, as motivações dos candidatos para a escolha do curso.

7.º

Júri

1 — Para a realização das provas é nomeado pelo presidente, ouvidos os conselhos científico e pedagógico, um júri composto por três docentes dos quais um será, obrigatoriamente, membro do conselho científico, o qual presidirá.

2 — Ao júri compete:

a) Organizar as provas em geral;
b) Elaborar a prova escrita e supervisionar a sua classificação;
c) Designar os professores correctores da prova escrita;
d) Realizar as entrevistas ou designar os professores que as realizarão;
e) Proceder à avaliação curricular dos candidatos;
f) Tomar a decisão final em relação a cada candidato.

3 — A organização interna e funcionamento do júri é da competência deste.

8.º

Conteúdo da prova escrita

1 — A prova escrita é uma prova de cultura geral e de capacidade de expressão escrita sobre temáticas educativas, nas suas dimensões pedagógicas e organizacionais, em que os candidatos serão chamados:

a) A interpretar e comentar criticamente textos relativos a temas educativos, eventualmente sugerindo modos de resolução de problemas; e
b) A explicitar experiências significativas de aprendizagens realizadas ao longo da vida.

2 — A prova é elaborada de forma a pôr em evidência a aptidão e conhecimentos adquiridos na prática profissional, significativos para o ingresso no curso em causa e sua frequência.
3 — O júri fornecerá aos candidatos um conjunto de textos e a matriz da prova escrita visando fornecer-lhes elementos que lhes permitam situar-se quanto ao grau de exigência da prova a que se irão submeter.

9.º

Resultado da prova escrita

1 — O resultado da apreciação da prova escrita é expresso numa escala de 0 a 20, sendo considerados aprovados os candidatos que tenham uma classificação igual ou superior a 10 e é publicitado em pauta afixada na sede do ISET.
2 — Os candidatos podem solicitar reapreciação desta prova.

10.º

Reapreciação de provas escritas

1 — Os candidatos que se julguem com direito a uma reapreciação de provas podem solicitar a consulta e reapreciação da prova escrita, através de requerimento de consulta da prova, dirigido ao presidente do júri; este requerimento deve dar entrada nos serviços do ISET no prazo máximo de setenta e duas horas contadas a partir da afixação da classificação.
2 — No acto da entrega do requerimento de consulta da prova é feito o pagamento de € 5.
3 — O requerente poderá levantar uma cópia da prova escrita que realizou nas quarenta e oito horas subsequentes à entrada do pedido.
4 — No prazo de setenta e duas horas após a recepção da prova a que se refere o número anterior o requerente pode apresentar, nos serviços do ISET, pedido de reapreciação, em requerimento fundamentado dirigido ao presidente do júri.
No acto da entrega do requerimento, o requerente deposita a quantia de € 50.
Esta quantia é-lhe devolvida em caso de provimento do pedido.
5 — O júri designa dois professores que não tenham intervindo na classificação da prova em causa para a reapreciarem e sobre ela, separadamente, emitirem parecer fundamentado.
6 — O júri procede à análise desses pareceres em presença do original da prova e delibera sobre a reapreciação, concedendo ou não provimento.
7 — O resultado da reapreciação é comunicado ao recorrente individualmente, pelo correio.
8 — Desta decisão não pode ser pedida nova reapreciação.

11.º

Entrevista

1 — A entrevista destina-se a:

a) Apreciar e discutir o currículo do candidato com particular incidência na sua experiência profissional;
b) Apreciar as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso;
c) Avaliar a capacidade de expressão oral dos candidatos.

2 — Apenas podem realizar a entrevista os candidatos que tenham obtido uma classificação igual ou superior a 10 valores na prova escrita, os quais constam das pautas referidas no n.º 1 do n.º 9.º
3 — Compete ao júri a marcação das datas e horas de realização das entrevistas, o que será feito com uma antecedência mínima de cinco dias em relação às mesmas.
4 — A apreciação resultante da entrevista dará origem a uma pontuação de 0 a 100.

12.º

Currículo escolar e profissional

1 — A análise curricular incidirá sobre todos os aspectos de aprendizagem escolar e de formação, da actividade profissional e cívica do candidato, segundo uma grelha de avaliação aprovada pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico, e que será tornada pública por afixação na sede e no sítio do ISET.
2 — A apreciação resultante da análise do currículo dará origem a uma pontuação de 0 a 100.

13.º

Decisão final e classificação

1 — A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência do júri a que se refere o n.º 6.º, o qual atenderá:

a) À apreciação da prova escrita;
b) À entrevista;
c) Ao currículo escolar e profissional.

2 — A decisão de aprovação traduz-se numa classificação no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0-20 e é o resultado das classificações das três provas de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=[2PE+E+CV]/4$$

sendo E e CV determinados pela divisão por 5 das pontuações obtidas na escala de 0 a 100 respectivamente na entrevista e na apreciação curricular.

3 — Os resultados obtidos serão aproximados às centésimas.
4 — A decisão final é tornada pública através da afixação, no ISET, de uma pauta onde constem os resultados de todos os candidatos aprovados com discriminação da pontuação obtida em cada prova e a referência dos candidatos reprovados.

14.º

Recurso

Sem prejuízo do disposto no n.º 10.º, das deliberações do júri não cabe recurso.

15.º

Bilhete de identidade

No acto das provas (escrita e entrevista), os candidatos devem ser portadores do seu bilhete de identidade, sem o que não podem realizá-las.

16.º

Confidencialidade

Todo o serviço directamente relacionado com as provas e entrevistas do exame é considerado confidencial.

17.º

Calendário

1 — As inscrições para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior efectuam-se na Secretaria do ISET de 15 de Abril a 5 de Junho.
2 — Todo o processo de avaliação estará concluído até ao dia 25 do mês de Julho.
3 — A data concreta de cada prova será fixada pelo órgão competente, divulgado através de edital a afixar nos lugares habituais e através da página *web* do ISET.
4 — As entrevistas serão fixadas pelo júri com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência.

18.º

Casos omissos

Aos casos omissos neste regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos regulamentos do ISET.

30 de Março de 2007. — A Presidente, *Maria da Conceição Alves Pinto.*

PORTUGUESE ACADEMY OF ADVANCED INTERDISCIPLINARY DENTISTRY

Anúncio (extracto) n.º 3175/2007

Certifico que, por escritura pública lavrada no Cartório Notarial de Almada, da Dr.ª Ana Paula Lisboa Trindade Loureiro, em 10 de Abril de 2007, exarada com início a fl. 68 do livro de notas para escrituras diversas n.º 58-A, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, sem filiação partidária nem religiosa. É independente do Estado e reger-se-á de harmonia com os princípios da liberdade de organização, inscrição e democracia interna, estabelecidos pelo regime jurídico das associações empresariais, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de Luís Manuel de Noronha, 8, 4.º, direito, Miraflores, freguesia de Algés, concelho de Oeiras, constando dos respectivos estatutos que:

A sua duração é por tempo indeterminado;

Tem por objecto reunir todos os profissionais que estudaram com, estiveram presentes em colóquios ou leram publicações do Prof. Doutor Rudolf Slavicek, e outros profissionais ligados ao meio académico que tratem ou desejam tratar os seus pacientes recorrendo à ciência mais avançada;

Os associados dividem-se em associados fundadores, associados activos e associados internacionais;

São órgãos sociais da associação a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal, o conselho científico e o conselho de ética;

Compete à assembleia geral — entre outras competências — eleger e demitir os corpos associativos; deliberar sobre a alteração dos estatutos e regulamentos, extinção da associação, liquidação do património e destino dos bens; aprovar os associados honorários propostos pela direcção e sancionar a exclusão de associados ou suspensão dos direitos destes; em geral, todos os actos não compreendidos nas atribuições legais ou estatuárias de outros órgãos da associação;

A assembleia geral poderá reunir, em sessão extraordinária, por iniciativa do presidente da mesa ou por solicitação da direcção, ou ainda a requerimento de, pelo menos, um quinto de todos os associados;

Compete em especial à direcção, entre outras competências, representar a associação, em juízo e fora dele, dirigir e coordenar a actividade da associação, de acordo com os princípios definidos nos estatutos, elaborar e apresentar anualmente à assembleia geral o relatório e contas, administrar os bens e gerir os fundos da associação, admitir a filiação de associados activos e internacionais, zelar pelo cumprimento da lei dos estatutos e das deliberações do órgão da associação, organizar o quadro de pessoal e contratar e gerir o pessoal da associação;

Compete ao conselho fiscal examinar as contas da associação, emitir pareceres sobre o relatório e contas da direcção, dar parecer sobre o orçamento e sobre todos os assuntos que a direcção submeta à sua apreciação, exercer a fiscalização sobre a escrituração e documentos da associação, sempre que o julgue conveniente;

Compete ao conselho científico examinar e dar parecer sobre os processos de candidaturas apresentadas pelos membros da associação com vista à entrada de novos membros, em suas classes respectivas, sempre que tal lhe seja solicitado.

11 de Abril de 2007. — A Notária, *Ana Paula Lisboa Trindade Loureiro.*

2611015628

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOURA

Edital n.º 452/2007

Brasão, bandeira e selo

António Luís de Jesus Dias Lopes, provedor da Santa Casa da Misericórdia de Moura, do município de Moura, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Santa Casa da Misericórdia de Moura, do município de Moura, tendo em conta o parecer emitido em 16 de Março de 2007 pela Academia Lusitana de Heráldica e que foi estabelecido em sessão da direcção da Santa Casa da Misericórdia de Moura de 9 de Maio de 2007:

Brasão de armas — de prata, com uma aspa azul, firmada, acompanhada em chefe por uma pomba de ouro, perfilada e nimbada de vermelho; nos flancos dextro e sinistro, respectivamente, por estrela de sete pontas de vermelho e por rosa heráldica de sete pétalas, do mesmo, botoada de ouro e apontada de verde; e, em campanha, por cabeça de moura fotada de verde. Coroa mariana de ouro, com sua pedraria. Listel branco, com a legenda a negro «Santa Casa da Misericórdia de Moura»;

Bandeira — azul, com aspa de ouro, firmada; bordadura do mesmo, acantonada de azul, com os cantos carregados, alternadamente, do monograma MIZ e de rosa heráldica de sete pétalas, tudo de prata. Cordões e borlas de ouro e azul. Haste e lança de prata;

Selo — circular tendo ao centro a representação das figuras do escudo, sem indicação de metais e esmaltes e, em volta, a legenda «Santa Casa da Misericórdia de Moura».

9 de Maio de 2007. — O Provedor, *António Luís de Jesus Dias Lopes.*

2611015755

SIMRIA — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DA RIA, S. A.

Aviso (extracto) n.º 9935/2007

Nos termos do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das obras adjudicadas por esta empresa no ano de 2006:

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Data de adjudicação	Valor de empreitada (euros)	Procedimento de adjudicação	Outra situação
Interligação em cabo de fibra óptica das infra-estruturas da 1.ª fase (interceptor norte) às infra-estruturas da 2.ª fase (subsistema da barrinha de Esmoriz).	VISABEIRA — Soc. Técnica de Obras e Projectos, L.da	10-2-2006	97 550,38	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Convite enviado a 28-10-2005.
Subsistema norte — 3.ª fase — empreitada de execução dos emissários do Cértima e Levira — fase I — emissário do Cértima.	ETERMAR, S. A. — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas.	28-7-2006	2 232 700,02	Concurso público.	—
Interligação em cabo de fibra óptica das estações elevatórias EEV7 (Loure) e EEV8 (Angeja).	HFN — Henriques, Fernandes e Neto, L.da	13-9-2006	42 518,11	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Convite enviado a 30-6-2006.

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Data de adjudicação	Valor de empreitada (euros)	Procedimento de adjudicação	Outra situação
Subsistema da barrinha de Esmoriz — empreitada de execução dos interceptores de Silvalde e Beire.	MFA — Manuel Francisco de Almeida, S. A.	3-10-2006	2 386 594,73	Concurso público.	—
Subsistema da barrinha de Esmoriz — empreitada de execução dos interceptores de Rio Maior.	ETERMAR, S. A. — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas/HIDROCONTRATO, L.da	19-10-2006	3 595 160,55	Concurso público.	—

3 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Sérgio Hora Lopes.*

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750